SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 18 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Por meio deste, COMUNICAMOS as empresas,**MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** e **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP,** que foram interpostos recursos em relação ao resultado de proposta de preços por parte da empresa Kurica Ambiental S/A.

Nos termos do §3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes que participaram da tomada de preços em questão devidamente COMUNICADOS de que poderão apresentar impugnação ao recurso, caso assim o desejem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso.

Jardim/MS, 18 de março de 2019.

ALINE DE BARROS IBANHES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6CAA3CA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação de comissão patrimonial e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOSLAINE DOS SANTOS NUNES, ADRIANO JUNIOR POTT** e **JHOILTON MAURO FREITAS**, o primeiro na função de presidente, para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai, incumbido de fazer o inventário dos bens da Casa e propor solução para os que forem considerados inservíveis, sendo os demais considerados membros, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Parágrafo único. O servidor designado não fará jus a qualquer acréscimo remuneratório em razão da designação de que trata o caput.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de março de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:D663502C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis, nos casos de cedência do plenário, conforme consta no Art. 3º, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai,
CONSIDERANDO as atribuições a serem realizadas pelo servidor, estando à disposição da Câmara Municipal de Amambai para abertura e fechamento desta Casa de Leis em caso de cedência do Plenário, conferindo-lhes maior grau de responsabilidade,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor, **JHOILTON MAURO FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista, Nível II.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:27112219

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes, Audiência ao Público e em casos de cedência do plenário, conforme consta no Art. 3º, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai,

CONSIDERANDO as atribuições a serem realizadas pelo servidor, estando à disposição da Câmara Municipal de Amambai para atender a necessidade de sonoplastia, conferindo-lhes maior grau de responsabilidade,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor, **ADRIANO JUNIOR POTT**, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível III.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:AAAA425C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Revogação de Portaria que Nomeou Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2019 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade de um Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2019 e, o pedido de destituição da função pela servidora **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**, nomeada pela Portaria nº 37, de 20 de fevereiro de 2019, que circulou no dia 22 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul, Edição nº 2295 e, a necessidade de nomear outro servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 37, de 20 de fevereiro de 2019, que Nomeou Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício do 2019, que circulou no dia 22 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul, Edição nº 2295.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:D68AB97C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício do 2019 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento ao disposto no artigo 58, inciso III e Artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **JOSLAINE DOS SANTOS NUNES**, para exercer a função de Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Amambai e terceiros, durante o exercício de 2019.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Amambai;
II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:1FD0CFD9

CONTAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO TERMO DE FOMENTO Nº0009/2019.

PROCESSO Nº75759/2019
VIGÊNCIA: 22.03.2019 a 31.12.2019
VALO GLOBAL: R$ **12.000,00 (**doze mil reais).
OBJETO:
Valores destinados a promover o auxílio no custeio da entidade, através do aquisição de material de consumo, pagamento de professores de pintura e música e ainda pagamento de pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO
CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.

Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente.
CPF: 825.006.901-30

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:617DEA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1852/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1852/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074172/2018.
PREGÃO PRESENCIAL № 082/2018
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2019, para a realização do trajeto definido pela secretaria de educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 851 – FICHA 514
02.07.01 – Secretaria Municipal De Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO **R$ - 530.000,00**
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 508
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DE TRANSP. ESCOLAR UNIÃO MUNICIPIO.
FONTE DE RECURSOS: 001.006 – CONTA 2.221-7 – SEMED
Valor Total R$ + 530.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Março de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E427DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº1616/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069678/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: AMIR - ASSOCIAÇÃO AMAMBAIENSE DE MILITARES DA RESERVA, INSCRITA CNPJ Nº 01.997.204/0001-01.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PERTENCENTE A AMIR - ASSOCIAÇÃO AMAMBAIENSE DE MILITARES DA RESERVA, LOCALIZADO NA RUA COLOMBO Nº1612, JARDIM PANORAMA, NA CIDADE DE AMAMBAI/MS, PARA SEREM DESENVOLVIDAS OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O BAILE DOS IDOSOS.
VALOR: R$ 2.797,86 (dois mil setecentos e noventa e sete Reais e oitenta e seis Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 33.574,32 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro Reais e trinta e dois Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 18/03/2019 e final para a data de 15/03/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Fundamentação: Art. 57, II, da Lei de Licitações – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
JOSÉ FRANCISCO NETO – Representante
CPF nº. 078.174.601-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5889638A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº1466

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075522/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
Republicar por incorreção
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
CASA DO ATLETA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.999.969/0001-31- CONTRATADA
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para "Aquisição de Material Esportivo para serem usados em eventos desta secretaria conforme calendário de Eventos 2019", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai - MS, Em 27 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

CARLOS ALBERTO VILALBA
Administrador
CPF nº 089.308.198-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67CE0F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075522/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **CASA DO ATLETA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.999.969/0001-31**, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 319, Vila Cidade, CEP 79.002-121, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Vilalba, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 18.499.536-X SSP/SP e do CPF/MF n° 089.308.198-18, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 2782, Apto 101, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, na cidade de Campo Grande – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para "Aquisição de Material Esportivo para serem usados em eventos desta secretaria conforme calendário de Eventos 2019", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 27 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A8C3C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.876/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GAIGA & CIA LTDA – ME - CNPJ-MF SOB N° 05.819.035/0001-70
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRº ANTONIO FERNANDO GAIGA
CPF Nº 064.577.278-08

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D39B3E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.877/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARICARMEM GONZALES E SILVA – EIRELI
CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.276,00 (Vinte e três mil e duzentos e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRª MARICARMEM GONZALEZ E SILVA
CPF Nº 050.216.968-07

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9F73F97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.878/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
CNPJ-MF SOB N° 03.604.782/0001-66
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRº NIAZY RAMOS FILHO
CPF Nº 457.121.239-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D0AB6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.879/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075480/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB N° 03.785.651/0001-22
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Fonte de Recursos:
FIS –SAÚDE C/C Nº24.294-2
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura – 13/03/2019 à 13/09/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.680,00 (Sete mil seicentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRª ESTER STANGARLIN FERNANDES ROCHA
CPF Nº 554.710.991-68
SRº SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
CPF Nº 600.938.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:58D485AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075480/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de coluna para o paciente Sr. Antônio José Rodrigues, portador do Cartão SUS nº700407965032350 e RG n° 096.787, conforme determinação judicial, autos nº 0801486-38.2018.8.12.0004 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS.
FONTE DE RESURSOS: FIS – SAÚDE C/C Nº24.294-2
Valor Total Estimado: R$ 66.656,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. E Sra. Goldsby King, inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.604.782/0001-66,** com endereço a Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, Centro, CEP 79.806-020, na cidade de Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Niazy Ramos Filho, Brasileiro, inscrito no CPF nº 457.121.239-91 e o RG nº 3084706-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 2026, Apto 7, Vila Batel, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba – PR;
Valor de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), para a empresa **GAIGA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob n° 05.819.035/0001-70**, com endereço a Rua CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 970, VILA PLANALTO, CEP 79.826-070, Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Antonio Fernando Gaiga, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 064.577.278-08 e CNH nº 01526719804 DNT, residente e domiciliado na Rua Gustavo Adolgo Pavel, nº 845, Vila São Luiz, CEP: 79.825-120, Dourados – MS;
Valor de R$ 23.276,00 (Vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais), para a empresa **MARICARMEM GONZALES E SILVA - EIRELI , inscrita no CNPJ-MF sob n° 07.153.820/0001-62**, com endereço a AV PRESIDENTE VARGAS, nº 855, centro, SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER, CEP 79.804-030, Dourados - MS, representado pela sócia a Srª Maricarmem Gonzalez e Silva, brasileira, Solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 050.216.968-07 e RG nº 14.212.402 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Humaita, nº 455, Jd. São Pedro, CEP 79.810-040, Dourados - MS;
Valor de R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais), para a empresa **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.785.651/0001-22**, com endereço na R CAMILO ERMELINDO DA SILVA, nº 1019, VILA PLANALTO , CEP: 79.826-071 – Dourados - MS, representado neste pelos sócios a Srª Ester Stangarlin Fernandes Rocha, brasileira, casada, medica, inscrita no RG nº 000.566.965 SSP/MS e CPF nº 554.710.991-68, domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 2626, Jd. Caramuru, na cidade Dourados – MS e o Srº Sergio Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, medico, inscrito no RG nº 579.804 SSP/MS e CPF nº 600.938.541-53, residente e domiciliado

na Rua Alameda dos Jequitibás, nº 85, Portal de Dourados, na cidade de Dourados – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 13 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD3368DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 014/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA - TIP CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
Considerando protocolo sob o nº 756532019.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 039/18 de 13 de março de 2.018, à servidora **"MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA**" ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I (MAG-1), Nível III, Classe "B", CH20, inscrita sob a Matricula nº 1109-5 e Professor I (MAG-1), Nível III, Classe "B", inscrita sob a Matricula nº 1109-6, lotada na SEMED – CEI – Nosso Mundo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/19 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:643E71C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2019

"Dispõe sobre autorização para realização de despesas relativas à realização da Audiência Pública pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na alínea c do artigo 19 c/c o inciso I do parágrafo único do artigo 56, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Ficam autorizadas as despesas necessárias para a realização da Audiência Pública pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultural Prof. Agrício José Tolentino, no dia 19 de março de 2019, com início às 18:00 horas, cujo tema proposto é discutir a realização da obra de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Aparecida do Taboado e a alteração do emissário final para o Rio Paraná, bem como os impactos ambientais negativos que a mesma po derá ocasionar para o município de Aparecida do Taboado, comprometendo o seu desenvolvimento turístico.
Art. 2º A autorização da Presidência da Câmara quanto a quaisquer despesas necessárias para tanto, será materializada através da assinatura do presidente na respectiva nota de empenho.
Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 15 de março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A21C7E57

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 012/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA LEANDRA CRISTINA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 012/2019

"Dispõe sobre a Concessão Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença da servidora Leandra Cristina da Silva."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Leandra Cristina da Silva, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 17 de fevereiro de 2019, sendo por este prorrogada de 16 de março de 2019 com previsão de término em 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01741R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de março de 2019, com previsão de termino no dia 30 de abril de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 15/03/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:179F4F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO 01-2019

AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 4ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de março de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:A4928045

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA DIVISA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JAIRO FERNANDES DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de **transporte de alunos da zona rural da região da Divisa**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 007/2019, Pregão Presencial nº 005/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
O objeto da presente contrato é a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Divisa, com percurso diário de ida e volta estimado de até 200 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, na seguinte linha:

Linha 2 - Região da Divisa - utilizando veículo, com no mínimo quinze (15) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas propriedades rurais denominadas de Fazenda Aroeira, Nossa Senhora Aparecida, São Jerônimo, Santa Quitéria, Pontel, Jacaré, Dois Irmãos, Araçatuba, Mutum, Bela Vista, Santa Marta, Barra Bonita e Terra do Ártico.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de R**$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 200 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 156.000,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 0,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JAIRO FERNANDES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1D6316A8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA MATA, OLARIA E CABAJÁ.
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de **transporte de alunos da zona rural da região da Mata, Olaria e Cabajá**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
O objeto da presente contrato é a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Mata, Olaria e Cabajá, com percurso diário de ida e volta estimado de até 318 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, na seguinte linha:

Linha 1 - Região da Mata – Olaria – Cabajá – utilizando veículo, com no mínimo quinze (20) lugares disponíveis, descritos no CRV - Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Trânsito competente, passando pelas propriedades rurais denominadas de Fazendas: Santa Terezinha, Paraíso, Sitio São Sebastião, Flor da Mata, Sitio Primavera, MRS, São Francisco, Escondido, Mata e Café, tendo como ponto de partida e ponto de chegada a sede do Município.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 239.772,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 200 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 239.772,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 0,00**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7CB9F813

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019 N.º 007/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DOS TEIXEIRAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região dos Teixeiras**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 009/2019, Pregão Presencial nº 007/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
O objeto da presente contrato é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região dos Teixeiras, com percurso diário de ida e volta estimado de até 336 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, nas seguintes linhas:

Linha 4 - Região dos Teixeiras - passando pelas Fazenda Cachoeirinha, Nossa Senhora Aparecida, Casa Branca, Verdão, Rego D'água, Flor de Liz, Upa, São Judas Tadeu, Pile e Cambauva.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante os dias letivos do ano de 2019, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 249.402,72 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 199 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 24			
Ficha nº:	287	- Sec. Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer	**R$ 249.402,72**
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 01	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**

Nota de Reserva Orçamentária 25			
Ficha nº:	930	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 0,00
Unidade:	021001	- Manut. do Transporte de Alunos Zona Rural	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FABIANO CARLOS DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2A5A0E7B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 028/2019

EDITAL N.º 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de aparelho cardiotocógrafo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de abril de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9DBC8411

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 012/2019

EDITAL N.º 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de materiais e equipamentos permanentes e utensílios de cozinha, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:102CA4CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 032, 11 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 032, 11 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 6– DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **WILSON APARECIDO QUEIROZ DE LIMA** para exercer o cargo, em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua fixação e ou publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C16C2155

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 033, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 033, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 8 – CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **RONAN DA SILVA DOS SANTOS,** para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua fixação e ou publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:992919CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 034, 14 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 034, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **LINDINALVA MENEZES DA MOTA**, matrícula nº 4334-2, do cargo em Comissão de Assessor de Lançamento, ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto retroage a 07 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao quatorze dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0864C9DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 148, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 148, 22 de fevereiro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matrícula nº 2938-3, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE POLITICA INTERSETORIAL SOCIAL, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de fevereiro de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº Willians Récio Saraiva da Silva CRM 122.031SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8B4F4B6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 149, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 149, 22 de fevereiro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ROBERTO DE CASTRO SOUTO,** matrícula nº 1671-3,ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS E IMPLEMENTAÇAO DE ATIVIDADE RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de fevereiro de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº José Altino CRM 73227 SP.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de fevereiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FB2906BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 150, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 150, 27 de fevereiro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA,** matrícula nº 3404-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 1/2 (meio período) de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 21 de fevereiro de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Veruska Gomes Souto CRM 4560-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3802FE72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 151, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 151, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Hebilene Lores Souza Queiroz,** matrícula nº 204-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na secretária de Saùde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 068/2018 para gozo a partir do dia 21 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E14441F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 152, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 152, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**, matrícula 449-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EDB340AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º153, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º153, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUZIA FRANCISCA BORGES,** matrícula nº 361-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 25 de fevereiro de 2019 a 11 de março 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FB0DA5D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º154, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º154, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA FERREIRA FLAUSINO,** matrícula nº 361-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 25 de fevereiro de 2019 a 26 de março 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7185CED8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º155, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º155, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **FERNANDINA ALVES FERREIRA** matrícula nº 198-1 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 174/2017 para gozo a partir do dia 25 de fevereiro de 2019 a 11 de março 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:334EB54B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 157, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 157, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO JUNIO TEODORO DOS SANTOS**, matrícula 189-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 27 de fevereiro de 2019, sendo que o servidor acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5B823E1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 158, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 158, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula 1399-1e 1399-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019, sendo que o servidor acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CB8A298E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 160, 01 MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 160, 01 março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL PEREIRA FILHO,** matrícula nº 2556-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/18 para gozo a partir do dia 01 de março de 2019 a 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FD0E1FA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 161, 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 161, 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA,** matrícula nº 403-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 806/2017 para gozo a partir do dia 01 de março de 2019 a 30 de março de 2019.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:175A972C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 162, 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 162, 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILVELI ALVES ALCAZAS,** matrícula nº 1361-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018 para gozo a partir do dia 01 de março de 2019 a 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8E91BC93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 163, 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 163, 01 de Março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERTO ANTONIO DA COSTA,** matrícula nº 3440-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Dependências, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 631/17 para gozo a partir do dia 01 de março de 2019 a 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3DB7B80B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 164, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 164, de 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCIELLE DAYANE ANTUNES DE ASEVEDO ALVES** matrícula n.º 1223-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 01 de março de 2019 a 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FFB89A59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 165, 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 165, 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula 3158-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 03 (três) dia de dispensa do serviço nos dias 01, 07 e 08 de março de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:25AE2FBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 166, 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 166, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MAURO INACIO DE LIMA,** matrícula nº 334-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 129/2019 para gozo a partir do dia 04 de março de 2019 a 18 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:523F9C27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 167, 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 167, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAINA PARRA DE SOUZA,** matrícula nº 235-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 806/2017 para gozo a partir do dia 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3FD63BAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 168, 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 168, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **LEMERSON DE MOURA RIBEIRO,** matrícula nº 309-2, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 806/2017 para gozo a partir do dia 07 de março de 2019 a 21 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E4C7B9E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 169, 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 169, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA,** matrícula nº 3394-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/17 para gozo a partir do dia 07 de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E33A91AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 170, 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 170, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROGERIO SOUTO SILVEIRA**, matrícula 1317-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 07e 08 de março de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ABDDC3E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 171, 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 171, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **IVANIR MARTINS BARBOSA**, matrícula 1471-2, ocupante do cargo Efetivo/Comissão de DIRETORA DE SECRETÁRIA E TESOURARIA, lotada no IPAMAT, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 07e 08 de março de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:763703D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 172, 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 172, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **HELLEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO**, matrícula 4657-1, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda ,03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 07,08 e 11 de março de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A2C4EAC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 173, 08 MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 173, 08 março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONNIE VON LEITE DO NASCIMENTO,** matrícula nº 542-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 068/18 para gozo a partir do dia 08 de março de 2019 a 18 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DD3D22F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 175, 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 175, 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WALTER GONÇALVES LEITE**, matrícula n.º 576-1, ocupante do cargo efetivo de Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 01.03.2019 a 08.03.2019, tendo em vista o falecimento de sua esposa Selma Menino, ocorrido em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A4B9E9F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º176, 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º176, 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON** matrícula nº 133-1 ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 111/2018 para gozo a partir do dia 11 de março de 2019 a 20 de março 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4DB3B039

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º177, 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º177, 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MÔNICA RIBEIRO DE ALMEIDA,** matrícula nº 341-1 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Admistração,20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 714/2015 para gozo a partir do dia 11 de março de 2019 a 30 de março 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F2AF1728

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º178, 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º178, 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM,** matrícula nº 4510-1 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 278/2018 para gozo a partir do dia 07 de março de 2019 a 16 de março 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2037BCBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º179, 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º179, 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ,** matrícula nº 520-1 ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 713/2016 para gozo a partir do dia 11 de março de 2019 a 25 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0998B9FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 180, 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 180, 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VALDECLEIA MOREIRA MAZINI,** matrícula nº 2187-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018 para gozo a partir do dia 11 de março de 2019 a 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:396E3120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RATIFICAÇÃO PROCESSO 49/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 49/2019
INEXIGIBILIDADE n° 9/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 72- Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a consultoria e acompanhamento para a implantação dos serviços de hemodiálise no Município de Bataguassu/MS, conforme as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência.

FINOTTI & ONO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Valor R$	**144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais**
Unidade orçamentaria	**02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda**
Funcional programática	**04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda**
Catec. Econ.:	**3.3.90.39.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**
Ficha	**59**

Bataguassu/MS, 15/03/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:7A518D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 009

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 049/19
INEXIGIBILIDADE: Nº9 /2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a consultoria e acompanhamento para a implantação dos serviços de hemodiálise no Município de Bataguassu/MS, conforme as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência.

Vencedor: FINOTTI & ONO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

VALOR TOTAL: 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais

BATAGUASSU/MS, 15 de março de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:4DEF6C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 030/19
TOMADA DE PREÇOS: Nº 6 /2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COBERTURA DA QUADRA E IMPLANTAÇÃO DE SALAS NO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO A AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS, JARDIM - 389, JARDIM SAO FRANSCISCO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vencedor(es):

CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - CNPJ Nº 05.776.532/0001-39
VALOR TOTAL: 259.464,71 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

BATAGUASSU/MS, 15 de março de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:70B39CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019, Processo Administrativo nº 030/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COBERTURA DA QUADRA E IMPLANTAÇÃO DE SALAS NO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO A AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS, JARDIM - 389, JARDIM SAO FRANSCISCO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
.
II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 259.464,71 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - O Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 15 de março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:F333F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2017
TOMADA DE PREÇO nº 10/2017

Acolho a Manifestação Jurídica feita pelo Procurador Geral do Município e o adoto como razão de decidir, pelos argumentos ora apresentados.
Nesse sentido NOTIFICO a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA, realizar a reparação do Pavimento Asfáltico do Terminal Rodoviário de Bataguassu, utilizando a faixa correta de qualidade do componente CBUQ, no prazo de inicio em 72 (setenta e duas) horas do recebimento deste, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas no contrato e na Lei de Licitações caso não cumprir.

Bataguassu – MS, 11 de Março de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:1EFE3172

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE BATAYPORÃ – MS

EDITAL 01/2019 – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE
Batayporã – MS

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 01/2019, que fica suspenso temporariamente à convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Wesley Roberto Martins Wruck, para cargo de Fisioterapeuta/NASF, até posterior deliberação.

Batayporã – MS, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:1495435C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação de serviço de alimentação na cidade de Dourados, com a finalidade de atender aos usuários do SUS que necessitam realizar hemodiálise e acompanhantes quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS n° 0113/2019, **processo administrativo n° 022/2019**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 29/03/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 15 de março de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D47A51AF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para a aquisição de fórmulas infantis de

partida especial e suplementos alimentares para a alimentação via oral e enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde e de Educação, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n°081/2019 e da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, através da CI/SECEL n° 012/2019, **processo administrativo n° 023/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 01/04/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 15 de março de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0E7A4831

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado parcial do da análise e julgamento da HABILITAÇÃO da licitação **Tomada de Preço 001/2019**, tipo "menor preço", que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 021/2019, Processo nº 015/2019. Da análise dos documentos de habilitação da empresa **DANIEL OLIVEIRA FERRO – ME** inscrito no CNPJ n° 29.293.597/0001-91, única participante do certame, resultou que a licitante apresentou documento faltante referente ao item "**6.1.4. c)** Comprovação de possuir equipe profissional habilitada para a prestação do serviço, composta profissionais com; **graduação superior na área da Engenharia Elétrica com registro junto ao CREA através de Certidão de Registro de Pessoa Física",** estando em desacordo com as exigências do Edital, portanto a Comissão Permanente de Licitação declarou-a **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 8(oito) dias uteis, para a regularização da documentação por parte da empresa **DANIEL OLIVEIRA FERRO – ME,** nos termos do Art 48. §3° da Lei 8666/93.

Batayporã-MS, 15 de março de 2019.

KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:31914911

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Renata Batista da Rocha – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Farmacêutico, para atuar na Unidade Básica de Saúde – Maria Rita Sena Campos, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 3.427,60 **(três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 12/03/2019 findando em 11/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
06.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde para Todos
2.141 – Custeio das Ações e Serviços de Saúde na Atenção Básica
102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Ficha: 433

Bodoquena/MS, 12 de março de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Renata Batista da Rocha - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7AC881FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 003/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Fisioterapia para atender a rede municipal de saúde de Bodoquena-MS, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Empresa (s)	Valor Homologado
NEUCI DOS SANTOS ARAÚJO SILVA –ME.	R$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Valor Global:R$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Data:15/03/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C3C3D331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 1 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 1 DE MARçO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.044-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARçO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5F6B5E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 7 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 7 DE MARçO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	1.050,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.050,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	3.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	3.500,00
07.01.15.451.7012.076-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MARçO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:346E1091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 8 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 8 DE MARçO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARçO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4303CEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 8 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 8 DE MARçO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 60,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARçO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:50D0905D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 11 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 11 DE MARçO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.360.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	1.315.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319113-Obrigações Patronais	300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	25.600,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	45.900,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	72.000,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	61.300,00
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	32.000,00
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	83.200,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.700,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.711,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	194.300,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
07.01.15.451.7012.074-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
07.01.15.451.7012.075-339030-Material de Consumo	20.000,00
07.01.15.451.7012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
07.01.15.451.7012.075-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
07.01.15.451.7012.075-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	40.000,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	20.000,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	44.949,00
07.01.15.451.7012.076-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	138.940,00
07.01.15.452.7012.071-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
07.01.16.482.7011.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.900,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	146.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARçO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:42506D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bodoquena e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Bodoquena,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 27 de março de 2019, em Bodoquena, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretaria Adjunta da Secretaria da Saúde.
Art. 3º O regimento interno da 7ª Conferência Nacional de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado, mediante publicação em **site** oficial da Prefeitura.
Art. 4º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal da Saúde, podendo haver outras parcerias privadas.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bodoquena, 14 de março de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:AFC8E79A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Reinaldo Timoteo MEI – Contratada
Objeto: Confecção de mesas sob medida para atender a demanda das secretarias de Turismo e Educação, no Município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 30 de junho de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.018 – Fortalecer o desenvolvimento Turístico; 44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente.
04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 - Gestão de Qualidade na Educação; 1.014 - Construir, adequar, ampliar e equipar as Escolas Municipais; 44.90.52.00 - Equipamento e material permanente; Fonte: 100000 - Recursos Ordinários; Fonte: 115049 - Transferência do Salário Educação;

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CCAC70F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2019-RH

Dispõe sobre a revogação de aulas complementares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 211/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Concede Aulas Complementares a Professora **INES ROSANA VICENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 12 aulas excedentes, para ministrar aulas de Arte do 1º/2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.03.2019**.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4D7BDF9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **INES ROSANA VICENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 19 aulas excedentes, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 6º ano e 7º ano, Noções de Turismo no 7º ano e Arte do 1º/2º ao 5º do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **01/03/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:05A6A143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 161/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Convoca **LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 28 h/s, para ministrar aulas de Arte, Educação Física e Ciências do 6º ano ao 9º ano e Noções de Turismo no 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **11/02/2019 a 28/02/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.03.2019**.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F32A1A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 29 h/s, para ministrar aulas de Arte do 7º ano ao 9º ano, Educação Física e Ciências do 6º ano ao 9º ano e Noções de Turismo no 6º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **01/03/2019 a 28/02/2019**, nos termos do

Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:00999EE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 167/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Convoca **MARIANE DE MORAES RIGOTTI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 38 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Portuguesa do 7º ano ao 9º ano, no período **matutino,** e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 1º/2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.03.2019**.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6B47267D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANE DE MORAES RIGOTTI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 30 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 9º ano, Língua Portuguesa do7º ano ao 9º ano, do Ensino Fundamental, no período **matutino,** e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 1º/2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **01/03/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3CC2FC73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 152/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Convoca **HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 26 h/s, para ministrar aulas de Língua Inglesa no 4º/5º e de História e Geografia do 6º ano A ao 9º ano A e Noções de Turismo no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Águas de Miranda, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.03.2019**.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:54FE35D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 21 h/s, para ministrar aulas de História e Geografia do 6º ano A ao 9º ano A e Arte no 6º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Águas de Miranda, de **01/03/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:542D7001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 140/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Convoca **ELIETE DE CAMPOS PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 39 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física do 1º/2º/3º ano ao 4º/5º ano, Arte do 1º/2º/3º ano ao 4º/5º e Língua Estrangeira Moderna no 1º/2º/3º e Educação Física do 1º/2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **matutino**, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.03.2019**.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AE030580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIETE DE CAMPOS PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física do 1º/2º/3º ano ao 4º/5º ano, Arte do 1º/2º/3º ano ao 4º/5º e Língua Estrangeira Moderna no 1º/2º/3º ao 4º/5º ano, no período **matutino** e Educação Física do 1º/2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:24D62166

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ALCINDA ANGELINA DA SILVA CÁCERES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na turma multisseriado de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **vespertino**, de **11/03/2019 a 16/03/2019**, em substituição a Professora **MARIA REGINA SEBASTIÃO DOS SANTOS,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5B957332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SILVIA APARECIDA RUIZ MARTINS TRONCON**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **11/03/2019 a 15/03/2019**, em substituição a Professora **ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO GOMES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:37440150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Pré I, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/03/2019 a 15/03/2019**, em substituição a Professora **ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO GOMES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5197A076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TAHIANA MOUGENOT SÁ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **07/03/2019 a 22/03/2019**, em substituição a Professora **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6AE54609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA DEBORAH DE LIMA PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **07/03/2019 a 22/03/2019**, em substituição a Professora **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EBF561CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **RAIANNE BENITEZ SILVA,** do Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, com as atribuições elencadas pela Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21/03/2019.**

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F5CE44CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **13/03/2019 a 19/03/2019**, em substituição a Professora **ROSANGELA ESPOSITO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:86EE95D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREIA DA SILVA VOLK**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **12/03/2019 a 21/03/2019**, em substituição a Professora **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA,** que se encontra em Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:38009C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SOYLA DANIELLY OLIVEIRA LEAL**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **12/03/2019 a 21/03/2019**, em substituição a Professora **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA,** que se encontra em Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5154231F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DAPHINE JERONIMO SACRAMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **26/02/2019 a 04/03/2019**, em substituição a Professora **ISNEIA APARECIDA MIRANDOLA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F6C1485C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LOURDES DE SOUZA FARIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **13/03/2019 a 15/03/2019**, em substituição ao Professor **ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA**, que foi convocado na função de técnico para integrar a Seleção de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DD393377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **THAYS BELMONTE DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **14/03/2019 a 27/03/2019**, em substituição ao Professor **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B7C609BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOÃO CARLOS SANCHES ROCHA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano D do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **14/03/2019 a 27/03/2019**, em substituição ao Professor **REYNALDO ANDERSON STRUCKEL**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:251B0E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **PAULO XAVIER DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/03/2019.**

Bonito/MS, 15 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9848978C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 616/2018-RH, de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA**, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2019 a 30.04.2019,** podendo a mesma gozar no período de **18.03.2019 a 16.04.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1AAF3B5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.521/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Altera e Revoga disposições da Lei nº 1.370, de 01de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal De Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação doinciso I, do art. 2º, da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art.2º

I- Políticas Sociais básicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer e Trabalho;

Art. 2º Fica alterada a redação do § 1º,do art. 11, da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11

Parágrafo 1º - Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público, ou cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o segundo grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município;

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso XVII, do art. 12, da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art.12

XVII- Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, na forma do disposto no art.227, parágrafo 3º, VI, da Constituição Federal;

Art.4º Fica alterada a redação do § 4º, do artigo 19,da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art.19

§ 4º - A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente, que irá materializar-se anexando a documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

Art.5º Fica alterada a redação do caput do artigo 22, da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art.22O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais à qual competirá:

Art. 6º Fica alterada a redação do § 2º, do artigo 27,da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art.27

§ 2º-Nos casos de ato infracional praticado por adolescente, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

Art.7º Revoga o inciso VII, do art.29, da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

Art.29

VII - revogado

Art. 8º Revoga os incisos I e II,e altera a redação do inciso III e do parágrafo segundo do art. 39,da Lei nº 1.370 de 01 de abril de 2015.

Art.39

I - revogado

II- revogado

III- Comprovação de conclusão de ensino superior, conforme Resolução do CNAS nº17, de 20 de Junho de 2011.

§ 2º - É admissível aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.

Art.09º Fica alterada a redação do caput do artigo 56,da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art.56 São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 2º grau, inclusive.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o inciso VII, do artigo 29 e os incisos I e II do art. 39, da Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:15D932AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2019, e dá outras providências. (Republicado por Incorreção).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2019, **os** estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º. O Alvará será expedido após o deferimento e o respectivo pagamento da taxa correspondente, quando for devida na forma e condições do Código Tributário Municipal.

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas pertinente às empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário e enviada em seus respectivos endereços.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação e Uso do Solo.

Art. 3º. O Alvará conterá, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I – nome da pessoa física ou jurídica devidamente licenciada;

II – endereço do estabelecimento;

III – atividades autorizadas;

IV – número de inscrição municipal;

V – número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º. O requerimento inicial do Alvará será procedido da apresentação de cópia dos documentos, pessoa jurídica e/ ou pessoa física, sendo:

I – pessoa jurídica:

a) cartão do CNPJ;

b) contrato social ou última alteração;

c) documentos pessoais dos sócios;

d) comprovante de domínio, contrato de locação ou contrato de comodato;

e) certidão negativa de débito do IPTU, relativo ao imóvel objeto da ocupação.

Art. 5º. A aprovação prévia do local, vistoria e medição, será efetuada e deferida ou indeferida, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura, quanto for o caso, devendo atuar em conjunto.

§ 1º. Não será concedida licença em contrariedade ao disposto na norma de publicidade e propaganda.

§ 2º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer impreterivelmente em até 05 (cinco) dias uteis, da data de protocolo do requerimento.

Art. 6º. A base de cálculo da Taxa será determinada, para cada atividade, de conformidade com a Tabela II, do Código Tributário Municipal, e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial, cujo valor será calculado por atividade e em UFIM.

Art. 7º. O lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 8º. A Taxa será lançada em quota única para pagamento até a data de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Em caso de pagamento posterior à data de vencimento, a Taxa será cobrada com os acréscimos de que trata o art. 134 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

Art. 10. O contribuinte deverá manter o Alvará em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 11. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Art. 12. Em caso de encerramento da atividade, esta deverá ser comunicada ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 13. A emissão da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento do exercício de 2019, fica condicionada a negativa de débitos relativamente ao imóvel onde exerce a atividade.

Art. 14. As empresas que exerçam as atividades de farmácia, laboratórios, hospital, clínicas, postos de saúde, pet shopps, funerárias, açougues e casas de carne, deverão nos termos do artigo 20, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, apresentar PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por empresa credenciada.

Parágrafo único. Nos termos do art. 13, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece que são resíduos perigosos aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Art. 15. Fica estabelecido que o horário de funcionamento para o exercício de 2019 da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento, para bares, lanchonetes e conveniências, estabelecidos no Setor 1, de segunda a sexta-feira, até às 02h00min, e até às 04h00min, aos sábados e domingos, nos demais locais até às 24h00min, em todos os dias da semana.

Art.16. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado administrativamente, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 17. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da taxa deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Departamento

de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante protocolo, até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 18. A expedição do Alvará de Localização e Funcionamento para as edificações das áreas de risco, quanto à ocupação de que trata a Tabela I, da Lei Estadual no 4.335, de 10 de abril de 2013, fica condicionado à apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros.

Art. 19. O contribuinte enquadrado na condição de Microempreendedor Individual – MEI fica isento do recolhimento do valor correspondente à Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.

Art. 20. O contribuinte enquadrado no Regime Fixo Anual fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com vencimento parcelado na data de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 21. O contribuinte enquadrado na atividade 17.19, da lista de serviços de que trata a Lei Federal nº 116/2003, de 31 de julho de 2003 (contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares), optante do regime de tributação Simples Nacional, conforme previsto no § 22-B, do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, regime estimado, com vencimento da 1ª parcela para a data de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O valor apurado do ISS estimado para o exercício de 2019 será o valor de referencia 2018, sem acréscimos.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:87F9F720

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS
NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2018

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 3.407.214,42,** está representado pelos valores de R$ 2.789.138,78 referentes às Transferências Correntes Recebidas e R$ 618.075,64 referentes a Outros Ingressos Operacionais que são as retenções de valores restituíveis, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de **R$ 3.395.264,42**, correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 2.775.108,38, representados pelos valores de R$ 2.107.352,26 – Pessoal e Encargos e R$ 667.756,12 Outras Despesas Correntes, conforme demonstrado no Anexo 02 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa, R$ 2.080,40 – referentes a Transferências Concedidas conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, bem como Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas e R$ 618.075,64 referentes aos pagamentos dos depósitos restituíveis, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa liquido das atividades operacionais no montante de R$ 11.950,00.
Demonstrando também Fluxo de Caixa liquido negativo das Atividades de investimentos no valor de (R$ 11.950,00), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.
Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 0,00.
Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 0,00 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 0,00, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.
Não sendo demonstradas no Quadro 1FC – Nenhuma Receita, e no Quadro 2FC – Transferências Recebidas no valor de R$ 2.789.138,78 e Concedidas na quantia de R$ 2.080,40.
Demonstrando no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de **R$ 2.787.058,38**, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada.

Brasilândia/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS
NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE – 2018

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.
Porém, observando que houve movimentação em depósitos, sendo inscrito por retenções de valores de terceiros a quantia de R$ 618.075,64 e por baixa pelos pagamentos de terceiros no mesmo valor.
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Brasilândia/MS, exercício de 2018 apresenta saldos dos Restos a Pagar e das consignações do exercício anterior e findo correspondente a saldos R$ 0,00 (zero).

Brasilandia/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS
NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2018

Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 2.789.138,78, corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil no valor de R$ 1.747.430,36 e 339013 – Obrigações Patronais na quantia de R$ 359.921,90, totalizando o montante de R$ 2.107.352,26.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** composta pelo elemento de despesa 339030 – Material de Consumo totalizando o montante de R$ 37.995,40.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R$ 217.714,48, 339035 - Serviços de Consultoria – no valor de R$ 81.803,31, 339036 – Outros Serviços de Terceiros PF – no valor de R$ 5.830,00, 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 282.410,53 e 339046 – Auxílio Alimentação – no valor de R$ 42.002,40, totalizando o montante de R$ 629.760,72.
O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R$ 8.686,11.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R$ 2.080,40 corresponde à Devolução de Duodécimo ao Executivo quando do encerramento do exercício.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** no valor de R$ 40.248,92 corresponde à Reavaliação Negativa do Imóvel do Legislativo, conforme laudos e demais documentos em arquivos na Secretaria e Setor de Contabilidade do Legislativo no valor de R$ 36.165,00 e Desincorporações de Ativos no valor de R$ 4.083,92, conforme demonstrado no Inventário dos Bens Patrimoniais e lançamentos contábeis, quando do encerramento do exercício.
A Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, apresentou Resultado Patrimonial do Exercício Negativo no montante de (R$ 36.985,03).

Brasilândia/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2018

INGRESSOS

O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.
As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 2.789.138,78, corresponde o valor dos Duodécimos transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2018.
O valor de R$ 618.075,64, lançados como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, correspondem a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extraorçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extraorçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício.

DESPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R$ 2.787.058,38, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
O valor de R$ 2.080,40 demonstrado como Transferências Financeiras Concedidas, fere-se ao valor dos saldos financeiros que o Poder

Legislativo devolveu ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro/2018.
Os Pagamentos Extraorçamentários no montante de R$ 618.075,64, refere-se aos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2018.

Brasilândia/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA/MS
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.
Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Brasilândia/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 2.880.000,00 e dotação atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 2.787.058,38, sendo liquidadas e pagas na sua totalidade, conforme demonstrado no anexo.
Seus Anexos I e II não apresentaram movimentações.

Brasilândia/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 970.342,76 esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R$ 161.672,79 diminuídas as baixas no exercício no valor

de R$ 4.083,92, conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e as Demonstrações das Variações Patrimoniais Diminutivas, diminuindo também a depreciação dos bens móveis no exercício na quantia de R$ 8.686,11, e somados o valor de R$ 821.440,00 referentes ao bem imóvel, que, foi acrescido no valor de 11.950,00 e Reavaliado Negativamente no valor de R$ 36.165,00, conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e Anexo 15 – DVPD, perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R$ 970.342,76.
O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 1.007.327,79, menos o Resultado do Exercício Negativo na quantia de R$ 36.985,03 apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 970.342,76.

Brasilândia/MS., 31 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária

PAULO DIVINO MODESTO
Contador

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:5926F7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015, e em sua 82ª reunião ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2019,

RECOMENDA que a entidade Fundação AH utilize como critério prioritário para inclusão de crianças e adolescentes nos Programas ofertados, a situação de vulnerabilidade e risco vivenciada pela criança/adolescente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECOMENDA também a inexigibilidade da contribuição obrigatória de familiares que possuam filhos participantes da Fundação AH.

Brasilândia-MS, 20 de fevereiro de 2019.

MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:90E12444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE ENTIDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei Municipal n. 2586, de 11 de Agosto de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/CMDCA/2019, que dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais;
CONSIDERANDO o pedido de registro entregue pela Fundação AH em 16 de Agosto de 2018, tendo os documentos avaliados de forma coerente com os exigidos;
CONSIDERANDO a visita de fiscalização realizada por uma comissão de conselheiros, onde foi feito parecer técnico favorável à inscrição

CONSIDERANDO a decisão pela Plenária na 82ª Reunião Ordinária, de 20 de Fevereiro de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de Inscrição n.º 01/2018 do programa destinado ao atendimento de crianças e adolescentes à entidade Fundação AH.

Art. 2º. Esta inscrição tem validade de 02 anos.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia/MS, 20 de Fevereiro de 2019.

MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:ED24F955

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019.
Processo nº 345/2019 Pregão n° 07/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais de Educação, Gabinete/Administração, Obras, Serviços Urbanos e o Fundo Municipal De Saúde e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos da frota do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.361.501.2075.33.90.39 ficha 201 fonte 101000
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.305.509.2.041.33.90.39 Ficha 383 Fonte 114012
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 Ficha 276 Fonte 102000
Gabinete
02.01.04.122.201.2.002.33.90.39 Ficha 349 fonte 100
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.39 Ficha 35 Fonte 100
Secretaria de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 234 Fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 20.935,00 (vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 14/03/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Obras

Francisco Aparecido Lins
Secretário Mun. de Educação

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

Contratada
ROBERTO DE SOUZA DIAS/ NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Cia Seg. Gerais

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D2EE174F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019.
Processo nº 345/2019 Pregão n° 07/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais de Educação, Gabinete/Administração, Obras, Serviços Urbanos e o Fundo Municipal De Saúde e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos da frota do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.361.501.2075.33.90.39 ficha 201 fonte 101000
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.305.509.2.041.33.90.39 Ficha 383 Fonte 114012
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 Ficha 276 Fonte 102000
Gabinete
02.01.04.122.201.2.002.33.90.39 Ficha 349 fonte 100
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.39 Ficha 35 Fonte 100
Secretaria de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 234 Fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 24.630,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 14/03/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Obras

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

Contratada
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6378FD75

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 023/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 012/2019 e 013/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

14 de março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:43D3D4AA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 022/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 009/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

15 de março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:78C8EC74

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019.
Processo nº 347/2019 Pregão n° 10/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME.
Objeto: *Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal*, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – 08.244.512.2.084 – 33.90.30 – Ficha 496 Fonte 129
07.02 – 08.244.511.2.031 – 33.90.30 – Ficha 378 Fonte 129
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 8.012,60 (oito mil e doze reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência em 13/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 15/03/2019.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Mun. de Assist. Social

Contratada
DAVID MARTINS DOS SANTOS
Rosana Paula S. F. Martins ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D70DF5C0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA N0 025/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 017/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal
Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

15 de março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F0796053

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 729/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 17/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento com aplicação de peças para atender veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 27/03/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/03/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E5E65CDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 002/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 15 de março de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.860.901-04, no cargo de Professora, Matrícula 212, Classe E, Referência 03, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 3.176,24 (três mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 14 de março de 2019.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:28551C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 003/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de15 de março de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a Segurada Sra. CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, inscrita no CPF sob nº 230.537.981-15, no cargo de Orientadora Educacional, Classe "E", Referência "13", do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 7.373,42 (sete mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a

aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 71, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 14 de março de 2019.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:6B8CF964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Carlos Soares da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que os aprovados no concurso público, já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 25/02/2019 até 31/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/João Carlos Soares da Silva.

Camapuã, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:61AC4D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Elias Marques de Lima.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que os aprovados no concurso público, já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 25/02/2019 até 31/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Elias Marques de Lima.

Camapuã, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:41DD13D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 35/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria José Malaquias Gir.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento a ordem judicial.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 29/02/2019 até 29/05/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria José Malaquias Gir.

Camapuã, 29 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C9719C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bruna Thais da Silva Moreira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Erinalva Rosa Nunes, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais), proporcionalmente aos dias trabalhados.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 12/03/2019 até 25/03/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Bruna Thais da Silva Moreira.

Camapuã, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8152E892

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL					Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:3F658CBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 14A

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL		Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	37.165,42	25.542,12
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	37.165,42	25.542,12
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	37.165,42	25.542,12

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:6A18AD73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto **Aquisição de 10(dez) Eco Ponto para a Coleta Seletiva de Lixo do Município de Caracol - MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 29 de março de 2019, as 14:00hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 15 de março de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C355659B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

TERMO DE ADJUDICAÇAO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO- HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP	18.483.775/0001-20	R$ 57.681,00
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	21.870.007/0001-34	R$ 54.815,00
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.396.672/0001-51	R$ 52.663,50
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME	24.595.557/0001-80	R$ 45.151,00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIEMNTOS EIRELI-ME	27.789.446/0001-01	R$ 60.301,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 14 de março de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E2DB6EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO- HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP	18.483.775/0001-20	R$ 57.681,00
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	21.870.007/0001-34	R$ 54.815,00
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.396.672/0001-51	R$ 52.663,50
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME	24.595.557/0001-80	R$ 45.151,00

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIEMNTOS EIRELI-ME	27.789.446/0001-01	R$ 60.301,00

Caracol MS, 14 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:21E14DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – FIS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 110.431,70

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 14 de março de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2395D1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – FIS.**
HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 110.431,70

Caracol MS, 14 de março de 2019
.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7D2F6FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO ILUMINAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019
TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar o Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverá ser executada a troca das luminárias e lâmpadas existentes por luminárias de LED na sede do Município de Caracol MS, propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação e ainda o atendimento a toda área mais movimentada da cidade, bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, mediante o regime empreitada por preço global.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, CNPJ **04.610.413/0001-49** com o valor global de **R$ 276.552,87** (duzentos setenta e seis mil quinhentos cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos) . Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 15 de março de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2000EACC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos dispensada e inexigível a realização de procedimento licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com a prestação de serviços de, pelo período de 12 meses, com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos da proposta anexa apresentada pela pessoa jurídica **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, com sede na Avenida Calógeras, Nº 2.309 – Centro, Campo Grande –MS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0009-60, proposta esta com valor anual estimado de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo os valores dos serviços cobrados de acordo com tabela vigente da ECT.**
Isto posto, considerando que a empresa retrocitada é a única atuante em nosso município; considerando ainda que o valor a ser despendido não alcança o limite disposto na alínea a, do Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, face ao princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, com fundamento nos art. 24 e 25 da Lei de Licitações, consideramos inviável, portanto inexigível e dispensável por hora a realização de licitação, isso posto submetemos a referida decisão ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KAMILA PEREIRA GARBOSA
Membro

ROSELI MIRANDA
Membro

RSODELI MIRANDA
Membro

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:E29C3E11

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 003/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa (art. 24) e inexigibilidade (art. 25, *caput*) de licitação a favo da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,** com sede na Avenida Calógeras, Nº 2.309 – Centro, Campo Grande –MS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0009-60**, proposta esta com valor anual estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo os valores dos serviços cobrados de acordo com tabela vigente da ECT.**

OBJETO: Comercialização de produtos postais em âmbito nacional, pela ECT, que atendam às necessidades daCâmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, mediante aquisição de produtos disponibilizados em Unidades de Atendimento da**ECT**, para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional para os meses de março/2019 a março de 2020.

VALOR TOTAL EXTIMADO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:D9748AF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 003/2019

CONTRATO Nº 9912456316/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

OBJETO: Comercialização de produtos postais em âmbito nacional, pela ECT, que atendam às necessidades daCâmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, mediante aquisição de produtos disponibilizados em Unidades de Atendimento da**ECT**, para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional para os meses de março/2019 a março de 2020.

VALOR ANUAL EXTIMADO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 ***meses (08 de março/2019 a 06 de março/2020)***

ASSINAM: ***Pela Contratante: Roberto Pereira de Oliveira***
Pela Contratada: Edson Gomes da Silva

LOCAL E DATA: ***Coronel Sapucaia/MS 01 de Março de 2019.***

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:08B3176C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora ROSANA CRISTALDO"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de**,** a servidora público municipal **, ROSANA CRISTALDO** ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira **,** MAT.3699/05 lotada na Secretaria de Educação, com vencimento integral a partir de 13 março de 2019 com término em, 10 de julhol 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.08.05286P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 15 de março de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:B861E125

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.060/2019

PORTARIA Nº.060/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga prazo de Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 007 de 13 de Março de 2019, através do qual solicita a prorrogação do Processo Administrativo N° 001/2019;

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 60(sessenta) dias a contar de 17 de Março de Dois mil e dezenove, o prazo previsto no Artigo 2° da Portaria 004/2019 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul ANO X - N° 2269 do dia 17/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº – ANO - X – pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:57DCF267

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2019

PORTARIA Nº. 061/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga prazo de Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 007 de 13 de Março de 2019, através do qual solicita a prorrogação do Processo Administrativo N° 002/2019;

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 60(sessenta) dias a contar de 17 de Março de Dois mil e dezenove, o prazo previsto no Artigo 2° da Portaria 005/2019 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul ANO X - N° 2269 do dia 17/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº – ANO - X – pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:783F582B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.062/2019

PORTARIA Nº.062/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga prazo de Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 009 de 13 de Março de 2019, através do qual solicita a prorrogação do Processo Administrativo N° 003/2019;

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 60(sessenta) dias a contar de 17 de Março de Dois mil e dezenove, o prazo previsto no Artigo 2° da Portaria 006/2019 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul ANO X - N° 2269 do dia 17/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº – ANO - X – pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:69DCF302

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.063/2019

PORTARIA Nº.063/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga prazo de Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 007/ de 13 de Março de 2019, através do qual solicita a prorrogação do Processo Administrativo N° 004/2019;

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 60(sessenta) dias a contar de 17 de Março de Dois mil e dezenove, o prazo previsto no Artigo 2° da Portaria 007/2019 de 14 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul ANO X - N° 2269 do dia 17/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 15 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº – ANO - X – pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E1EB2B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata 02/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:
Art. 1° Instituir a **Comissão do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024**, a qual foi constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil deste Conselho, a saber: Simone de Fátima Nunes de Oliveira – Presidente da Comissão; Waida Toledo Machado – Vice-Presidente, e os demais membros: Jaqueline Weber Calandreli e Gleidson Rodrigues.

Art. 2º Compete à Comissão do Processo de Escolha:
Organizar e coordenar o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;
Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
Resolver os casos omissos.

Art. 3° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 12 de março de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMDCA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:CA088E6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019, Processo Licitatório nº 014/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 Pá Carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do Convenio SICONV nº 880423/2018/SUDECO e contrapartida do município.
Empresa Vencedora: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA com o valor global de R$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 15 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto nº 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7C24716F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, Processo Licitatório nº. 023/2019 cujo objeto é Aquisição de CBUQ, Pedra Bica e Pedrisco para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
Empresa Vencedora: **BASE ENGENHARIA LTDA - EPP** com o valor total de **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 15 de março de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 002/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EF30B265

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2018

Originada no Processo Licitatório nº 038/2018 Pregão Presencial nº 021/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 04 de março de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:87BD3871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2018

Originada no Processo Licitatório nº 046/2018 Pregão Presencial nº 025/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 01 de março de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A9476396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019
PROCESSO Nº: 021/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, artigos de aviamento/armarinho e material gráfico, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAS, CRAS e BOLSA FAMILIA.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07h:30min do dia 28 (vinte e oito) de março de 2019.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.39.00.000
07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 15 de março de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9ACF1FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2019
PROCESSO Nº: 022/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 29 (vinte e nove) de março de 2019.
Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.32.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 15 de março de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B2FA3475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **ELESSANDRA MARTINS MIRANDA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** símbolo **MAG nível III**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 14/02/2007 à 14/02/2017, tendo inicio em 01/02/2019 e término em 01/08/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5EBED67A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 016/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 016/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS Prefeito Municipal e NEUSA APARECIDA DOS SANTOS – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3D0FD35A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 028/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 028/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **GABRIELLA LORENA RODRIGUES DE BRITO**
CARGO: FARMACÊUTICA
VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e GABRIELLA LORENA RODRIGUES DE BRITO – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:DB422E78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº021/2019 *"*

Nomeia os Conselheiros para o Conselho Municipal do Idoso biênio 2019-2021 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da política de Direitos do Idoso no Município.
DECRETA: Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMI, composto pelos representantes abaixo enumeradas, observado o disposto na Lei Municipal n°.687/2007, de 15 de março de 2007, para o biênio 2019 a 2021:
1- Titulares:1.1- do Poder Público Municipal
Jessica Lemes Portela - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Fernanda Mirela Chaves Scotti - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Sirlei Siqueira Simas - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
1.2 – Dos Órgãos e Entidades não Governamentais
Priscila de Oliveira - Representante do Lar dos Idosos
Maria Marta dos Santos Representante Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade
Maria de Fatima Farias Serfas - Representante da Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente
2 – Suplentes 2.1 - do Poder Público:
Sheila Pavin Floriano - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Nilza Darci Goncalves Perin - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Mara Cristiane Pimenta - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2.2 - Dos Órgãos e Entidades não Governamentais
Luiz Eduardo Bruno de Oliveira - Representante do Lar dos Idosos
Francisco Rodrigues dos Santos - Representante Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade
Luís Serfas - Representante da Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de marco do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:7B965D98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso a realizar-se no dia 26 de março de 2019, às 13:00hs no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na Rua Capitão Nicolau Ritter, 300 Jardim das Grevilhas no Município de Eldorado – MS, sob a coordenação da Comissão Organizadora, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", com os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1 – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Eixo 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Eixo 3 – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3° - Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso composta de por 1 (um) representante dos seguintes setores;
Jessica Lemes Portela - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sirlei Siqueira Simas - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Priscila de Oliveira - Representante do Lar dos Idosos
Maria Marta dos Santos Representante Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:32EEF7E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019/CMI

A Presidente do CMI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Eldorado – MS, aos atos de suas atribuições legais; e considerando Resolução Nº 42, de 09 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2019, Ata Nº 01/2019, deliberou a data da realização da III Conferência dos Direitos do Idoso.
Dia 26 de fevereiro de 2019 às 13:00hs
Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Art. 2º - A conferência tem como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", com os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1 – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Eixo 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Eixo 3 – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Eldorado – MS, 15 de março de 2019.

JESSICA LEMES PORTELA
Presidente do CMI

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:B61129AF

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVOS DOS FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18 FMIS

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado			Exercício2018
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		154.931,32	175.146,45
Receitas derivadas e originárias	1FC	441,82	611,88
Transferências correntes recebidas	2FC	154.489,50	166.983,02
Outros ingressos operacionais		0,00	7.551,55
Desembolsos		153.860,85	296.743,63
Pessoal e demais despesas	3FC	394,35	175.012,65
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	153.466,50	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	121.730,98
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.070,47	-121.597,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.070,47	-121.597,18
Caixa e Equivalente de caixa inicial		255,88	373,63
Caixa e Equivalente de caixa final		1.326,35	255,88
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		441,82	611,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		441,82	611,88
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		154.489,50	166.983,02
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		154.489,50	166.983,02
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		154.489,50	166.983,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		153.466,50	0,00
Total das Transferências Concedidas		153.466,50	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		394,35	175.012,65
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		394,35	175.012,65
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C6494B46

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício
Balanço Patrimonial		2018 Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	186,87	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	186,87	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	186,87	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	186,87	0,00
Superávits ou Déficits do Exercício	186,87	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	186,87	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186,87	0,00

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	186,87	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	186,87	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	186,87	0,00

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
150061-FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolesc	4.610,72	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.423,85	0,00
Total das Fontes de Recursos	186,87	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A3B6E2C3

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				Exercício 2018
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Periodo de: Janeiro até Dezembro
Unid. Orçamental				Unid. Gestora
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	125,00	125,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	125,00	125,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	125,00	125,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	125,00	125,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	125,00	125,00	0,00
ISS	0,00	125,00	125,00	0,00
Totais	0,00	125,00	125,00	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A1C755A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá diligência a sede das empresas devidamente Credenciadas que participaram da abertura do certame realizado no dia 13 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Figueirão.
Portanto o certame foi SUSPENSO para averiguação das informações prestadas pelas empresas, com a verificação *in loco* já prevista de acordo com o Item 17 do Edital.
Cabe ressaltar que a Comissão Julgadora é composta por servidores da Prefeitura Municipal, de acordo com o grau de capacidade e área de atuação e foi criada através do Decreto nº 269, de 14 de março de 2019.
Após a avaliação será realizada uma nova convocação das empresas para que os trabalhos sejam concluídos.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Casa de Apoio e Prestação de Serviços de Hospedagem, Transporte e Fornecimento de Refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria de Saúde de Figueirão/MS na capital do Estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS.

Figueirão, 15 de março de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:49F21139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 EDITAL 002/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 027, de 1° de março de 2019,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos, com a respectiva pontuação geral:

1 **–** Dos inscritos com a pontuação obtida:

Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL PROVA PRÁTICA
1º	Juliano Nogueira de Souza	92,00

2 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126,

endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada, no prazo de dois dias úteis da data de publicação deste edital.

Figueirão, MS, 15 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE CARVALHO CAPILE
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES
Membro

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:048F0062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	Exercício: 2018	
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	1.025,47
Ativo Permanente	41.594,00	44.791,44
Total do Ativo	**41.594,00**	**45.816,91**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	1.025,47
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**1.025,47**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**41.594,00**	**44.791,44**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. E Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:3892704A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	Exercício: 2018				
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					
NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. E Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:86DFD1A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DEMONSTRATIVOS DE FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA		Exercício: 2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS		
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa		
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.495,69	58.105,78
2	Ingressos	1.209.280,27	1.271.048,77
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	1.209.280,27	1.271.048,77
6	Desembolsos	1.206.784,58	1.212.942,99
7	Pessoal e demais despesas	1.108.098,29	1.085.566,44
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	155,11	99,65
10	Outros Desembolsos Operacionais	98.531,18	127.276,90
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	2.495,69	58.105,78
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.521,16	-7.686,15
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	3.521,16	7.686,15
18	Aquisição de ativos não circulante	3.521,16	7.686,15
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-3.521,16	-7.686,15
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-49.394,16
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	49.394,16
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	49.394,16
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	-49.394,16
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-1.025,47	1.025,47
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.025,47	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.025,47
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.111.774,56	1.142.746,40
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	1.111.774,56	1.142.746,40
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	1.111.774,56	1.142.746,40
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	155,11	99,65
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	155,11	99,65
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	155,11	99,65
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	1.108.098,29	1.085.566,44
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00

64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.108.098,29	1.085.566,44
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:27104F23

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 15.554.108/0001-01, com sede na Rua XV de Novembro nº 2525, Centro – Guia Lopes da Laguna/MS e cujas competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
No ano de 2018 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei nº 1180 de 21 de dezembro de 2017.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

• Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

• A relação dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O ano de 2018 inicializou com saldo contábil de R$ 1.025,47.
Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 1.111.774,56 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2018. E recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R$ 98.637,07, que corresponde as seguintes contas extras:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**Valor R$**
RPPS A REALIZAR	1.131,36
CONSIGNADO BANCO BRADESCO	12.305,64
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	675,11
FÉRIAS ADIANTAMENTO	3.699,52
INSS	58.575,48
IRRF	19.554,43
ISSQN	52,75
RPPS	2.379,52
RECEITA DE APLICAÇÃO	263,26
TOTAL	**98.637,07**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 1.111.619,45 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve transferências financeiras concedidas no valor de R$ 155,11, referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício**). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 99.662,54, que corresponde as seguintes contas extra:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**Valor R$**
RPPS A REALIZAR	1.131,36
CONSIGNADO BANCO BRADESCO	13.331,11
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	675,11
FÉRIAS ADIANTAMENTO	3.699,52
INSS	58.575,48
IRRF	19.554,43
ISSQN	52,75
RPPS	2.379,52
RECEITA DE APLICAÇÃO	263,26
TOTAL	**99.662,54**

O saldo contábil apresentado para o exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 0,00, porém encerrou-se com saldo em extrato bancário de R$ 0,00. (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro).**

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 0,00, conforme conciliação bancária e extrato bancário.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R$ 187,48 referente a levantamento de almoxarifado **(conforme relação apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

Na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna apresentou um saldo de RS 41.406,52 conforme levantamento patrimonial realizado.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado:

Bens Móveis	**41.406,52**
(+) Saldo Anterior	44.791,44
(+) Aquisições	3.531,78
(-) Depreciações	6.916,70

A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores no Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 44.791,44, mais/menos Déficit/Superávit do exercício no valor de R$ -3.197,44 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R$ 41.594,00.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor total de R$ 1.111.785,18 sendo que R$ 1.111.774,56 referente a transferências intragovernamentais correspondentes ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2018 e R$ 10,62 referente a incorporação de bens móveis.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 1.114.982,62 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	736.468,88
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 339030 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2018).	11.171,08
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 339014, 339036, 339039)	294.449,56
Depreciação	6.916,70
Transferências intragovernamentais, referente a devolução de Duodécimo	155,11
	65.821,29

Em 31/12/2018 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ -3.197,44.

O valor a título de Depreciação R$ 6.916,70, refere-se a depreciação do período. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e Baixas ocorridas em 2018:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**SALDO ANTERIOR**	**INSCRIÇÃO**	**BAIXA**	**SALDO**
RPPS A REALIZAR	0,00	1.131,36	1.131,36	0,00
CONSIGNADO BANCO BRADESCO	1.025,47	12.305,64	13.331,11	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	675,11	675,11	0,00
FÉRIAS ADIANTAMENTO	0,00	3.699,52	3.699,52	0,00
INSS	0,00	58.575,48	58.575,48	0,00
IRRF	0,00	19.554,43	19.554,43	0,00
ISSQN	0,00	52,75	52,75	0,00
RPPS	0,00	2.379,52	2.379,52	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO	0,00	263,26	263,26	0,00
TOTAL	**1.025,47**	**98.637,07**	**99.662,54**	**0,00**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de

referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 1.210.411,63, sendo R$ 1.111.774,56 referente ao Repasse de Duodécimo e R$ 98.637,07 referente a ingressos operacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 1.207.915,94, sendo que os valores correspondem: R$ 1.108.098,29 a pagamentos orçamentários, R$ 155,11 a devolução de Repasse de Duodécimo e R$ 99.662,54 a pagamentos de consignações extra-orçamentárias. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de ativo no valor de R$ 3.521,16 (em conformidade com os valores nos elementos de despesas 449051) ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 0,00 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Guia Lopes da Laguna – MS, 31 de dezembro de 2018.

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Contadora CRC/MS 013842/O-4

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:3563FBD9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DECRETO Nº. 002, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Site: camaraguialopesdalaguna.ms.gov.br

DECRETO Nº. 002, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a divulgação de ponto facultativo e dá outras providências".

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Legislativo Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais: DECRETA Art. 1º Ficam divulgados os dias de ponto facultativo, em razão do aniversário e do Padroeiro (São José) do Município, pela Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais: dias 18 e 19 de março de 2019, segunda e terça-feira. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Guia Lopes da Laguna- MS 15 de março de 2019.

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:C8B65AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 354/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 354/2019
PROCESSO: 19/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO DE POÇO TUBULAR PARA ATENDER AO ASSENTAMENTO DO RIO FEIO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA DAR ENTRADA E AUTORIZAÇÃO DA LICENÇA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.20.606.901.2007.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 26/02/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:0057372E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2019
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 23400010353201333/FNDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues no dia 28 de Março de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado ou por solicitação por email; licitacao@gll.ms.gov.br.

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de Março de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:06DB76F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º32/2019

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 01 de MARÇO de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 15 de março de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:554ADDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º30/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste edital.."
TIPO: menor preço global.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 03 de abril de 2019, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 15 de março de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:66D478AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º31/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: "ontratação de Empresa especializada para construção de duas pontes no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital.."
TIPO: menor preço global.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 03 de abril de 2019, às 10h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 15 de março de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:053D9CD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 34/2019 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANIEL ANTONIO SIVA CABRAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **DANIEL ANTONIO SILVA CABRAL,** no Cargo em Comissão de Assessor de Secretário – Símbolo – DAS-4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:EC1ADEB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 15 de março de 2019, página 43, Edição nº 2309.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04232019
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2019

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FC6A1F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
nº 008/2019
Processo nº 0036/2019
Dispensa de Licitação nº 018/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS E CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTO ALIMENTAR COM RECEITA MÉDICA.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-505 - Ficha: 525
Valor: R$ 9.785,60 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: 07/03/2019 à 07/05/2019
Data da Assinatura: 07/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Cristiane Andrea Berteli, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:29DFB0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 052/2019

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. - 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi, conforme determinação legal do Decreto 1647/2019, da Prefeitura Municipal Iguatemi-MS;
Art. - 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela secretária Municipal de saúde *IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI* e na sua ausência pelo *Presidente do Conselho de Saúde;*
Art. - 3º - A Conferência será realizada no Centro de Convenções do CONVIVER, situado na Avenida Waloszek Konrad, 715;
Art. - 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;
Art. - 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: *IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI*;
Coordenador Geral: *JULIMARA PRISCILA DA SILVA*;
Coordenadores Adjuntos: *MARIA FERNANDA NETO CUSTÓDIO, MARIA KELLIS ARAUJO;*
Tesoureiros: *ADRIANA ALVES DOS SANTOS, THAIS AMARAL SIQUEIRA*;
Secretaria de Credenciamento: *CAROLINA DOS PASSOS, DANIELI SORGATTO, LARIANE PARISE;*
Secretaria Executiva: *MERIELE DE PAULA CAVALARO SOUZA*;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: *CLÓVIS DANIEL TEIXEIRA, JOSÉ ELIAS RODRIGUES*;
Relator Geral: *KARINE FERNANDES OLIVEIRA*;
Relatores Adjuntos: *EVELYN SUSAN COSTA E SILVA, THAYRA RONIMARA ABREU*;
Cerimonial: *DJHONATHAN RENATO SOUZA.*
Art. - 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Presidente: Assume a função de presidir.
Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da Conferência e ficará à disposição até o final do evento.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, conceder entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Cerimonial: Conduzir os trabalhos.
Art. - 7º - A eleição para delegados será realizada no decorrer do evento.

Art. - 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. - 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EC7568BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 053/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Viviane Miranda de Oliveira**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Ginásio Poliesportivo – Esporte, Secretaria Municipal de Educação, com inicio em 01 de Março de 2019 e termino em 13 de Dezembro de 2019.
II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1D7870BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPOPRARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **KAROLINE VILXENSKI,** do cargo Temporário como Professora Nível Superior, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/03/2019 À 27/08/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINSE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:88A53C11

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS FMIS

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO GERAL / 2018
UNIDADE: FMIS- FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

As Notas Explicativas, estão previstas na Resolução 1133/2008-NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade, sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.
Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrermos na obviedade.
As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e suas demonstrações contábeis.
Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.
A unidade orçamentária é Um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº. 076/2000, tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade especifica.

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12
CONCEITO
O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

RECEITAS / DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As Receitas Orçamentárias totalizaram R$130.966,66, valor que concilia-se com o anexo 10 e 13.
As Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram R$89.219,75, valor que concilia-se com o anexo 11 e a despesa liquidada no total de R$89.219,75, concilia-se com o anexo 11 e 15.

SUPERÁVIT R$41.746,91
O Superávit resulta da diferença entre as receitas correntes de R$130.966,66 e a despesa empenhada de R$82.219,75.

2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

2.1- CONCEITO

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITA/ DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
A Receita Orçamentária totalizou R$130.966,66.
A Despesa Orçamentária empenhada totalizaram R$89.219,75 que conciliam-se com os anexos 11 e 12.
As Despesas Correntes liquidadas no total de R$89.219,75 concilia-se com o anexo ll e anexo 15.

2.3- CONSIGNAÇÕES
As consignações totalizaram o valor de R$213,84, na receita e despesa, valor que concilia-se com o anexo 17.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14
3.1- CONCEITO:
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.
No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
3.2- ATIVO
O Ativo Circulante totalizou R$54.292,18 correspondente a Conta Caixa.
3.3- PATRIMÔNIO LIQUIDO R$ 55.790,66
O Patrimônio Líquido resulta do saldo anterior de R$14.191,83 mais o superávit de R$41.598,83.

4 - NOTA: DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15.

4.1- CONCEITO:
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA
As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$130.966,66 correspondente a Receita Orçamentária.
As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$89.367,83 composto das despesas correntes liquidadas de R$89.219,75 e R$148,08 correspondente a depreciação.

4.3- SUPERÁVIT – R$41.598,83
O Superávit resultou da diferença entre a Variação Aumentativa de R$130.966,66 e Variação Diminutiva de R$89.367,83.

5 - NOTA: DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA – ANEXO 16
Não houve registro de Divida no exercício.

6 - NOTA: DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE- ANEXO 17
Não houve saldo na Dívida Flutuante.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.
O saldo de R$ 54.292,18 concilia-se com o anexo 13 e o anexo 14.

Japorã/MS, 15 de março de 2019.

ADÃO APARECIDO BEZERRA

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:AD453EDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14C

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**66.837,45**	**12.545,27**
	Sem Especificação	12.545,27	12.545,27
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	54.292,18	0,00
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**- 12.545,27**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	- 12.545,27	0,00
TOTAL		**54.292,18**	**12.545,27**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D50147B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG FMIS ANEXO 16

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:4C7DAD47

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 A FMHIS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:9 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.553,98**	**110,93**			
CAIXA E EQUIVALENTES	**1.553,98**	**110,93**			

DE CAIXA					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.553,98**	**110,93**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.553,98	110,93			
TOTAL	**1.553,98**	**110,93**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:06384F11

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 B FMHIS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:9 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:3EABD8E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 C FMHIS

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**1.553,98**	**110,93**
	Sem Especificação	0,00	110,93
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.553,98	0,00
TOTAL		**1.553,98**	**110,93**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:959D3AC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 16 FMHIS

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:14FF77A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14A FMDCA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.052,18**	**670,94**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.052,18**	**670,94**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.052,18**	**670,94**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.052,18	670,94			
TOTAL	**1.052,18**	**670,94**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:5B761D53

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14B FMDCA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
SEC. FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:B8B2BD39

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 C FMDCA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**1.052,18**	**670,94**
	Sem Especificação	0,00	670,94
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.052,18	0,00
TOTAL		**1.052,18**	**670,94**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:C4D3146E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 16 FMDCA

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:FF18A95C

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14A FMAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.111,32**	**59.975,36**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**16.111,32**	**59.975,36**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**16.111,32**	**59.975,36**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16.111,32	59.975,36			
TOTAL	**16.111,32**	**59.975,36**			

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:90EF0778

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14C FMAS

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**81.027,67**	**59.975,36**
	Sem Especificação	59.975,36	59.975,36
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	21.052,31	0,00
129	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	**-4.940,99**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.940,99	0,00
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**-17.847,87**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.847,87	0,00
229	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	**-42.127,49**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-42.127,49	0,00
TOTAL		**16.111,32**	**59.975,36**

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário de Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária de Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:7F44F3D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 16 FMAS

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO
		EMISSÃO	COR.	RESGATE/AMORTIZ	

			MONET.		SEGUINTE
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D568FA24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 25 de fevereiro de 2018.
Horário: 08h30min
Local: Câmara Municipal de Jaraguari- localizado na Rua José Serafin Ribeiro, 241, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 9ª Reunião Extraordinária do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Dayana Ribeiro (Prefeitura Municipal), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Isac da Silva Costa (Cooperativa) Getúlio Sandim (Sindicato dos Trabalhadores), Mamede Joaquim Borges (AGRAER), Daniel Moreira Severo (IAGRO), Kleber Oliveira da Costa (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Mauro Carrilho Montealvão (Câmara Municipal), Walfrido Nascimento Costa (Câmara Municipal), Mário Nogueira de Souza (Câmara Municipal), Edson Rodrigues Nogueira (Prefeito), Lucas Tonet (Prefeitura) e Áureo da Silva Vilela (Câmara Municipal), conforme lista de presença assinada.
Expediente:
A reunião extraordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação: limites territoriais de Jaraguari e divisão de ações com Rochedo.
1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:
Discussões
Iniciamos as discussões perguntando aos nobres vereadores presentes se, nessa gestão, algum projeto de lei havia sido votado ou deliberado à respeito da atuação da Prefeitura de Rochedo nas áreas da saúde (atendimento médico e dentário), educação (linha de ônibus escolar), patrulha mecanizada (gradeamento) e manutenção de estradas nos Assentamentos Renascer, Barra Mansa, Aldeia Bálsamo e áreas limítrofes. A resposta foi negativa, portanto nenhum acordo oficial foi firmado entre os dois municípios.
O Prefeito declarou que a população desta região vem sendo atendida normalmente na área da saúde, com visitas mensais de médicos, mesmo sabendo que a maioria da população tendo o cartão do SUS de outro município, como Campo Grande e Rochedo. Sabemos que este cadastro no SUS é ligado ao comprovante de endereço e que, a pessoa pode optar, caso possua mais de um. Além da área da saúde, a Prefeitura de Jaraguari faz atendimento assistencial com doação de cestas básicas. Na área da educação, a secretaria atende as determinações estaduais referentes a distância e tempo de deslocamento do aluno (até a 4 horas). Conforme informação do Prefeito, o ônibus escolar busca alunos da região de Baia Nova – Rochedo, mesmo sem convênio formalizado, para a escola estadual em Furnas do Dionísio. Em relação a patrulha mecanizada, o Secretário Kleber nos esclareceu que este ano, os tratores serão distribuídos por região, para que possam atender o ano todo, conforme solicitação dos produtores. Uma das regiões contempladas é composta pelos Assentamentos Renascer, Barra Mansa, Aspargo e Boa Sorte.
Em seguida, passamos para a discussão referente ao mapa oficial do município. Existe divergência entre o mapa oficial, o reconhecido pelo IBGE e o mapa utilizado pela AGRAER, que é baseado no CAR. Lembrando que a AGRAER é o órgão oficial de medição, logo, ela verifica a campo as demandas vindas dos poderes executivos e suas esferas, bem como dos produtores que possuem dúvidas referentes a que município eles pertencem.
No final das discussões levantadas, todos os presentes foram unânimes em solicitar, ao poder executivo em conjunto com o CMDRS, que se verifiquem os limites territoriais conforme a legislação, definindo o correto mapa de Jaraguari em especial seus limites com Rochedo, Bandeirantes e Campo Grande. Em caso de reconhecimento diferenciado dos limites, uma solicitação junto a AGRAER será enviada para que a mesma esclareça ou reconheça. O Chefe de Gabinete, Lucas Tonet, pediu o prazo de 30 dias para o endereçamento dos ofícios e próximos encaminhamentos.
Encerramento:
Concluído os informes, a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 9ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 25 de fevereiro de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3EF3378C

GABINETE DO PREFEITO
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDRS

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11 de fevereiro de 2019.
Horário: 08h30min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.
Abertura:
Declarou-se aberta a 14ª Reunião Ordinária do CMDRS, onde estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Walfrido N. Costa (Câmara Municipal), Mamede J. Borges (AGRAER), Dayana Ribeiro (Prefeitura) e Getúlio Sandim (Sindicato dos Trabalhadores) e conforme lista de presença assinada.
Expediente:
A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, referente a 13° Reunião Ordinária para aprovação. Em seguida iniciaram as discussões.
1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS
1) No dia 01 de fevereiro foi entregue o Ofício N°01/CMDRS/2019 ao Sr. Adão Santana, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a vossa presença nesta reunião. Entretanto, o Sr. Secretário não compareceu e nem apresentou nenhuma justificativa.
2) Os conselheiros presentes levantaram a discussão sobre os problemas dos limites perimetrais e, consequentemente, das divisas do município, em especial com Rochedo. Foi constatado, após visitas técnicas da SEDEMA e AGRAER nos Assentamentos Barra Mansa, Renascer e Aldeia Bálsamo, que atividades relacionadas a patrulha mecanizada, conservação de pontes, assistência médica e social vem sendo realizadas pela Prefeitura de Rochedo nos assentamentos e regiões citadas que pertencem a Jaraguari. Concordamos que este

assunto precisa ser discutido com o Exmo. Sr. Prefeitro, seus Secretários de: Infraestrutura, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Vereadores.
3) O Sr. Presidente, Walfrido N. Costa, comunicou aos conselheiros presentes que no dia 06 de fevereiro deu ciência, fora do expediente de reunião, ao termo de doação de equipamentos e implementos agrícolas da AGRAER para a Prefeitura de Jaraguari. O Presidente justificou que não teria tempo hábil para a convocação dos conselheiros. Os seis equipamentos serão entregues no dia 13 de fevereiro, sendo: Rotoencanteirador, Grade Niveladora, Grade Aradora, Pá Carregadeira Traseira, Calcareadora e Trator de 85cv.

2. Encaminhamentos

Encaminhamento dos ofícios solicitando presença dos Secretários Municipais de Infraestrutura, de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Câmara dos Vereadores para participarem da a próxima Reunião Extraordinária, sendo a pauta: os limites e divisas de Jaraguari e atuação de Rochedo no nosso município.

3. Data da próxima reunião

A próxima reunião, de caráter extraordinário, foi agendada para o dia 25 de fevereiro, às 8:30, na Câmara dos Vereadores. A 15° Reunião Ordinária está agendada para o dia 11 de março, às 8:30 no Sindicato Rural de Jaraguari.

4. Encerramento

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 14ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 11 de fevereiro de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AE055658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 688 DE 15 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.

DECRETO N° 688 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando, os termos do processo administrativo 1217/2018 e pregão presencial nº 024/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI –ME, com o objetivo de aquisição de fraldas infantis e geriátricas.

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato de nº 138/2018, que estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando, as notificações de nº 018/2018 de 19 de setembro de 2018, nº 022/2018 de 18 de outubro de 2018 e 028/2018 de 06 de novembro de 2018, as quais não foram atendidas ou justificadas pela empresa.

Considerando a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do contrato nº 138/2018 que prevê o impedimento em licitar e contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas no caso de falhas na execução do contrato.

Considerando a Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do contrato nº 138/2018, que prevê multa de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15 (quinze por cento), sobre o valor do material não entregue, no caso de descumprimento do prazo e especificações do contrato.

Considerando o artigo 7º da Lei 10.520/2002 que trata sobre o Pregão.

Considerando o artigo 78, incisos I, II, III e IV da Lei 8666/1993 que preveem os motivos que constituem a rescisão contratual.

Considerando o artigo 87, incisos I a IV da Lei 8666/1993 que preveem as sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato.

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente rescindido o **Contrato Administrativo nº. 138/2018**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI e a empresa EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI –ME.

Art. 2º A sanção administrativa advinda da rescisão e da inexecução do contrato é de suspensão temporária e impedimento da empresa EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI –ME de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

§1º A multa que será aplicada cumulativamente à penalidade imposta no artigo, será no valor de R$ 611,25 (seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor dos pedidos realizados e não entregues dentro do prazo.

§2º O valor arrecadado com o pagamento da multa, será direcionado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 15 de março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:21B8397A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N° 006/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n. 182/2003 em seu Art. 106 e seguintes e Lei Municipal n. 183/2003.
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos professores convocados, conforme Edital n. 03/2018, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Juti, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Juti/MS, para o primeiro semestre escolar do Ano Letivo de 2019.

TÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art.2º- A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal, desta resolução.
Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito, para a presente convocação, indo para o final da lista.
Art.3º - No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:
I. Apresentação do quadro de vagas;
II. Chamada nominal do candidato;
III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
V. Assinatura do Termo de Convocação.
Art. 5° - O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades.
Art. 6° - A lotação dos candidatos será realizada na dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte localizada na Avenida Sérgio Maciel, n. 703.
Parágrafo único: O candidato deve comparecer no local da chamada desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.
Art. 7° - O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará no descrito no Parágrafo único do Artigo 2°, deste Edital.
Art. 8º - O Professor convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, deste Município, sito à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, Juti/MS, conforme a convocação e lotação no prazo de **24 horas**, para a assinatura do contrato.
Art.9º - As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.
Parágrafo único para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone.

TÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
I - Para os candidatos que foram convocados em 2019:
a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos;
q) carteira Profissional ou cópia do comprovante de cadastro no órgão de classe do Professor de Educação Física atualizado, além do comprovante de quitação anual junto ao Conselho Regional de Educação Física;

TÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 13, da Lei Municipal nº 183/2003, de 16/12/2003, e suas alterações através de seus anexos, conforme Lei Municipal 545/2018.
Art. 12 - Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento, condicionado a reposição das aulas.

TÍTULO IV
DA LICENÇA MÉDICA

Art. 13 - O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.
Parágrafo Único: Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvocado ficando segurado pelo INSS, perdendo assim sua vaga, exceto licença maternidade.
Art. 14 - A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS, para assumir a vaga.

TÍTULO V
DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Art. 15 - Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
a) Retorno do professor substituído;
b) Desativação de sala de aula;
c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
e) A pedido do próprio Professor;
f) Reagrupamento de turmas.
g) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
h) licença médica superior a 15(quinze) dias.
Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Juti/MS.
Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUTI/MS, 14 de março de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Juti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

_____

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2019 – EDITAL N. 003, DE DEZEMBRO DE 2018 RESOLUÇÃO N. 06/2019

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME	PONTOS
10	MARINÊS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA	80,0

JUTI/MS, 14 de março de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2B311E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ANDRE LUIZ CORREIA DOS SANTOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de MOTORISTA II, no Assentamento Santa Clara II, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e
Ao lado**ANDRE LUIZ CORREIA DOS SANTOS,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CD87FEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 098, DE 15 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. VERA REGINA RAMIRES ESCUBILHA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula 56580-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019, a serem gozadas do dia 15/03/2019 ao dia 13/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9D740C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 099, DE 15 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Srª ROSELI ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Instrutora de Programas Especiais – Matrícula 55246-11**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, a serem gozadas do dia 01/04/2019 ao dia 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5D574657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**LUCIENE APARECIDA DA SILVA VILHALBA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de AUXILIAR DE DESENVILMENTO INFANTIL, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e
Ao lado**LUCIENE APARECIDA DA SILVA VILHALBA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4000361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**JACQUELINE DE SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de MONITOR DE ENSINO, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$964,64 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **JACQUELINE DE SOUZA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E35225CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**IVONE MARTINEZ DOS SANTOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de AUXILIAR DE DESENVILMENTO INFANTIL, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e
Ao lado**IVONE MARTINEZ DOS SANTOS,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:EFDC7ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ERICA CAROLINA DA SILVA SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de AUXILIAR DE DESENVILMENTO INFANTIL, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **ERICA CAROLINA DA SILVA SOUZA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A3AD8412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**LAUDICÉIA GONÇALVES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de COZINHEIRA, na Escola Municipal Indigena Eroga Taperandi , no

ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$964,64 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **LAUDICÉIA GONÇALVES,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3478C14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**NADIA KELLI MOLAS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Agente Comunitário de Saúde , no Assentamento Santa Clara II, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$983,83 (novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e Ao lado**NADIA KELLI MOLAS ,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D2354686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**SIDNÉIA MARA DE OLIVEIRA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia (HMSL), no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 3.1.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado**SIDNÉIA MARA DE OLIVEIRA,** contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E1E21561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**LAIDY NARA SILVA DOS SANTOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar em Enfermagem, no Unidade Hospital Municipal Santa Luzia (HMSL), no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.023,67 (hum mil vinte e três reais e sessenta e sete centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005 .
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA, pela contratante e ao lado**LAIDY NARA SILVA DOS SANTOS**, contratada.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3D0CF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS**

SANTOS,e do outro lado**MARILZA LIBERT DE SOUZA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no ano de 2019, devido todos os aprovados no concurso terem sidos convocados, e em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ R$983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **MARILZA LIBERT DE SOUZA,** contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Março 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:21A1E703

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 FMS

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:15D5DAF6

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14C PREFEITURA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**692.305,15**	**407.421,91**
	Sem Especificação	0,00	407.421,91
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	692.305,15	0,00
101	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**	**-94.675,71**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-94.675,71	0,00
115	**TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE**	**54.061,57**	**0,00**
049	Transferência do Salário Educação	12.582,21	0,00
051	Transferências referentes ao Programa Na	5.936,95	0,00
052	Transferências referentes ao Programa Na	15,61	0,00
053	Outras Transferências de Recursos do FND	35.526,80	0,00
117	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	**9.217,14**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.217,14	0,00
123	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS**	**-291.000,00**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-291.000,00	0,00
127	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS**	**2.602,81**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.602,81	0,00
170	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**	**-36.248,00**	**0,00**
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	-36.248,00	0,00
180	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL-LEI ESTADUAL N° 1.963/1999**	**28.844,75**	**0,00**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	28.844,75	0,00
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**43.804,81**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	43.804,81	0,00
TOTAL		**408.912,52**	**407.421,91**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:E01969EA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
JUSTIFICATIVA**: Republica-se o edital por alteração na 9.5, documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira.**
NOVA ABERTURA DA SESSÃO**: 28 de Março de 2019.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de Março de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6AA5A0BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019
O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
JUSTIFICATIVA**: Republica-se o edital por alteração na 9.5, documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira.**
NOVA ABERTURA DA SESSÃO**: 29 de Março de 2019.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti -

MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de Março de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C9AFF8A9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2018

Processo nº025/2018, Dispensa nº008/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NILTON PELARIN. Objeto: Locação imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1412, centro, na cidade de Juti/MS, sendo (01) um salão de aproximadamente 113m², onde funcionará o CIP – Centro de Inclusão Produtiva, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 07.08.08.244.0900.2028.497.3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades do FMAS. Valor Mensal: R$1.614,23 (Hum Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos), totalizando o valor de R$19.370,76 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos), no período de vigência do presente Termo Aditivo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/03/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e NILTON PELARIN – Locador.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2C3ED84D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes para a patrulha mirim do município de Juti.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº029/2019
DISPENSA Nº006/2019
FAVORECIDO: MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº24658825/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 17.599,50 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 15 de Março de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B9E8774C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais). Dotações: 05.01.01.27.812.0507.2016.245 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência:22/02/2019 a 22/02/2020. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e FABRICIO DOURADO DA SILVA– Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$ 3.568,76 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Dotações: 05.01.01.27.812.0507.2016.245 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARLON BARBOSA– Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$ 3.896,06 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos). Dotações: 05.01.01.27.812.0507.2016.245 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município; 05.01.01.27.812.0507.2016.246 3.3.90.31.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MAURINHO BRESCHIGLIARI – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa **CASA DO ATLETA LTDA-EPP**. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$ 14.363,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais). Dotações:05.01.01.27.812.0507.2016.245 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município; 05.01.01.27.812.0507.2016.246 3.3.90.31.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município; 05.01.01.27.812.0507.2016.247 3.3.90.32.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020. Data da assinatura: 28/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e CARLOS ALBERTO VILALBA – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$ 4.820,50 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Dotações: 05.01.01.27.812.0507.2016.245 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município; 05.01.01.27.812.0507.2016.246 3.3.90.31.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE– Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa R.G PINHEIRO - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na

Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos). Dotações: 05.01.01.27.812.0507.2016.245 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e REGINALDO GARCIA PINHEIRO – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa J. MORAES DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. R$ 2.110,40 (dois mil cento e dez reais e quarenta centavos). Dotações: 05.01.01.27.812.0507.2016.245 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Data da assinatura: 22/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JAIRO MORAES DA SILVA – Representante.
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2019
Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$ 16.393,50 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Dotações:05.01.01.27.812.0507.2016.246 3.3.90.30.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município; 05.01.01.27.812.0507.2016.246 3.3.90.31.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município; 05.01.01.27.812.0507.2016.247 3.3.90.32.00 – Fomentar as atividades Desportivas do município. Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020. Data da assinatura: 28/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:832705CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 004/2019 - Processo nº 026/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), COMTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 29 de Março de 2019.
Local: Rua Prefeito Sampaio nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:BF634B04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 004/2019 - Processo nº 026/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), COMTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 29 de Março de 2019.
Local: Rua Prefeito Sampaio nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2D002124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 005/2019 - Processo nº 029/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MÁQUINAS PESADAS, COM MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA (RD 406) E MOTINIVELADORA (120K – SÉRIE JPA 01241)
Data da Sessão: 29 de Março de 2019.
Local: Rua Prefeito Sampaio nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 14:00h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:1663F2A0

GABINETE
PORTARIA Nº 184/2019/PML

PORTARIA Nº 184/PML, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor RAFAEL CAVALCANTE JARA, matricula 5402, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09, da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 15 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:FC6AC317

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO		Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	28.534,97	5.699,65
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**28.534,97**	**5.699,65**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	12.206,61	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00

Total do Passivo	**12.206,61**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**16.328,36**	**5.699,65**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES ANDRE
Prefeito Municipal

RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:61FA3FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 12.2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM 31 DE DEZEMBRO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2F33F888

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018	
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
Ativo (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro	42.313,00	11.936,82
Ativo Permanente	56.436,75	62.128,22
Total do Ativo	**98.749,75**	**74.065,04**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.289,34	652,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**18.289,34**	**652,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**80.460,41**	**73.413,04**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:85325033

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 12.2

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL					Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0F08A1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO14B

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**7.298,85**	**11.847,69**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00

21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	120,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**7.418,85**	**11.847,69**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3856C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - QUADRO DOS ATIVO E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	30.792,09	12.117,46
Ativo Permanente	7.493,95	9.875,04
Total do Ativo	**38.286,04**	**21.992,50**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	23.373,24	182,29
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**23.373,24**	**182,29**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**14.912,80**	**21.810,21**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:89DE06F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 150/PML, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora AMANDA DA SILVA MARTINEZ, Matrícula nº 5620, Profissional de Saúde Pública, Função Enfermeira Matrícula nº 5620, para responder pela Coordenação Estratégia de Saúde da Família Joaquim da Costa Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS. 28 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4F20FAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 152/PML, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR Profissional de Saúde Pública, Função Enfermeira, Matrícula nº 5608, para responder pela Coordenação Estratégia da Família Dr. Romeu Albaneze.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS. 28 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:833FBE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 156/PML, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora VANIA PEREZ ROZ, Profissional de Saúde Pública, Enfermeira Matrícula nº517, para responder pela Coordenação Estratégia de Saúde da Família Erico Valle Petzold I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS., 28 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:763796E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 153/PML, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA Profissional de Saúde Pública, Função Enfermeira, Matrícula nº5614, para responder pela Coordenação Estratégia da Família Dr. João Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4255FA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA

Errata a Portaria Nº 119/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 21 de fevereiro de 2019, Edição 2294.

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor LEANDRO DELMÃO DA GUIA – Agente de Serviços de Especializados II, matrícula 4590, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 6/7/2016 a 5/7/2017, que será gozada no período de 1º de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Leia-se: Art. 1º. Conceder férias ao servidor LEANDRO DELMÃO DA GUIA – Agente de Serviços de Especializados II, matrícula 4590, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 6/7/2016 a 5/7/2017, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Ladário-MS, 14 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BF8B2A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº155 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 155/PML, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO, Profissional de Saúde Pública, Função Enfermeira Matrícula nº 4712, para responder pela Coordenação do Pronto Atendimento da Estratégia de Saúde da Família Joaquim da Costa Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2019.

Ladário-MS, 15 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:41284921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 682/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 682/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Controladoria Geral do Município e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003 – 04.124.0200.2082 – 3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 443,54 (Quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de Março de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Controlodaria Geral do Município

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2FF4E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149 NOMEAÇÃO DE CONCURSO

PORTARIA Nº 149/PML, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeação, em caráter efetivo, de candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 49/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº 047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº 059, de 7 dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 11 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3155C854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO PORTARIA Nº149

ANEXO DA PORTARIA Nº 149/2019/PML
CANDIDATA APROVADA - NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADA PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS	001261836 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo ESF	5º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:24958117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148 NOMEAÇÃO DE CONCURSO

PORTARIA Nº 148/PML, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeação, em caráter efetivo, de candidatos aprovados no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 49/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº 047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº 059, de 7 dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 11 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D723A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO PORTARIA Nº148

ANEXO DA PORTARIA Nº 148/2019/PML
CANDIDATA APROVADA - NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADA PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
GISLAINE MELISE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	5929377 MB/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	3º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9F8343AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 560/2019

Altera dispositivos da Lei 461/2014 de 05 de maio de 2014, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica alterado o §3° do Artigo 45 da Lei Municipal n° 273 de 17 de novembro de 2006 já alterado pelo §3° da Lei Municipal n° 461/2014 de 05 de maio de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5°.....
§1°.....
§2°.....
§3° Os membros do Conselho Tutelar perceberão mensalmente remuneração na importância de R$ - 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2° As despesas para execução da presente Lei, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 15 de Março de 2019

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2CB00E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/19

Laguna Carapã-MS, 14 de março de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Laguna Carapã-MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 083/19

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o dia 05 de Abril de 2019 para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Laguna Carapã-MS, que terá como tema central **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".**

Art. 2º- A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura e constituição:

Conselho Municipal de Saúde

Titulares:	**Suplentes:**
Berman Justiniano Arambell	Andreza da Silva Ferreira
Maria Aparecida Adão	Rubens Dias Araujo
João Avalo	Denilson R. Garlet
Marlei Venilda Petry Sutel Idei	Amenaides Bohrer
Demilson Dias da Silva	Sidelina Armoa
Alcioneide A. Tamanho	Alessandro J. Almeida
Tabata Caroline Chassot	Solange R. Veron
Lucinéia Cardozo Bindevald	Luiz Alberto Ortiz

COMISSÃO GERAL:

Coordenadora Geral: Alcioneide Aparecida Tamanho
Presidente da Comissão Organizadora: Danilo José Pagnussat
Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Lucinéia Cardozo Bindevald

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Ferdinando Galli
Andreza da Silva Ferreira
Jayze Francielle Damazzini
Luciane Barbosa Maciel
Dirlaine Brandão Torres
Fernando De Mari
Rozeni de Souza Oliveira

COMISSÃO CONSULTIVA:
Tais de Lima Amarilha Dalbosco
Andreza da Silva Ferreira
Cristiane da Silva Vasques
Jayze Francielle Damazzini
Luciane Barbosa Maciel
Rozeni de Souza Oliveira

SUBCOMISSÕES:

a) Subcomissão Temário e Eleitoral
Alcioneide Aparecida Tamanho
Lucinéia Cardozo Bindevald
Danilo José Pagnussat

b) Subcomissão de Infra Estrutura
Ferdinando Galli
Fabiane Oliveira Triches
Dirlaine Brandão Torres
Danilo José Pagnussat
Fernando de Mari
Lucinéia Cardozo Bindevald,
Geise Alves Fernandes

c) Subcomissão de Divulgação
Solange Ramires Veron
Ferdinando Galli
Thiago Pereira de Lima
Tabata Caroline Chassot
Roseicléia Conceição Cabral Borja
Tais de Lima Amarilha Dalbosco
Fernando de Mari

d) Subcomissão de Relatório
Lucinéia Cardozo Bindevald
Danilo José Pagnussat
Ferdinando Galli
Gilmara Bressan dos Anjos
Eliane Magalhães da Silva
Fernando de Mari

Art. 3°- **A Comissão Organizadora** compete programar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde bem como tratar de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolvam.

Art. 4°- **A Subcomissão Temário e Eleitoral** compete propor subtemas relacionado ao tema central e submetê-los a aprovação da Comissão Organizadora, da Comissão Consultiva e do Conselho Municipal de Saúde e eleger delegados de forma parietária dentre os três segmentos (dois usuários, um prestador e um trabalhador) que representarão o Município na Conferência Estadual de Saúde.

Art. 5º- **A subcomissão de Infra Estrutura deverá providenciar:** local para a realização da Conferência; crachá de identificação; fichas de inscrição; bloco de rascunhos e canetas; lista de presença e Livro Ata; providenciar água para os membros da mesa; serviço de som e datashow; confirmar presença de expositores dos temas, uma semana antes com vistas a providenciar transporte, hospedagem e alimentação; Transporte e diária para a participação dos delegados eleitos para a Conferência Estadual de Saúde; Registrar o Evento em fotografias e filmagens.

Art. 6º- **A Subcomissão de Divulgação** compete providenciar material gráfico para a divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, por exemplo: Folders, cartaz, faixas; Elaborar e encaminhar matéria aos meios de Comunicação disponíveis no Município (rádio, redes sociais, carro de som) diretamente ou através da assessoria de imprensa da Prefeitura; Divulgar amplamente a Conferência junto à Comunidade: Associação de Moradores, Clube de Mães, Sindicatos, Pastorais, Missas, Culto Evangélico, Escola, Postos de Saúde, Etc...; Ao final da Conferência deverá divulgar à população as propostas e o nome dos delegados que irão representar o Município na Conferência Estadual de Saúde.

Art. 7º- **A Subcomissão de Relatório** juntamente com a Comissão Organizadora deve indicar um relator geral e relatores para cada grupo de trabalho, que terão o papel de consolidar os resultados dos trabalhos de grupo e encaminhar o relatório geral consolidado à plenária para ser votado, bem como, redigir a Ata; Fornecer aos participantes documentos, relatórios parciais e outros, para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Conferência; Ao relator geral compete orientar e supervisionar a elaboração do relatório final para sua publicação e encaminhar a Subcomissão de Divulgação.

Art. 8º- **A Comissão Consultiva** compete discutir e referendar o temário e os conferencistas; apreciar os materiais didáticos e de divulgação; assessorar a Comissão Organizadora nas questões que forem solicitadas; referendar a proposta de regimento da Conferência.

Art. 9º- **Ao presidente da Comissão Organizadora** compete presidir os trabalhos da Comissão Organizadora; convocar quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias das Subcomissões; assinar correspondência e demais documentos relacionados ao Evento, autorizar despesas e pagamentos.

Art. 10º- **Os casos omissos** serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIONEIDE A. TAMANHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:71D01979

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado a proposta da **LDO - Lei De Diretrizes Orçamentaria 2020,** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório Câmara Municipal de Naviraí
Data – 18 de Março de 2019
Horário – 09 h

Assim, todos, ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 14 de Março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4C7EE9F9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 04, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino** a Cozinheira Escolar **MICHELY TADEU ARIAS,** Matrícula nº 6559-5, lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado para a **Extensão Mundo Mágico**, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B4CB2915

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 05, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de Educação Infantil (Pré-Escola), em decorrência da aposentadoria publicada por meio da Portaria 002/2019-NAVIRAIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **pedido,** a Professora de Educação Infantil **DANIELA DA SILVA SANTELLI,** Matrícula nº 1088-0, lotada no CIEI Sonho de Criança, período matutino, para a **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no período **matutino**, a **partir** do dia **06 de fevereiro de 2019,** em vaga decorrente da **Aposentadoria** da Professora Clarice Custódio Jacomeli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3DF64616

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 06, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando a desativação da Extensão Jardim Encantado (extensão do CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos);
Considerando a disponibilidade de vagas para atendimento das crianças de Pré-Escola na Extensão BNH (extensão da EMEIEF José Martins Flores), no período matutino, bem como do professor.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Pré-Escola **CLEUZA DA COSTA ORTIZ,** Matrícula nº 2781-2, lotada no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos – Extensão Jardim Encantado, no período matutino, para a EMEIEF José Martins Flores - **Extensão BNH**, no período **matutino**, a **partir** do dia **06 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2923A3BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 07, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando a desativação da Extensão Jardim Encantado (extensão do CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos);
Considerando a disponibilidade de vagas para atendimento das crianças de Pré-Escola na Extensão BNH (extensão da EMEIEF José Martins Flores), no período matutino, bem como do professor.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Pré-Escola **JUCELY MODESTO DE SOUZA,** Matrícula nº 7876-0, lotada no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos – Extensão Jardim Encantado, no período vespertino, para a

EMEIEF José Martins Flores - **Extensão BNH**, no período **matutino**, a **partir** do dia **06 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DE6A72D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 08, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando a desativação da Extensão Jardim Encantado (extensão do CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos);
Considerando a disponibilidade de vagas para atendimento das crianças de Pré-Escola na Extensão BNH (extensão da EMEIEF José Martins Flores), no período matutino, bem como do professor.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Educação Infantil **FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula nº 2488-0, lotada no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos – Extensão Jardim Encantado, no período matutino, para a EMEIEF José Martins Flores - **Extensão BNH**, no período **matutino**, a **partir** do dia **06 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:83CF91B7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 09, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando a diminuição do número de matrículas na Educação Infantil e, consequentemente, o fechamento de turmas na Extensão Criança Feliz, localizada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri (Jardim Ipê).

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Educação Infantil **MARINETE CORREA TONELLI,** Matrícula nº 2798-7, lotada na Extensão Criança Feliz (extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado), localizada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri (Jardim Ipê), no período matutino, para o **CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos**, no período **matutino**, a **partir** do dia **06 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9F987B21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando também, o aumento do número de matrículas para o ano letivo de 2019, consequentemente a abertura de novas turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **NEUSA LIMA RODRIGUES,** Matrícula nº 2009-5, lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva (sobreposta à Professora Sandra Maria Moretto Siqueira – Diretora da EMEIEF José Martins Flores), período matutino, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, período **vespertino**, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de novas turmas de 1º ao 5º ano, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **NEUSA LIMA RODRIGUES** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no **2º ano C**, no período **vespertino**, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de nova turma, para regularização funcional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 07 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D6DF4BAB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 11, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando também, o aumento do número de matrículas para o ano letivo de 2019, consequentemente a abertura de novas turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** o Professor de 1º ao 5º ano **CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS,** Matrícula nº 1916-0, lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto

(sobreposto à Professora Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa, que se encontra à disposição do SIMTED de Naviraí), período matutino, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, período **vespertino**, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de novas turmas de 1º ao 5º ano, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar o Professor de 1º ao 5º ano **CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no **4º ano C**, no período **vespertino**, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de nova turma, para regularização funcional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BF10FD81

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando também, o aumento do número de matrículas para o ano letivo de 2019, consequentemente a abertura de novas turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 1983-6, lotada na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos (sobreposta à Professora Ivanete Aparecida Marques de Mendonça – Diretora da EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos), período matutino, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, período **vespertino**, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de novas turmas de 1º ao 5º ano, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no **2º ano E**, no período **vespertino**, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de nova turma, para regularização funcional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10D58CCB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 13, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando também, o aumento do número de matrículas para o ano letivo de 2019, consequentemente a abertura de novas turmas;
Considerando que a professora Eliza Francisca de Oliveira participa do Programa Residência Pedagógica, na função de preceptora, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, selecionada em decorrência de processo seletivo realizado por meio do Edital PROGRAD/UFMS nº 166, de 28 de junho de 2018, no período entre setembro de 2018 e janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 2003-6, lotada na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana (sobreposta à Professora Andreia Aparecida Bortolusso Sampaio – Coordenadora Pedagógica da EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana), período matutino, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, período **vespertino**, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de novas turmas de 1º ao 5º ano, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no **3º ano D, 4º ano B, 4º ano C** e **5º ano C**, (Regente de História, Geografia e Ciências), a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de novas turmas, para regularização funcional.

Art. 3º Excepcionalmente, no **ano letivo de 2019**, a professora **Eliza Francisca de Oliveira** permanecerá em exercício na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana (período matutino), tendo em vista que ela participa do Programa Residência Pedagógica, na função de preceptora, na referida Instituição Escolar, selecionada em decorrência de processo seletivo realizado por meio do Edital PROGRAD/UFMS nº 166, de 28 de junho de 2018, no período entre setembro de 2018 e janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3ADD2FC3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 14, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando também, o aumento do número de matrículas para o ano letivo de 2019, consequentemente a abertura de novas turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **GINA DENISA PANCERA,** Matrícula nº 3095-3, lotada na EMEF Marechal Rondon (sobreposta à Professora Silvia Garcia Nascimbeni – Coordenadora Pedagógica da EMEF Marechal Rondon), período matutino, para a **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, período **vespertino**, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de novas turmas de 1º ao 5º ano, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **GINA DENISA PANCERA** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no **2º ano D**, no período **vespertino**, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da abertura de nova turma, para regularização funcional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B8C66432

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 15, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de 1º ao 5º ano, em decorrência da aposentadoria publicada por meio da Portaria 003/2019-NAVIRAIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **CLEUNICE INEZ STINGHEN,** Matrícula nº 8247-3, que estava lotada na EMEF Marechal Rondon (sobreposta à Professora Mariony Farias Costa de Macedo – Coordenadora de Políticas Públicas para a Mulher, na Gerência de Assistência Social), período matutino, na **EMEF Marechal Rondon**, no **3º ano B**, no período **matutino**, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), em vaga decorrente da aposentadoria da professora Iracema dos Santos, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C0293CFB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de 1º ao 5º ano, em decorrência da aposentadoria publicada por meio da Portaria 004/2019-NAVIRAIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **LUZIA SESTARI,** Matrícula nº 1956-9, lotada na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos (sobreposta à Professora Josiane Muller Antigo – Coordenadora Pedagógica da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri), período matutino, para a **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, período **vespertino**, a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019**, em vaga decorrente da aposentadoria da Professora Ivanete Aparecida Marques de Mendonça, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **LUZIA SESTARI** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no **1º ano B**, no período **vespertino**, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), a **partir** do dia **6 de fevereiro de 2019,** em vaga decorrente da aposentadoria da Professora Ivanete Aparecida Marques de Mendonça, para regularização funcional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 07 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B9481943

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, e;
Considerando que a servidora estava cedida para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí e retornou para a Rede Municipal de Ensino, conforme Ofício nº 123/2018/APAE de Naviraí.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Professora de Educação Infantil **IZILDA MARIA DA SILVA CRUZ,** Matrícula nº 2015-0, no **CIEI Sonho de Criança**, no período **matutino**, no **Maternal II – B**, em vaga decorrente da Remoção da Professora Daniela da Silva Santelli para a EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, a **partir** do dia **11 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6AD55FAC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 18, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o § 2º, do art. 10, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o fechamento da Sala Bunji Tadano, localizada na Vila Industrial, zona rural, (extensão da EMEF Cândido de Marco – Polo e Extensões).

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL,** Matrícula nº 2985-8, lotada na Sala Bunji Tadano, localizada na Vila Industrial, zona rural (extensão da EMEF Cândido de Marco – Polo e Extensões), período matutino, para a **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, período **matutino**, tendo em vista o fechamento da Sala Bunji Tadano, sobreposta à professora Josiane Muller Antigo, Coordenadora Pedagógica da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, a **partir** do dia **11 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol** em vaga sobreposta à professora Josiane Muller Antigo, Coordenadora Pedagógica da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, a **partir** do dia **11 de fevereiro de 2019**, tendo em vista o fechamento da Sala Bunji Tadano, até que surja vaga pura no objeto de concurso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 7 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6456A962

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de 1º ao 5º ano, em decorrência da aposentadoria publicada por meio da Portaria 007/2019-NAVIRAIPREV, conforme Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2299, de 28/02/2019, p. 101.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS DA SILVA,** Matrícula nº 1942-9, que estava lotada na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos (sobreposta à Professora Maria de Lourdes Moreira Santana – Diretora da Creche Eva Moraes de Oliveira), período matutino, na **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no **5º ano A**, no período **matutino**, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), em vaga decorrente da aposentadoria da titular professora Maria de Lourdes Moreira Santana, a **partir** do dia **1 de março de 2019**, para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 11 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8574FA1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de 1º ao 5º ano, em decorrência da aposentadoria publicada por meio da Portaria 006/2019-NAVIRAIPREV, conforme Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2299, de 28/02/2019, p. 101.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **ROSANIA DA SILVA,** Matrícula nº 2633-6, lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto, no 2º ano B, 2º ano C, 3º ano B e 3º ano C (Regente de História, Geografia e Ciências), período vespertino, para a **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, no **3º ano A,** (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), no período **vespertino**, a **partir** do dia **18 de março de 2019**, em vaga decorrente da aposentadoria da Professora Wanieyre Aparecida de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 11 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1980FEE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de 1º ao 5º ano, em decorrência da cedência de professor para Gerência de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **OFELIA BASTOS,** Matrícula nº 8250-3, que estava lotada na EMEF Marechal Rondon (sobreposta à Professora Cilene Pereira Ramos – Coordenadora da EMEF Marechal Rondon), período matutino, na **EMEF Marechal Rondon**, no **1º ano A**, **1º ano B, 2º ano A** e **2º ano B** no período

matutino, (Regente de História, Geografia e Ciências), em vaga decorrente da cedência da Professora Geiliane Aparecida Sales Teixeira, para a Gerência de Assistência Social, a **partir** do dia **13 de março de 2019**, para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DA48C4A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de 1º ao 5º ano, em decorrência da aposentadoria publicada por meio da Portaria 008/2019-NAVIRAIPREV, conforme Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2299, de 28/02/2019, p. 101.
Considerando também, o ano letivo em curso, onde a permanência do mesmo professor junto à sua turma pressupõe maior facilidade no aprendizado dos alunos e harmonia na Instituição Educacional.

RESOLVE:
Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK** Matrícula nº 3207-7, lotada na EMEF Marechal Rondon (sobreposta à Professora Janãina Aparecida da Cruz Benati – Diretora da EMEF Prof Diomedes Valentim Cerri), período matutino, para a **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, período **vespertino**, em vaga decorrente da aposentadoria da titular professora Maria de Lourdes Moreira Santana, a **partir** do dia **13 de março de 2019**, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no **1º ano B, 1º ano C, 1º ano D, 2º ano B,** (Regente de História, Geografia e Ciências), a **partir** do dia **13 de março de 2019**, em vaga decorrente da aposentadoria da titular professora Maria de Lourdes Moreira Santana, a **partir** do dia **13 de março de 2019**, para regularização funcional.

Art. 3º Excepcionalmente, no **ano letivo de 2019**, a professora **Rosemar Chaquime Elerbrock** permanecerá em exercício na EMEF Marechal Rondon (período matutino), tendo em vista que o no letivo já está em curso e a permanência do mesmo professor junto à sua turma pressupõe maior facilidade no aprendizado dos alunos e harmonia na Instituição Educacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9CFF626

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga pura de 1º ao 5º ano, sendo 12 h/a na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri e 4 h/a na EMEF Marechal Rondon;
Considerando também, o ano letivo em curso, onde a permanência do mesmo professor junto à sua turma pressupõe maior facilidade no aprendizado dos alunos e harmonia na Instituição Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVÁSIO** Matrícula nº 8337-2, lotada na EMEF Prof. José Carlos da Silva (sobreposta ao Professor Sidnei Alves, Coordenador Pedagógico da EMEF José Carlos da Silva), período matutino, para assumir a **VAGA PURA** de **Professora de 1º ao 5º ano,** nas escolas **EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri** com **(12 h/a, no 1º ano A, 2º ano B e 3º ano A),** no período **vespertino** e **EMEF Marechal Rondon** com **(04 h/a, no 5º ano C),** no período **vespertino**, a partir do dia **13 de março de 2019**, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri** com **(12 h/a, no 1º ano A, 2º ano B e 3º ano A),** no período **vespertino** e **EMEF Marechal Rondon** com **(04 h/a, no 5º ano C),** (Regente de História, Geografia e Ciências), a **partir** do dia **13 de março de 2019**, em vaga pura.

Art. 3º Excepcionalmente, no **ano letivo de 2019**, a professora **Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio** permanecerá em exercício na EMEF Prof. José Carlos da Silva, (período matutino), tendo em vista que o no letivo já está em curso e a permanência do mesmo professor junto à sua turma pressupõe maior facilidade no aprendizado dos alunos e harmonia na Instituição Educacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FE52E3B6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção e Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando, o que determina o art. 11, da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando ainda, o surgimento de uma vaga de 1º ao 5º ano, em decorrência da cedência de professor para Gerência de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de 1º ao 5º ano **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula nº 1285-8, lotada na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana (sobreposta à Professora Ângela Maria de Oliveira da Silva – Diretora da EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana), período matutino, para a **EMEIEF José Martins Flores**, período **vespertino**, em vaga decorrente da cedência da Professora Geiliane Aparecida Sales Teixeira, para a Gerência de Assistência Social, a **partir** do dia **18 de março de 2019**, para regularização funcional.

Art. 2º Lotar a Professora de 1º ao 5º ano **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA** em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018, na **EMEIEF José Martins Flores**, no **1º ano B** (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), a **partir** do dia **18 de março de 2019**, em vaga decorrente da cedência da Professora Geiliane Aparecida Sales Teixeira, para a Gerência de Assistência Social, para regularização funcional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 14 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0101CB54

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** o Professor de 1º ao 5º ano **CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS,** Matrícula nº 1916-0, lotado na EMEF Prof. José Carlos da Silva, no 4º ano C (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), período vespertino, para a **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, no **2º ano B, 2º ano C, 3º ano B** e **3º ano C** (Regente de História, Geografia e Ciências), no período **vespertino**, a **partir** do dia **18 de março de 2019**, em vaga decorrente da Remoção da Professora Rosania da Silva para a EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 14 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5F50AE9D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **pedido** a Assistente de Administração Escolar **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 1294-7, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura para o **CIEI Sonho de Criança**, a **partir** do dia **18 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 15 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:525C4BB0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **pedido** a Assistente de Administração Escolar **FABRICIA DA SILVA SOARES,** Matrícula nº 3612-9, lotada no CIEI Sonho de Criança para a **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, a **partir** do dia **18 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 15 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E7D37C29

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.
Considerando também, o aumento do número de matrículas para o ano letivo de 2019, consequentemente a abertura de novas turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Educação Infantil **ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA,** Matrícula nº 1793-0, lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, no Maternal II-B, período matutino, para a **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no **Jardim III-A e Jardim II-A**, no período **matutino**, a **partir** do dia **11 de março de 2019**, em vaga decorrente da abertura de nova turma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 15 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7AD49398

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.
Considerando também, o aumento do número de matrículas para o ano letivo de 2019, consequentemente a abertura de novas turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Pré-Escola **ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA,** Matrícula nº 1929-1, lotada no CIEI Maria José da Silva Cançado, no Jardim II-D, período vespertino, para a **Extensão Criança Feliz** (extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado, localizada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri), no **Jardim II-F e Jardim II-G**, no período **vespertino**, a **partir** do dia **11 de março de 2019**, em vaga decorrente da abertura de nova turma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 15 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EB46C005

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Educação Infantil **ALESSANDRA PATRÍCIA ROCHA LIMA,** Matrícula nº 2050-8, lotada na Extensão Criança Feliz (extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado, localizada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerr) no Jardim II-E e Jardim III-E, período matutino, para o **CIEI Maria José da Silva Cançado**, no **Maternal II-B**, no período **matutino**, a **partir** do dia **18 de março de 2019**, em vaga decorrente da remoção da Professora Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida para a EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 15 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:116CAA91

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2015.

Processo Licitatório nº. 054/2015 - Inexigibilidade nº. 008/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa o **LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA – EPP..**

Objeto: Constitui o objeto a alteração da Cláusula: Segunda - da Vigência - do Termo de Credenciamento 001/2015 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 16/03/2019 até o dia 16/03/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante e Sr. Joaquim Costa Rosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:D0F7AC95

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2018.

Processo nº. 433/2017 – Tomada de Preços nº. 006/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 Construtora Ltda - ME**.

Objeto: Alteração das Cláusulas - Terceira – Do Valor Contratual e Oitava – Dos Prazos – Fica suprimido do Valor Contratual a quantia de R$ 1.450,23 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 774.191,26 (setecentos e setenta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos) e o prazo de execução do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 05/04/2019 até o dia 04/05/2019 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias a contar de 12/03/2019 até o dia 10/05/2019.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e art. 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:2F1FD2B1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

PROCESSO Nº. 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LENSÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **026/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **019/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **026/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **019/2019** –**Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5075F1BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 067/2019, gerada através do PROCESSO nº. 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE LENSÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa: **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** CNPJ 05.922.811/0001-63. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0E27C93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO Nº. **015/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME,** com os itens: 002, 003, 005, 006, 016, 048, 062 e 068, **ADELVA DA SILVA GOMES – ME,** com os itens: 008, 011, 012, 013, 019, 024, 028, 029, 031, 034, 037, 040, 041, 042, 045, 046, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 066 e 067; **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** com os itens: 007, 010, 014, 027, 038, 044, 047, 049, 050, 051, 055 e 065; **PIRATINI LTDA – EPP,** com os itens: 001, 009, 015, 017, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 030, 032, 035, 036, 039, 043, 052, 053 e 064; **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP,** com os itens: 018 e 054. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **014/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C94B2E90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.548/2019

PROCESSO: 066/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 006/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE CONFORME PEDIDO N.º 69/2019/GMS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA: ENDOSURGICAL IMP. E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA - CNPJ: 03.785.610/0001-36 - **ITENS**: 001 e 002 - **VALOR TOTAL:** R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2826).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra:14 de Março de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:15F0FB6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **ELENI BATISTA DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Cassilândia, **com ônus para a origem**, no período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1F0A9C1C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 115, DE 15 DE MARÇO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Praça da República" (estacionamento fronte ao Banco Santander), **no dia 16 de março de 2019**, para a divulgação do evento denominado "Costelada do Moto Grupo Rota 158", pela Associação Moto Grupo Rota 158.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3B6C11CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0029, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Nomear **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador do Controle Interno, previsto na Lei Complementar nº83 de 10 de Novembro de 2015, matricula nº 212, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 15 de março de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:8EDF8899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICDAS: SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 9, 16, 29 e 40, com proposta no valor total de R$5.680,61 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavo); **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP,** classificada nos itens nºs 10, 12, 23, 30, 42, 44, 45, 48, 59, 60, 66, 71 e 76, com proposta no valor total R$78.208,23 (setenta e oito mil duzentos e oito reais e vinte e três centavos); **ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME**, classificada nos itens nºs 7, 17, 19, 22, 35, 38, 52, 53 54 e 77, com proposta no valor total de R$78.626,30 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos); **ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 8, 20, 69 e 75, com proposta no valor total de R$11.238,68 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); **G. S. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, classificada nos itens nºs 2, 18 e 62, com proposta no valor total de R$9.730,20 (nove mil setecentos e trinta reais e vinte centavos); **AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE-ME**, classificada nos itens nºs 56 e 74, com proposta no valor total de R$7.446,44 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 14, 15, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 46, 47, 49, 51, 55, 58, 61, 63, 64, 67, 68 e 73, com proposta no valor total de R$85.299,50 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), **L. P. G. CARLOS-ME**, classificada nos itens nºs 32, 50 e 65, com proposta no valor total de R$9.483,25 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e **WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP**, classificada nos itens nºs 1, 3, 4, 5, 6, 13, 21, 24, 25, 33,39, 41, 43, 57, 70 e 72, com proposta no valor total de R$66.783,53 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e três centavos), perfazendo valor global de R$352.496,74 (trezentos cinqüenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

O ITEM Nº 11 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6E1EADB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **1 PATRULHA MECANIZADA**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICDAS: MOSENA EQUIPAMETOS AGROPECUARIOS LTDA, classificada nos itens nsº 1 e 5, com proposta no valor total de R$169.623,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais) e **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP**, classificada nos itens nºs 2, 3 e 4, com proposta no valor total R$61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta reais), perfazendo valor global de R$230.973,00 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e três reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DE2FE88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***um Veículo - Ambulância Tipo A***, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, proveniente da Portaria nº 3673 de 22/12/2017 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICDA: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:78CFE470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 33/2018, Pregão nº 14/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2309, página nº 64, do dia 15 de março de 2019.

ONDE LÊ-SE:
EMPRESAS CLASSIFICDAS: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, classificada nos itens nsº 4 e 10, com proposta no valor total de R$35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); ***DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 1 e 5, com proposta no valor total R$51.653,60 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)*;** MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, classificada no item nº 2, com proposta no valor total de R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS-EPP, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R$50.287,50 (cinqüenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), perfazendo valor global de R$165.991,10 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais dez centavos).

LEIA-SE:
EMPRESAS CLASSIFICDAS: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, classificada nos itens nsº 4 e 10, com proposta no valor total de R$35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); ***DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 1 e 5, com proposta no valor total R$51.953,60 (cinqüenta e um mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)*;** MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, classificada no item nº 2, com proposta no valor total de R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS-EPP, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R$50.287,50 (cinqüenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), perfazendo valor global de R$165.991,10 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais dez centavos).

Paranaíba-MS, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AA32CFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) Veículo de 7 lugares***, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/001186/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICDA: APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$82.550,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:16E575F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) Veículo de 5 lugares***, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/001165/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICDA: APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47CD1712

PROCURADORIA JURÍDICA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019

Processo de Dispensa de Chamamento nº 01/2019.
Termo de Colaboração nº 01/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana/Ceinf Lar Teresa Spinelli, CNPJ sob n. 37.541-976/0001-81.
Objeto: tem por finalidade do Centro de educação Infantil "Lar Teresa Spinelli" atender crianças de 02 a 03 anos de idade, inicialmente priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social ou cujos pais ou responsáveis necessitem ausentarem-se de casa para trabalharem, sem condições de acompanharem seu desenvolvimento sócio-educacional, dando-lhes assistência social e educacional, com amplos e variados objetivos humanitários.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 240.559,52 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

020702-Fundo Mun. Des .Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed.
12 365-Ensino Infantil
12 365 0011 2061 0000-Gestão do FUNDEB 40% (creche)
Ficha 570-119 000-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Prazo: de 13/03/2019 a 31/12/2019
Assinam: Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal, Solange Aparecida Miziara Severino, CPF 445.055.311-04- Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB e Neucy Maria da Silva, CPF 365.727.221-72, Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4F2D92D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 458, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Nacional de Habilitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Ministério das Cidades."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e no Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que dispõem sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, que Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;
CONSIDERANDO os termos da Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre as operações com recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

D E C R E T A:

Art.1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinados a Municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV, a saber:
I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III - famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º Complementando os critérios nacionais para seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), como segue:
I - mães com maiores números de filhos no Município;
II - beneficiários em situação de coabitação;
III - idosos.

Art. 3º As famílias a serem beneficiadas com Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I - o membro da entidade familiar do donatário não poderá ser proprietário de outro imóvel;
II - a entidade familiar do donatário não poderá auferir renda mensal superior a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), comprovado por documentos ou por Estudo Social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Do total das unidades habitacionais do empreendimento será feita reserva de no mínimo 3% (três por cento) as quais serão direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:
I - pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
II - pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

Art. 5º O Município não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição da família priorizada e classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do agente financeiro (CEF), não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:052116B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Olga Siqueira Bispo**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 11-1, referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018, a partir de **18/03/2019 a 17/04/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 15 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FFB55638

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320 / 1964)

Quality Sistemas		
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.050,46	406,44
Ativo Permanente	710.758,22	672.512,36
Total do Ativo	711.808,68	672.918,80
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	711.808,68	672.918,80
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.14-19		Página 1 de 1

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7726CFA0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº.02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **18 de Março a 16 de Abril de 2019**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.

E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Lúcia Brito Malinowski** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição aos conselheiros tutelares Sra. **Vanda Mara Velos Ribeiro** em que estará de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 12 de Março de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F5CC668

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°036/2018

CONCORRÊNCIA PUBLICA N°001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2018
PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Clausula 3ª – DOS PRAZOS, do Contrato nº 036/2018.. Referente ao contrato 036/2018, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica a vigência do presente contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, até 08 de março de 2020.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada o valor de R**$ 2.481.516,27 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA– Prefeito Municipal – Contratante. **IBRAIM GODOY DA SILVA NETO** – Representante Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A7474B82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2019
PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação na Avenida Nelson Lyrio, trecho entre a Rua Valdemar Francisco da Silva e Rua Benjamin de Oliveira no Município de Ribas do Rio Pardo - MS,

conforme especificações e condições constantes no Edital seus anexos e na proposta de preços, a que este Contrato se vincula.
DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$637.088,96** (seiscentos e trinta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Obras – Função Programática 15.451.29.1018, elemento de despesa 44.90.51.00. O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse n. 842823/2017/SUDECO/CAIXA.

Ribas do Rio Pardo - MS 01 de Março de 2019.

ASSINAM: NILSON PEREIRA DE GOIS – Secretário Municipal de Obras – Contratante. **DANILO SENATORE FEDRIZZI** - Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:63B8D7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de seis veículos zero quilômetro atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA. para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 173.600,00. ENZO VEICULOS LTDA., para os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 293.000,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de Março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A6A1499A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA., para os itens 11, 15, 17, 21, 22, 23, 33, 38, 47, 48, 56, 57, 63, 70 e 71, perfazendo o valor total de R$ 475.982,40. VALDIR SILVA JUNIOR - ME, para os itens 20, 30, 34 e 49, perfazendo o valor total de R$ 255.680,40. JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP, para os itens 08, 09, 45, 54, 55 e 68, perfazendo o valor total de R$ 1.198.117,61.
Foram fracassados os itens: 01 ao 07, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 24 ao 29, 31, 32, 35, 36, 37, 39 ao 44, 46, 50 ao 53, 58 ao 62, 64 ao 67, 69 e 72

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de Março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DB209965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de Empresa especializada para Aquisição de camisetas (uniforme) para atendimento de alunos e funcionários da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a APROVAÇÃO das amostras apresentadas pela empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP primeira colocada no pregão presencial supra citado, de acordo com laudo constante no processo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3D18EEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, para atendimento de pessoas em situação de risco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29 de março de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:59833DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais laboratoriais para atender o laboratório de análise clinicas do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP, para os itens 02, 04, 28, 37, 48, 49, 50, 56, 86 ao 89, 95, 118, 120, 121, 130, 131 e 136, perfazendo o valor total de R$ 114.090,10. W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP, para os itens 01, 03, 07 ao 09, 11 ao 24, 31, 33 ao 36, 38, 40, 42 ao 45, 51 ao 55, 57 ao 64, 67, 72, 85, 90 ao 94, 96 ao 98, 100, 102 ao 112, 126, 127 e 139, perfazendo o valor total de R$ 971.811,00. DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, para os itens 06, 10, 27, 29, 30, 32, 39, 41, 46, 47, 65, 66, 68 ao 71, 73 ao 80, 82, 84, 99, 101, 113 ao 117, 122 ao 125, 132, 134, 135, 137, 138 e 141, perfazendo o valor total de R$ 86.913,80. MC PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELE ME, para os itens 05, 81, 83, 128, 129 e 133, perfazendo o valor total de R$ 51.453,75.
Foram fracassados os itens: 25, 26, 119 e 140.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de Março de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F42F1C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2019

Republica-se por incorreção

"Designa a Srª. RITA HELENA FREITAS ALVES FERNANDES para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando o afastamento da Secretária Municipal de Assistência Social por questões de saúde, e
Considerando a necessidade de delegar as atribuições a Secretária Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Srª. **RITA HELENA FREITAS ALVES FERNANDES** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13/03/2019 até 27/03/2019 com cumulação ao seu cargo de Diretora de Departamento de Apoio a Gestão do SUAS;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4164264A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Republica-se por incorreção

Substituir Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos segmentos:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Rotary Club de Ribas do Rio Pardo-MS
Titular: Marlene Ema Guarda
Suplente: Cibeli Buligon Almeida

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo a 10 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3F03845F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Ramona Dias Bueno – Matricula 2235 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Emerson Cristiano Monte Lima – Matricula 862 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Joana Alice do Nascimento Centurião – Matricula 303 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período de 11/03/2019 á 10/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Antonia Adriana da Silva Nogueira – Matricula 4085 – Farmaceutico Usufruirá suas férias no período de 11/03/2019 á 10/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Elias Ferreira – Matricula 165 – Mecanico Especialista em Motor Usufruirá suas férias no período de 10/01/2019 á 09/02/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Elda Batista de Oliveira – Matricula 151 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 15/01/2019 á 09/02/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Maria Aparecida da Silva Souza – Matricula 231 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Juliana Raquel Restel Medina – Matricula 4041 – Enfermeira Usufruirá suas férias no período de 07/03/2019 á 05/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Eunice Gomes Ferreira – Matricula 4032 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 01/02/2019 á 02/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rene Leal Nunes de Freitas – Matricula 692 – Medico Usufruirá suas férias no período de 28/01/2019 á 26/02/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nice Aparecida Carneiro da Silva – Matricula 57 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marley Aparecida Nogueira do Vale – Matricula 737 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Rosa Alves Martins – Matrícula 195 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período de 02/02/2019 á 01/03/2019 referente ao período **2016/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jeferson Pereira – Matricula 1841 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 02/02/2019 á 04/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Renato Rodrigues Pavani – Matricula 1758 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 04/02/2019 á 06/03/2019 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jesus da Costa Freitas – Matricula 1564 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 21/01/2019 á 20/02/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Gabriela Lopes Siqueira Campos – Matricula 1487 – Enfermeira Usufruirá suas férias no período de 28/01/2019 á 02/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lucinda Oliveira Souza – Matricula 299 – Auxiliar de Enfermagem Usufruirá suas férias no período de 06/03/2019 á 05/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Janete Aparecida dos Santos – 374-1 - Professor (a) de Educação Básica. Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 a 31/01/2019 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Eliane da Silva Moura – 1052-1 – Assistente Social. Usufruirá suas férias no período de 28/01/2019 a 28/02/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Dinair Aparecida Pinto de Brito – 965-1 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 25/02/2019 a 24/03/2019 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Tiago Nossa Friosi – Matrícula 4294 – Diretor de Departamento de Saúde Bucal. Usufruirá suas férias no período de 21/01/2019 á 04/02/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rita Sebastiana Pereira Dias – Matrícula 792 – Costureira Usufruirá suas férias no período de 10/01/2019 á 09/02/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Ana da Silva Santos – Matrícula 245 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 07/01/2019 á 05/02/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Valdirene Helena Gondim – Matrícula 290 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período de 24/01/2019 á 23/02/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Rosalda Amorim de Oliveira – Matrícula 02 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período de 17/02/2019 á 05/02/2019 referente ao período **2016/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Nilson Garcia de Moura – Matrícula 172 – Tecnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período de 07/01/2019 á 26/01/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Roseli Rodrigues dos Passos – Matrícula 315 – Tecnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 01/02/2019 á 02/03/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Adriana Maciel Gonçalves – Matrícula 1790 – Tecnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 14/01/2019 á 12/02/2019 referente ao período **2014/2015**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana dos Santos Andrade – Matrícula 1789 – Tecnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 14/01/2019 á 12/02/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Humberto Aparecido Bianchi – Matrícula 329 – Odontologo. Usufruirá suas férias no período de 30/01/2019 á 28/02/2019 referente ao período **2016/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Edna Bitencourt Neves – Matrícula 1916 – Agente Comunitario de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 21/01/2019 á 19/02/2019 referente ao período **2015/2016**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Neusa Mendes Calixto de Campos – Matrícula 962 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 02/02/2019 á 01/03/2019 referente ao período **2017/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ana Lucia Ramos Joaquim dos Santos – Matrícula 1608 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período de 14/01/2019 á 12/02/2019 referente ao período **2016/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Higor Marcel Gomes de Lima – Matricula 1846 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Joseli Cristina Lemos – Matrícula 1953 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 07/03/2019 á 05/04/2019 referente ao período **2016/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Neuro Wagnes Ferreira – Matrícula 1435 – Diretor de Dep. de Esporte e Lazer. Usufruirá suas férias no período de 07/03/2019 á 05/04/2019 referente ao período **2018/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Aylton Ferreira da Silva – Matricula 26 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 04/03/2019 á 03/04/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Angela Maria Nunes Honorato – Matricula 88 – Fiscal de Inspeção e Vig. Sanitaria Usufruirá suas férias no período de 15/02/2019 á 16/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriane Horn Angnes– Matricula 4165 – Odontologo Usufruirá suas férias no período de 06/03/2019 á 04/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Maria de Souza Nabarrete – Matricula 4065 – Psicologa Usufruirá suas férias no período de 07/03/2019 á 05/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nadiele Oliveira Querobim – Matricula 2985 – Farmaceutico/Bioquimico Usufruirá suas férias no período de 27/02/2019 á 29/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Osvaldeci Manoel Bezerra – Matricula 167 – Gari Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Diego Oliveira Rodrigues – Matricula 1336 – Diretor Executivo Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Brandina Lopes Lacerda – Matricula 138 – Gari Usufruirá suas férias no período de 15/02/2019 á 16/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Roseli Codognatto – Matricula 100 – Coordenador de Tesouraria Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 31/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Linarde Pereira Alves – Matricula 1765 – Engenheiro Civil Usufruirá suas férias no período de 04/03/2019 á 04/04/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Claudete Santana de Oliveira Costa – Matricula 962 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rosana Rodrigues de Oliveira – Matricula 333 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 14/01/2019 á 13/02/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Marta Camargo Fidencio – Matricula 4060 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Claudineia Luciana Ferreira Correa – Matricula 1637 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Ilza Pereira de Oliveira – Matricula 191 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Maria Aparecida Gomes Neves – Matricula 4121 – Secretario de Escola Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Izabel Bitencourt – Matricula 22 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Nicelia Maria dos Santos – Matricula 1652 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Adriana Siqueira Lins – Matricula 226 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Andreia dos Santos Arce – Matricula 4117 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Bruno Domingues Zandarim – Matricula 1623 – Secretario de Escola Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Maria de Lourdes dos Santos Andrade – Matricula 16 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Luciana dos Santos Andrade – Matricula 1628 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Silvana Cristina Ramos Bruschi – Matricula 688 – Diretora de Escola Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Silvia Aparecida Gomes Cardoso – Matricula 4064 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Rodrigo Carlos – Matricula 4152 – Secretario de Escola Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Sonia Ramos Rodrigues – Matricula 966 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Josi Aparecida Avelino de Paula – Matricula 1490 – Enfermeira Usufruirá suas férias no período de 08/03/2019 á 06/04/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Maria Aparecida da Silva Dias – Matricula 182 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Luciene Regina M. Dias – Matricula 256 – Pajem Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Maria Jose Mira Leite – Matricula 903 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Amy Pereira da Silva – Matricula 4037 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Leondeniz Guariero de Oliveira – Matricula 1871 – Diretor de Escola Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Monica Gonçalves Pereira da Silva – Matricula 4076 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Maria da Gloria F. de Araujo – Matricula 968 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Rozana Selma dos Santos Lopes – Matricula 4073 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Márcio Antonio Neves Junior – Matricula 885 – Aux. de Adm. I Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Elisangela Gondim Souza – Matricula 1081 – Diretora de Escola Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Juliana Meza Moreira – Matricula 2152 – Secretaria Municipal de Educação Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Iraci de Fatima Anastacio – Matricula 10 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Eniele Bezerra Anastacio – Matricula 4400 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Celina de Moura – Matricula 259 – Diretora de Dep. de Contratos Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Mauricio Jose dos Santos – Matricula 60 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Damião Prates de Jesus – Matricula 247 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 07/03/2019 á 06/04/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.
Isa Vicente de Medeiros – Matricula 169 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período de 11/03/2019 á 10/04/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Marcondes Moreira Souza – Matricula 701 – Medico Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Laura Teodora Amorim Rodrigues – Matricula 729 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 02/01/2019 á 31/01/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Andreia Oliveira de Souza – Matricula 4088 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período de 01/03/2019 á 30/03/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO CESAR DE LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2208AB12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/03/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** e **NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira (todas as sextas feiras da semana)
Horário: a partir das 08:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANA BERNARDES DE MORAES FLORES	116

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F99104C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Substituir Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos segmentos:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Rotary Club de Ribas do Rio Pardo-MS
Suplente: Luiz Roberto dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A1418C29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Original publicado no DO n.2307 - 13/03/2019 - págs. 49 e 50

PORTARIA N. 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO ROBERTO GOMES BORGES**, matrícula n. 255, portador do CPF n. 779.921.211-04, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente servidora PAOLA KAROLINE DE OLIVEIRA XIMENES, portadora do CPF n. 044.812.761-00, Matrícula n. 253, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 002/2019**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **AGÊNCIA W3 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ n. 20.522.727/0001-46, para serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de páginas web, domínio http://camarasago.ms.gov.br da Câmara Municipal, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 12 de março de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:7838D60E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 291/2019
Processo Licitatório nº 029/2019
Pregão Presencial nº 018/2019
Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar os Contratos Administrativos referentes ao processo licitatório acima identificado:

Empresa de Transporte Andorinha S/A, inscrita no CNPJ nº 55.334.262/0001-84.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de março de 2019.

ÉDINA MARLEI FORTES PINTO
Assessora Jurídica - PMSGO
OAB/MS nº 21027

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B5DBA885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 097/2019

Decreto "P" nº 097/2019 PMSGO-GAB 13 de Março de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***ZELIA AUXILIADORA DIAS COELHO***, matrícula 5954, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2E160D38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 963

PORTARIA Nº 963, de 11 de março de 2019.

"Dispõe sobre alteração de data da sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que segunda – feira dia 11/03/2019, a maioria dos vereadores estarão viajando para Brasilia - DF, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal em reunião com AMUSUH.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido que a 6ª (sexta) sessão ordinária, que seria realizada segunda – feira dia 11 de março de 2019, será realizada no dia 18 de março de 2019, as 18h00 (MS) horas no recinto da Câmara Municipal

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal, Em, 11 de março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:219FC124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 2018 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE RURAL SRP - MES DE MARÇO 2019 FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018

EDITAL N° 127/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federa ln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com

sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270. Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 127/2018 e Pregão Presencial n°. 44/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Km Total	V. Unit	V. Total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**, POR QUILÔMETRO RODADO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte de alunos da zona rural. (manutenção por conta da empresa)	**KM**	**Até 12.500**	R$ 4,75	R$ 59.375,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de **11 / 09 / 2018**, tendo validade até **10 / 03 / 2019.**

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Transfavaro Transporte LTDA EPP
AUROMIR JOÃO FAVARO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6C8B257B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 2018 - LOCAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO SRP - MES DE MARÇO 2019 - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018

EDITAL N° 128/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte rodoviário de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 128/2018 e Pregão Presencial n°. 45/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Km Total	V. Unit	V. Total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**, POR QUILÔMETRO RODADO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 13 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)	KM	Até 43.500	R$ 4,15	R$ 180.525,00
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)	KM	Até 42.500	R$ 5,50	R$ 233,750,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 414.275,00 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade desta Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir de **11 / 09 / 2018**, tendo validade até **10 / 03 / 2019.**

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n°151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUROMIR JOÃO FAVARO
Transfavaro Transporte LTDA EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0665C3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 220 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 220 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto 188/2018 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Considerando:

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto 188/2018.
Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:ED3B4FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO N° 01 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2019 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE SRP

Exercício: 2019

PROCESSO N.° 08/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2.019

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2019 - Material Escolar e Expediente SRP

O Pregoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2019 - Material Escolar e Expediente SRP,** cuja alteração esta a seguir elencada:

Onde se leu:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 / 02 / 2019**, tendo validade até **27 / 08 / 2020.**

Leia-se:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 / 02 / 2019**, tendo validade até **27 / 02 / 2020.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 15 de Março de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D979314B

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa SILVIA & FELICIO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.351.251/0001-28, para prestação de serviços de alimentação de dados do sistema SIOPS, em conformidade com as especificações detalhadas Termo de Referência, pelo valor de R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez

reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 15 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:4634BD82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 032/2019
Processo nº 0012/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FEITOSA & MACHADO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha do tipo P13 e P45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0120
1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0132
1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0144
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070
Valor: R$ 21.882,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 25/02/2019 à 25/02/2020
Data da Assinatura: 25/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ GOMES FEITOSA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A314C547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 033/2019
Processo nº 0012/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gás de cozinha do tipo P13 e P45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020
1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0071
1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0120
1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0132
1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0144
1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0169
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0005
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
Valor: R$ 14.945,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 25/02/2019 à 25/02/2020
Data da Assinatura: 25/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2D99D064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO 002/2019
Processo nº 004/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PEDREIRA AMAMBAI LTDA.
Objeto: Aquisição futura e eventual de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atender as atividades das Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS.
Valor: R$ 138.600,00 (Cento trinta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 26/02/2019.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMPRESA PEDREIRA AMAMBAI LTDA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:56018DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 018/2019
Processo nº 0021/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DEIVID V. D. BRESSANTE - ME
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-4.4.90.52.00-115049 - Ficha: 0115
Valor: R$ 7.495,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 25/02/2019 à 27/05/2019
Data da Assinatura: 25/02/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DEIVID V. D. BRESSANTE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F42AA0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 019/2019
Processo nº 0021/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES - 580.426.791-49 - MEI
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-4.4.90.52.00-115049 - Ficha: 0115

Valor: R$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 25/02/2019 à 27/05/2019
Data da Assinatura: 25/02/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:357183BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2019
Processo nº 0021/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-4.4.90.52.00-115049 - Ficha: 0115
Valor: R$ 6.493,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais)
Vigência: 25/02/2019 à 27/05/2019
Data da Assinatura: 25/02/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:228CB480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0018/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2019
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (De uso administrativo) para o PSF Centro, referente a proposta do Ministério da Saúde n. 11404.044000/1130-05 e PSF Vila das Marias, referente a proposta do Ministério da Saúde n. 11404.044000/1130-10, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 16, totalizando R$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,11,15, totalizando R$ 2.622,00 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais); COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,12,13,14, totalizando R$ 2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais); MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7, totalizando R$ 20.325,00 (vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais); S. M. F. PERDOMO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,8,9,10, totalizando R$ 9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais);

Sete Quedas/MS, 15 de março de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 15 de março de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CA128685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2019
Processo nº 0003/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2019.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0107
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0108
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0109
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0110
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0111
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0151
Valor: R$ 59.852,20 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 15/02/2019 à 16/12/2019
Data da Assinatura: 15/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FCD6EAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2019
Processo nº 0003/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2019.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0107
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0108
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0109
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0110
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0111
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0151
Valor: R$ 59.852,20 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 15/02/2019 à 16/12/2019
Data da Assinatura: 15/02/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:95581921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2019
Processo nº 0003/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2019.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0107
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0108
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0109
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0110
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0111
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0151
Valor: R$ 58.025,60 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/02/2019 à 16/12/2019
Data da Assinatura: 15/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B3011766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

cEXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2019
Processo nº 0003/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2019.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0107
1 - 02.02.07-12.306.019-2.011-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0108
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0109
1 - 02.02.07-12.306.019-2.012-3.3.90.30.00-115051 - Ficha: 0110
1 - 02.02.07-12.306.019-2.013-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0111
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0151
Valor: R$ 46.776,40 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 15/02/2019 à 16/12/2019
Data da Assinatura: 15/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Jorge Vinicius Palma, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DCB8F4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza, a pedido das Secretarias Municipais, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 01 de abril de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468, Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de março de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C56BA25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 032/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global,** da obra de **sinalização viária urbana,** neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 28.826/2018/DETRAN/MS, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de abril de 2019 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de março de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:98BD4B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL PORTARIA N° 181/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 004/2018
Versão 002/2019

DISCIPLINA SOBRE OS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA COMPRAS, SEJA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇO, COMPRA DIRETA, PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, BEM COMO O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 15/03/2019

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e eficiência.

Art. 2º A Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 estabelece procedimentos rígidos para os processos de licitação e contratos Administrativos.

Art. 3º É necessária a padronização e normatização das solicitações de licitações, compras, contratações e termos aditivos aos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal, de forma a orientar os órgãos da Administração Pública Municipal para a correta observância acerca das regas gerais para a solicitação da realização de procedimentos gerais para compras.

I – As comunicações internas de solicitação de despesas devem seguir os padrões apresentados nos modelos em anexo:
a – Anexo I: Para solicitar a compra de materiais de consumo;
b – Anexo II: Para solicitar prestação de serviços;
c – Anexo III: Para solicitação de providências para empenho de tarifas telefônicas ou de energia elétrica;

Art. 4º Cada órgão da Administração Pública deverá planejar, com antecipação, suas compras para o ano vigente, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
DAS COMPRAS

Art. 5º As compras a serem efetuadas por todos os departamentos da Prefeitura, serão realizadas de forma centralizada, pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos, a quem terá exclusivamente a responsabilidade indelegável.

§ 1º - Cada servidor responsável em seus respectivos departamentos, quando solicitarem de materiais, bens ou serviços, ou ainda, realização de obras e engenharia e ou reformas, deverão dirigir ao Departamento de Compras que tomará as devidas providências.

§ 2º - Não será admitido, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, servidor comprar em nome da Prefeitura, sem antes da realização do processo de compra, sob pena que vai desde advertência à perda do cargo público.

§ 3º - Qualquer compra realizada no comércio local ou fora do município por servidor que não seja do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, será nula e não será objeto de formalização do processo de compra, devendo o fornecedor que vendeu se dirigir ao servidor que adquiriu de forma errônea, cabendo a ele o ônus e a total responsabilidade pela compra.

§ 4º - Se, determinado funcionário efetuar uma compra em qualquer fornecedor e determinar ou portar em mãos, fax de Notas Fiscais, ou qualquer outro documentos que caracteriza compra antecipada, sem o conhecimento do Departamento de Compras, o servidor deverá ser advertido, podendo perder o cargo ou função pública.

Art. 6º Os materiais de consumos caracterizam se por produtos utilizados pelo órgão público de forma eventual e aleatória.

Art. 7º Os produtos considerados de utilização permanente, como material de higiene, limpeza, expediente, suprimentos de informática, não podem ser adquiridos por meio de compra direta, salvo justificativa plausível devidamente motivada.

Art. 8º Para aquisição de produtos, através de dispensa por limite de valor, o órgão administrativo deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Preencher a Requisição Interna com os respectivos materiais ou serviços pretendidos e enviar para o Departamento de Compras, observando o mais alto grau de especificação, para que este proceda ou não a efetivação da respectiva compra.

II - O produto a ser cadastrado deverá conter a especificação completa.

III - As requisições, deverão estar separadas os produtos em solicitações diferentes para cada grupo de materiais de consumo: limpeza, gêneros alimentícios, peças para veículos, material de construção, material de pintura e etc., ou material permanente móveis, equipamentos diversos; ou seja separar os materiais para cada um dos grupos acima citado;

IV - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos buscará realizar as cotações entre as empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, verificando ainda, se haver a necessidade da realização de Processo Licitatório, devendo escolher a modalidade adequada, na forma da Lei de Licitações.

V – O Departamento de Compras e Licitação deverá exigir, da empresa, a Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, de modo a verificar mesma não está em débito com o município, junto ao Departamento de Tributos. Caso ela tenha algum débito, não poderá fornecer o material, ou prestar o serviço, além da Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social – INSS e Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e demais certidões exigidas pela Resolução 088/2018 do TCE-MS.

Art.9º. Para contratação de serviços, através de dispensa por limite de valor, o órgão administrativo deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Preencher a Comunicação Interna para solicitar as contratações dos serviços especificando com detalhes o serviço a ser executado ou o material a ser adquirido, informando ainda a dotação orçamentária respectiva e as justificativas para a compra ou serviço;

II - Ao fazer contato com o fornecedor para cotação, verificar com o mesmo se tem nota fiscal de serviço ou venda;

III - Verificar através do CNPJ da empresa se a mesma não está em débito com o município, junto ao setor de arrecadação da Secretaria de Finanças. Caso ela tenha algum débito, não poderá ser contratada.

Art. 10. O valor do produto ou serviço deverá vir acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item, devidamente comprovados através de documento escrito, com a identificação da empresa. Razão social, Endereço, Telefone, CNPJ, anexado a solicitação de compra ou serviços;

§ 1º Nos casos de compra direta, informar também o nome e número do Banco, número agência e Conta corrente do fornecedor selecionado no orçamento.

Art. 11. O orçamento é uma peça fundamental de todo processo, por isso deverá ser bem elaborado, uma vez que, poderá prejudicar todo o resultado do certame e a seriedade e legalidade do mesmo.

§ 1º A solicitação do orçamento, em virtude da resistência em cotar preço no mercado, deverá ser apresentada de forma organizada, ou seja, em uma planilha contendo o item, quantidade, unidade, especificação detalhada do objeto, local para o preço unitário e para o preço total do item.

§ 2º Também deverão ser prestados todas as informações que serão exigidas do futuro fornecedor, como, prazo de pagamento, local de entrega, forma de entrega, responsabilidade por montagem, funcionamento, testes, treinamento, garantia e demais necessárias à confecção de um bom orçamento.

§ 3º Cabe revisão dos conceitos, caso seja observados preços muito diferentes para o mesmo objeto.
Art. 11. Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa bem fundamentada, descriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contração.

Art. 12. Os processos deverão estar formalizados antes da aquisição do material e da contratação de serviços antes da data do evento.

Art. 13. O empenho somente será realizado após aprovação do processo de aquisição de material ou contratação de serviços pela Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, e parecer conjunto da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral pela legalidade do processo.

§ 1º Nenhum empenho será emitido se o processo estiver incompleto, constando rasuras ou vier faltando assinaturas e/ou documentos indispensáveis para a sua regular tramitação.

§ 2º Após a emissão do empenho, o Departamento de Compras deverá proceder a solicitação do fornecimento do material ou serviço, junto ao fornecedor identificado no empenho, orientando o mesmo a emitir a nota fiscal, sem rasuras, em nome da Prefeitura.

§ 3º O responsável atestará o recebimento do material ou serviço através do carimbo e assinatura, no verso da nota fiscal, do Secretário que solicitou a compra e, remeterá a mesma ao Departamento de Compras, que por sua vez remeterá ao Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação e posterior remessa a Tesouraria para realização do pagamento.

§ 4º A Tesouraria encaminhará após as devidas anotações todo o processo para o Setor de Digitalização para as providências e arquivo. Aqueles processos porventura não finalizados, deverão seguir o fluxo normal de tramitação até a sua conclusão.

Art. 14. No caso de compras adquiridas com verbas provenientes de convênios, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência para empenhar, de forma a respeitar os prazos legais.

Art. 15. O prazo mínimo previsto para trâmite interno do processo de compra direta é de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III
REGISTRO DE PREÇO

Art. 16. Para aquisição de produtos através do registro de preço a Administração Pública observará rigorosamente, sob pena de ser nulo o ato praticado, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e disposições da Resolução nº 088/2018 e alterações do TCE-MS, inclusive quanto à adesões as atas de registro de preço.

Art. 17. Cabe ao Chefe do Departamento de Compras e Licitações e Contratos tomar todas as medidas para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior e legislações correlatas.

CAPÍTULO IV
DAS SOLICITAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 18. A solicitação para realização de Processo Licitatório será precedida por uma comunicação interna ou memorando endereçado à Secretaria de Governo, especificamente ao Setor de Compras e Licitações, devidamente assinado pelo Secretário solicitante, com o Termo de Referência também devidamente assinado, contento todas as informações necessárias para a devida execução do processo, além do anexo dos orçamentos efetuados junto ao mercado e todos os arquivos eletrônicos (pendrives, cds ou e-mail), projeto básico no caso de obra e planilha orçamentária.

Art. 19. É importante ressaltar a necessidade de ser indicada a dotação orçamentária e reserva de saldo no valor total do contrato a ser efetivado. Poderá ser empenhado o valor do contrato a ser executado, parcialmente, conforme cada caso, dentro do exercício.

Parágrafo único. O valor de cada item e o valor global do processo poderá ser o valor médio dos orçamentos apresentados e/ou menor valor, conforme cada caso.

CAPÍTULO V
DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 20. A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ou fornecimento de bens para o Município de Sidrolândia, quando não precisar de licitação, deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Justificar a necessidade do serviço ou material;

II - Apontar o motivo que torna sem necessidade a realização da licitação, conforme preceituam os artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - Informar a empresa ou organização que será contratada;

IV - Determinar o período da contratação;

V – Providenciar, através da Secretaria, 03 (três) laudos com o devido orçamento que comprove que o serviço/objeto estará sendo adquirido no valor de mercado;

VI - Determinar o valor da contratação, informando a dotação e a reserva de saldo, anexando o formulário fornecido pelo Departamento de Contabilidade;

Parágrafo único: Os documentos acima, não impede a solicitação de demais documentos exigidos pela Resolução nº 088/2018 do TCE/MS e normas internas da Administração.

Art. 21. A contratação de pessoa física para prestação de serviços ou fornecimento de bens para o Município de Sidrolândia, quando não precisar de licitação, deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Justificar a necessidade do serviço ou material;

II - Apontar o motivo que torna sem necessidade a realização da licitação, conforme preceituam os artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - Informar a pessoa física que será contratada carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

IV - Determinar o período da contratação;

V – Providenciar, através da Secretaria, 03 (três) laudos com o devido orçamento que comprove que o serviço/objeto estará sendo adquirido no valor de mercado;

VI - Determinar o valor da contratação, informando a dotação e a reserva de saldo;

VII - Solicitar a seguinte documentação à pessoa física:

a) identificação do responsável pela assinatura do contrato.

b) carteira de identidade e CPF do responsável;

c) certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Art. 22. As referidas informações deverão, obrigatoriamente ser anexadas ao processo pelo Departamento de Compras e Licitação.

Art. 23. A locação de imóveis para uso do Município de Sidrolândia, quando necessário, deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Selecionar o imóvel pretendido;

II - Acertar o valor do aluguel e período de locação;

III - Solicitar laudo junto ao setor responsável sobre o referido imóvel;

IV - Solicitar 3 (três) laudos com o devido orçamento de imobiliárias;

Art. 24. Solicitar ainda a cópia da seguinte documentação devidamente autenticada ao Proprietário:

No caso do proprietário do Imóvel ser pessoa física, exigir-se-á os seguintes documentos:

I - Identificação do responsável pelo imóvel, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

II – Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

III - Escritura ou contrato do imóvel;

IV - Matrícula atualizada do imóvel.

Art. 25. No caso do proprietário do Imóvel ser pessoa jurídica, exigir-se-á os seguintes documentos:

I - Identificação do responsável pela organização carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

II - Estatuto ou Contrato Social da organização;

III - Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

IV - Matrícula atualizada do imóvel.

Art. 26. As referidas informações deverão, obrigatoriamente, ser anexadas a comunicação interna/memorando endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente assinado pelo Secretário da Secretaria solicitante, juntamente com os seguintes termos:

I - Solicitar a locação do imóvel escolhido, com o seu devido endereço completo;

II - Justificar a escolha daquele imóvel e justificar o motivo pelo qual estão efetuando a locação do imóvel;

III - Informar a pessoa que irá assinar o contrato, proprietário do imóvel ou, no caso de empresa, responsável pela assinatura do contrato proprietário da empresa, diretor, gerente ou qualquer outra pessoa com procuração especial, com carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;

IV - Identificar a dotação orçamentária com a devida reserva de saldo no valor total do contrato;

V - Identificar o período em que será realizada a locação;

§ 1º O envio de processo licitatório sem os devidos documentos acarretará a devolução do mesmo para a Secretaria interessada para instrução do processo.

§ 2º Caso haja qualquer informação a ser adicionada para a elaboração do contrato, esta deverá constar também na comunicação interna.

CAPÍTULO VI
DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

Art. 27. A solicitação de Termo Aditivo ao Contrato deverá ser precedida de Comunicação Interna ou memorando endereçado ao Departamento de Compras e Licitação, especificamente ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente assinado pelo Secretário da Secretaria solicitante, com as seguintes informações gerais:

I – Justificativa da necessidade da realização do aditivo;

II - Quantificação do período a acrescentar ou suprimir ao contrato original, se for o caso;

III - Cópia da emissão de Ordem de Serviço, quando houver;

IV – Informação do valor que será acrescentado ou suprimido ao contrato com a realização do aditivo;

V – Informação da dotação orçamentária e a reserva de saldo no valor total do acréscimo referente ao aditivo, se for o caso;

VI - Solicitação da seguinte documentação ao contratado quando pessoa jurídica:

a) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

b) Certidão Negativa de débitos estaduais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

c) Certidão Negativa de débitos federais, junto a Receita Federal;

d) Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social INSS;

e) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

VII - Solicitação da seguinte documentação ao contratado quando pessoa física:

a) Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

b) carteira de identidade e CPF do responsável;

c) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Parágrafo único. Caso haja qualquer informação a ser adicionada para a elaboração do contrato, esta deverá constar também comunicação interna.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo licitatório é considerado infração passível de improbidade administrativa, além de crime de responsabilidade, tipificado no artigo 1º, XI, do Decreto Lei nº. 201/1967.

Art. 29. A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs a necessidade de planejamento na execução de ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 30. Todos os pedidos, em regra, referentes a esta Instrução Normativa, deverão ser endereçados ao Departamento de Compras e Licitações, Secretaria de Governo, passando pelo protocolo geral.

Art. 31. Cabe à Secretaria da Administração e ao Departamento de Compras e Licitação esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Sidrolândia, 15 de março de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:6276BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº457/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LELIANE ANTUNES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,47 (um mil e cem reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LELIANE ANTUNES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A8D89B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº464/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAMONA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAMONA FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5932AA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº467/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALERIA MENDES VILHALVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA MENDES VILHALVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6C856576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº448/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BEATRIZ CAVALCANTE LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BEATRIZ CAVALCANTE LEITE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:07DE50EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº451/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B3CF4142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº459/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLAUCIO REMOWICZ GONCALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLAUCIO REMOWICZ GONCALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A3E254EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº452/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CF064E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº453/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA LEFCHAK
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA LEFCHAK.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:18047630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº454/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DCC5D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº455/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE CARLOS AVALOS JARA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE CARLOS AVALOS JARA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D04714A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº458/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8A217AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº460/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AFDE2A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº461/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MURIEL SOUZA GUTIERRES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MURIEL SOUZA GUTIERRES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:65D96EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº463/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ONEIDE RIBAS LEAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ONEIDE RIBAS LEAL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4687BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº462/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ODINEIA ROMEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODINEIA ROMEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:93DFB606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº466/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIRLEY RABERO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIRLEY RABERO FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:511C8F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº465/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIMONE LUCIANO MILLES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE LUCIANO MILLES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:19316F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº280/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DFB21F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº281/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIULZA ANTONIA CATARINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIULZA ANTONIA CATARINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:01CCECEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº282/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SUZANA DE SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUZANA DE SOUZA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:98676880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº283/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALERIA VANESSA BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA VANESSA BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D86637F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº347/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: APARECIDA BATISTA ROSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDA BATISTA ROSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:706F51BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº348/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BIANKA LUCIA DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANKA LUCIA DUARTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4E2CBE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº349/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MONICA MOURA DA SILVA RIBAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONICA MOURA DA SILVA RIBAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F11C23FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº350/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:14/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:65CD8D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº543/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): STEPHANNY COENE MALHEIROS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº543/2019/SEME** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Março de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e STEPHANNY COENE MALHEIROS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6770B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº006/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ISAC DE SOUZA SIQUEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº006/2019/SEME** firmado em 01/01/2019 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 15 de Março de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ISAC DE SOUZA SIQUEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:60A99DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº495/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº495/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:41975064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºPSSAC002/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ASSIS YOSHIHARU MIYASHIRO DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºPSSAC002/2017** firmado em 03/07/2017 para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde II.

Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ASSIS YOSHIHARU MIYASHIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:58CBE180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº122/2018/SESAU

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANDREIA MARQUES OVIEDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº122/2018/SESAU** firmado em 11/05/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 09 de Março de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREIA MARQUES OVIEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8095EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº576/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIANA MACEDO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:22/02/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA MACEDO FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:20D68525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº345/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOAO RODRIGUES FIGUEIREDO NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:12/02/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO RODRIGUES FIGUEIREDO NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B767FB54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 865 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A AFETAÇÃO DOS LOTES DE TERRENOS 1/1-H e 1/1-I DA QUADRA 11, PARA ACESSO VIÁRIO DA AV. PRESIDENTE AFONSO PENA À AV. DAS MANGUEIRAS ATUAL AV. JOÃO LEITE SCHIMIDT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover AFETAÇÃO dos Lotes de Terrenos Urbano destinado a acesso viário da Av.. Presidente Afonso Pena à Av. das Mangueiras atual Av. João Leite Schimidt, lotes n°s 1/1-H e 1/1-I, quadra 11, devidamente

registrado sob o n° 1315 e 1316, no SRI de Sonora - MS, assim discriminado:

a) **Um Lote de Terreno Urbano sob o nº 1/1-H, da quadra n° 11,** com a área de 875,00m2, situado na cidade e comarca de Sonora-MS, medindo 17,50 metros de frente, voltada para a Avenida das Mangueiras, por 50,00metros ditos, da frente aos fundos compreendidos dentro dos seguintes confrontações: Frente com a Avenida das Mangueiras, medindo 17,50 metros ; fundos com o lote 1/1-I, medindo 17,50 metros, Lado direito com o lote 1/1-F, medindo 50,00 metros, e ao lado esquerdo com o lote nº 1/1-J, medindo 50,00 metros.

b) **Um Lote de Terreno Urbano sob o nº 1/1-I, da quadra n° 11,** com a área de 515,00m2, situado na cidade e comarca de Sonora-MS, medindo 17,50 metros de frente, voltada para a Avenida Presidente Afonso Pena, por 29,44 metros ditos, da frente aos fundos compreendidos dentro dos seguintes confrontações: Frente com a Avenida Presidente Afonso Pena,, medindo 17,50 metros ; fundos com o lote 1/1-H, medindo 17,50 metros, Lado direito com o lote 1/1-K, medindo 29,44 metros, e ao lado esquerdo com o lote nº 1/1-G, medindo 29,44 metros.

Art. 2º - A afetação disposta no artigo anterior visa a regularização da área citada para o acesso viário da Avenida Presidente Afonso Pena à Av. das Mangueiras, hoje Av. João Leite Schimidt.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FFEB8A2C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2019
Data de Abertura: 28 de Março de 2019 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de Empresa no ramo pertinente para aquisição parcela de peças para manutenção mecânica do caminhão Volkswagem, placa: HQH-6464, em atendimento a gerencia municipal de obras e serviços urbanos, conforme especificações , quantidades consoantes deste Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.
Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência..

Sonora – MS, 15 de Março de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:73635028

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Referente Ao Convenio Nº 863407/2017/ ME/Caixa, conforme Planilha Orçamentaria, Plano de trabalho, Projetos e Convênios, parte integrante do presente Processo Administrativo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.050 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
VENCEDOR: B&G CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, 301 Centro – Rochedo – MS.
VALORES: R$ 523.589,32 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 11 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:6EF44392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 057/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: LAIS GRANJEIRA DA MATA BERTO** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2019- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contrato original de R$24.000,00(vinte e quatro mil reais) em 3,75%,(três virgula setenta e cinco por cento), passando o valor do contrato para R$ 24.900,00 vinte e quatro mil novecentos reais),por 12(doze) meses e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 15 de março de 2019 até 14 de março de 2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF;. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Laís Granjeira da Mata Berto.

Taquarussu - MS, 14 de março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:902D369B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 180/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aplicação de insufilme e substituição de borrachas de portas dos veículos.

Fonte: 2.008– Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS - . Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido. **ELIEL FABRICIO DIAS – ME.**

Valor total de R$ 10.225,00 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais)

Taquarussu /MS, 15 de março de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:74711547

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4971 IPTU DA PREMIOS 2019

DECRETO N.º 4971 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS" PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Lei Municipal Ordinária nº. 1254 de 03 de Dezembro de 2018.

Considerando o que estabelece o inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20, do Decreto Federal nº 70.951/72;

Considerando a necessidade de beneficiar e premiar os contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2019, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4971/2019
REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU DÁ PREMIOS".

Art. 1º - O Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" tem como objetivo a distribuição, mediante sorteios autorizados conforme dispostos na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72 e com fulcro na Lei Municipal Ordinária nº. 1254 de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - O Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**", corresponderá ao exercício de 2019, iniciando-se em de 10 de abril e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 3º - Poderá participar do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS",** toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado à imóvel predial ou territorial, doravante denominado participante, que:

I – receber a conta do IPTU/2019, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom. Depositando-o na urna própria.

Art. 4º - O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, **CPF** ou **RG,** o telefone do participante e o **IU** (Inscrição da unidade no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Terenos-MS)

I – participarão do sorteio na forma parcelada, os contribuintes proprietários de imóveis que tenham quitado as parcelas e tenham depositado o respectivo cupom na urna até a data do sorteio.

II – Para os participantes do sorteio na forma parcelada, ao termino de quitação das parcelas será disponibilizado um cupom para cada unidade imobiliária.

Art. 6º - O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em uma das urnas instaladas no local abaixo relacionado:

I – Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulteração ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º - Os sorteios serão realizados em local público, com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

Art. 9º – O local e a hora dos sorteios serão definidos por edital da Comissão Organizadora do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" e divulgados nos órgãos de comunicação local.

Art. 10 – Os participantes do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" concorrerão a 05 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

I – Cota à vista

– 01 Televisão Smart 32" polegadas;
- 01 Computador Notbook;
– 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

II - Cotas Parceladas

a) – 01 Televisão Smart 32" polegadas;
– 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

Art. 11 – Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o artigo 5º deste regulamento.

Art. 12 – O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 90 (noventa) dias após a realização do sorteio.

Art. 13 - O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o premio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Art. 14 – À Comissão Organizadora do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se á de servidores da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 15 – Cabe à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento**,**

II – orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso.

III- aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados,

IV – homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio,

V – coordenar o processo de entrega de prêmios,

VI – elaborar relatório geral do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS".**

Art. 16 – O concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 17 – O resultado final de cada sorteio será divulgado através de Edital de Comissão Organizadora do Concurso e publicado na imprensa local e encaminhado de correspondência aos premiados.

Art. 18 - Não terá direito a participar do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" o contribuinte possuidor de débito inscrito ou não em divida ativa e de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 19 – O premio ficara acumulado para o próximo sorteio, quando o cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento.

Art. 20 - As duvidas ou omissões que surgirem no concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**", serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:236815CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 157

DATA DO EMPENHO: 01 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: V Valor que se empenha destinado ao reempenho da ordem nº. 1768 de 03/12/2018 - para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio, Pregão Presencial nº. 016/2018, Ata de Registro de Preço nº. 02/2018, Processo Administrativo nº. 054/2018

VALOR TOTAL: R$ **28.560,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A1C7B895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 178

DATA DO EMPENHO: 12 de fevereiro de 2019.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a estimativa da Ata nº 004/2018 P. Adm. nº 078/2018 P.P. nº 022/2018, referente a aquisição de marmitex para o Fundo Municipal de Saúde (UBS)
VALOR TOTAL: R$ **19.200,00 (Dezenove Mil, Duzentos Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 358 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2147-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 09.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2EF80EF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 182

DATA DO EMPENHO: 12 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio, conforme Ata nº. 002/2018, Processo Administrativo nº. 054/2018 e P.Presencial nº. 016/2018= S.C. nº. 344/2019
VALOR TOTAL: R$ **9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D2F1133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 190

DATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais médico hospitalares para atender as 6 (seis) unidades de saúde deste município, conforme P.P. nº. 036/2018, Ata nº. nº. 12/2018= S.C. nº. 330/2019
VALOR TOTAL: R$ **13.237,30 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DF0E93A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 203

DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio, conforme Ata nº. 002/2018, Processo Administrativo nº. 054/2018 e P.Presencial nº. 016/2018= S.C. nº. 502/2019
VALOR TOTAL: R$ **8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:167E9313

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 204

DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio, conforme Ata nº. 002/2018, Processo Administrativo nº. 054/2018 e P.Presencial nº. 016/2018= S.C. nº. 501/2019
VALOR TOTAL: R$ **16.687,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:579CCEAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 210

DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio, conforme Ata nº. 002/2018, Processo Administrativo nº. 054/2018 e P.Presencial nº. 016/2018= S.C. nº. 390/2019
VALOR TOTAL: R$ **12.448,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 54 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 14.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1A23F02D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 212

DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio, conforme Ata nº. 002/2018, Processo Administrativo nº. 054/2018 e P.Presencial nº. 016/2018= S.C. nº. 440/2019
VALOR TOTAL: R$ **10.376,00 (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 54 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 14.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C6E16E86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 225

DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, NÃO pactuados pelo elenco basico da assistencia farmaceutica, para atender a Rede Municipal de saude deste Municipio, periodo de 12 meses, Proc.licitatório nº 16/2018, proc.administrativo nº 054/2018, Ata de Registro de preços nº 02/2018, OC= 419/2019

VALOR TOTAL: R$ **9.448,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4B33FE22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 232

DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2019.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, NÃO pactuados pelo elenco basico da assistencia farmaceutica, para atender a Rede Municipal de saude deste Municipio, periodo de 12 meses, Proc.licitatório nº 16/2018, proc.administrativo nº 054/2018, Ata de Registro de preços nº 02/2018, OC= 416/2019

VALOR TOTAL: R$ **11.519,60 (Onze Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3417880F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de março 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**.

OBJETO: Aquisição de brinquedoteca para atender a Creche Pró-Infância, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante deste contrato.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 10.955,50 (dez mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 923 – 03.005-12.365.0113.2011-3.3.90.30.00.0.215 - Fonte de Recursos 215; Código Reduzido: 228 – 03.005-12.365.0113.2011-3.3.90.30.00.0.101 - Fonte de Recursos 101.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 4.430/2017 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6A7F229F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de março 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – EPP**.

OBJETO: Aquisição de brinquedoteca para atender a Creche Pró-Infância, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante deste contrato.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 10.786,60 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 923 – 03.005-12.365.0113.2011-3.3.90.30.00.0.215 - Fonte de Recursos 215; Código Reduzido: 228 – 03.005-12.365.0113.2011-3.3.90.30.00.0.101 - Fonte de Recursos 101.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 4.430/2017 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JEFFERSON BENITES CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2A4DD44C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de março 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba truck, novo, zero km, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato será 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 698 e 700 – 03.008-26.782.0115.1029-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso:100 e 123 Desdob. 0.

BASE LEGAL: disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006 e alterações, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LOUIS PIRES BASTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5DC6BD4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no citado contrato acima referido no valor de **R$ 14.807,00 (quatorze mil e oitocentos e sete reais)**, conforme solicitação de aditivo do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, constante no Processo Administrativo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o acréscimo, o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 195.207,50 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**, passa a ser **R$ 210.014,50 (duzentos e dez mil, quatorze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PRATES BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DFABA8F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 116/2018, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e sistema de uso da gestão municipal abrangendo o Sistema de Protocolo, Consulta de Processo Web, Frotas, Patrimônio, Almoxarifado, Recursos Humanos, e Folha de Pagamento, Holerite Web, Compras, Licitação, Contabilidade Pública, Planejamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Saúde, Escola, Assistência Social, Recepção, Controle Interno Web, Gestão Eletrônica De Documentos, Brasil Transparente, E-SIC, e Sistema de Atendimento Cliente Web, conforme o Processo de Dispensa de Licitação n°. 101/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 116/2018, a contar de 14/02/2019 à 14/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme Processo Administrativo N°. 180/2018, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 116/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no IV c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B7BE8141

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no citado contrato acima referido no valor de **R$ 10.469,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)**, conforme solicitação de aditivo do Departamento de Obras e Engenharia, constante no Processo Administrativo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o acréscimo, o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 42.237,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais)**, passa a ser **R$ 52.706,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JULIO SERGIO MONTEIRO LOPEZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE5FE41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 58, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos, com atribuições previstas na Lei nº8.666/93 composta pelos seguintes membros:

Haslan Pisciottano da Silva – Presidente;
Karina Navarro Ravazio – Membro;
Elesbão Munhoz – Membro;
Hermes da Silva – Membro;
Marcelo Perez Marques – Membro;
Mario Marcio Nogueira Barbosa – Membro;
Carla Rejane Ribas – Membro;
Eliane de Almeida Gomes de Oliveira – Membro;
Fernando Seiji Alves Kurose – Membro;
Katiuce Batista Zuanazzi – Membro;
Luciene Antônio Ferreira – Membro;
Márcia Ferreira da Silva – Membro;
Rita Kácia de Melo – Membro;
Robson Lucio de Andrade – Membro;
Rodrigo da Silva Bezerra – Membro;
Silvia Yuki Suzuki – Membro;
Stefani Yumi Brasil Kurose – Membro;

Parágrafo único – na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, qualquer um dos membros constantes no Art. 1º desta portaria poderá substituí-lo, bem como deverá funcionar com todos os membros ou no mínimo 03 (três).

Art. 2º - A Comissão poderá se assessorar de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas e também nos pedidos de inscrição de registro cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de ponte e aquisição de materiais, maquinas e equipamentos.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e devera obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação pública.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria "LC" nº 114 de 26 de Março de 2018.

TERENOS, 14 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Registra-se e cumpra-se

Em 14.03.19

EWERTON FORTUNA SANT'ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9E02BFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora IZOLDI MARIA DE OLIVEIRA POZZAN, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Licença para tratamento de saúde. A contar de 06 de Dezembro de 2018. Conforme atestado médico.

TERENOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.01.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:60A94FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora BENICIA QUINHONES, ocupante do cargo efetivo de Professor, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 17 de Dezembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 18 de Março de 2019.

TERENOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.01.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:2CC61EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 20 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LUCIENE JORDÃO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 08 de Janeiro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 11 de Março de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.01.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:C15347D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 22 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA RITA CRISTALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 07 de Janeiro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 08 de Março de 2019.

TERENOS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.01.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:C551FA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 41 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora HELLEN BROGIATO VALENTE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (URBANO), do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, a contar de 07 de Janeiro de 2019, devendo retornar as suas funções em 08 de Julho de 2019.

TERENOS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.02.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:335D4939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 42 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JULIANA MANSOUR RATIER, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 07 de Janeiro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 08 de Março de 2019.

TERENOS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.02.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:73292729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 43 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA CÉLIA BEZERRA ROCHETE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 08 de Janeiro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 07 de Fevereiro de 2019.

TERENOS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.02.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:E122C51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 44 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora HELVANE JOARA ARCE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença para tratamento de saúde. A contar de 29 de Janeiro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.02.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:DDDBCDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 45, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, Licença para tratamento de saúde. A contar de 31 de Dezembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.02.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:B8D6885D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 à 09/04/2017, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.01.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:BEEC1364

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015 e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária realizada aos 18 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2016 o fundo (FMIA) na nova reformulação da Lei Municipal N. 1.137/2015, de 31 de Março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e que este pela exigência do Art. 19 da mesma Lei, dispõe sobre a modalidade e obrigatoriedade de Constituição do Fundo Público, com CNPJ próprio, na condição de matriz, com a natureza jurídica 120-1 (Fundo Público).

CONSIDERANDO os extratos e balanços financeiros e bancários, do referido Fundo Municipal, e deste comprovado há não movimentação financeira, a não ser das taxas administrativas bancárias, rendimentos e outros desta modalidade e similares.

CONSIDERANDO que o Pleno apreciou e aprovou as Prestações de Contas dos Exercícios de 2016 e 2017 sem ressalvas, e neste momento submetido ao celebre Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Exercício Administrativo Municipal de 2018, Meses de Submissão em favor de aprovação de Janeiro a Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA referente aos meses submetidos de Janeiro a Julho de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Terenos, 18 de Outubro de 2018.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:1C316CC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 12 DE MARÇO DE 2019" DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 12 DE MARÇO DE 2019"

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2018.00004302-6, ou seja, "acompanhar as providências que a Câmara de Vereadores irá adotar, no exercício do seu poder-dever de fiscalização, diante do fato noticiado (superfaturamento no pregão presencial 158/2018 manejado pela Prefeitura de Três Lagoas)"

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI (presidente), DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (relator) e GILMAR GARCIA TOSTA (membro).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice- Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice- Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2B5326ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 12 DE MARÇO DE 2019“ DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 12 DE MARÇO DE 2019“

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2019.00000591-4, ou seja, “acompanhar o caso e as providências que a Câmara de Vereadores irá adotar, no exercício do seu poder-dever de fiscalização, diante do fato ímprobo de inversão da ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem ao erário (Decreto-lei 201/67, art. 1º, X)”
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI (relator), ADRIANO CESAR RODRIGUES e GILMAR GARCIA TOSTA (presidente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E493188C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 22 DE 12 DE MARÇO DE 2019“ DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 12 DE MARÇO DE 2019“

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 06.2018.00001255-5, ou seja, "Apurar eventual ilegalidade na contratação direta de 03 empresas e de 01 preterindo-se a melhor oferta para a prestação de serviços - ditos "genéricos" - de assessoria jurídica pela Prefeitura de Três Lagoas (processo administrativo n. 20.194/2017, contratada Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S; processo administrativo n. 20.306/2017, contratada Bastos, Claro & Duailbi Advogados Associados; pregão presencial n. 011/2017, contratado IMDICO - Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda.; e processo n. 20.389/2017, contratada Vinícius Monteiro Paiva Advogados Associados S/S - ME), com gastos estimados em quase R$ 2 milhões, a despeito da Municipalidade contar com 16 advogados em seus quadro funcionais"
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: VAGNER TENÓRIO DA SILVA (membro), DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS(relator) e GILMAR GARCIA TOSTA (presidente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice- Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:35AA2EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2019.00000050-8, ou seja, "Acompanhar as providências que a Câmara de Vereadores irá adotar, no exercício do seu poder-dever de fiscalização, diante do fato noticiado (ilegalidade/irregularidade em concurso recentemente promovido pela Prefeitura de Três Lagoas)"
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: JORGE APARECIDO QUEIROZ (relator), WELLINGTON RICARDO DE JESUS (presidente) e FLODOALDO MORENO JÚNIOR (membro).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões, Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:26166424

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três

Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2018.00002191-0, ou seja, "Acompanhar medidas que estão sendo tomadas pela Secretaria de Educação do Município com vista a reduzir o tempo do trajeto dos escolares residentes na zona rural. (Objeto originário do Procedimento Administrativo nº 047/2016/04PJ/TLS)."
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: VAGNER TENÓRIO DA SILVA (membro), DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (relator) e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (presidente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AC20A0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2019.00000051-9, ou seja, "acompanhar as providências que a Câmara de Vereadores irá adotar, no exercício do seu poder-dever de fiscalização, acerca de irregularidade em processo seletivo para a convocação de professores na rede de ensino do município de Três Lagoas"
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: LUIS AKIRA YOSHIO OSTUBO (presidente), WELLINGTON RICARDO DE JESUS (relator) e FLODOALDO MORENO JUNIOR (membro).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6944B2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2019.00000007-4, ou seja, "Acompanhar as providências que o Legislativo e Administração Pública irão adotar diante da informada irregularidade e exigência indevida em edital e, por conseguinte, no processo seletivo de professores da rede de ensino no município de Três Lagoas"

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA (relator), MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA (presidente) e DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (membro)

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:53731B18

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2018.00004674-5, ou seja, "i) acompanhar, sob pena de responsabilidade por omissão, a apuração dos fatos (ilegalidades/irregularidades no edital do processo seletivo 001/2018, manejado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS) a ser desencadeada em procedimento a ser deflagrado no âmbito da Administração Pública, no exercício do seu poder-dever e no autocontrole de seus atos; e ii) aferir, a partir do que apurado, a boas práticas Administrativas concretamente adotadas para que, uma vez comprovada a ocorrência de ilegalidade, casos tais não se repitam"

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: JORGE APARECIDO QUEIROZ (relator), ADRIANO CESAR RODRIGUES (membro) e FLODOALDO MORENO JÚNIOR (presidente).

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:79DBD8E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2019.00000054-1, ou seja, “Apurar ilegalidade/irregularidade, por violação à regra do concurso, na contratação de trabalhadores alocados nos CRAS municipais de Três Lagoas por parte da empresa D A R Palomino Eventos ME, para prestação de mão de obra”.
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: VAGNER TENÓRIO DA SILVA (membro); WELLINGTON RICARDO DE JESUS (presidente) e GILMAR GARCIA TOSTA (relator).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2296DACB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2018.00004689-0, ou seja, “Acompanhar as providências que a Administração Pública irá adotar diante das informadas irregularidades no funcionamento das chamadas tabacarias lounges, e, em decorrência, verificar a necessidade de ajuizamento de ação, inclusive por ato ímprobo, seja por ação ou omissão”.
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: - JORGE APARECIDO QUEIROZ (relator); MARCUS VINICIUS BAZE DE LIMA (membro) e DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (presidente)
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5F26701E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2019.00000114-0, ou seja, “Apurar os pagamentos feitos pelo Município de Três Lagoas à APAE local, bem como, averiguar se o Centro Especializado de Reabilitação - CERII/APAE- vem atendendo além de sua capacidade.

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: LUIS AKIRA YOSHIO OSTUBO (presidente); ADRIANO CESAR RODRIGUES (relator) e GILMAR GARCIA TOSTA (membro).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice- Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice- Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:14C7A0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2019.00000053-0, ou seja, “Apurar irregularidades na fiscalização e execução do contrato de transporte escolar firmado pelo Município de Três Lagoas com as empresas CRISP Tur e CLEWIS.”
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI (membro); DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (relator) e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (presidente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2DB6A661

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2018.00003616-9, ou seja, “acompanhar a regularização e implementação da fiscalização do serviço de transporte escolar contratado pelo município de Três Lagoas”.
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI (presidente); DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (presidente) e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (membro)

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1EBE1E06

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2018.00002154, ou seja, “Acompanhar as providências que a Administração Pública (notadamente o Poder Legislativo) irá adotar diante da informada irregularidade/ilegalidade (dispensa de licitação para a contratação pela Prefeitura de Três Lagoas da FAPEC, ao valor de R$ 2.889.959,99, para assessoria em gestão de resíduos sólidos), além de colher pontuais elementos de convicção, para, em decorrência, verificar a necessidade de ajuizamento de ação, inclusive por ato ímprobo, seja por ação ou omissão.”
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA (membro); DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (relator) e GILMAR GARCIA TOSTA (presidente).

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C642D837

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 09.2018.00001074-6, ou seja, “Acompanhar as providências que a Administração Pública irá adotar diante da informada irregularidade/ilegalidade (disponibilização tardia ou mesmo não disponibilização de material didático para os alunos do 4º e 5º anos da Escola Municipal Presidente Médici, prejudicando a aprendizagem), além de colher pontuais elementos de convicção, para, em decorrência, verificar a necessidade de ajuizamento de ação, seja por ação ou omissão”
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: JORGE APARECIDO QUEIROZ (presidente), ANTONIO LUIZ EMPKE JUNIOR (membro) e FLODOALDO MORENO JUNIOR (relator).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8E13C265

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 09.2018.00001073-5, ou seja, “Acompanhar as providências que a

Administração Pública irá adotar diante da informada irregularidade/ilegalidade (contratação de empresa pela Prefeitura de Três Lagoas para operacionalizar o Projeto PROUCA, no valor de R$650.000,00, apontado como exorbitante para ser gasto até 22.11.2018, haja vista que existem poucas salas de informática nas escolas municipais), além de colher pontuais elementos de convicção, para, em decorrência, verificar a necessidade de ajuizamento de ação, inclusive por ato ímprobo, seja por ação ou omissão."

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI (relator); MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA (presidente) e FLODOALDO MORENO JÚNIOR (membro)
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1C97493D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 06.2018.00000628-6, ou seja, "Apurar, a partir de publicações em redes sociais, eventual ato antieconômico e ineficiência administrativa pela desuso de ônibus da Prefeitura de Três Lagoas, que estão se tornando sucata, enquanto se gasta milhões para a contratação de empresa de transporte."
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: LUIS AKIRA YOSHIO OSTUBO (presidente); DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (relator) e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (membro).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FDC1E4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 09.2018.00001924-8, ou seja, "Acompanhar as providências que a Administração Pública irá adotar diante da informada irregularidade/ilegalidade (isenção de "apenas" 50% no transporte público para educandos das Redes Federal e Estadual, enquanto os aulistas da Rede Municipal são contemplados com a isenção total), além de colher pontuais elementos de convicção, para, em decorrência, verificar a necessidade de ajuizamento de ação, inclusive por ato ímprobo, seja por ação ou omissão."
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: JORGE APARECIDO QUEIROZ (PRESIDENTE); ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR (relator) e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (presidente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:98DD234F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 06.2018.00003053-1, ou seja, "acompanhar as providências que a Câmara de Vereadores irá adotar, no exercício do seu poder-dever de fiscalização, diante da reclamação trazida pelo vereador Davis Martinelli de que haveria ilegalidade/irregularidade no pregão presencial manejado pela Prefeitura de Três Lagoas para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atendimento de pacientes ou do SUS, no valor de R$ 1.575.000,00, além de aditivo, em que se sagrou vencedora a drogaria Odeon"
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA (membro); CARLOS RENEE DE OLIVEIRA VENÂNCIO (relator) e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (presidente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice- Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice- Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5D3F7976

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 09.2018.00003557-0, ou seja, "*acompanhar as providências que a Câmara de Vereadores irá adotar, no exercício do seu poder-dever de fiscalização, diante do fato noticiado (superfaturamento na aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atendimento aos pacientes do SUS, por meio do Pregão Presencial 149/2017, no valor de R$ 1.575.000,00, em que se sagrou vencedora a Drogaria Odeon).*"

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: LUIS AKIRA YOSHIO OSTUBO (membro); CARLOS RENEE DE OLIVEIRA VENÂNCIO (relator) e IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (presidente).

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice-Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice-Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A97383F2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2019": DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2019":

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 09.2018.00002107-6, ou seja, "acompanhar o encaminhamento do fato noticiado (eventual uso de bens, equipamentos, mão-de-obra, servidores públicos e prédios públicos, sob a supervisão direta do Prefeito Angelo Chaves Guerreiro, para manufaturar artefatos para uso em cavalgada, que, de modo público e notório, conta com a interferência direta do aludido alcaide) no âmbito da Câmara de Vereadores de Três Lagoas, Casa de Leis que, independentemente da apuração a ser provida pelo Ministério Público, possui o poder-dever de fiscalizar os atos do Executivo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão ou negligência no trato da questão posta."

Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA (presidente); ANTONIO LUIZ Teixeira EMPKE JUNIOR (relator) e CARLOS RENEE DE OLIVEIRA VENÂNCIO (membro).

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice- Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice- Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D62E1771

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 12 DE MARÇO DE 2019“: DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 12 DE MARÇO DE 2019“:

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;
CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 09.2018.00004625-6, ou seja, “Acompanhar e adotar providências com relação ao informado uso irregular de tratores da Prefeitura de Três Lagoas”
Art. 2°- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: VAGNER TENÓRIO DA SILVA SILVERADO (membro), WELLINGTON RICARDO DE JESUS (relator) e DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (presidente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice- Presidente

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice- Presidente

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:692FEEA7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 23/2019 PROCESSO Nº. 47/2019

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 23/2019
PROCESSO Nº. 47/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 47/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA: 15/03/2019/ Nº 147 / **VALOR (R$):** 155,00.
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 15 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A348D368

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019- PROCESSO Nº 48/2019

AVISO-

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019-

PROCESSO Nº 48/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 48/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) LUIZ CARLOS ALONSO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações Públicas com a NI 05/2017 MPOG, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 15/03/2019 / Nº 150 / VALOR (R$) 3.141,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 15 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E723C400

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019- PROCESSO Nº 49/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019-

PROCESSO Nº 49/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 49/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARIO ESQUEDA JUNIOR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações Públicas com a NI 05/2017 MPOG, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 15/03/2019 / Nº 151 / VALOR (R$) 3.141,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 15 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B81E03A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA,** matrícula 3060-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Referência "", Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.18824P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 12 de março de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AD99E53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez permanente à servidora NEIDE MARIA DOURADO."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), combinado com os artigos 43 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** à servidora pública municipal **NEIDE MARIA DOURADO,** matrícula 5377-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe V, Referência "", Nível AL1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2019.03.18814P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 15 de março de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:694C0151

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 129, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NEUSA ELISETE DE ALMEIDA."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 40 e 41, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **NEUSA ELISETE DE ALMEIDA,** matrícula 7629-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Referência "", Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.18825P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 15 de março de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D977864F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014,**CONVOCA**todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participarem da Assembleia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2018 (setembro a dezembro/2018).

A Assembleia Geral será realizada na Sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica de Três Lagoas e Selvíria - SINTED, sito à Rua Zuleide Perez Tabox, 836, Centro, nesta cidade, no dia**27 de março de 2019, às 17h00min,**com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:

1.Prestação de contas da diretoria no quadrimestre;
2.Relatório das principais atividades desenvolvidas no período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 15 de março de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B37F44D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 130/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS MORAES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS MORAES, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO / BIOQUIMICO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/02/2019 e término em 20/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18833P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CA98626

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 131/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/03/2019 e término em 22/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18777R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60664D5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 132/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/03/2019 e término em 22/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18778R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BFC9162

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 133/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA MENEZES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA MENEZES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "C", nível "AV2-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2019 e término em 31/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18836P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E83CE85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 134/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MARCIA DOS SANTOS MORALES SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARCIA DOS SANTOS MORALES SOUZA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/03/2019 e término em 03/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18837P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/03/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A1097DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na portaria Nº 6723 SEMAD/DRH/2018 DE 09 de Novembro 2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 08 de Março de 2019, que "publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

LEIA–SE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Outubro de 2017 a Setembro de 2018, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E88E5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na portaria Nº 6728 SEMEC/DRH/2018 DE 09 de Novembro 2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 08 de Março de 2019, que "publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho,

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que

concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.
LEIA–SE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Outubro de 2017 a Setembro de 2018, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3558B7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na portaria Nº 6724 SEMAD/DRH/2018 DE 09 de Novembro 2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 08 de Março de 2019, que "publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

LEIA–SE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Outubro de 2017 a Setembro de 2018, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68D394D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na portaria Nº 6725 SEMAD/DRH/2018 DE 09 de Novembro 2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 08 de Março de 2019, que "publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Março a Setembro de 2017, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

LEIA–SE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Outubro de 2017 a Setembro de 2018, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76B36327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.119/PMTL/SEMAD/DRH/2018 - 12/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Reintegrar o(a) servidor(a) Sr.(a) **CARLOS ANTONIO XAVIER**, matrícula - 16923-1, no cargo efetivo de Vigia, lotada(a) na SEC MUNIC ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento da Sentença proferida pela Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas - MS, nos autos nº 0805058-19.2016.8.12.0021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **12/03/2019.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A04A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 121/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a **PORTARIA Nº. 074/SEMEC/RH/2018** da Trabalhadora em Educação **Joice Lima de Oliveira da Cunha,** Referência **1** Código **13720,** Nível **B-I**, Classe **5 P,** portadora do RG nº 1070939 SSP/MS e CPF nº 003.235.831-80, que exercia a função de Secretária Escolar**,** na **E.M. General Nelson Custódio de Oliveira, a partir de 07/03/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85B87B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 122/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Lenir Morales Marques*, Referência 1, Código 328, Nível PS2, Classe F**, portadora do RG nº **598191** SSP/**MS** e CPF nº **554.664.431-15**, para exercer a Função de ***Diretora,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida,*** a partir de ***15/03/2019***.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de março de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C8F6304

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/03/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 15 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:76170BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PROCESSO LICITATÓRIO № 001/2019 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 001/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório № 001/2019

Edital de Chamada Pública № 001/2019

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações constantes desta Chamada Pública, e mediante Parecer Jurídico, RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores da Chamada Pública supracitada.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de março de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:50FFBFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Nº Nº	GRUPOS FORMAIS	VALOR TOTAL
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS	R$.305.620,74
2	ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – AGRIP	R$.152.348,92
3	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA	R$.114.528,97
4	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E COMERCIANTES DE TRÊS LAGOAS – ASPROFOLHA	R$.123.020,26
5	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DO CAMPO – ASPROCAMPO	R$.77.939,15
6	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICO DE TRÊS LAGOAS – ASPATRÊS	R$.100.188,06
7	COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	R$.259.472,20
8	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAFESP	R$.293.035,19
9	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL	R$.111.515,00
10	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	R$.243.125,28
TOTAL GERAL R$.1.780.793,77		

Os itens abaixo não foram cotados por nenhum Grupo Formal:

Item	Produtos	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
20	Chuchu	kg	6.000	R$.2,84	R$.17.040,00
32	Mandioquinha	kg	3.500	R$.12,18	R$.42.630,00
TOTAL GERAL R$.59.670,00					

Os itens abaixo não atingirama meta prevista:

Item	Produtos	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total
21	Coentro	un	4	R$.4,28	R$.17,12
23	Couve Flor	un	543	R$.6,93	R$.3.762,99
26	Hortelã	un	5	R$.4,21	R$.21,05
34	Manjericão	Un	2.000	R$.5,15	R$.10.300,00
35	Mel de Abelha	kg	20	R$.43,39	R$.867,80
40	Pera Argentina	kg	2.802	R$.10,14	R$.28.412,28
41	Pimentão Verde	kg	420	R$.5,48	R$.2.301,60
43	Rabanete	kg	2	R$.7,01	R$.14,02
47	Tomate Cereja	un	1	R$.8,59	R$.8,59
48	Tomate Rasteiro	kg	3.001	R$.4,94	R$.14.824,94
49	Vagem	kg	1	R$.10,84	R$.10,84
TOTAL GERAL R$.60.541,23					

Três Lagoas/MS, 14 de março de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:38AF1EC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 174, 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 174, 08 de março de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias n.º 773,775,778,779,780,781,782, de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.03.2019 a 30.03.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	**CARGO**	**PERÍODO**
•	1932	Barbara Franco Martins	Guarda	20.01.2018 a 19.01.2019
•	1107	Gilson Alves Garcia	Agente Administrativo	25.02.2018 a 24.02.2019
• 3	313	Licio Ribeiro da Silva	Trabalhador Braçal	25.01.2018 a 24.01.2019
•	405	Maria Angela Muricy Duarte	Telefonista	09.01.2018 a 08.01.2019
•	2580	Maria Pereira Martins	Chefe Prog. Para Turismo	13.02.2018 a 12.02.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	**CARGO**	**PERÍODO**
•	1623	Jose Vicente de Souza Junior	Motorista	10.02.2018 a 09.02.2019
•	3700	Lúcia Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2018 a 09.02.2019
•	1540	Tamara Cristina Nicolete Pereira	Assistente Social	01.03.2018 a 28.02.2019
•	4126	Sirley Ap. Silverio de Souza	C. Controle Material	09.02.2018 a 08.02.2019

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	**CARGO**	**PERÍODO**
•	233	Jair Carlos Queiroz	Diretor de Esporte e Lazer	13.02.2018 a 12.02.2019
•	1120	Janaina Freitas Furquim	Agente Administrativo	15.02.2018 a 14.02.2019
•	1136	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	Agente Administrativo	25.02.2018 a 24.02.2019
•	**532.2/532.3**	Rubia Alexandra Poltronieri	Diretora de Escola	02.01.2018 a 01.01.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	**CARGO**	**PERÍODO**
•	1669	Diego Pereira dos Santos	Chefe de Ex. Orçamentária	13.02.2018 a 12.02.2019
•	154	Edvaldo Oliveira dos Santos	Assistente Administração	01.03.2018 a 28.02.2019
•	156	Elcio Alves Tolentino	Agente Tributário	06.02.2018 a 05.02.2019

Gabinete do Prefeito e Dependências

ORD	MAT	NOME	**CARGO**	**PERÍODO**
•	3906	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	Diretor de Divulgação	15.02.2018 a 14.02.2019
•	4501	Evaldo Jorge Queiroz	Chefe de A. Adm. Demutran	21.02.2018 a 20.02.2019
•	312	Levi Barbosa de Paula	Motorista	01.03.2018 a 28.02.2019

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	**CARGO**	**PERÍODO**
•	1606	Claudia Alves da Silva	Margarida	10.02.2018 a 09.02.2019
•	1617	Marinez Alves da Silva	Margarida	13.02.2018 a 12.02.2019
•	1085	Percival Maia de Oliveira	Engenheiro Civil	06.02.2018 a 05.02.2019
•	573	Zilda Rocha	Margarida	07.12.2017 a 06.12.2018

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	**CARGO**	**PERÍODO**
•	59	Ana Paula Taveira Farias	Enfermeira	01.03.2018 a 28.02.2019
•	1114	Cristiane Aparecida de Souza Tonon	Fisioterapeuta	06.02.2018 a 05.02.2019

•	145	Edileuza Gomes da Silva Horácio	Fiscal de Insp. e Vig. Sanit.	22.02.2018 a 21.02.2019
• 4	4668	Jose Leonardo Pimenta Rossito	Chefe de Vig.em Saude	06.02.2018 a 05.02.2019
•	3864	Maria Amélia Souto Yura	Diretor Área Odontológica	13.02.2018 a 12.02.2019
•	4443	Mariana Santos Ferreira	Assessor de Transporte	01.03.2018 a 28.02.2019
•	299	Marilde de Fatima Duarte	Auxiliar de Enfermagem	13.02.2018 a 12.02.2019
•	397	Onilce de Fatima Anselmo	Auxiliar de Serviços Gerais	04.02.2018 a 03.02.2019
•	1788	Patrícia Maria dos Santos	C. de Ap. Prog. Comunitário	13.02.2018 a 12.02.2019
•	514	Rosangela Luiza da Silva Santos	C. da Área Adm. Saúde	15.02.20178a 14.02.2019
•	1909	Sheila Aparecida Gomes Dias	Ag Combate Endemias	11.02.2018 a 10.02.2019
•	486	Silma Vicente Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	13.02.2018 a 12.02.2019
•	1113	Thiago Kleberis	Psicólogo	15.02.2018 a 14.02.2019
•	563	Vilson Pereira da Silva	Motorista	02.01.2018 a 01.01.2019

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto na Portaria nº. 782 de 12 de dezembro de 2018, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 01.03.2019 a 20.03.2019, ao seguinte servidor público municipais, lotados na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	554	Eduardo de Queiroz Barbosa	Técnico em Radiologia	26.06.2018 a 25.12.2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:410192A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 12 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Janeiro até Dezembro - Anual/2018					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					R$ 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**3.122.000,00**	**3.122.000,00**	**3.725.013,82**	**603.013,82**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**71.000,00**	**71.000,00**	**25.115,67**	**(45.884,33)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	71.000,00	71.000,00	25.115,67	(45.884,33)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**3.051.000,00**	**3.051.000,00**	**3.699.898,15**	**648.898,15**
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.336.000,00	1.336.000,00	2.049.892,32	713.892,32

29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.715.000,00	1.715.000,00	1.650.005,83	(64.994,17)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**54.800,00**	**54.800,00**	**285.000,00**	**230.200,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**54.800,00**	**54.800,00**	**285.000,00**	**230.200,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.800,00	54.800,00	285.000,00	230.200,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**3.176.800,00**	**3.176.800,00**	**4.010.013,82**	**833.213,82**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**3.176.800,00**	**3.176.800,00**	**4.010.013,82**	**833.213,82**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	7.140.489,16	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**3.176.800,00**	**3.176.800,00**	**11.150.502,98**	**7.973.702,98**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**247.986,67**	**0,00**	**(247.986,67)**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	247.986,67	0,00	(247.986,67)
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**10.189.100,00**	**11.098.433,08**	**10.560.239,72**	**10.560.239,72**	**10.518.707,57**	**538.193,36**
80	Pessoal e Encargos Socias	4.798.900,00	6.689.015,65	6.637.425,78	6.637.425,78	6.613.848,84	51.589,87
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	5.390.200,00	4.409.417,43	3.922.813,94	3.922.813,94	3.904.858,73	486.603,49
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**1.103.900,00**	**652.229,59**	**590.263,26**	**590.263,26**	**482.463,94**	**61.966,33**
84	Investimentos	1.103.900,00	652.229,59	590.263,26	590.263,26	482.463,94	61.966,33
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**11.293.000,00**	**11.750.662,67**	**11.150.502,98**	**11.150.502,98**	**11.001.171,51**	**600.159,69**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**11.293.000,00**	**11.750.662,67**	**11.150.502,98**	**11.150.502,98**	**11.001.171,51**	**600.159,69**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**11.293.000,00**	**11.750.662,67**	**11.150.502,98**	**11.150.502,98**	**11.001.171,51**	**600.159,69**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**57.993,34**	**57.569,23**	**384,11**	**40,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	21.252,07	21.252,07	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	36.741,27	36.317,16	384,11	40,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**57.993,34**	**57.569,23**	**384,11**	**40,00**

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:03FCB43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 13 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					R$ 1,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		**Receita Orçamentária (I)**	**0,00**	**4.010.013,82**	**3.376.750,14**
2	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	1.768,63	56.839,12
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	2.260.543,84	1.451.219,36
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	74.081,71	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	40.730,22	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	65.541,83	50.000,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	502.703,42	556.486,66
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	1.064.644,17	1.262.205,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

55		**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**7.394.000,00**	**6.185.000,00**
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	7.394.000,00	0,00
57		**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**6.185.000,00**
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	6.185.000,00
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**2.042.656,92**	**1.497.278,37**
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	149.331,47	57.993,34
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.893.325,45	1.361.525,03
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	77.760,00
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68		**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**1.021.968,76**	**694.095,86**
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.021.968,76	694.095,86
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**14.468.639,50**	**11.753.124,37**
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**11.150.502,98**	**9.292.999,52**
73	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	7.214.027,30	6.181.875,20
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	1.974.617,89	1.465.103,34
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	254.910,00	8.181,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	614.083,23	364.701,47
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	1.092.864,56	1.273.138,51
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
127		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
129		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
130		**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**1.948.377,98**	**1.361.163,74**
135		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	57.569,23	0,00
136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	7.985,00
137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.890.808,75	1.353.178,74
138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
139		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140		**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**1.369.758,54**	**1.021.968,76**

141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.369.758,54	1.021.968,76
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**14.468.639,50**	**11.676.132,02**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	102000	102000	1.768,63	0,00	1.768,63	56.839,12	0,00	56.839,12
145	114000	114000	2.260.543,84	0,00	2.260.543,84	1.451.219,36	0,00	1.451.219,36
146	121000	121000	74.081,71	0,00	74.081,71	0,00	0,00	0,00
147	123000	123000	40.730,22	0,00	40.730,22	0,00	0,00	0,00
148	125000	125000	65.541,83	0,00	65.541,83	50.000,00	0,00	50.000,00
149	131000	131000	502.703,42	0,00	502.703,42	0,00	0,00	0,00
150	131010	131010	0,00	0,00	0,00	556.486,66	0,00	556.486,66
151	181000	181000	1.064.644,17	0,00	1.064.644,17	1.262.205,00	0,00	1.262.205,00
Fonte: Sistema de Contabilidade- N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- BODOQUENA- PREFEITURA MUNICIPAL								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4B4DC517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 14 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018			R$ 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	1.373.200,27	1.025.410,49
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.369.758,54	1.021.968,76
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**3.441,73**	**3.441,73**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.441,73	3.441,73
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**1.373.200,27**	**1.025.410,49**
15	Ativo Não Circulante	0,00	2.818.647,97	2.391.773,21
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**2.818.647,97**	**2.391.773,21**
35	Bens Móveis	0,00	1.451.866,02	1.024.991,26
36	Bens Imóveis	0,00	1.366.781,95	1.366.781,95
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**2.818.647,97**	**2.391.773,21**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**4.191.848,24**	**3.417.183,70**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	161.002,11	67.107,28
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	23.576,94	21.652,07
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	122.337,94	36.341,27
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	15.087,23	9.113,94
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**161.002,11**	**67.107,28**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00

53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido		0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido		0,00	4.030.846,13	3.350.076,42
62	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**		**0,00**	**4.030.846,13**	**3.350.076,42**
69	Resultado do exercício		0,00	680.769,71	2.470,04
70	Resultado de Exercícios Anteriores		0,00	3.350.076,42	3.347.606,38
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**		**0,00**	**4.030.846,13**	**3.350.076,42**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**		**0,00**	**4.191.848,24**	**3.417.183,70**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)		0,00	4.191.848,24	0,00
76	Ativo Financeiro		0,00	1.369.758,54	0,00
77	Ativo Permanente		0,00	2.822.089,70	0,00
78	**Total do Ativo**		**0,00**	**4.191.848,24**	**0,00**
79	PASSIVO (II)		0,00	161.002,11	0,00
80	Passivo Financeiro		0,00	161.002,11	0,00
81	Passivo Permanente		0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**		**0,00**	**161.002,11**	**0,00**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**		**0,00**	**4.030.846,13**	**0,00**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	945.168,46
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**		**0,00**	**0,00**	**945.168,46**
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	114012	114012	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
97	114009	114009	0,00	26.407,55	221.821,46
98	114008	114008	0,00	0,00	188.982,19
99	102000	102000	0,00	121.980,42	33.874,88
100	114013	114013	0,00	321,93	101.896,27
101	114010	114010	0,00	2.900,38	232.471,10
102	114014	114014	0,00	0,00	79.027,84
103	114017	114017	0,00	13.756,53	13.756,53
104	000000	000000	0,00	0,00	0,00
105	123000	123000	0,00	4.525,58	0,00
106	124000	124000	0,00	0,00	0,00
107	131009	131009	0,00	0,00	0,00
108	125000	125000	0,00	28.615,59	64.310,60
109	181503	181503	0,00	40,00	21.273,16
110	131010	131010	0,00	0,00	18.038,29
111	114000	114000	0,00	1.068.223,82	20.291,39
112	121000	121000	0,00	24.059,41	15.683,47
113	114057	114057	0,00	4.212,92	4.212,92
114	114020	114020	0,00	0,00	0,00
115	131000	131000	0,00	139.523,26	0,00
116	100000	100000	0,00	4.417,87	6.328,66
117	181000	181000	0,00	91.775,39	0,00
118	131014	131014	0,00	0,00	0,00
119	220000	220000	0,00	0,00	0,00
Total			**0,00**	**1.530.760,65**	**1.021.968,76**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7C88674D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 15 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**11.404.397,93**	**9.630.501,43**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**25.115,67**	**56.839,12**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	25.115,67	56.839,12
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**11.378.898,15**	**9.504.911,02**
23	Transferências Intragovernamentais	0	7.394.000,00	6.185.000,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	3.984.898,15	3.319.911,02
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**384,11**	**68.751,29**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	68.751,29
36	Desincorporação de Passivos	0	384,11	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**11.404.397,93**	**9.630.501,43**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**10.723.628,22**	**9.628.031,39**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**6.830.332,62**	**5.634.916,76**
46	Remuneração a Pessoal	0	6.299.869,68	4.647.357,78
47	Encargos Patronais	0	337.556,10	800.447,52
48	Benefícios a Pessoal	0	192.906,84	170.835,84
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	16.275,62
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**3.808.332,37**	**3.802.679,27**
58	Uso de Material de Consumo	0	1.387.350,70	1.150.618,62
59	Serviços	0	2.259.420,56	2.390.177,52
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	161.561,11	261.883,13
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**81.684,00**	**190.435,36**
68	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	112.675,36
69	Transferências Intergovernamentais	0	81.684,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	77.760,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**1.827,39**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	1.827,39	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00

87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**1.451,84**	**0,00**
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.451,84	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**10.723.628,22**	**9.628.031,39**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**680.769,71**	**2.470,04**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8817C8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 17 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**57.993,34**	**149.331,47**	**57.569,23**	**384,11**	**149.371,47**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	149.331,47	0,00	0,00	149.331,47
3	Restos a Pagar em 2017	57.993,34	0,00	57.569,23	384,11	40,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**57.993,34**	**149.331,47**	**57.569,23**	**384,11**	**149.371,47**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.113,94	1.893.325,45	1.890.808,75	0,00	11.630,64
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**67.107,28**	**2.042.656,92**	**1.948.377,98**	**384,11**	**161.002,11**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:85F7669B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 18 - FMS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 — R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**13.012.339,27**	**3.326.750,14**
3	Receitas derivadas e originárias	0	25.115,67	56.839,12
4	Transferências correntes recebidas	0	3.699.898,15	3.269.911,02
5	Outros ingressos operacionais	0	9.287.325,45	0,00
6	**Desembolsos**	**0**	**12.467.085,55**	**9.195.479,56**
7	Pessoal e demais despesas	0	9.876.957,17	9.117.719,56
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	699.319,63	77.760,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	1.890.808,75	0,00
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**0**	**545.253,72**	**(5.868.729,42)**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
13	**Ingressos**	**0**	**285.000,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00

15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	285.000,00	0,00
17	**Desembolsos**	**0**	**482.463,94**	**39.526,62**
18	Aquisição de ativos não circulante	0	482.463,94	39.526,62
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**0**	**(197.463,94)**	**(39.526,62)**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**50.000,00**
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	50.000,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0**	**0,00**	**50.000,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**0**	**347.789,78**	**(5.858.256,04)**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.021.968,76	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.369.758,54	1.021.968,76

Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	25.115,67	56.839,12
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**25.115,67**	**56.839,12**

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	3.269.911,02

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
46	**Intergovernamentais**	**3.699.898,15**	**3.269.911,02**
47	da União	2.049.892,32	1.447.188,19
48	de Estados e Distrito Federal	1.650.005,83	1.822.722,83
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	**Total das Transferências Recebidas**	**3.699.898,15**	**3.269.911,02**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	77.760,00
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	617.635,63	0,00
59	Outras transferências concedidas	81.684,00	77.760,00
60	**Total das Transferências Concedidas**	**699.319,63**	**77.760,00**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	9.876.957,17	9.117.719,56
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**9.876.957,17**	**9.117.719,56**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:107B8E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 12 - PMB

Balanço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					R$ 1,00
Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**34.390.300,00**	**34.390.300,00**	**31.086.041,03**	**(3.304.258,97)**
2	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**4.485.260,00**	**4.485.260,00**	**4.267.103,49**	**(218.156,51)**
3	Impostos	4.150.260,00	4.150.260,00	4.139.250,54	(11.009,46)
4	Taxas	335.000,00	335.000,00	127.852,95	(207.147,05)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**250.000,00**	**250.000,00**	**246.523,14**	**(3.476,86)**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	246.523,14	(3.476,86)
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**322.000,00**	**322.000,00**	**189.564,47**	**(132.435,53)**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	58.431,36	(2.568,64)
13	Valores Mobiliários	261.000,00	261.000,00	131.133,11	(129.866,89)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**(1.000,00)**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**28.946.040,00**	**28.946.040,00**	**26.204.650,18**	**(2.741.389,82)**
28	Transferências da União e de suas Entidades	10.550.540,00	10.550.540,00	9.698.689,57	(851.850,43)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.395.500,00	18.395.500,00	16.505.960,61	(1.889.539,39)
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**386.000,00**	**386.000,00**	**178.199,75**	**(207.800,25)**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	1.678,00	(198.322,00)
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	64.724,61	28.724,61
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	111.797,14	(38.202,86)
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**1.384.700,00**	**1.384.700,00**	**717.862,41**	**(666.837,59)**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**(1.000,00)**
46	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.383.700,00**	**1.383.700,00**	**717.862,41**	**(665.837,59)**
51	Transferências da União e de suas Entidades	819.600,00	819.600,00	687.437,98	(132.162,02)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	564.100,00	564.100,00	30.424,43	(533.675,57)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**35.775.000,00**	**35.775.000,00**	**31.803.903,44**	**(3.971.096,56)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**35.775.000,00**	**35.775.000,00**	**31.803.903,44**	**(3.971.096,56)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**35.775.000,00**	**35.775.000,00**	**31.803.903,44**	**(3.971.096,56)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**1.198.100,00**	**0,00**	**(1.198.100,00)**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.198.100,00	0,00	(1.198.100,00)
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**21.444.750,00**	**21.060.669,07**	**19.958.310,32**	**19.924.894,30**	**19.584.848,34**	**1.102.358,75**
80	Pessoal e Encargos Sociais	11.540.500,00	9.896.849,11	10.387.993,23	10.387.993,23	10.327.380,31	(491.144,12)
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	9.904.250,00	11.163.819,96	9.570.317,09	9.536.901,07	9.257.468,03	1.593.502,87
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**3.127.250,00**	**2.618.684,44**	**2.116.940,61**	**2.105.375,61**	**1.765.655,61**	**501.743,83**
84	Investimentos	3.062.650,00	2.544.084,44	2.045.216,65	2.033.651,65	1.693.931,65	498.867,79
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	64.600,00	74.600,00	71.723,96	71.723,96	71.723,96	2.876,04
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**25.022.000,00**	**24.129.353,51**	**22.075.250,93**	**22.030.269,91**	**21.350.503,95**	**2.054.102,58**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**25.022.000,00**	**24.129.353,51**	**22.075.250,93**	**22.030.269,91**	**21.350.503,95**	**2.054.102,58**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.728.652,51	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**25.022.000,00**	**24.129.353,51**	**31.803.903,44**	**22.030.269,91**	**21.350.503,95**	**2.054.102,58**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**31.336,27**	**25.019,00**	**25.019,00**	**6.317,27**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	943,27	0,00	0,00	943,27	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	30.393,00	25.019,00	25.019,00	5.374,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**16.500,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.500,49**
105	Investimentos	16.500,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,49
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**16.500,49**	**31.336,27**	**25.019,00**	**25.019,00**	**6.317,27**	**16.500,49**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**1.319,52**	**101.117,03**	**87.668,78**	**801,30**	**13.966,47**
110	Pessoal e Encargos Sociais	1.319,52	42.676,23	42.676,23	0,00	1.319,52
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	58.440,80	44.992,55	801,30	12.646,95
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**1.319,52**	**101.117,03**	**87.668,78**	**801,30**	**13.966,47**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:96EAFE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 13 - PMB

Balanço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018					R$ 1,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1		**Receita Orçamentária (I)**	**0,00**	**31.803.903,44**	**29.942.244,45**
2	00	Recursos Ordinários	0,00	14.285.474,70	17.901.681,99
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	7.140.199,28	2.680.353,49
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	6.407.137,74	7.004.115,81
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	453.286,02
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	641.097,13	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	37.671,91	0,00

14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	246.523,14	0,00
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	60.848,86
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	687.586,49	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	86.741,20	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	139.271,20	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	110.000,00	304.485,10
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	427.767,05	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	1.594.433,60	1.537.473,18
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**		**0,00**	**0,00**	**40,58**
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	40,58
57	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	0,00
62	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**		**0,00**	**3.176.573,33**	**2.345.292,21**
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	44.981,02	31.336,27
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	679.765,96	101.117,03
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	2.451.826,35	2.203.585,37
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	9.253,54
68	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**		**0,00**	**3.515.125,35**	**2.368.674,80**
69	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	3.515.125,35	2.368.674,80
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00
71	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**		**0,00**	**38.495.602,12**	**34.656.252,04**
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**0,00**	**22.075.250,93**	**18.629.356,88**
73	00	Recursos Ordinários	0,00	11.841.819,00	8.728.199,66
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	6.699.998,36	6.567.852,48
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	665.117,18	522.423,93
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	33.314,63	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	209.763,12	243.864,70
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.065.065,71	1.017.069,83
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	147.340,27	208.918,77
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	174.614,78	102.000,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00

98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00

Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	29.305,98	364.346,87
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	1.208.911,90	874.680,64
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
126		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**9.987.628,39**	**9.752.379,58**
127		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**9.987.628,39**	**9.752.379,58**
128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	7.855.910,86	9.752.379,58
129		Outras Transferências Financeiras	0,00	2.131.717,53	0,00
130		**Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
134		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**2.567.730,91**	**2.759.390,23**
135		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	87.668,78	0,00
136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	25.019,00	566.939,63
137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.455.043,13	2.183.197,06
138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	9.253,54
139		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
140		**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**3.864.991,89**	**3.515.125,35**
141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.864.991,89	3.515.125,35
142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
143		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**38.495.602,12**	**34.656.252,04**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	100000	100000	14.285.474,70	0,00	14.285.474,70	23.284.707,18	5.383.025,19	17.901.681,99
145	101000	101000	12.678.909,17	5.538.709,89	7.140.199,28	2.680.353,49	0,00	2.680.353,49
146	102000	102000	6.407.137,74	0,00	6.407.137,74	7.004.115,81	0,00	7.004.115,81
147	114000	114000	0,00	0,00	0,00	453.286,02	0,00	453.286,02
148	115000	115000	641.097,13	0,00	641.097,13	0,00	0,00	0,00
149	116000	116000	37.671,91	0,00	37.671,91	0,00	0,00	0,00
150	117000	117000	246.523,14	0,00	246.523,14	0,00	0,00	0,00
151	120000	120000	0,00	0,00	0,00	60.848,86	0,00	60.848,86
152	123000	123000	687.586,49	0,00	687.586,49	0,00	0,00	0,00
153	124000	124000	86.741,20	0,00	86.741,20	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
154	126000	126000	139.271,20	0,00	139.271,20	0,00	0,00	0,00
155	127000	127000	110.000,00	0,00	110.000,00	304.485,10	0,00	304.485,10
156	170000	170000	427.767,05	0,00	427.767,05	0,00	0,00	0,00
157	180000	180000	1.594.433,60	0,00	1.594.433,60	0,00	0,00	0,00
158	180501	180501	0,00	0,00	0,00	1.537.473,18	0,00	1.537.473,18
Total			**37.342.613,33**	**5.538.709,89**	**31.803.903,44**	**35.325.269,64**	**5.383.025,19**	**29.942.244,45**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:83361DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 14 - PMB

Balanço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018			R$ 1,00	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	4.200.991,89	3.595.098,50
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.864.991,89	3.515.125,35
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**336.000,00**	**79.973,15**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	336.000,00	71.000,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	8.973,15
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**4.200.991,89**	**3.595.098,50**
15	Ativo Não Circulante	0,00	28.419.609,45	27.837.932,56
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**3.152.006,58**	**2.733.882,02**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**3.152.006,58**	**2.733.882,02**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	3.152.006,58	2.733.882,02
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**25.267.602,87**	**25.104.050,54**
35	Bens Móveis	0,00	6.751.647,31	6.901.205,34
36	Bens Imóveis	0,00	18.515.955,56	18.202.845,20
37	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**28.419.609,45**	**27.837.932,56**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**32.620.601,34**	**31.433.031,06**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
43	Passivo Circulante	0,00	712.144,59	124.065,49
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	113.070,81	43.995,75
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	579.578,29	58.440,80
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	19.495,49	21.628,94
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**712.144,59**	**124.065,49**
52	Passivo Não Circulante	0,00	872.873,24	922.873,16
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	872.873,24	922.873,16
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**872.873,24**	**922.873,16**
61	Patrimônio Líquido	0,00	31.035.583,51	30.386.092,41
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**31.035.583,51**	**30.386.092,41**
69	Resultado do exercício	0,00	649.491,10	2.079.282,54
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	30.386.092,41	28.306.809,87
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**31.035.583,51**	**30.386.092,41**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**32.620.601,34**	**31.433.031,06**
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0,00	32.620.601,34	31.433.031,06
76	Ativo Financeiro	0,00	3.864.991,89	3.515.125,35
77	Ativo Permanente	0,00	28.755.609,45	27.917.905,71
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**32.620.601,34**	**31.433.031,06**
79	PASSIVO (II)	0,00	1.691.480,36	1.094.775,41
80	Passivo Financeiro	0,00	818.607,12	171.902,25

81	Passivo Permanente		0,00	872.873,24	922.873,16
82	**Total do Passivo**		**0,00**	**1.691.480,36**	**1.094.775,41**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**		**0,00**	**30.929.120,98**	**30.338.255,65**
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2018	2017
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		0,00	0,00	10.021.737,65
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**		**0,00**	**0,00**	**10.021.737,65**
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	102000	102000	0,00	18.410,36	0,00
97	101000	101000	0,00	111.129,40	1,08
98	192000	192000	0,00	0,00	0,00
99	000000	000000	0,00	0,00	0,00
100	123000	123000	0,00	1.249.604,94	701.195,42
101	170072	170072	0,00	88.023,42	88.353,24
102	115000	115000	0,00	137.514,34	0,00
103	170074	170074	0,00	0,00	110.407,37
104	180501	180501	0,00	737.264,39	695.555,60
105	180000	180000	0,00	504.836,42	0,00
106	122000	122000	0,00	0,00	0,00
107	126000	126000	0,00	80.860,80	0,00
108	117000	117000	0,00	43.552,50	1.859,47
109	115053	115053	0,00	5.313,52	75.773,16
110	100000	100000	0,00	1.116.449,61	1.599.463,45
111	115052	115052	0,00	0,00	436,27
112	180502	180502	0,00	310,95	133.481,75
113	124000	124000	0,00	450,92	2.584,13
114	125000	125000	0,00	0,00	0,00
115	115049	115049	0,00	0,00	6.066,45
116	115051	115051	0,00	0,00	18.198,20
117	114000	114000	0,00	0,00	0,00
118	120000	120000	0,00	0,00	10.721,69
119	170000	170000	0,00	409.333,08	0,00
120	127000	127000	0,00	5.870,32	6.683,83
121	116000	116000	0,00	68.211,51	64.343,59
122	181000	181000	0,00	0,00	0,00
Total			**0,00**	**4.577.136,48**	**3.515.124,70**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:11BE231B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 15 - PMB

Balanço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				R$ 1,00
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**38.117.018,46**	**30.243.937,82**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**4.935.651,20**	**3.053.704,46**
3	Impostos	0	4.808.336,33	2.953.334,67
4	Taxas	0	127.314,87	100.369,79
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**235.608,07**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	235.608,07
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**58.431,36**	**59.458,15**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	58.431,36	59.458,15
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**385.962,63**	**253.428,05**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	246.523,14	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	8.306,38	29.322,12
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	131.133,11	224.105,93
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**32.462.303,56**	**26.567.644,51**
23	Transferências Intragovernamentais	0	1.081,08	112.715,94
24	Transferências Intergovernamentais	0	32.461.222,48	26.454.928,57

25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**99.172,64**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	98.371,34	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	801,30	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**175.497,07**	**74.094,58**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	175.497,07	74.094,58
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**38.117.018,46**	**30.243.937,82**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**37.467.527,36**	**28.164.655,28**
45	**Pessoal e Encargos**	**0**	**10.994.541,13**	**9.988.044,54**
46	Remuneração a Pessoal	0	9.932.977,13	7.950.245,67
47	Encargos Patronais	0	563.450,72	1.597.843,02
48	Benefícios a Pessoal	0	498.113,28	422.557,23
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	17.398,62
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**151.050,30**	**1.122,40**
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	151.050,30	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	1.122,40
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**9.161.193,84**	**8.036.290,34**
58	Uso de Material de Consumo	0	2.955.159,59	2.361.927,60
59	Serviços	0	5.377.685,83	4.586.047,59
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	828.348,42	1.088.315,15
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**21.724,04**	**49.973,21**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	21.724,04	49.973,21
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**15.526.338,28**	**9.752.379,58**
68	Transferências Intragovernamentais	0	9.987.628,39	9.752.379,58
69	Transferências Intergovernamentais	0	5.538.709,89	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**1.141.203,32**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	1.141.203,32	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0**	**409.109,09**	**336.845,21**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	409.109,09	336.845,21
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**62.367,36**	**0,00**
90	Premiações	0	14.366,20	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	48.001,16	0,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**37.467.527,36**	**28.164.655,28**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**649.491,10**	**2.079.282,54**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1E4D5409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2018 - ANEXO 17 - PMB

Balanço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**102.436,55**	**679.765,96**	**87.668,78**	**801,30**	**693.732,43**
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	679.765,96	0,00	0,00	679.765,96
3	Restos a Pagar em 2017	101.117,03	0,00	87.668,78	801,30	12.646,95
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	1.319,52	0,00	0,00	0,00	1.319,52
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**47.836,76**	**44.981,02**	**25.019,00**	**6.317,27**	**61.481,51**
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	44.981,02	0,00	0,00	44.981,02
10	Restos a Pagar em 2017	31.336,27	0,00	25.019,00	6.317,27	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	16.500,49	0,00	0,00	0,00	16.500,49
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**150.273,31**	**724.746,98**	**112.687,78**	**7.118,57**	**755.213,94**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	21.628,94	2.451.826,35	2.455.043,13	0,00	18.412,16
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**171.902,25**	**3.176.573,33**	**2.567.730,91**	**7.118,57**	**773.626,10**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BODOQUENA - PREFEITURA MUNICIPAL.						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:52ECF56D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019
PROCESSO Nº 401/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA:
TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ 18.853.815/0001-89
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege do Município de Brasilândia - MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **008/2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 008/2019**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **15 de março de 2019**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP					***587.880,00***
Descrição abreviada	**Und**	**Qtde**	**Cota**	**Valor unitário**	**Valor Total**
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Unidade (Un.)	900	25%	162,28	146.052,00
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Unidade (Un.)	2700	75%	162,28	438.156,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 584.208,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oito reais)

Brasilândia – MS, 15 de março de 2019.

DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7C8EAA84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019.
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Ata o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, arranjos decorativos, toalhas de mesa, caixas térmicas, dentro outros, para realização de eventos, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA-ME: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- conforme abaixo:

62 - LOTE 01					
4264	ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/9	20260	LOCAÇÃO DE APARADOR EM MDF. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X0,50X0,90 EM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO.	44,00	R$38,379000	1.688,68
2/9	20259	LOCAÇÃO DE ARRANJO BAIXO PARA CENTRO DE MESA COMPOSTO POR FLORES EM CORES DIVERSAS E FOLHAGENS, COM PEÇA EM METAL OU VIDRO.	367,00	R$13,803900	5.066,03
3/9	20258	LOCAÇÃO DE ARRANJO FLORAL COM COLUNA DE FERRO E FLORES ARTIFICIAIS VARIADAS COR A DEFINIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M ALTURA.	94,00	R$34,634300	3.255,62
4/9	20278	LOCAÇÃO DE BANCO TIPO NAMORADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X0,1,30X0,60M EM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE.	26,00	R$64,451100	1.675,73
5/9	20272	LOCAÇÃO DE PAINEL DE TECIDO OXFORD NA COR A DEFINIR COM ESTRUTURA DE FERRO PARA DECORAÇÃO. TAMANHO APROXIMADAMENTE: 4,40X2,80M ALTURA.	34,00	R$63,988200	2.175,60
6/9	20286	LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA TIPO CARPETE COR A DEFINIR MEDINDO APROXIMADAMENTE 14M DE COMPRIMENTO POR 1M DE LARGURA.	25,00	R$55,736800	1.393,42
7/9	20287	LOCAÇÃO DE TAPETE RECEPÇÃO TIPO CARPETE FELPUDO COR A DEFINIR. MEDIDA APROXIMADA: 2,00X1,50M COMPRIMENTO X LARGURA.	47,00	R$41,164400	1.934,73
8/9	20277	LOCAÇÃO JOGO DE BANCO DE MADEIRA. JOGO COMPOSTO POR 01 BANCO MAIOR DE 02 LUGARES COM 2,10M DE COMPRIMENTO, 02 BANCOS INDIVIDUAIS DE 0,60M DE COMPRIMENTO E 01 MESA DE CENTRO.	35,00	R$133,052000	4.656,82
9/9	20285	LOCAÇÃO TAMPÃO DE MADEIRA REDONDO PARA OITO LUGARES, MEDINDO 1,22M DE DIÂMETRO.	1238,00	R$3,274100	4.053,37
Qtde de Itens Vencedores:					**9**
Valor Total.....:					**25.900,00**

63 - LOTE 02					
4264	ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/4	20280	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO COM ENCOSTO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCO. MEDIDAS: 74,0 X 41,0 X 51,0 CM EM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO;	5700,00	R$2,340500	13.340,85
2/4	20262	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 1,24X0,62X0,83 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA.	103,00	R$66,253000	6.824,06
3/4	20273	LOCAÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS.	42,00	R$8,260500	346,94
4/4	20279	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCO. MEDIDAS: 86,0 X 40,0 X 40,0 CM EM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO;	1870,00	R$2,378700	4.448,15
Qtde de Itens Vencedores:					**4**
Valor Total.....:					**24.960,00**

64 - LOTE 03					
4264	ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/3	20261	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA EM TECIDO OXFORD NA COR A DEFINIR.	4000,00	R$3,123000	12.492,00
2/3	20274	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA QUADRADA EM TECIDO OXFORD NA COR A DEFINIR. COM MEDIDA DE 1,40X1,40M.	1674,00	R$5,217200	8.733,59
3/3	20275	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA REDONDA EM TECIDO OXFORD NA COR A DEFINIR. COM MEDIDA DE 2.20X2.20M.	1768,00	R$6,741700	11.919,41
Qtde de Itens Vencedores:					**3**
Valor Total.....:					**33.145,00**

65 - LOTE 04					
4264	ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/11	20263	LOCAÇÃO DE COLHER EM INOX DE REFEIÇÃO.	1000,00	R$0,351700	351,70
2/11	20266	LOCAÇÃO DE COLHER EM MATERIAL AÇO INOX PARA SOBREMESA.	1500,00	R$0,281400	422,10
3/11	20271	LOCAÇÃO DE FACA DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO.	614,00	R$0,378100	232,15
4/11	20265	LOCAÇÃO DE FACA EM INOX PARA REFEIÇÃO.	1500,00	R$0,351700	527,55
5/11	20268	LOCAÇÃO DE FACA EM MATERIAL DE AÇO INOX PARA SOBREMESA.	1000,00	R$0,360400	360,40
6/11	20264	LOCAÇÃO DE GARFO EM INOX PARA REFEIÇÃO.	1500,00	R$0,351700	527,55
7/11	20267	LOCAÇÃO DE GARFO EM MATERIAL DE AÇO INOX PARA SOBREMESA.	1200,00	R$0,316500	379,80
8/11	20281	LOCAÇÃO PRATO EM CERÂMICA BRANCO DE SOBREMESA COM 19CM DE DIÂMETRO.	1000,00	R$0,377900	377,90
9/11	20283	LOCAÇÃO PRATO EM CERÂMICA BRANCO FUNDO COM 23CM DE DIÂMETRO.	1000,00	R$0,527500	527,50
10/11	20282	LOCAÇÃO PRATO EM CERÂMICA BRANCO RASO COM 27CM DE DIÂMETRO.	1300,00	R$0,492500	640,25
11/11	20288	LOCAÇÃO TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA E REFRIGERANTE.	1205,00	R$0,424000	510,90
Qtde de Itens Vencedores:					**11**
Valor Total.....:					**4.857,80**

Camapuã, 15 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3FBEB234

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**2.167.000,00**	**2.483.901,48**	**2.584.223,94**	**100.322,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**30.000,00**	**30.000,00**	**15.239,24**	**-14.760,76**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	15.239,24	-14.760,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**2.137.000,00**	**2.453.901,48**	**2.568.984,70**	**115.083,22**
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.316.901,48	1.983.892,84	666.991,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.137.000,00	1.137.000,00	585.091,86	-551.908,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**1.322.500,00**	**1.583.500,00**	**1.109.092,64**	**-474.407,36**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**1.322.500,00**	**1.583.500,00**	**1.109.092,64**	**-474.407,36**
Transferências da União e de suas Entidades	997.500,00	1.258.500,00	889.092,64	-369.407,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	220.000,00	-105.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**3.489.500,00**	**4.067.401,48**	**3.693.316,58**	**-374.084,90**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**3.489.500,00**	**4.067.401,48**	**3.693.316,58**	**-374.084,90**
DÉFICIT (IV)	**3.226.598,52**	**3.991.062,17**	**2.548.673,36**	**-1.442.388,81**
TOTAL (V)= (III+IV)	**6.716.098,52**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**-1.816.473,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**5.785.159,25**	**6.244.120,20**	**5.079.463,77**	**5.027.078,36**	**4.992.441,99**	**1.164.656,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.171.500,00	3.293.819,47	2.505.666,31	2.505.666,31	2.472.339,53	788.153,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.613.659,25	2.950.300,73	2.573.797,46	2.521.412,05	2.520.102,46	376.503,27
DESPESAS DE CAPITAL	**1.508.840,75**	**1.814.343,45**	**1.162.526,17**	**1.159.645,17**	**1.159.645,17**	**651.817,28**
INVESTIMENTOS	1.508.840,75	1.814.343,45	1.162.526,17	1.159.645,17	1.159.645,17	651.817,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.294.000,00**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**6.186.723,53**	**6.152.087,16**	**1.816.473,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**7.294.000,00**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**6.186.723,53**	**6.152.087,16**	**1.816.473,71**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**7.294.000,00**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**6.186.723,53**	**6.152.087,16**	**1.816.473,71**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:3849EA61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**2.167.000,00**	**2.483.901,48**	**2.584.223,94**	**100.322,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**30.000,00**	**30.000,00**	**15.239,24**	**-14.760,76**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	15.239,24	-14.760,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**2.137.000,00**	**2.453.901,48**	**2.568.984,70**	**115.083,22**

Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.316.901,48	1.983.892,84	666.991,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.137.000,00	1.137.000,00	585.091,86	-551.908,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**1.322.500,00**	**1.583.500,00**	**1.109.092,64**	**-474.407,36**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**1.322.500,00**	**1.583.500,00**	**1.109.092,64**	**-474.407,36**
Transferências da União e de suas Entidades	997.500,00	1.258.500,00	889.092,64	-369.407,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	220.000,00	-105.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**3.489.500,00**	**4.067.401,48**	**3.693.316,58**	**-374.084,90**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**3.489.500,00**	**4.067.401,48**	**3.693.316,58**	**-374.084,90**
DÉFICIT (IV)	**3.226.598,52**	**3.991.062,17**	**2.548.673,36**	**-1.442.388,81**
TOTAL (V)= (III+IV)	**6.716.098,52**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**-1.816.473,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**5.785.159,25**	**6.244.120,20**	**5.079.463,77**	**5.027.078,36**	**4.992.441,99**	**1.164.656,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.171.500,00	3.293.819,47	2.505.666,31	2.505.666,31	2.472.339,53	788.153,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.613.659,25	2.950.300,73	2.573.797,46	2.521.412,05	2.520.102,46	376.503,27
DESPESAS DE CAPITAL	**1.508.840,75**	**1.814.343,45**	**1.162.526,17**	**1.159.645,17**	**1.159.645,17**	**651.817,28**
INVESTIMENTOS	1.508.840,75	1.814.343,45	1.162.526,17	1.159.645,17	1.159.645,17	651.817,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.294.000,00**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**6.186.723,53**	**6.152.087,16**	**1.816.473,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**7.294.000,00**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**6.186.723,53**	**6.152.087,16**	**1.816.473,71**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**7.294.000,00**	**8.058.463,65**	**6.241.989,94**	**6.186.723,53**	**6.152.087,16**	**1.816.473,71**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:2E780CB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS					
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**3.693.316,58**	**1.905.999,60**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**6.241.989,94**	**5.060.069,90**
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	761,11	7,73	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.108.932,53	3.411.513,34
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.832.123,10	1.077.649,08	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.343.930,96	1.074.750,23
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	50.761,11	2.460,02	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	220.773,85	1.642,80	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	130.000,00	1.188,75
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	588.897,41	824.239,97	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	658.876,45	572.617,58
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	250,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.071.653,75**	**3.614.349,34**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**

Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**3.071.653,75**	**3.614.349,34**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	3.071.653,75	3.614.349,34	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**633.491,83**	**798.106,18**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	55.266,41	206.491,17	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**663.024,07**	**671.488,85**
Empenhos do exercício inscritos em RP	34.636,37	36.224,82	Restos a Pagar Processados Pagos	32.762,04	100.282,00
Consignações	536.444,39	535.011,43	Restos a Pagar não Processados Pagos	105.294,22	0,00
Adiantamentos	7.144,66	20.378,76	Consignações	516.902,35	552.048,65
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	8.065,46	19.158,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**735.793,34**	**148.896,97**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	735.793,34	148.896,97	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.229.241,49**	**735.793,34**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.229.241,49	735.793,34
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.134.255,50**	**6.467.352,09**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.134.255,50**	**6.467.352,09**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:DF6FD360

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMAS - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1.230.526,81**	**736.157,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**95.323,95**	**73.907,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.229.241,49	735.793,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.789,56	34.760,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.285,32	364,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.991,03	12.146,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.543,36	27.001,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.135.202,86**	**662.250,28**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.135.202,86	662.250,28
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	472.952,58	666.770,21
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	662.250,28	-4.519,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE	0,00	0,00		0,00	0,00

INTANGÍVEL					
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**1.230.526,81**	**736.157,86**	**TOTAL**	**1.230.526,81**	**736.157,86**

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

WILLIAM GONÇALVES
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:DE90D64B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO FIS - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL				Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**100.000,00**	**100.000,00**	**95.875,10**	**-4.124,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**5.000,00**	**5.000,00**	**1.090,85**	**-3.909,15**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	1.090,85	-3.909,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**95.000,00**	**95.000,00**	**94.784,25**	**-215,75**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	94.784,25	-215,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**100.000,00**	**100.000,00**	**95.875,10**	**-4.124,90**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**100.000,00**	**100.000,00**	**95.875,10**	**-4.124,90**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**100.000,00**	**100.000,00**	**95.875,10**	**-4.124,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**100.000,00**	**100.000,00**	**84.251,80**	**84.251,80**	**84.251,80**	**15.748,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	84.251,80	84.251,80	84.251,80	15.748,20
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**84.251,80**	**84.251,80**	**84.251,80**	**15.748,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**84.251,80**	**84.251,80**	**84.251,80**	**15.748,20**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**11.623,30**	**11.623,30**	**11.623,30**	**-11.623,30**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**100.000,00**	**100.000,00**	**95.875,10**	**95.875,10**	**95.875,10**	**4.124,90**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:13E8BA3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL						Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:CCD3DD1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL					Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/ Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:ABEA1F4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL						Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP						Mês atual: DEZEMBRO
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**95.875,10**	**99.980,50**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**84.251,80**	**74.534,61**
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	0,00	0,00

	educação/saúde/assistência social)				educação/saúde/assistência social)		
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	95.875,10	99.980,50	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	84.251,80	74.534,61
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**0,00**	**0,00**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP		0,00	0,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**0,00**	**0,00**
Empenhos do exercício inscritos em RP		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00
Consignações		0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	0,00
Adiantamentos		0,00	0,00	Consignações		0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**25.542,12**	**96,23**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.542,12	96,23	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**		**37.165,42**	**25.542,12**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		37.165,42	25.542,12
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**121.417,22**	**100.076,73**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**121.417,22**	**100.076,73**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:302E2093

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL			Exercício: 2018		
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	37.165,42	25.542,12	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.165,42	25.542,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00

ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	37.165,42	25.542,12
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	37.165,42	25.542,12
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.623,30	25.445,89
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.542,12	96,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	37.165,42	25.542,12	TOTAL	37.165,42	25.542,12

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B2645C47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS- ANEXO 14B

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL	Exercício: 2018	
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,23**	**0,23**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00

30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	37.165,19	25.541,89
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**37.165,42**	**25.542,12**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:DF9507A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL		Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**95.875,10**	**99.980,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.090,85**	**9.783,09**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.090,85	9.783,09
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**94.784,25**	**90.197,41**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	94.784,25	90.197,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**84.251,80**	**74.534,61**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**197,40**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	197,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**74.337,21**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	74.337,21
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**84.251,80**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	83.981,80	0,00
SERVIÇOS	270,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**11.623,30**	**25.445,89**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7BF0AC6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FIS - ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL						Exercício: 2018
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabelecimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)						
Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)						
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**0,00**	**TOTAL (d+e)**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:08E551E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 FMIS

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado				Exercício2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	185.000,00	185.000,00	154.931,32	-30.068,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	441,82	-1.558,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	441,82	-1.558,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.000,00	182.000,00	154.489,50	-27.510,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	185.000,00	185.000,00	154.931,32	-30.068,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	185.000,00	185.000,00	154.931,32	-30.068,68
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	185.000,00	185.000,00	154.931,32	-30.068,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	185.000,00	185.000,00	153.860,85	153.860,85	153.860,85	31.139,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	153.860,85	153.860,85	153.860,85	31.139,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	185.000,00	185.000,00	153.860,85	153.860,85	153.860,85	31.139,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	185.000,00	185.000,00	153.860,85	153.860,85	153.860,85	31.139,15
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	1.070,47	1.070,47	1.070,47	-1.070,47
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	185.000,00	185.000,00	154.931,32	154.931,32	154.931,32	30.068,68

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E421CD0B

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 FMIS

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado	Exercício 2018
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		154.931,32	167.594,90
Ordinária		154.931,32	167.594,90
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	7.300,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	7.300,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	251,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	251,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		255,88	373,63
Caixa e Equivalentes de Caixa		255,88	373,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		155.187,20	175.520,08

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		153.860,85	175.012,65
Ordinária		153.860,85	175.012,65
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	251,55
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	251,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.326,35	255,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.326,35	255,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		155.187,20	175.520,08

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita	Deduções da	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)				
Ordinária	154.931,32	0,00	154.931,32	167.594,90	0,00	167.594,90
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.931,32	0,00	154.931,32	167.594,90	0,00	167.594,90
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:06C58B12

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 FMIS

Fundo Mun. Investimento Social-Eldorado	Exercício2018	
Balanço Patrimonial	Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.326,35	255,88
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.326,35	255,88
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.326,35	255,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.326,35	255,88
Superávits ou Déficits do Exercício	1.070,47	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	255,88	255,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.326,35	255,88
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.326,35	255,88
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.326,35	255,88
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	1.326,35	255,88
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00

Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	1.326,35	255,88

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	255,88	255,88
181503-Recursos provenientes do FIS	1.070,47	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.140,94	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.326,35	255,88

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:160CBC1F

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 FMIS

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado	Exercício
	2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Período: Dezembro/2018
	Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício:2018

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	441,82	611,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	441,82	611,88
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	7.300,00
Transferências Intergovernamentais	154.489,50	166.983,02
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	154.489,50	174.283,02
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		

Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	154.931,32	174.894,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	394,35	6.046,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	394,35	6.046,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	121.479,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	153.466,50	168.966,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	153.466,50	290.445,43
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	153.860,85	296.492,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	1.070,47	-121.597,18
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CE72FBDB

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Exercício 2018	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	0,95	-4.999,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,95	-999,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,95	-999,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.000,00	5.000,00	0,95	-4.999,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.000,00	5.000,00	0,95	-4.999,05
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	4.610,72	4.610,72
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.000,00	5.000,00	4.611,67	-388,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	5.000,00	5.000,00	4.611,67	4.611,67	4.611,67	388,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	4.611,67	4.611,67	4.611,67	388,33
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.000,00	5.000,00	4.611,67	4.611,67	4.611,67	388,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	5.000,00	5.000,00	4.611,67	4.611,67	4.611,67	388,33
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.000,00	5.000,00	4.611,67	4.611,67	4.611,67	388,33

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9E8D1586

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício2018
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
INGRESSOS	Nota	Exercício Atual / Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,95 / 0,00
Ordinária		0,95 / 0,00
Vinculada		0,00 / 0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00 / 0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00 / 0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00 / 0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00 / 0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00 / 0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00 / 0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		4.797,59 / 0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.797,59 / 0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00 / 0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00 / 0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00 / 0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		125,00 / 0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00 / 0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00 / 0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		125,00 / 0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00 / 0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00 / 0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00 / 0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00 / 0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		4.923,54 / 0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício2018
BALANÇO FINANCEIRO		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual / Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		4.611,67 / 0,00
Ordinária		4.611,67 / 0,00
Vinculada		0,00 / 0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00 / 0,00

Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		125,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		125,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		186,87	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		186,87	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		4.923,54	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						Exercício2018
BALANÇO FINANCEIRO						Período: Dezembro/2018
b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,95	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,95	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E67B50C3

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Exercício 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Período: Dezembro/2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Modelo: Isolado/Analítico
Exercício:2018	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,95	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	0,95	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	4.797,59	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00

	4.797,59	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.798,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	538,02	0,00
Serviços	4.073,65	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	4.611,67	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	4.611,67	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	186,87	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BE0FFDFB

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício 2018	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Dezembro/2018	
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		4.923,54	0,00
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,95	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		4.922,59	0,00
Desembolsos		4.736,67	0,00
Pessoal e demais despesas	3FC	4.611,67	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		125,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		186,87	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		186,87	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		186,87	0,00
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,95	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,95	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		4.611,67	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00

Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.611,67	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A7D2D248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA				Exercício: 2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**1.299.459,00**	**1.299.459,00**	**1.111.619,45**	**-187.839,55**
TOTAL (V)= (III+IV)	**1.299.459,00**	**1.299.459,00**	**1.111.619,45**	**-187.839,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**1.189.459,00**	**1.261.459,00**	**1.108.098,29**	**1.108.098,29**	**1.108.098,29**	**153.360,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	805.000,00	805.000,00	736.468,88	736.468,88	736.468,88	68.531,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.459,00	456.459,00	371.629,41	371.629,41	371.629,41	84.829,59
DESPESAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**37.053,94**	**3.521,16**	**3.521,16**	**3.521,16**	**33.532,78**
INVESTIMENTOS	50.000,00	37.053,94	3.521,16	3.521,16	3.521,16	33.532,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.239.459,00**	**1.298.512,94**	**1.111.619,45**	**1.111.619,45**	**1.111.619,45**	**186.893,49**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**60.000,00**	**946,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**946,06**
Amortização da Dívida Interna	**60.000,00**	**946,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**946,06**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	60.000,00	946,06	0,00	0,00	0,00	946,06
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**1.299.459,00**	**1.299.459,00**	**1.111.619,45**	**1.111.619,45**	**1.111.619,45**	**187.839,55**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.299.459,00**	**1.299.459,00**	**1.111.619,45**	**1.111.619,45**	**1.111.619,45**	**187.839,55**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:5FCFA014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	Exercício: 2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
JANEIRO A DEZEMBRO	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:1A2AE047

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA			Exercício: 2018		
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**1.111.619,45**	**1.142.646,75**
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	1.111.619,45	1.142.646,75
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.111.774,56**	**1.142.746,40**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**155,11**	**99,65**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**155,11**	**99,65**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**1.111.774,56**	**1.142.746,40**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	155,11	99,65
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.111.774,56	1.142.746,40	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**98.637,07**	**128.302,37**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**99.662,54**	**127.276,90**
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	97.505,71	128.302,37	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	1.131,36	0,00	Consignações	98.531,18	127.276,90
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	1.131,36	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.025,47**	**0,00**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.025,47	0,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**1.025,47**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.025,47
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.211.437,10**	**1.271.048,77**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.211.437,10**	**1.271.048,77**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:29C4F084

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA					Exercício: 2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**1.111.619,45**	**1.142.646,75**
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	1.111.619,45	1.142.646,75
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00

33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.111.774,56**	**1.142.746,40**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**155,11**	**99,65**
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**155,11**	**99,65**
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**1.111.774,56**	**1.142.746,40**		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	155,11	99,65
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.111.774,56	1.142.746,40		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	**98.637,07**	**128.302,37**		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**99.662,54**	**127.276,90**
	Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
	Consignações	97.505,71	128.302,37		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
	Adiantamentos	1.131,36	0,00		Consignações	98.531,18	127.276,90
	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	1.131,36	0,00
	Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.025,47**	**0,00**		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.025,47	0,00		**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**1.025,47**
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.025,47
		0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.211.437,10**	**1.271.048,77**		**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.211.437,10**	**1.271.048,77**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:B9F454E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA			Exercício: 2018		
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**187,48**	**1.025,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.025,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	1.025,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	187,48	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.025,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**41.406,52**	**44.791,44**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**41.594,00**	**44.791,44**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	41.594,00	44.791,44
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.197,44	115,43
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.791,44	44.676,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	41.406,52	44.791,44		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	48.323,22	44.791,44		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	6.916,70	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**41.594,00**	**45.816,91**	**TOTAL**	**41.594,00**	**45.816,91**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:666D6DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DEMONSTRATIVOS DE COMPENSAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA			Exercício: 2018		
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. E Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:E510E320

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA		Exercício: 2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,00**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:675DE400

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	Exercício: 2018	
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.111.785,18**	**1.142.746,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.111.774,56**	**1.142.746,40**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.111.774,56	1.142.746,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**10,62**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10,62	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.114.982,62**	**1.142.630,97**
PESSOAL E ENCARGOS	**736.468,88**	**770.309,72**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	608.530,88	620.102,40
ENCARGOS PATRONAIS	127.938,00	143.004,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.203,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**312.537,34**	**322.827,44**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.171,08	8.635,60
SERVIÇOS	294.449,56	306.621,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.916,70	7.570,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**65.976,40**	**99,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	155,11	99,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	65.821,29	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**
PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**49.394,16**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	49.394,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-3.197,44**	**115,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	86.794,78	16.321,75
Desincorporação de Passivos	1.271.792,20	1.319.317,81
Incorporação de Passivos	174.027,00	194.018,28
Desincorporação de Ativos	1.184.559,98	1.141.621,28

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:F7D44C03

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DEMONSTRATIVOS DA DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA					Exercício: 2018	
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabele- cimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
REALIZÁVEL						
RPPS A REALIZAR	0,00	1.131,36	0,00	1.131,36	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	**0,00**	**1.131,36**	**0,00**	**1.131,36**	**0,00**	**0,00**
*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabele- cimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
114 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO BRADESCO	1.025,47	12.305,64	0,00	13.331,11	0,00	0,00
113 - EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	675,11	0,00	675,11	0,00	0,00
118 - FERIAS (ADIANTAMENTO)	0,00	3.699,52	0,00	3.699,52	0,00	0,00
1 - INSS	0,00	58.575,48	0,00	58.575,48	0,00	0,00
2 - IRRF	0,00	19.554,43	0,00	19.554,43	0,00	0,00
7 - ISSQN	0,00	52,75	0,00	52,75	0,00	0,00
120 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	263,26	0,00	263,26	0,00	0,00
6 - RPPS	0,00	2.379,52	0,00	2.379,52	0,00	0,00
TOTAL	1.025,47	97.505,71		98.531,18		
TOTAL PASSIVO	**1.025,47**	**97.505,71**	**0,00**	**98.531,18**	**0,00**	**0,00**
*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**						

SIMONE LAUDIS DOS SANTOS
Diretor Adm. e Financeira

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:136D60D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	172.425,00	172.425,00	130.966,66	-41.458,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	831,16	831,16
Valores Mobiliários	0,00	0,00	831,16	831,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	172.425,00	172.425,00	130.135,50	-42.289,50
Transferências do Estado e de suas Entidades	172.425,00	172.425,00	130.135,50	-42.289,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	172.425,00	172.425,00	130.966,66	-41.458,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	172.425,00	172.425,00	130.966,66	-41.458,34
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	172.425,00	172.425,00	130.966,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	160.066,00	175.351,02	89.219,75	89.219,75	89.219,75	86.131,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.066,00	175.351,02	89.219,75	89.219,75	89.219,75	86.131,27
DESPESAS DE CAPITAL	12.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	172.423,00	175.351,02	89.219,75	89.219,75	89.219,75	86.131,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	172.423,00	175.351,02	89.219,75	89.219,75	89.219,75	86.131,27
SUPERÁVIT (IX)			41.746,91			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	172.423,00	175.351,02	130.966,66	89.219,75	89.219,75	86.131,27

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D28B8867

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**130.966,66**	**99.553,88**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**89.219,75**	**87.017,14**
ORDINÁRIO	831,16	0,00	VINCULADO	89.219,75	0,00
VINCULADO	130.135,50	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000	89.219,75	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	130.135,50	0,00	(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012) RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	87.017,14
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	99.553,88	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	0,00	87.017,14
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	0,00	99.553,88	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**213,84**	**235,30**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**213,84**	**235,30**	CONSIGNAÇÕES	213,84	235,30
CONSIGNAÇÕES	213,84	235,30	ISS	213,84	235,30
ISS	213,84	235,30	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**54.292,18**	**12.545,27**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**12.545,27**	**8,53**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	54.292,18	12.545,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.545,27	8,53	**TOTAL**	**143.725,77**	**99.797,71**
TOTAL	**143.725,77**	**99.797,71**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:B1B0E976

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**54.292,18**	**12.545,27**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**54.292,18**	**12.545,27**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**54.292,18**	**12.545,27**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**55.790,66**	**14.191,83**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	54.292,18	12.545,27	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**55.790,66**	**14.191,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.498,48**	**1.646,56**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**55.790,66**	**14.191,83**
IMOBILIZADO		**1.498,48**	**1.646,56**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	41.598,83	14.183,30
BENS MOVEIS		**1.646,56**	**1.646,56**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	14.191,83	1.655,09
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.646,56	1.646,56	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-1.646,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-148,08**	**0,00**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**55.790,66**	**14.191,83**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-148,08	0,00				
TOTAL		**55.790,66**	**14.191,83**	**TOTAL**		**55.790,66**	**14.191,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	54.292,18	12.545,27	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.498,48	1.646,56		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	55.790,66	14.191,83

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**78.150,46**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	78.150,46	0,00
			TOTAL	**78.150,46**	**0,00**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:18B47B15

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14A

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**54.292,18**	**12.545,27**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**54.292,18**	**12.545,27**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**54.292,18**	**12.545,27**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	54.292,18	12.545,27			
TOTAL	**54.292,18**	**12.545,27**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:6FDD725A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14B

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.498,48**	**1.646,56**			
IMOBILIZADO	**1.498,48**	**1.646,56**			
BENS MOVEIS	**1.646,56**	**1.646,56**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.646,56	1.646,56			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-148,08**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-148,08	0,00			

TOTAL	**1.498,48**	**1.646,56**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:92060236

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**831,16**	**887,52**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**89.367,83**	**87.017,14**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	831,16	887,52	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.082,02	32.016,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**130.135,50**	**98.666,36**	SERVIÇOS	55.137,73	55.000,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	130.135,50	98.666,36	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	148,08	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**1.646,56**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**89.367,83**	**87.017,14**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.646,56	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**41.598,83**	**14.183,30**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**130.966,66**	**101.200,44**			
TOTAL	**130.966,66**	**101.200,44**	**TOTAL**	**130.966,66**	**101.200,44**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:F99B3F98

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG FMIS ANEXO 17

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante		
Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO	SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE

		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	213,84	213,84	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	213,84	213,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	213,84	213,84	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:8F0AF7FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG FMIS ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		131.180,50	99.789,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	831,16	887,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	130.135,50	98.666,36
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		213,84	235,30
Ingressos Extra-orçamentários		213,84	235,30
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		89.433,59	87.252,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	89.219,75	87.017,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		213,84	235,30
Desembolsos Extra-Orçamentários		213,84	235,30
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		41.746,91	12.536,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		12.545,27	8,53
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		41.746,91	12.536,74
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		54.292,18	12.545,27

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	831,16	887,52
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**831,16**	**887,52**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	130.135,50	98.666,36
Intergovernamentais	130.135,50	98.666,36
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	130.135,50	98.666,36
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**130.135,50**	**98.666,36**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.219,75	87.017,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**89.219,75**	**87.017,14**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:444A754C

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 12 FMHIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO (31/12/2018)			
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49,35	49,35
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	49,35	49,35
Valores Mobiliários	0,00	0,00	49,35	49,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	49,35	49,35
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	49,35	49,35
DÉFICIT (IV)			13.556,95	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	13.606,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO (31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	82.791,00	13.642,40	13.606,30	13.606,30	13.606,30	36,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.791,00	13.642,40	13.606,30	13.606,30	13.606,30	36,10
DESPESAS DE CAPITAL	42.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	42.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	124.804,00	13.642,40	13.606,30	13.606,30	13.606,30	36,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	124.804,00	13.642,40	13.606,30	13.606,30	13.606,30	36,10
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	124.804,00	13.642,40	13.606,30	13.606,30	13.606,30	36,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:0A54E33D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 13 FMHIS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**49,35**	**6,71**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**13.606,30**	**2.008,80**
ORDINÁRIO	49,35	0,00	ORDINÁRIO	13.606,30	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	6,71	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	2.008,80
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	6,71	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	2.008,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**15.000,00**	**2.000,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**17,50**	**100,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.000,00	2.000,00	CONSIGNAÇÕES	17,50	100,00
REPASSE RECEBIDO	15.000,00	2.000,00	ISS	17,50	100,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**17,50**	**100,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.553,98**	**110,93**
CONSIGNAÇÕES	17,50	100,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.553,98	110,93
ISS	17,50	100,00	**TOTAL**	**15.177,78**	**2.219,73**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**110,93**	**113,02**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	110,93	113,02			
TOTAL	**15.177,78**	**2.219,73**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:DB0EDB14

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 FMHIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:9 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.553,98**	**110,93**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.553,98**	**110,93**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.553,98**	**110,93**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.553,98**	**110,93**

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.553,98	110,93	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**1.553,98**	**110,93**
TOTAL		**1.553,98**	**110,93**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**1.553,98**	**110,93**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.443,05	-2,09
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	110,93	113,02
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.553,98**	**110,93**
				TOTAL		**1.553,98**	**110,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.553,98	110,93	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.553,98	110,93

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:54AD94BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 15 FMHIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:9 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**49,35**	**6,71**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**13.606,30**	**2.008,80**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49,35	6,71	SERVIÇOS	13.606,30	2.008,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**15.000,00**	**2.000,00**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**13.606,30**	**2.008,80**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.000,00	2.000,00	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**1.443,05**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**15.049,35**	**2.006,71**	**TOTAL**	**15.049,35**	**2.008,80**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**2,09**			
TOTAL	**15.049,35**	**2.008,80**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:A1FBA0D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 17 FMHIS

Exercício de 2018		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:207F49F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 18 FMHIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)		
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.066,85	2.106,71
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	49,35	6,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.017,50	2.100,00
Ingressos Extra-orçamentários		17,50	100,00
Transferências Financeiras Recebidas		15.000,00	2.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		13.623,80	2.108,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	13.606,30	2.008,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		17,50	100,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		17,50	100,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.443,05	-2,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		110,93	113,02
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.443,05	-2,09
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.553,98	110,93

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	49,35	6,71
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**49,35**	**6,71**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.606,30	2.008,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**13.606,30**	**2.008,80**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:F8755737

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 12 FMDCA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.721,00	18.721,00	68,54	-18.652,46
RECEITA PATRIMONIAL	18.721,00	18.721,00	68,54	-18.652,46
Valores Mobiliários	18.721,00	18.721,00	68,54	-18.652,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.721,00	18.721,00	68,54	-18.652,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	18.721,00	18.721,00	68,54	-18.652,46
DÉFICIT (IV)			4.618,76	
TOTAL (V) = (III+IV)	18.721,00	18.721,00	4.687,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.680,00	4.687,30	4.687,30	4.687,30	4.687,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.680,00	4.687,30	4.687,30	4.687,30	4.687,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	18.718,00	4.687,30	4.687,30	4.687,30	4.687,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	18.718,00	4.687,30	4.687,30	4.687,30	4.687,30	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	18.718,00	4.687,30	4.687,30	4.687,30	4.687,30	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:E3C2FCCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 13 FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**68,54**	**36,04**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.687,30**	**0,00**
ORDINÁRIO	68,54	0,00	ORDINÁRIO	4.687,30	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	36,04	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.052,18**	**670,94**
ORDINARIO	0,00	36,04	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.052,18	670,94
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**5.000,00**	**0,00**	**TOTAL**	**5.739,48**	**670,94**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.000,00	0,00			
REPASSE RECEBIDO	5.000,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**670,94**	**634,90**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	670,94	634,90			
TOTAL	**5.739,48**	**670,94**			

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:C2E35983

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	**1.052,18**	**670,94**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.052,18**	**670,94**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.052,18**	**670,94**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS F	1.052,18	670,94	
TOTAL	**1.052,18**	**670,94**	

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.052,18**	**670,94**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.052,18**	**670,94**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.052,18**	**670,94**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	381,24	36,04
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	670,94	634,90
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.052,18**	**670,94**
TOTAL		**1.052,18**	**670,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.052,18	670,94	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.052,18	670,94

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			TOTAL	**0,00**	**0,00**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:6C345215

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 15 FMDCA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**68,54**	**36,04**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**4.687,30**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68,54	36,04	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.647,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**5.000,00**	**0,00**	SERVIÇOS	3.040,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.000,00	0,00	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**4.687,30**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**5.068,54**	**36,04**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**381,24**	**36,04**
TOTAL	**5.068,54**	**36,04**	**TOTAL**	**5.068,54**	**36,04**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:8A45F7BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 17 FMDCA

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec.Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:DB04E7D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 18 FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		5.068,54	36,04
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	68,54	36,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.000,00	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		5.000,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.687,30	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	4.687,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		381,24	36,04
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		670,94	634,90
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		381,24	36,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.052,18	670,94

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	68,54	36,04
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**68,54**	**36,04**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.687,30	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.687,30**	**0,00**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

MARLI VEIRA FERRO
Sec. Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D452BAAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 12 FMAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	455.375,00	455.375,00	350.227,41	-105.147,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.618,56	1.618,56
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.618,56	1.618,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	455.375,00	455.375,00	348.608,85	-106.766,15
Transferências da União e de suas Entidades	397.900,00	397.900,00	348.608,85	-49.291,15
Transferências do Estado e de suas Entidades	57.475,00	57.475,00	0,00	-57.475,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	455.375,00	455.375,00	350.227,41	-105.147,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	455.375,00	455.375,00	350.227,41	-105.147,59
DÉFICIT (IV)			1.066.824,78	
TOTAL (V) = (III+IV)	455.375,00	455.375,00	1.417.052,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.174.308,00	1.419.769,52	1.409.110,19	1.409.110,19	1.409.110,19	10.659,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.361,00	989.794,86	989.794,21	989.794,21	989.794,21	0,65
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.947,00	429.974,66	419.315,98	419.315,98	419.315,98	10.658,68
DESPESAS DE CAPITAL	72.110,00	7.942,00	7.942,00	7.942,00	7.942,00	0,00
INVESTIMENTOS	72.110,00	7.942,00	7.942,00	7.942,00	7.942,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.246.418,00	1.427.711,52	1.417.052,19	1.417.052,19	1.417.052,19	10.659,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.246.418,00	1.427.711,52	1.417.052,19	1.417.052,19	1.417.052,19	10.659,33
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.246.418,00	1.427.711,52	1.417.052,19	1.417.052,19	1.417.052,19	10.659,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:697943E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 13 FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**350.227,41**	**439.570,38**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.417.052,19**	**1.298.777,60**
ORDINÁRIO	1.618,56	0,00	ORDINÁRIO	1.090.688,85	0,00
VINCULADO	348.608,85	0,00	VINCULADO	326.363,34	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	348.608,85	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	307.760,07	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	439.570,38	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	18.603,27	0,00
APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	100.950,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.	0,00	3.571,33	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	1.298.777,60
BOLSA FAMíLIA	0,00	68.081,13	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	1.298.777,60
ORDINARIO	0,00	289,24	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**190.733,61**	**137.024,29**
PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFA	0,00	136.329,00	CONSIGNAÇÕES	164.947,76	127.360,48
PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	78.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	73.404,84	61.233,18
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	52.349,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.161,11	7.296,52
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.022.960,74**	**901.413,48**	ISS	3.604,60	3.676,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.022.960,74	901.413,48	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.200,00	658,00
REPASSE RECEBIDO	1.022.960,74	901.413,48	PENSAO ALIMENTICIA	10.634,40	6.373,20
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**190.733,61**	**137.024,29**	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	221,28	108,00
CONSIGNAÇÕES	164.947,76	127.360,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	64.721,53	48.015,03
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	73.404,84	61.233,18	CRÉDITOS À RECEBER	25.785,85	9.663,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.161,11	7.296,52	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.834,81	2.782,30
ISS	3.604,60	3.676,55	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	21.951,04	6.881,51
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.200,00	658,00			
PENSAO ALIMENTICIA	10.634,40	6.373,20	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**16.111,32**	**59.975,36**
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	221,28	108,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16.111,32	59.975,36
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	64.721,53	48.015,03	**TOTAL**	**1.623.897,12**	**1.495.777,25**
CRÉDITOS À RECEBER	25.785,85	9.663,81			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.834,81	2.782,30			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	21.951,04	6.881,51			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**59.975,36**	**17.769,10**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	59.975,36	17.769,10			
TOTAL	**1.623.897,12**	**1.495.777,25**			

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário de Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária de Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:818B27C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14 FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.111,32**	**59.975,36**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**16.111,32**	**59.975,36**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**16.111,32**	**59.975,36**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**131.983,58**	**189.547,42**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	16.111,32	59.975,36	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**131.983,58**	**189.547,42**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**115.872,26**	**129.572,06**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**131.983,58**	**189.547,42**
IMOBILIZADO		**115.872,26**	**129.572,06**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-57.563,84	342.148,91
BENS MOVEIS		**128.535,35**	**129.950,79**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	189.547,42	56.476,11
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.868,68	4.868,68	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-209.077,60
VEÍCULOS	P	28.182,26	28.182,26	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**131.983,58**	**189.547,42**

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	50.299,37	58.317,10	**TOTAL**			**131.983,58**	**189.547,42**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	783,34	783,34					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.238,72	3.578,43					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	42.162,98	34.220,98					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-12.663,09**	**-378,73**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-12.663,09	-378,73					
TOTAL		**131.983,58**	**189.547,42**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	16.111,32	59.975,36	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	115.872,26	129.572,06		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				131.983,58	189.547,42

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**2.667,20**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**2.202.541,03**	**2.016.028,15**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.667,20	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.202.541,03	2.016.028,15
TOTAL	**2.667,20**	**0,00**	**TOTAL**	**2.202.541,03**	**2.016.028,15**

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:9E803B82

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 15 FMAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.618,56**	**3.571,33**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**989.794,21**	**840.766,14**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.618,56	3.571,33	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	813.273,30	694.364,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.371.569,59**	**1.337.123,29**	ENCARGOS PATRONAIS	176.520,91	146.401,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.022.960,74	901.413,48	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**431.981,00**	**450.250,19**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	348.608,85	435.709,81	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	112.871,77	168.215,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**459.786,56**	SERVIÇOS	306.444,21	281.655,76
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	459.786,56	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.665,02	378,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**289,24**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**8.592,92**	**167.605,18**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	289,24	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.592,92	167.605,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**1.373.188,15**	**1.800.770,42**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**383,86**	**0,00**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	383,86	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**57.563,84**	**0,00**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**1.430.751,99**	**1.458.621,51**
TOTAL	**1.430.751,99**	**1.800.770,42**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**0,00**	**342.148,91**
			TOTAL	**1.430.751,99**	**1.800.770,42**

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**7.942,00**	**8.140,00**
INVESTIMENTOS	7.942,00	8.140,00

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:0A381B2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 17 FMAS

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro (31/12/2018)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	73.404,84	73.404,84	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.161,11	11.161,11	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	3.604,60	3.604,60	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.634,40	10.634,40	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	221,28	221,28	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	64.721,53	64.721,53	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	164.947,76	164.947,76	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	164.947,76	164.947,76	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:FADFC920

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 18 FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.563.921,76	1.478.008,15
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	1.618,56	3.860,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	348.608,85	435.709,81

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.213.694,35	1.038.437,77
Ingressos Extra-orçamentários		190.733,61	137.024,29
Transferências Financeiras Recebidas		1.022.960,74	901.413,48
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.599.843,80	1.427.661,89
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.409.110,19	1.290.637,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		190.733,61	137.024,29
Desembolsos Extra-Orçamentários		190.733,61	137.024,29
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-35.922,04	50.346,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.942,00	8.140,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.942,00	8.140,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.942,00	-8.140,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		59.975,36	17.769,10
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-43.864,04	42.206,26
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.111,32	59.975,36

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	289,24
Remuneração das Disponibilidades	1.618,56	3.571,33
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.618,56	3.860,57
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	348.608,85	435.709,81
Intergovernamentais	348.608,85	435.709,81
da União	348.608,85	383.360,13
de Estados e Distrito Federal	0,00	52.349,68
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	348.608,85	435.709,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.110,19	1.290.637,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.409.110,19	1.290.637,60

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:8398F905

SECRETARIA DE FINANÇAS
BG ANEXO 14B FMAS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**115.872,26**	**129.572,06**			
IMOBILIZADO	**115.872,26**	**129.572,06**			
BENS MOVEIS	**128.535,35**	**129.950,79**			
BENS DE INFORMÁTICA	4.868,68	4.868,68			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.299,37	58.317,10			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	783,34	783,34			
VEÍCULOS	28.182,26	28.182,26			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.238,72	3.578,43			
DEMAIS BENS MÓVEIS	42.162,98	34.220,98			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-12.663,09**	**-378,73**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-12.663,09	-378,73			
TOTAL	**115.872,26**	**129.572,06**			

JOAQUIM ADILA HARA
Secretário De Assistência Social
962.000.491-49

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária De Finanças
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:217949B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.544.500,00	1.544.500,00	3.202.878,22	1.658.378,22
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	54.488,68	-36.511,32
Valores Mobiliários	91.000,00	91.000,00	54.488,68	-36.511,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.453.500,00	1.453.500,00	3.148.389,54	1.694.889,54
Transferências da União e de suas Entidades	825.500,00	825.500,00	2.279.480,37	1.453.980,37
Transferências do Estado e de suas Entidades	628.000,00	628.000,00	868.909,17	240.909,17
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.179.885,00	-620.115,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.179.885,00	-620.115,00
Transferências da União e suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	1.099.885,00	-200.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	80.000,00	-420.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.344.500,00	3.344.500,00	4.382.763,22	1.038.263,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.344.500,00	3.344.500,00	4.382.763,22	1.038.263,22
DÉFICIT (IV)			4.562.254,38	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.344.500,00	3.344.500,00	8.945.017,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		705.896,19	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		705.896,19	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.729.500,00	8.291.428,45	7.695.187,48	7.103.623,42	7.101.585,42	596.240,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.409.000,00	3.523.000,88	3.300.270,38	3.300.270,38	3.300.270,38	222.730,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.320.500,00	4.768.427,57	4.394.917,10	3.803.353,04	3.801.315,04	373.510,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.010.000,00	1.919.310,36	1.249.830,12	1.225.330,12	1.225.330,12	669.480,24
INVESTIMENTOS	2.010.000,00	1.919.310,36	1.249.830,12	1.225.330,12	1.225.330,12	669.480,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.739.500,00	10.210.738,81	8.945.017,60	8.328.953,54	8.326.915,54	1.265.721,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.739.500,00	10.210.738,81	8.945.017,60	8.328.953,54	8.326.915,54	1.265.721,21
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	7.739.500,00	10.210.738,81	8.945.017,60	8.328.953,54	8.326.915,54	1.265.721,21

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	347.889,52	156.714,17	156.714,17	191.175,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	347.889,52	156.714,17	156.714,17	191.175,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.428,09	11.768,82	49.196,91	49.196,91	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	37.428,09	11.768,82	49.196,91	49.196,91	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.428,09	359.658,34	205.911,08	205.911,08	191.175,35	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.927,62	17.927,62	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.927,62	17.927,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.927,62	17.927,62	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:FF44EC61

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.382.763,22**	**2.199.641,74**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**8.945.017,60**	**6.396.306,22**
ORDINÁRIO	782,24	0,00	ORDINÁRIO	4.158.836,43	0,00
VINCULADO	4.381.980,98	0,00	VINCULADO	4.786.181,17	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIÃO	2.309.580,09	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIÃO	3.350.818,66	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	85.528,75	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	140.975,18	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	1.114.531,38	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	97.786,94	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE - SUS/ESTADO	872.340,76	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE - SUS/ESTADO	1.196.600,39	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	2.199.641,74	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	6.396.306,22
???	0,00	40.401,32	APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	500,00
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	0,00	54.377,55	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	0,00	88.128,43
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA - (BL	0,00	30.999,38	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA - (BL	0,00	4.165,30
COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE - (PRT	0,00	32.400,93	COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE - (PRT	0,00	96.419,42
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	0,00	160.284,26	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	0,00	367.319,25
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO -	0,00	585.813,88	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO -	0,00	454.754,71
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	0,00	896.942,59	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	0,00	800.770,49
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	398.421,83	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	4.584.248,62
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**4.267.641,16**	**4.059.565,53**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**911,99**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.267.641,16	4.059.565,53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	911,99
REPASSE RECEBIDO	4.267.641,16	4.059.565,53	REPASSE CONCEDIDO	0,00	911,99
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.283.902,56**	**1.150.680,99**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**889.639,20**	**938.611,28**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	618.102,06	377.585,96	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	223.838,70	165.516,25
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	616.064,06	359.658,34	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	205.911,08	165.516,25
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.038,00	17.927,62	RP PROCESSADOS PAGOS	17.927,62	0,00
CONSIGNAÇÕES	665.800,50	773.095,03	CONSIGNAÇÕES	665.800,50	773.095,03
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	247.715,15	242.658,88	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	247.715,15	242.658,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	100.508,02	212.248,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	100.508,02	212.248,11
ISS	86.557,37	46.517,12	ISS	86.557,37	46.517,12
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.033,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.033,00
PENSAO ALIMENTICIA	3.663,36	3.598,08	PENSAO ALIMENTICIA	3.663,36	3.598,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	226.380,61	266.250,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	226.380,61	266.250,50
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	975,99	789,34	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	975,99	789,34
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.016.687,64**	**942.628,87**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.116.337,78**	**1.016.687,64**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA	1.016.687,64	942.628,87	CONTA ÚNICA	1.116.337,78	1.016.687,64
TOTAL	**10.950.994,58**	**8.352.517,13**	**TOTAL**	**10.950.994,58**	**8.352.517,13**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:47CAAD57

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.132.391,42**	**1.032.314,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.038,00**	**17.927,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.116.337,78**	**1.016.687,64**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.038,00**	**17.927,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.116.337,78**	**1.016.687,64**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.038,00**	**17.927,62**
CONTA ÚNICA	F	1.116.337,78	1.016.687,64				
ESTOQUES		**16.053,64**	**15.627,07**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.038,00	17.927,62
ALMOXARIFADO		**16.053,64**	**15.627,07**	**TOTAL PASSIVO**		**2.038,00**	**17.927,62**
MATERIAL DE CONSUMO	P	16.053,64	15.627,07				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.263.622,44**	**1.186.962,18**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**2.263.622,44**	**1.186.962,18**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**2.077.511,65**	**1.254.949,58**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**3.393.975,86**	**2.201.349,27**
BENS DE INFORMÁTICA	P	29.804,42	20.742,17	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**3.393.975,86**	**2.201.349,27**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	9.938,54	3.141,94	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**3.393.975,86**	**2.201.349,27**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	226.138,90	190.123,86				
VEÍCULOS	P	1.177.748,07	671.205,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.192.626,59	1.258.720,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	89.567,62	81.198,28	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.201.349,27	942.628,87
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	544.314,10	288.537,93	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.393.975,86**	**2.201.349,27**
BENS IMÓVEIS		**357.809,48**	**0,00**				

DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	357.809,48	0,00	**TOTAL**		**3.396.013,86**	**2.219.276,89**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-171.698,69**	**-67.987,40**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-171.698,69	-67.987,40				
TOTAL		**3.396.013,86**	**2.219.276,89**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.116.337,78	1.016.687,64	PASSIVO FINANCEIRO (2.038,00)+ Restos não Processado(616.064,06)	618.102,06	415.014,05
ATIVO PERMANENTE	2.279.676,08	1.202.589,25		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.777.911,80	1.804.262,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**370.600,60**	**139.946,06**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	370.600,60	139.946,06
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**370.600,60**	**139.946,06**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:94843D5C

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14C FMS

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**483.966,83**	**601.673,59**
	Sem Especificação	0,00	601.673,59
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	483.966,83	0,00
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**	**-272.404,59**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-272.404,59	0,00
114	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIÃO**	**-325.129,51**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	723,64	0,00
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	-123.524,71	0,00
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-11.571,43	0,00
010	Componente Limite Financeiro da Média e	-138.638,23	0,00
014	Componente Básico da Assistência Farmacê	-27.618,78	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	-24.500,00	0,00
121	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE**	**326.594,18**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	326.594,18	0,00
131	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE - SUS/ESTADO**	**-19.844,32**	**0,00**
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-13.673,82	0,00
010	Componente Limite Financeiro da Média e	-3.435,00	0,00
014	Componente Básico da Assistência Farmacê	-2.735,50	0,00
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**289.120,69**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	289.120,69	0,00
214	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - UNIÃO**	**15.932,44**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.932,44	0,00
TOTAL		**498.235,72**	**601.673,59**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:5EBFD058

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 FMS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**54.488,68**	**65.530,86**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**3.300.270,38**	**3.109.762,20**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	54.488,68	65.530,86	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.730.238,83	2.570.387,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**8.595.915,70**	**6.945.086,74**	ENCARGOS PATRONAIS	570.031,55	539.374,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.267.641,16	4.851.377,18	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**4.022.103,64**	**2.469.414,20**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.328.274,54	2.093.709,56	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.315.389,27	863.879,26

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.057,61**	**0,00**	SERVIÇOS	2.592.121,57	1.537.547,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.057,61	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	114.592,80	67.987,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**40.401,32**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**84.331,58**	**199.285,48**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	40.401,32	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.331,58	182.589,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**8.651.461,99**	**7.051.018,92**	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	16.696,06
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**52.129,80**	**13.836,64**
TOTAL	**8.651.461,99**	**7.051.018,92**	PREMIAÇÕES	52.129,80	13.836,64
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**7.458.835,40**	**5.792.298,52**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.192.626,59**	**1.258.720,40**
			TOTAL	**8.651.461,99**	**7.051.018,92**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.274.527,03**	**480.159,11**
INVESTIMENTOS	1.274.527,03	480.159,11

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:76D87DBB

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 FMS

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	17.927,62	0,00	17.927,62	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	2.038,00	0,00	0,00	0,00	2.038,00
Sub-total	17.927,62	2.038,00	17.927,62	0,00	0,00	2.038,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	37.428,09	0,00	37.428,09	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	359.658,34	0,00	359.658,34	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	616.064,06	0,00	0,00	0,00	616.064,06
Sub-total	397.086,43	616.064,06	397.086,43	0,00	0,00	616.064,06
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	247.715,15	247.715,15	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	100.508,02	100.508,02	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	86.557,37	86.557,37	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.663,36	3.663,36	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	975,99	975,99	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	226.380,61	226.380,61	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	665.800,50	665.800,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL	415.014,05	1.283.902,56	1.080.814,55	0,00	0,00	618.102,06

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:AE488F64

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 FMS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.126.921,88	6.650.841,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	54.488,68	105.932,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	3.148.389,54	1.713.076,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.924.043,66	4.831.832,12
Ingressos Extra-orçamentários		656.402,50	772.266,59
Transferências Financeiras Recebidas		4.267.641,16	4.059.565,53
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		7.932.629,71	6.312.599,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	7.276.227,21	5.539.421,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		656.402,50	773.178,58
Desembolsos Extra-Orçamentários		656.402,50	772.266,59
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	911,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		194.292,17	338.241,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.274.527,03	644.815,36
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.274.527,03	644.815,36
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.274.527,03	-644.815,36

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.179.885,00	380.632,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.179.885,00	380.632,72
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.179.885,00	380.632,72
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.016.687,64	942.628,87
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		99.650,14	74.058,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.116.337,78	1.016.687,64

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	40.401,32
Remuneração das Disponibilidades	54.488,68	65.530,86
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**54.488,68**	**105.932,18**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	3.148.389,54	1.713.076,84
Intergovernamentais	3.148.389,54	1.713.076,84
da União	2.279.480,37	1.109.158,45
de Estados e Distrito Federal	868.909,17	603.918,39
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**3.148.389,54**	**1.713.076,84**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	7.276.227,21	5.539.421,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.276.227,21**	**5.539.421,15**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:3D99DA09

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 PREFEITURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.359.500,00	17.359.500,00	19.004.782,03	1.645.282,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.076.000,00	2.076.000,00	3.666.128,76	1.590.128,76
Impostos	2.043.000,00	2.043.000,00	3.601.263,05	1.558.263,05
Taxas	33.000,00	33.000,00	64.865,71	31.865,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	77.115,72	2.115,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.000,00	75.000,00	77.115,72	2.115,72
RECEITA PATRIMONIAL	119.000,00	119.000,00	29.875,95	-89.124,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.897,34	2.897,34
Valores Mobiliários	119.000,00	119.000,00	26.978,61	-92.021,39
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	2.477,75	977,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	2.477,75	977,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.086.000,00	15.086.000,00	15.228.352,15	142.352,15
Transferências da União e de suas Entidades	9.382.200,00	9.382.200,00	8.908.287,54	-473.912,46
Transferências do Estado e de suas Entidades	5.703.800,00	5.703.800,00	6.320.064,61	616.264,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	831,70	-1.168,30
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	831,70	-1.168,30
RECEITAS DE CAPITAL	2.679.000,00	2.679.000,00	1.151.270,60	-1.527.729,40

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.679.000,00	2.679.000,00	1.026.770,60	-1.652.229,40
Transferências da União e suas Entidades	1.898.000,00	1.898.000,00	908.852,38	-989.147,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	781.000,00	781.000,00	117.918,22	-663.081,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.038.500,00	20.038.500,00	20.156.052,63	117.552,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.038.500,00	20.038.500,00	20.156.052,63	117.552,63
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	20.038.500,00	20.038.500,00	20.156.052,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		162.854,19	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		162.854,19	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.856.000,00	12.076.236,20	11.787.213,32	11.528.209,18	11.517.310,30	289.022,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.647.000,00	4.269.579,40	4.267.813,53	4.267.813,53	4.267.813,53	1.765,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.207.000,00	7.806.656,80	7.519.399,79	7.260.395,65	7.249.496,77	287.257,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.282.000,00	1.742.684,06	1.672.162,15	1.381.162,15	1.377.762,15	70.521,91
INVESTIMENTOS	3.046.000,00	1.461.109,09	1.390.667,18	1.099.667,18	1.096.267,18	70.441,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	281.494,97	281.494,97	281.494,97	281.494,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	13.409.500,00	14.090.420,26	13.459.375,47	12.909.371,33	12.895.072,45	631.044,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	13.409.500,00	14.090.420,26	13.459.375,47	12.909.371,33	12.895.072,45	631.044,79
SUPERÁVIT (IX)			6.696.677,16			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	13.409.500,00	14.090.420,26	20.156.052,63	12.909.371,33	12.895.072,45	631.044,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	428.593,36	293.466,25	293.466,25	135.127,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	428.593,36	293.466,25	293.466,25	135.127,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	74.215,27	63.557,27	63.557,27	10.658,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	74.215,27	63.557,27	63.557,27	10.658,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	502.808,63	357.023,52	357.023,52	145.785,11	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.348,95	4.087,95	1.261,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.348,95	4.087,95	1.261,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.348,95	4.087,95	1.261,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:61C60CCE

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 PREFEITURA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**20.156.052,63**	**16.272.543,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**13.459.375,47**	**9.989.714,33**
ORDINÁRIO	16.884.529,64	0,00	ORDINÁRIO	10.498.811,16	0,00
VINCULADO	3.271.522,99	0,00	VINCULADO	2.960.564,31	0,00
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	124.500,00	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	114.602,65	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	134.482,58	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	41.558,17	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	35.988,60	0,00			
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	77.208,67	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	68.667,13	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA	596.013,16	0,00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA	613.351,02	0,00
EDUCAçãO - FNDE			EDUCAçãO - FNDE		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	264.711,33	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	263.573,88	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	118.575,39	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	115.169,42	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	209,25	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	454.408,76	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	738.483,92	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL- LEI ESTADUAL N° 1.963/1999	1.289.233,28	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL- LEI ESTADUAL N° 1.963/1999	1.181.350,09	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	9.989.714,33
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	0,00	19.010.978,10	FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	0,00	14.789,88
???	0,00	1.913,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	9.665.818,85
FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	0,00	88.124,53	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	0,00	166.131,77
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	18.598.924,43	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	75.390,13
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	0,00	200.471,56	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	67.583,70
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	81.630,06	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**6.853.039,34**	**6.332.855,05**
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	39.914,52	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.853.039,34	6.332.855,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-2.738.434,63	REPASSE CONCEDIDO	6.853.039,34	6.332.855,05
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**10.806,68**	**37.997,13**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.288.222,07**	**836.446,46**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.806,68	37.997,13	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	361.111,47	167.108,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.806,68	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	357.023,52	167.108,94
			RP PROCESSADOS PAGOS	4.087,95	0,00
REPASSE RECEBIDO	0,00	37.997,13	CONSIGNAÇÕES	927.110,60	669.337,52
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.491.413,62**	**1.177.495,10**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	360.815,26	297.489,49
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	564.303,02	508.157,58	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	132.926,13	7.040,42
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	550.004,14	502.808,63	ISS	88.925,91	9.356,37
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	14.298,88	5.348,95	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.494,50
CONSIGNAÇÕES	927.110,60	669.337,52	PENSAO ALIMENTICIA	5.497,32	3.599,60
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	360.815,26	297.489,49	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	337.483,36	347.884,83

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	132.926,13	7.040,42	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.462,62	1.472,31
ISS	88.925,91	9.356,37	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**973.215,54**	**915.579,49**
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.494,50	CONTA ÚNICA	973.215,54	915.579,49
PENSAO ALIMENTICIA	5.497,32	3.599,60	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	337.483,36	347.884,83	**TOTAL**	**22.573.852,42**	**18.074.595,33**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.462,62	1.472,31			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**915.579,49**	**586.559,63**			
CONTA ÚNICA	915.579,49	586.559,63			
TOTAL	**22.573.852,42**	**18.074.595,33**			

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:90DDAFA1

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.249.593,40**	**1.015.945,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**290.676,74**	**105.714,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**973.215,54**	**915.579,49**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**290.676,74**	**105.714,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**973.215,54**	**915.579,49**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**290.676,74**	**105.714,77**
CONTA ÚNICA	F	973.215,54	915.579,49				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**276.377,86**	**100.365,82**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	14.298,88	5.348,95
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**276.377,86**	**100.365,82**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	276.377,86	100.365,82
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	276.377,86	100.365,82	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**3.317.055,68**	**2.772.712,62**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.522.581,55**	**13.597.336,69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		2.567.946,43	**1.979.600,36**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.296.892,51**	**1.068.277,17**	**PESSOAL A PAGAR**		**334.780,69**	**329.203,15**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.296.892,51**	**1.068.277,17**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	334.780,69	329.203,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	52.584,19	52.584,19	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.233.165,74**	**1.650.397,21**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.244.308,32	1.015.692,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	2.233.165,74	1.650.397,21
IMOBILIZADO		**13.225.689,04**	**12.529.059,52**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**749.109,25**	**793.112,26**
BENS MOVEIS		**3.737.384,86**	**2.790.109,05**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**749.109,25**	**793.112,26**
VEÍCULOS	P	2.579.258,14	2.290.364,96	FORNECEDORES NACIONAIS	P	400.075,70	400.075,70

BENS DE INFORMÁTICA	P	93.830,17	47.795,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	349.033,55	393.036,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	275.542,71	209.126,98				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	35.856,17	19.112,59	**TOTAL PASSIVO**		**3.607.732,42**	**2.878.427,39**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	171.358,16	143.140,06				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	581.539,51	80.568,88	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS		**10.479.647,90**	**9.987.663,22**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES	P	210.843,15	210.843,15	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**12.164.442,53**	**11.734.854,61**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.077.556,54	3.077.556,54				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	81.334,29	81.334,29	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**12.164.442,53**	**11.734.854,61**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.109.913,92	6.617.929,24	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**12.164.442,53**	**11.734.854,61**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-991.343,72**	**-248.712,75**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	429.587,92	-795.907,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-543.291,50	-248.712,75	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.734.854,61	13.133.370,38
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-448.052,22	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-602.608,56
TOTAL		**15.772.174,95**	**14.613.282,00**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**12.164.442,53**	**11.734.854,61**
				TOTAL		**15.772.174,95**	**14.613.282,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.249.593,40	1.015.945,31	PASSIVO FINANCEIRO (290.676,74)+ Restos não Processado(550.004,14)	840.680,88	608.523,40
ATIVO PERMANENTE	14.522.581,55	13.597.336,69	PASSIVO PERMANENTE	3.317.055,68	2.772.712,62
			SALDO PATRIMONIAL	11.614.438,39	11.232.045,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**17.640,76**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**11.236.576,99**	**7.984.034,47**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	17.640,76	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.236.576,99	7.984.034,47
TOTAL	**17.640,76**	**0,00**	**TOTAL**	**11.236.576,99**	**7.984.034,47**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:4D72AE82

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.895.786,32**	**2.353.648,64**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**5.142.854,96**	**3.741.497,55**
IMPOSTOS	3.832.851,47	2.297.382,90	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.592.394,26	2.905.795,11
TAXAS	62.934,85	45.381,37	ENCARGOS PATRONAIS	1.550.460,70	608.463,68
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	10.884,37	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	227.238,76
CONTRIBUIÇÕES	**77.115,72**	**36.340,30**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**9.467,28**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	77.115,72	36.340,30	PENSÕES	9.467,28	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**5.375,09**	**3.962,16**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**7.461.191,47**	**5.385.153,63**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.375,09	3.962,16	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.688.039,54	1.834.179,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**66.453,47**	**340.448,56**	SERVIÇOS	4.030.245,89	3.302.261,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.474,86	230.288,67	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	742.906,04	248.712,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.978,61	110.159,89	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**156,18**	**676.816,25**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**16.411.809,50**	**14.140.971,53**	JUROS E ENCARGOS DE MORA	156,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.907,78	219.674,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	676.816,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	16.255.122,75	13.921.296,97	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**7.373.569,65**	**7.634.973,44**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.778,97	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.872.291,79	7.180.880,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**296.480,20**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	501.277,86	454.092,85
GANHOS COM ALIENAÇÃO	124.500,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**40.743,42**	**8.856,76**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	170.719,20	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	226,34	8.856,76
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.261,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	40.517,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**831,70**	**10.505,39**	**TRIBUTÁRIAS**	**214.999,80**	**210.845,46**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	831,70	10.505,39	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.232,58	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**20.753.852,00**	**16.885.876,58**	CONTRIBUIÇÕES	157.767,22	210.845,46
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**81.281,32**	**23.640,70**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**795.907,21**	PREMIAÇÕES	38.313,60	19.040,70
TOTAL	**20.753.852,00**	**17.681.783,79**	INCENTIVOS	42.967,72	4.600,00

			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**20.324.264,08**	**17.681.783,79**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**429.587,92**	**0,00**
			TOTAL	**20.753.852,00**	**17.681.783,79**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.163.224,45**	**388.338,20**
INVESTIMENTOS	1.163.224,45	388.338,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**281.494,97**	**204.803,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.494,97	204.803,89
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**124.500,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	124.500,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:5E8C48C6

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 PREFEITURA

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.650.397,21	864.263,50	0,00	281.494,97	2.233.165,74
Sub-total	1.650.397,21	864.263,50	0,00	281.494,97	2.233.165,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	227.238,76	20.245,21	0,00	14.667,67	232.816,30
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	101.964,39	0,00	0,00	0,00	101.964,39
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	33.098,10	0,00	33.098,10	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	400.075,70	0,00	0,00	0,00	400.075,70
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	393.036,56	0,00	0,00	44.003,01	349.033,55
Sub-total	1.122.315,41	53.343,31	0,00	91.768,78	1.083.889,94
TOTAL	2.772.712,62	917.606,81	0,00	373.263,75	3.317.055,68

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:167A37A3

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 PREFEITURA

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	5.348,95	0,00	5.348,95	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	14.298,88	0,00	0,00	0,00	14.298,88
Sub-total	5.348,95	14.298,88	5.348,95	0,00	0,00	14.298,88
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	502.808,63	0,00	502.808,63	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	550.004,14	0,00	0,00	0,00	550.004,14
Sub-total	502.808,63	550.004,14	502.808,63	0,00	0,00	550.004,14
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	360.815,26	360.815,26	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	132.926,13	132.926,13	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	88.925,91	88.925,91	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.497,32	5.497,32	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.462,62	1.462,62	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	337.483,36	337.483,36	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	927.110,60	927.110,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL	508.157,58	1.491.413,62	1.435.268,18	0,00	0,00	564.303,02

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:FA6A0F3F

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		19.942.699,31	16.811.716,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	3.776.429,88	2.351.246,50

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	15.228.352,15	13.774.168,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		937.917,28	686.301,39
Ingressos Extra-orçamentários		927.110,60	648.304,26
Transferências Financeiras Recebidas		10.806,68	37.997,13
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		19.595.014,44	15.887.461,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	11.313.586,64	8.452.209,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	501.277,86	454.092,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		7.780.149,94	6.981.159,31
Desembolsos Extra-Orçamentários		927.110,60	648.304,26
Transferências Financeiras Concedidas		6.853.039,34	6.332.855,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		347.684,87	924.255,03
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		124.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		124.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.159.824,45	537.559,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.139.015,08	502.968,63
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		20.809,37	34.590,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.035.324,45	-537.559,33
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.026.770,60	147.128,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.026.770,60	147.128,05
DESEMBOLSOS		281.494,97	204.803,89
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		281.494,97	204.803,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		745.275,63	-57.675,84
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		915.579,49	586.559,63
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		57.636,05	329.019,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		973.215,54	915.579,49

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	3.666.128,76	2.134.908,02
Receita de Contribuições	77.115,72	47.224,67
Outras Receitas Derivadas	0,00	58.655,08
Receita Patrimonial	2.897,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.477,75	298,84
Outras Receitas Originárias	831,70	0,00
Remuneração das Disponibilidades	26.978,61	110.159,89
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.776.429,88**	**2.351.246,50**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	15.228.352,15	13.774.168,92
Intergovernamentais	15.228.352,15	13.774.168,92
da União	8.908.287,54	8.853.631,60
de Estados e Distrito Federal	6.320.064,61	4.920.537,32
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**15.228.352,15**	**13.774.168,92**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	501.277,86	454.092,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	501.277,86	454.092,85
Total das Transferências Concedidas	**501.277,86**	**454.092,85**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO	0,00	11.438,05
JUDICIÁRIA	339.036,04	395.225,76
ADMINISTRAÇÃO	6.052.981,03	4.586.144,32
EDUCAÇÃO	3.148.948,25	2.215.686,25
CULTURA	74.188,17	22.863,20
URBANISMO	1.829,00	4.911,42
GESTÃO AMBIENTAL	6.069,20	0,00
AGRICULTURA	24.213,50	40.681,77
ENERGIA	68.667,13	79.270,75
TRANSPORTE	1.327.498,45	852.876,32
DESPORTO E LAZER	55.156,07	32.266,32
ENCARGOS ESPECIAIS	214.999,80	210.845,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**11.313.586,64**	**8.452.209,62**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:F77C78C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO ANEXO 12

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO				Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**4.000,00**	**4.000,00**	**180,03**	**-3.819,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**4.000,00**	**4.000,00**	**180,03**	**-3.819,97**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	180,03	-3.819,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**298.000,00**	**298.000,00**	**0,00**	**-298.000,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**298.000,00**	**298.000,00**	**0,00**	**-298.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	-199.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**302.000,00**	**302.000,00**	**180,03**	**-301.819,97**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**302.000,00**	**302.000,00**	**180,03**	**-301.819,97**
DÉFICIT (IV)	**272.000,00**	**323.000,00**	**305.211,93**	**-17.788,07**
TOTAL (V)= (III+IV)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**-319.608,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**265.000,00**	**324.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**18.608,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.000,00	243.497,00	243.484,87	243.484,87	235.545,23	12,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.000,00	80.503,00	61.907,09	58.076,68	57.640,12	18.595,91
DESPESAS DE CAPITAL	**309.000,00**	**301.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**301.000,00**
INVESTIMENTOS	309.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**319.608,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**319.608,04**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**319.608,04**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:EE4A1B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO - ANEXO 12.1

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO						Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D2F4119F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO ANEXO 12

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO				Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**4.000,00**	**4.000,00**	**180,03**	**-3.819,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**4.000,00**	**4.000,00**	**180,03**	**-3.819,97**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	180,03	-3.819,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**298.000,00**	**298.000,00**	**0,00**	**-298.000,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**298.000,00**	**298.000,00**	**0,00**	**-298.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	-199.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**302.000,00**	**302.000,00**	**180,03**	**-301.819,97**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**302.000,00**	**302.000,00**	**180,03**	**-301.819,97**
DÉFICIT (IV)	**272.000,00**	**323.000,00**	**305.211,93**	**-17.788,07**
TOTAL (V)= (III+IV)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**-319.608,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**265.000,00**	**324.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**18.608,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.000,00	243.497,00	243.484,87	243.484,87	235.545,23	12,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.000,00	80.503,00	61.907,09	58.076,68	57.640,12	18.595,91
DESPESAS DE CAPITAL	**309.000,00**	**301.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**301.000,00**
INVESTIMENTOS	309.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**319.608,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**319.608,04**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**574.000,00**	**625.000,00**	**305.391,96**	**301.561,55**	**293.185,35**	**319.608,04**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6B8419A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO - ANEXO 12.2

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO					Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:06C68785

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - BalançoFinanceiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**180,03**	**270,83**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**305.391,96**	**213.932,99**
00	Recursos Ordinários	180,03	270,83	00	Recursos Ordinários	305.391,96	213.932,99
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**315.840,64**	**225.959,29**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		**315.840,64**	**225.959,29**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		315.840,64	225.959,29	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**53.436,88**	**22.646,05**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP		3.830,41	0,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**		**41.230,27**	**33.788,51**
Empenhos do exercício inscritos em RP		8.376,20	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	9.793,28

Consignações	39.805,19	20.785,67	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	520,00
Adiantamentos	1.425,08	1.860,38	Consignações	39.805,19	21.673,17
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	1.425,08	1.802,06
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**5.699,65**	**4.544,98**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.699,65	4.544,98	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**28.534,97**	**5.699,65**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	28.534,97	5.699,65
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**375.157,20**	**253.421,15**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**375.157,20**	**253.421,15**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente Funel

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:22B69A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO				Exercício: 2018	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**28.534,97**	**5.699,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.376,20**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.534,97	5.699,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.376,20	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**20.158,77**	**5.699,65**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	20.158,77	5.699,65
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.459,12	11.777,13
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.699,65	-6.077,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MOVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**28.534,97**	**5.699,65**	**TOTAL**	**28.534,97**	**5.699,65**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente Funel

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6ED5E820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO - ANEXO 14B

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO		Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**16.328,36**	**5.641,33**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**16.328,36**	**5.641,33**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C91466D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO - ANEXO 15

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO		Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**316.020,67**	**226.230,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**180,03**	**270,83**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180,03	270,83
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**315.840,64**	**225.959,29**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	315.840,64	225.959,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**301.561,55**	**214.452,99**
PESSOAL E ENCARGOS	**243.484,87**	**127.647,87**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	215.290,55	105.606,59
ENCARGOS PATRONAIS	28.194,32	22.041,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**6.002,70**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	6.002,70
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**47.690,68**	**73.551,22**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.957,76	8.710,90
SERVIÇOS	43.732,92	64.840,32
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**10.386,00**	**7.251,20**
PREMIAÇÕES	7.001,00	7.251,20
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	3.385,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**14.459,12**	**11.777,13**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CCA11D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE - ANEXO 17

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO						Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele-cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)		8.376,20				8.376,20
Restos a Pagar em 2018	0,00	8.376,20	0,00	0,00	0,00	8.376,20
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		3.830,41				3.830,41
Restos a Pagar em 2018	0,00	3.830,41	0,00	0,00	0,00	3.830,41
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)		12.206,61				12.206,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.206,61				12.206,61
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
240 - EMP. BRADESCO/FUNESP	0,00	7.805,16	0,00	7.805,16	0,00	0,00
254 - EMP.DA CEF/FUNESP	0,00	3.857,61	0,00	3.857,61	0,00	0,00
208 - EMPRESTIMO CONSIG.BB/FUNESP	0,00	1.979,30	0,00	1.979,30	0,00	0,00
243 - INSS/FUNESP	0,00	3.267,72	0,00	3.267,72	0,00	0,00
282 - IRRF/FUNESP	0,00	5.346,04	0,00	5.346,04	0,00	0,00
232 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.144,80	0,00	1.144,80	0,00	0,00
205 - PREVLADÁRIO/ESPORTE	0,00	10.531,47	0,00	10.531,47	0,00	0,00
237 - SINDSERP/FUNESP	0,00	3.034,73	0,00	3.034,73	0,00	0,00
27 - SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE	0,00	1.153,16	0,00	1.153,16	0,00	0,00
2E6D8U-CZAUÇRÃICOHDSEELGAUDRÁORSIO	0,00	1.685,20	0,00	1.685,20	0,00	0,00
TOTAL		39.805,19		39.805,19		
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**52.011,80**	**0,00**	**39.805,19**	**0,00**	**12.206,61**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**52.011,80**	**TOTAL (d+e)**	**39.805,19**	**12.206,61**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0EEB624E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE - ANEXO 17

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO						Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele- cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)		8.376,20				8.376,20
Restos a Pagar em 2018	0,00	8.376,20	0,00	0,00	0,00	8.376,20
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		3.830,41				3.830,41
Restos a Pagar em 2018	0,00	3.830,41	0,00	0,00	0,00	3.830,41
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)		12.206,61				12.206,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.206,61				12.206,61
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
240 - EMP. BRADESCO/FUNESP	0,00	7.805,16	0,00	7.805,16	0,00	0,00
254 - EMP.DA CEF/FUNESP	0,00	3.857,61	0,00	3.857,61	0,00	0,00
208 - EMPRESTIMO CONSIG.BB/FUNESP	0,00	1.979,30	0,00	1.979,30	0,00	0,00
243 - INSS/FUNESP	0,00	3.267,72	0,00	3.267,72	0,00	0,00
282 - IRRF/FUNESP	0,00	5.346,04	0,00	5.346,04	0,00	0,00
232 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.144,80	0,00	1.144,80	0,00	0,00
205 - PREVLADÁRIO/ESPORTE	0,00	10.531,47	0,00	10.531,47	0,00	0,00
237 - SINDSERP/FUNESP	0,00	3.034,73	0,00	3.034,73	0,00	0,00
27 - SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE	0,00	1.153,16	0,00	1.153,16	0,00	0,00
2E6D8U-CZAUÇRÃICOHDSEELGAUDRÁORSIO	0,00	1.685,20	0,00	1.685,20	0,00	0,00
TOTAL		39.805,19		39.805,19		
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**52.011,80**	**0,00**	**39.805,19**	**0,00**	**12.206,61**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**52.011,80**	**TOTAL (d+e)**	**39.805,19**	**12.206,61**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente Funel

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AEADE8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO - ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO			Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	24.260,40	22.827,84

2	Ingressos	355.825,86	247.903,29
3	Receitas derivadas e originárias	180,03	270,83
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	355.645,83	247.632,46
6	Desembolsos	331.565,46	225.075,45
7	Pessoal e demais despesas	291.760,27	201.600,22
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	39.805,19	23.475,23
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	24.260,40	22.827,84
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	24.260,40	22.827,84
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	5.699,65	4.544,98
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	28.534,97	5.699,65
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	180,03	270,83
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	180,03	270,83
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	180,03	270,83
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	355.645,83	247.632,46
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	315.840,64	225.959,29
51	Outras transferências recebidas	39.805,19	21.673,17
52	Total das Transferências Recebidas	355.645,83	247.632,46
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	41.230,27	23.475,23
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	41.230,27	23.475,23
60	Total das Transferências Concedidas	41.230,27	23.475,23
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00

87	Desporto e Lazer	291.760,27	201.600,22
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	291.760,27	201.600,22
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador – CRC/MS – 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente FUNEL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CB53A314

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA				Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**61.000,00**	**61.000,00**	**162,38**	**-60.837,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.000,00**	**2.000,00**	**162,38**	**-1.837,62**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	162,38	-1.837,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**59.000,00**	**59.000,00**	**0,00**	**-59.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.000,00	59.000,00	0,00	-59.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**61.000,00**	**61.000,00**	**162,38**	**-60.837,62**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**61.000,00**	**61.000,00**	**162,38**	**-60.837,62**
DÉFICIT (IV)	**1.074.000,00**	**1.786.165,44**	**1.650.447,30**	**-135.718,14**
TOTAL (V)= (III+IV)	**1.135.000,00**	**1.847.165,44**	**1.650.609,68**	**-196.555,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**1.127.000,00**	**1.839.165,44**	**1.645.253,68**	**1.642.101,32**	**1.626.964,34**	**193.911,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00	191.407,00	165.224,04	165.224,04	152.385,62	26.182,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.000,00	1.647.758,44	1.480.029,64	1.476.877,28	1.474.578,72	167.728,80
DESPESAS DE CAPITAL	**8.000,00**	**8.000,00**	**5.356,00**	**5.356,00**	**5.356,00**	**2.644,00**
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	5.356,00	5.356,00	5.356,00	2.644,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.135.000,00**	**1.847.165,44**	**1.650.609,68**	**1.647.457,32**	**1.632.320,34**	**196.555,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**1.135.000,00**	**1.847.165,44**	**1.650.609,68**	**1.647.457,32**	**1.632.320,34**	**196.555,76**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.135.000,00**	**1.847.165,44**	**1.650.609,68**	**1.647.457,32**	**1.632.320,34**	**196.555,76**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador- CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. de Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:DE8D4EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 12.1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA						Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**652,00**	**652,00**	**652,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	652,00	652,00	652,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**652,00**	**652,00**	**652,00**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:754D151B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA						Exercício: 2018	
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**162,38**	**375,88**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**1.650.609,68**	**820.805,10**
00	Recursos Ordinários	157,78	375,88	00	Recursos Ordinários	277.123,07	593.439,60
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4,60	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.353.486,61	227.365,50
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00

94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.664.986,14**	**836.488,85**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.800,00**	**250,08**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**250,08**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**1.664.986,14**	**836.488,85**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	250,08
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.664.986,14	836.488,85	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	1.800,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	1.800,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**69.699,09**	**45.667,79**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	3.152,36	652,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**52.061,75**	**55.717,95**
Empenhos do exercício inscritos em RP	15.136,98	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	4.922,75
Consignações	51.127,18	44.279,82	Restos a Pagar não Processados Pagos	652,00	0,00
Adiantamentos	282,57	735,97	Consignações	51.127,18	50.175,87
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	282,57	619,33
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**11.936,82**	**6.177,43**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.936,82	6.177,43	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**42.313,00**	**11.936,82**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	42.313,00	11.936,82
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.746.784,43**	**888.709,95**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.746.784,43**	**888.709,95**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E6093CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA				Exercício: 2018	
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**42.313,00**	**11.936,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**15.136,98**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.313,00	11.936,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.274,98	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.862,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**56.436,75**	**62.128,22**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**83.612,77**	**74.065,04**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	83.612,77	74.065,04
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.547,73	5.747,06
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.065,04	66.293,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.024,12
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	56.436,75	62.128,22		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS	99.331,00	93.975,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	42.894,25	31.846,78		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**98.749,75**	**74.065,04**	**TOTAL**	**98.749,75**	**74.065,04**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. de Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5E45A2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 14B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018	
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**22.901,14**	**11.275,68**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	4,60	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	1.117,92	-107,50
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00

91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**24.023,66**	**11.168,18**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7A93E6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.665.148,52**	**836.864,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**162,38**	**375,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	162,38	375,88
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.664.986,14**	**836.488,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.664.986,14	836.488,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.655.600,79**	**831.117,67**
PESSOAL E ENCARGOS	**165.224,04**	**246.405,40**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	145.803,50	205.588,67
ENCARGOS PATRONAIS	19.420,54	40.816,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**10.259,16**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	10.259,16
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.481.276,75**	**574.203,03**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.561,85	0,00
SERVIÇOS	1.466.667,43	552.594,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.047,47	21.608,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**1.800,00**	**250,08**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.800,00	250,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.300,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	7.300,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**9.547,73**	**5.747,06**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador – CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:191E5A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		Exercício: 2018	
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	36.014,75	55.935,26
2	Ingressos	1.716.275,70	887.040,60
3	Receitas derivadas e originárias	162,38	375,88
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	1.716.113,32	886.664,72
6	Desembolsos	1.680.260,95	831.105,34
7	Pessoal e demais despesas	1.627.333,77	780.060,06
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	1.800,00	250,08
10	Outros Desembolsos Operacionais	51.127,18	50.795,20
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	36.014,75	55.935,26
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.356,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	5.356,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	5.356,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-5.356,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	30.658,75	55.935,26
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	11.936,82	6.177,43
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	42.313,00	11.936,82
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	162,38	375,88
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	162,38	375,88
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	162,38	375,88
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.716.113,32	886.664,72
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	1.664.986,14	836.488,85
51	Outras transferências recebidas	51.127,18	50.175,87
52	Total das Transferências Recebidas	1.716.113,32	886.664,72
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	53.209,75	51.045,28
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	1.800,00	250,08
59	Outras transferências concedidas	51.409,75	50.795,20
60	Total das Transferências Concedidas	53.209,75	51.045,28
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	1.627.333,77	780.060,06
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.627.333,77	780.060,06
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador -CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. de Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:655700B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA						Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele-cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)		15.136,98				15.136,98
Restos a Pagar em 2018	0,00	15.136,98	0,00	0,00	0,00	15.136,98
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	652,00	3.152,36		652,00		3.152,36
Restos a Pagar em 2018	0,00	3.152,36	0,00	0,00	0,00	3.152,36
Restos a Pagar em 2017	652,00	0,00	0,00	652,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	652,00	18.289,34		652,00		18.289,34
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	652,00	18.289,34		652,00		18.289,34
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
239 - EMP. BRADESCO/FMCE	0,00	5.089,14	0,00	5.089,14	0,00	0,00
248 - EMP. CONSG. BB/ FMCE	0,00	1.524,05	0,00	1.524,05	0,00	0,00
252 - EMP. DA C.E.F./FMCE	0,00	3.767,76	0,00	3.767,76	0,00	0,00
241 - I.N.S.S./FMC	0,00	3.930,62	0,00	3.930,62	0,00	0,00
214 - I.R.R.F/FMCE	0,00	953,11	0,00	953,11	0,00	0,00
194 - I.S.S.Q.N/FMCE	0,00	14.212,58	0,00	14.212,58	0,00	0,00
190 - IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	1.286,89	0,00	1.286,89	0,00	0,00
189 - ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	13.155,89	0,00	13.155,89	0,00	0,00
281 - PENSÃO ALIMENTICIA/CULTURA	0,00	572,40	0,00	572,40	0,00	0,00
119 - PREVLADÁRIO	0,00	5.279,65	0,00	5.279,65	0,00	0,00
235 - SINDSERP	0,00	1.280,47	0,00	1.280,47	0,00	0,00
269 - ZURICH SEGUROS S/A	0,00	74,62	0,00	74,62	0,00	0,00
TOTAL		51.127,18		51.127,18		
TOTAL PASSIVO	**652,00**	**69.416,52**	**0,00**	**51.779,18**	**0,00**	**18.289,34**
TOTAL GERAL	**652,00**	**TOTAL (b+c)**	**69.416,52**	**TOTAL (d+e)**	**51.779,18**	**18.289,34**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fund. Mun. De Cultura

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F4C05FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 12

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL				Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	108,00	-892,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	108,00	-892,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	108,00	-892,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.000,00	1.000,00	108,00	-892,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.000,00	1.000,00	108,00	-892,00
DÉFICIT (IV)	347.000,00	330.764,00	313.010,77	-17.753,23
TOTAL (V)= (III+IV)	348.000,00	331.764,00	313.118,77	-18.645,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	340.000,00	323.764,00	313.118,77	311.114,34	289.745,53	10.645,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	275.391,00	273.382,72	273.382,72	254.322,74	2.008,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	48.373,00	39.736,05	37.731,62	35.422,79	8.636,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	348.000,00	331.764,00	313.118,77	311.114,34	289.745,53	18.645,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	348.000,00	331.764,00	313.118,77	311.114,34	289.745,53	18.645,23
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	348.000,00	331.764,00	313.118,77	311.114,34	289.745,53	18.645,23

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5343D405

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 12.1

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL						Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**182,29**	**182,29**	**182,29**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	182,29	182,29	182,29	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**182,29**	**182,29**	**182,29**	**0,00**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio AMB. E DES RURAL

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B7B79C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL						Exercício: 2018	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							
Mês atual: DEZEMBRO							
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)		**108,00**	**164,35**	**Despesas Orçamentárias (VI)**		**313.118,77**	**285.667,74**
00	Recursos Ordinários	108,00	164,35	00	Recursos Ordinários	313.118,77	285.667,74
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo	0,00	0,00

	Educação – FNDE				Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
	INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**		
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
	INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**		
	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**311.944,45**	**306.324,11**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**3.450,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		**311.944,45**	**306.324,11**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		311.944,45	306.324,11	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		3.450,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		3.450,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (III)	**66.944,60**	**38.440,04**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	2.004,43	182,29	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**43.753,65**	**47.717,66**
Empenhos do exercício inscritos em RP	21.368,81	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	6.621,09
Consignações	42.815,32	36.682,27	Restos a Pagar não Processados Pagos	182,29	0,00
Adiantamentos	756,04	1.575,48	Consignações	42.815,32	39.608,57
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	756,04	1.488,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**12.117,46**	**574,36**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.117,46	574,36	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**30.792,09**	**12.117,46**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.792,09	12.117,46
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**391.114,51**	**345.502,86**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**391.114,51**	**345.502,86**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1C183ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL			Exercício: 2018		
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**30.792,09**	**12.117,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**21.368,81**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.792,09	12.117,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.714,82	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.653,99	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7.493,95**	**9.875,04**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**16.917,23**	**21.992,50**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	16.917,23	21.992,50
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.075,27	21.003,01
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.992,50	989,49
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	7.493,95	9.875,04		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS	11.799,91	11.799,91		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	4.305,96	1.924,87		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**38.286,04**	**21.992,50**	**TOTAL**	**38.286,04**	**21.992,50**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:ECCBE3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 15

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2018	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	312.052,45	306.488,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	108,00	164,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	108,00	164,35
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	311.944,45	306.324,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	311.944,45	306.324,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	317.127,72	285.485,45
PESSOAL E ENCARGOS	273.382,72	210.022,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	231.787,28	183.834,67
ENCARGOS PATRONAIS	41.595,44	26.187,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.185,50
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	8.185,50
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.295,00	65.821,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.381,66	7.284,86
SERVIÇOS	35.532,25	58.536,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.381,09	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.450,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.450,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.456,00
PREMIAÇÕES	0,00	1.456,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-5.075,27	21.003,01

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:34DB108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL			Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	19.430,67	51.151,67
2	Ingressos	354.867,77	346.097,03
3	Receitas derivadas e originárias	108,00	164,35
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	354.759,77	345.932,68
6	Desembolsos	335.437,10	294.945,36
7	Pessoal e demais despesas	289.171,78	253.848,79
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	3.450,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	42.815,32	41.096,57
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	19.430,67	51.151,67
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00

30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	19.430,67	51.151,67
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	12.117,46	574,36
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	30.792,09	12.117,46
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	108,00	164,35
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	108,00	164,35
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	108,00	164,35
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	354.759,77	345.932,68
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	311.944,45	306.324,11
51	Outras transferências recebidas	42.815,32	39.608,57
52	Total das Transferências Recebidas	354.759,77	345.932,68
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	47.021,36	41.096,57
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	3.450,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	43.571,36	41.096,57
60	Total das Transferências Concedidas	47.021,36	41.096,57
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	289.171,78	252.548,79
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	1.300,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	289.171,78	253.848,79
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:92470071

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL			Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018			
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64			
Títulos	Saldo do	Movimento no Exercício	Saldo para

	exercício anterior (R$) (a)	Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)		21.368,81				21.368,81
Restos a Pagar em 2018	0,00	21.368,81	0,00	0,00	0,00	21.368,81
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	182,29	2.004,43		182,29		2.004,43
Restos a Pagar em 2018	0,00	2.004,43	0,00	0,00	0,00	2.004,43
Restos a Pagar em 2017	182,29	0,00	0,00	182,29	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	182,29	23.373,24		182,29		23.373,24
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	182,29	23.373,24		182,29		23.373,24
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
39 - EMP. BRADESCO	0,00	912,32	0,00	912,32	0,00	0,00
249 - EMPRESTIMO BB/FMADR	0,00	2.431,18	0,00	2.431,18	0,00	0,00
253 - EMPRÉSTIMO C.E.F/FMADR	0,00	12.502,75	0,00	12.502,75	0,00	0,00
103 - INSS/FMADR	0,00	5.578,36	0,00	5.578,36	0,00	0,00
216 - IRRF/FMADR	0,00	1.896,58	0,00	1.896,58	0,00	0,00
118 - ISS/FMADR	0,00	175,00	0,00	175,00	0,00	0,00
119 - PREVLADÁRIO	0,00	13.113,04	0,00	13.113,04	0,00	0,00
236 - SINDSERP/FMADR	0,00	3.890,11	0,00	3.890,11	0,00	0,00
65 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	2.315,98	0,00	2.315,98	0,00	0,00
TOTAL		42.815,32		42.815,32		
TOTAL PASSIVO	182,29	66.188,56	0,00	42.997,61	0,00	23.373,24
TOTAL GERAL	182,29	TOTAL (b+c)	66.188,56	TOTAL (d+e)	42.997,61	23.373,24
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Pres. Fund. Mun. Do Meio Amb. E Des Rural

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:39B8DCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)**	**PREVISÃO (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**759.000,00**	**759.000,00**	**358.185,41**	**-400.814,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**25.000,00**	**25.000,00**	**11.150,34**	**-13.849,66**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	11.150,34	-13.849,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**734.000,00**	**734.000,00**	**347.035,07**	**-386.964,93**
Transferências da União e de suas Entidades	585.000,00	585.000,00	256.946,81	-328.053,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.000,00	149.000,00	90.088,26	-58.911,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	PREVISÃO (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**759.000,00**	**759.000,00**	**358.185,41**	**-400.814,59**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**759.000,00**	**759.000,00**	**358.185,41**	**-400.814,59**
DÉFICIT (IV)	**39.000,00**	**49.600,00**	**12.574,36**	**-37.025,64**
TOTAL (V)= (III+IV)	**798.000,00**	**808.600,00**	**370.759,77**	**-437.840,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**682.000,00**	**694.180,00**	**370.085,77**	**331.133,01**	**279.389,68**	**324.094,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000,00	42.100,00	5.644,87	5.644,87	5.644,87	36.455,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.000,00	652.080,00	364.440,90	325.488,14	273.744,81	287.639,10
DESPESAS DE CAPITAL	**116.000,00**	**114.420,00**	**674,00**	**674,00**	**674,00**	**113.746,00**
INVESTIMENTOS	116.000,00	114.420,00	674,00	674,00	674,00	113.746,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**798.000,00**	**808.600,00**	**370.759,77**	**331.807,01**	**280.063,68**	**437.840,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**798.000,00**	**808.600,00**	**370.759,77**	**331.807,01**	**280.063,68**	**437.840,23**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.378,40**	**78.121,73**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**798.000,00**	**808.600,00**	**370.759,77**	**358.185,41**	**358.185,41**	**437.840,23**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. de Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9BC21890

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Exercício: 2018
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**3.201,09**	**11.136,92**	**10.261,85**	**10.261,85**	4.076,16	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.201,09	11.136,92	10.261,85	10.261,85	4.076,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.201,09**	**11.136,92**	**10.261,85**	**10.261,85**	**4.076,16**	**0,00**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:616173AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos art. 29, inciso II e 30 da Lei Complementar Nº 051, de 09 de dezembro de 2011, faz saber e torna público a quem possa interessar a 07ª CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Professores/2017, referente ao ano letivo de 2019, conforme ordem classificatória.
Os candidatos convocados deverão se apresentar portando os documentos relacionados, nas datas, locais e horários indicados, segundo as seguintes especificações:

1 – DA LOTAÇÃO

1.1 A lotação será realizada no dia 18 de março de 2019, a partir das 12 horas, na sala do Departamento Pedagógico da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada a Rua Jucá Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, conforme especificação do no Anexo I deste edital.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer portando cópias dos documentos listados abaixo:
a) cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério conforme item 1.3;
b) declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de 2017 e 2018;
c) declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública e Declaração de Bens (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia do PIS/PASEP;
g) cópia do Título de Eleitor;
h) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i) certificado de Reservista, quando for o caso;
j) certidão de nascimento ou casamento;
k) certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
l) comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
m) duas fotos 3x4 (recente);
n) cópia da carteira de trabalho (páginas frente e verso que consta foto e dados pessoais).

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos que não puderem comparecer na lotação poderão nomear um representante legal para que este participe da escolha das aulas, que deverá comparecer munido de procuração ad-judicia e cópias do documento de identidade, conforme modelo constante no Anexo II.

4.2 O candidato contratado que não esteja atendendo pedagogicamente e/ou o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino poderá ter rescindido o seu contrato, conforme dispõe o item 9.1, alínea h, do edital de abertura 01/2017.
4.3 Os casos omissos neste edital, serão solucionados por uma Comissão composta por um membro da Secretaria Municipal de Educação, um membro da Secretaria Municipal de Administração e um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba/MS, conforme dispõe o item 9.1, alínea j, do edital de abertura 01/2017.
4.4 A vagas existentes serão apresentadas no ato da lotação para que os candidatos procedam à escolha, que será realizada apenas uma única vez de acordo com a preferência do candidato, não podendo ser modificada posteriormente, caso o candidato não esteja disponível nos horários existentes, deverá assinar termo de desistência.
4.5 O candidato aprovado em duas áreas de conhecimento, quando convocado para ambas, deverá escolher apenas uma área específica que seja de sua preferência para que seja lotado.
4.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário previstos neste edital, perderão automaticamente o direito a contratação.

Paranaíba, 15 de março de 2019.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL – 12 HORAS						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
1	566/2018	MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	32	0,8	32,8	Aprovado
2	231/2018	CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	26	2,6	28,6	Aprovado
3	74/2018	ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO	26	1,0	27	Aprovado
4	335/2018	NILMA MARIA NOGUEIRA	24	1,8	25,8	Aprovado
5	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	24	1,2	25,2	Aprovado
6	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	24	1,2	25,2	Aprovado
7	220/2018	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	22	2,4	24,4	Aprovado
8	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	24	0,2	24,2	Aprovado
9	120/2018	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	22	1,8	23,8	Aprovado
10	278/2018	DANÚBIA VOLPINI GONZAGA	22	-	22	Aprovado
11	463/2018	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	22	-	22	Aprovado
12	486/2018	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	20	1,0	21	Aprovado

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____, RG:_____, CPF:_____, nacionalidade_____, estado civil_____, residente e domiciliado (a) a _____, nbº _____, Bairro _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador_____, RG:_____, CPF:_____, residente e domiciliado em _____, nº _____, Bairro _____, com o fim específico de me representar junto à Prefeitura Municipal de Paranaíba na lotação de professores convocados para o ano letivo de 2019.

_____
(Local e Data)

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:551B59A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A DEZEMBRO

Quality Sistemas				
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO				Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.11-19				Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				**Quality Sistemas**
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO				Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**4.288.000,00**	**3.263.605,14**	**3.261.755,14**	**-1.850,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**4.288.000,00**	**3.263.605,14**	**3.261.755,14**	**-1.850,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)**
DESPESAS CORRENTES	**3.973.000,00**	**3.213.704,31**	**3.211.854,31**	**3.211.854,31**	**3.211.854,31**	**1.850,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.105.000,00	2.627.485,62	2.627.485,62	2.627.485,62	2.627.485,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.868.000,00	586.218,69	584.368,69	584.368,69	584.368,69	1.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	**315.000,00**	**49.900,83**	**49.900,83**	**49.900,83**	**49.900,83**	**0,00**
INVESTIMENTOS	315.000,00	49.900,83	49.900,83	49.900,83	49.900,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**4.288.000,00**	**3.263.605,14**	**3.261.755,14**	**3.261.755,14**	**3.261.755,14**	**1.850,00**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**4.288.000,00**	**3.263.605,14**	**3.261.755,14**	**3.261.755,14**	**3.261.755,14**	**1.850,00**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**4.288.000,00**	**3.263.605,14**	**3.261.755,14**	**3.261.755,14**	**3.261.755,14**	**1.850,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.11-19						Página 2 de 2

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E201663C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO JANEIRO A DEZEMBRO

						Quality Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO						Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.12-19						Página 1 de 1

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C7CA6320

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS JANEIRO A DEZEMBRO

Quality Sistemas					
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO					Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.12-19					Página 1 de 1

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:69DA5724

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

Quality Sistemas					
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO				Exercício: 2018	
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Receitas Orçamentárias (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**3.261.755,14**	**3.047.459,98**
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	3.261.755,14	3.047.459,98
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.12-19				Página 1 de 3	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			**Quality Sistemas**		
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO			Exercício: 2018		
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00

71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.12-19					Página 2 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					**Quality Sistemas**
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO					Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.900.510,56**	**4.862.851,92**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.637.704,96**	**1.815.859,36**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**1.637.704,96**	**1.815.859,36**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**4.900.510,56**	**4.862.851,92**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.637.704,96	1.815.859,36
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	4.900.510,56	4.862.851,92	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**611.385,27**	**516.740,28**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**611.385,27**	**517.766,44**
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	611.385,27	516.333,84	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	406,44	Consignações	611.385,27	517.766,44
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**1.493,58**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.493,58	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.050,46**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.050,46	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.511.895,83**	**5.381.085,78**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.511.895,83**	**5.381.085,78**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.12-19					Página 3 de 3

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:39C1A2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO A DEZEMBRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					**Quality Sistemas**
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO					Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**13.155,62**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.050,46	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	12.105,16	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**698.653,06**	**672.918,80**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00

CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**711.808,68**	**672.918,80**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	711.808,68	672.918,80
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	38.889,88	231.156,45
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	672.918,80	441.762,35
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	698.653,06	672.918,80		0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.13-19					Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					**Quality Sistemas**
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO					Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS	611.349,90	585.615,64		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	87.303,16	87.303,16		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**711.808,68**	**672.918,80**	**TOTAL**	**711.808,68**	**672.918,80**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.13-19					Página 2 de 2

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9AAEEF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES JANEIRO A DEZEMBRO

Quality Sistemas					
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO					Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.49-19					Página 1 de 1

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C838C3F4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	**Quality Sistemas**	
	Exercício: 2018	
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2018**	**2017**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**1.050,46**	**-406,44**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.14-19	Página 1 de 2	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Quality Sistemas**
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.050,46**	**-406,44**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.14-19		Página 2 de 2

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7A706B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		Quality Sistemas
		Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS		15/03/2019 - 08:14:39
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**4.900.510,56**	**4.862.851,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**4.900.510,56**	**4.862.851,92**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.900.510,56	4.862.851,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**4.861.620,68**	**4.631.695,47**
PESSOAL E ENCARGOS	**2.627.485,62**	**2.360.968,05**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.204.589,50	1.954.984,00
ENCARGOS PATRONAIS	422.896,12	405.984,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.14-19		Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Quality Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS		15/03/2019 - 08:14:39
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**571.619,43**	**454.868,06**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	49.641,58	50.846,47
SERVIÇOS	521.977,85	404.021,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**1.638.349,06**	**1.815.859,36**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.637.704,96	1.815.859,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	644,10	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**24.166,57**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.166,57	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**38.889,88**	**231.156,45**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.14-19		Página 2 de 2

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1BCB2873

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO						**Quality Sistemas** Exercício: 2018
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabele-cimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabele-cimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
9 - CASSEMS	0,00	63.351,36	0,00	63.351,36	0,00	0,00
116 - CASSEMS AGREGADOS	0,00	11.674,96	0,00	11.674,96	0,00	0,00
113 - CDC BANCO DO BRASIL	0,00	146.182,69	0,00	146.182,69	0,00	0,00
114 - CDC BRADESCO	0,00	17.345,04	0,00	17.345,04	0,00	0,00
123 - DESCONTO FALTA SESSÃO	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
124 - DESCONTO TITULO EXTRA JUDICIAL	0,00	10.678,88	0,00	10.678,88	0,00	0,00
127 - DEVOLUÇÃO BANCARIA CDC B.B REF. FUNC. THIAGO P. LEMOS	0,00	535,31	0,00	535,31	0,00	0,00
1 - I.N.S.S.	0,00	212.550,45	0,00	212.550,45	0,00	0,00
2 - I.R.R.F.	0,00	126.361,77	0,00	126.361,77	0,00	0,00
6 - I.S.S.Q.N.	0,00	772,25	0,00	772,25	0,00	0,00
111 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.622,00	0,00	5.622,00	0,00	0,00
112 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	15.810,56	0,00	15.810,56	0,00	0,00
TOTAL		611.385,27		611.385,27		
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**611.385,27**	**0,00**	**611.385,27**	**0,00**	**0,00**
*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**						
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.15-19						Página 1 de 1

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8D375FB0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	**Quality Sistemas** Exercício: 2018

RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	50.951,29	244.180,11
2	Ingressos	5.511.895,83	5.386.413,89
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	5.511.895,83	5.386.413,89
6	Desembolsos	5.460.944,54	5.142.233,78
7	Pessoal e demais despesas	3.211.854,31	2.808.607,98
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	1.637.704,96	1.815.859,36
10	Outros Desembolsos Operacionais	611.385,27	517.766,44
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	50.951,29	244.180,11
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-49.900,83	-238.852,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	49.900,83	238.852,00
18	Aquisição de ativos não circulante	49.900,83	238.852,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-49.900,83	-238.852,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	1.050,46	5.328,11
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	1.493,58
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.050,46	0,00
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.900.510,56	4.862.851,92
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	4.900.510,56	4.862.851,92
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	4.900.510,56	4.862.851,92
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.637.704,96	1.815.859,36
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	1.637.704,96	1.815.859,36
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	1.637.704,96	1.815.859,36
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	3.211.854,31	2.808.607,98
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00

77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.14-19			Página 2 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Quality Sistemas**	
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		Exercício: 2018	
RUA MARCIANA C. LEMOS, 64, SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.211.854,31	2.808.607,98
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.42-324.2 3.15.8.14-19			Página 3 de 3

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BCB2CA01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP - MES DE MARÇO 2019 FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018

AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP

EDITAL N° 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

BENTO & MANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, n°1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob n° 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, nº 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

As peças e acessórios de reposição automotiva deverão ser genuínas, originais, novas de primeiro uso, não serão aceitas peças e acessórios de reposição remanufaturadas ou recondicionadas.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:
PREÇOS REGISTRADOS

BENTO & MANO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.504.599/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE/V8L 4X4 EO/ ANO 2012/2013	COFAP	6	R$ 190,0000	R$ 1.140,0000
2	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC 4X4 / EO ANO 2012/2013.	COFAP	6	R$ 175,0000	R$ 1.050,0000
3	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009 / 2009	COFAP	4	R$ 180,0000	R$ 720,0000
5	AMORTECEDOR TRASEIRO M. B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6	R$ 310,0000	R$ 1.860,0000
6	BOMBA D´ÁGUA M. B 1318 (ONIBUS)	URBA	4	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
8	BUCHA DA MOLA TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXIOS	16	R$ 17,0000	R$ 272,0000
9	BRAÇO TELEFONI (KIT COMPLETO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 342,0000	R$ 1.368,0000
10	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIREITO (MANGA DE EIXO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
11	BRAÇO DA SUSPENSÃO ESQUERDO (MANGA DE EIXO) KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
12	CABO DA EMBREAGEM / KOMBI 2000 EM DIANTE	FANIA	10	R$ 27,5000	R$ 275,0000
19	FILTRO DE MOTOR SCANIA 112	MANN	6	R$ 15,2000	R$ 91,2000
21	JOGO DE LONA TH / M. B / REFERENCIA TH 133X	FRASLE	6	R$ 168,0000	R$ 1.008,0000
26	JOGO DE LONA / M. B / REFERENCIA L 552X	FRASLE	6	R$ 250,0000	R$ 1.500,0000
27	JOGO DE PASTILHA KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	16	R$ 35,9000	R$ 574,4000
28	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO KOMBI 2000 EM DIANTE	FRASLE	8	R$ 38,7000	R$ 309,6000
34	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 520,0000	R$ 1.040,0000
35	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
36	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 634,0000	R$ 1.268,0000
37	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 233,0000	R$ 466,0000
38	MOLA MESTRE TRASEIRA M.B (ONIBUS) 1318	MARCHETT	6	R$ 418,0000	R$ 2.508,0000
39	MOLA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318(ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 409,0000	R$ 2.454,0000
40	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 268,0000	R$ 1.608,0000
45	PIVOR SUPERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 148,0000	R$ 592,0000
46	PIVOR INFERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 168,0000	R$ 672,0000
47	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM DAS KOMBIS ANO 2000 EM DIANTE	FABRAÇO	6	R$ 105,0000	R$ 630,0000
49	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO M.B 1318	SABO	6	R$ 16,9000	R$ 101,4000
52	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 15,2000	R$ 182,4000
53	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 14,3000	R$ 171,6000
55	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B - NUMERO 32215	TIMKEN	8	R$ 225,0000	R$ 1.800,0000
56	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32213	TIMKEN	8	R$ 88,3000	R$ 706,4000
57	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32216	TIMKEN	8	R$ 113,3000	R$ 906,4000
58	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32307	TIMKEN	8	R$ 54,2000	R$ 433,6000
59	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO DO M. B - NUMERO 33215	TIMKEN	8	R$ 158,0000	R$ 1.264,0000
64	ROLAMENTO DA COROA DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 243,5000	R$ 974,0000
65	ROLAMENTO DO PINHÃO DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 135,3000	R$ 541,2000
66	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 117,5000	R$ 940,0000
67	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 148,0000	R$ 1.184,0000
75	PORCAS 12 MM (12 MILIMETRO)	CISER	60	R$ 0,3500	R$ 21,0000
80	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 260	CISER	12	R$ 25,2000	R$ 302,4000
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 533	TRW	4	R$ 114,2000	R$ 456,8000
82	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 580	TRW	4	R$ 115,0000	R$ 460,0000
83	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 524	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
84	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 525	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
85	KIT DE PLANETARIA E SATELITE DO M.B 1318 (ONIBUS)	REX	2	R$ 965,0000	R$ 1.930,0000
94	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FREMAX	2	R$ 524,0000	R$ 1.048,0000
95	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 392,0000	R$ 784,0000
96	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 405,0000	R$ 810,0000
97	KIT EMBREAGEM ONIBUS MB 1519 2012	LUK	1	R$ 4.085,0000	R$ 4.085,0000
99	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA 112	LUK	1	R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000
100	CRUZETA ONIBUS MB 1519 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 121,0000	R$ 726,0000
101	CRUZETA ONIBUS MB 1318 ANO 85	NAKATA	8	R$ 112,0000	R$ 896,0000
102	CRUZETA MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 128,0000	R$ 768,0000
103	CRUZETA MICRO VOLARI 4X2 ANO 2009	NAKATA	6	R$ 147,0000	R$ 882,0000
104	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1519 ANO 2012	TIMKEN	4	R$ 235,0000	R$ 940,0000
106	MOLA MESTRE TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	MARCHETT	4	R$ 216,0000	R$ 864,0000
110	CUBO TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	DURAMETAL	2	R$ 502,0000	R$ 1.004,0000
111	CUBO TRASEIRO MB 1318 ANO 85	DURAMETAL	4	R$ 519,0000	R$ 2.076,0000
112	EIXO PILO CAMBIO G3/60	REX	3	R$ 648,0000	R$ 1.944,0000
114	ENGREAGEM 5 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	REX	4	R$ 308,0000	R$ 1.232,0000
116	MANGA DE EIXO ESQUERDA NEM HOLLAND 75E	REX	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000
117	MANGA DE EIXO DIREITA NEW HOLLAND 75E	PANEGOSSI	1	R$ 417,0000	R$ 417,0000
118	KIT DE EMBREAGEM NEM HOLLAND 75E	LUK	1	R$ 3.050,0000	R$ 3.050,0000
121	KIT DE EMBREAGEM MF275	LUK	1	R$ 2.180,0000	R$ 2.180,0000
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL MF275	AGRO PARKS	1	R$ 398,0000	R$ 398,0000
124	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA MF275	NAKATA	1	R$ 246,0000	R$ 246,0000
125	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA MF275	NAKATA	1	R$ 238,0000	R$ 238,0000
126	MANGA DE EIXO DIREITA MF275	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
127	MANGA DE EIXO ESQUERDA MF27	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
130	BOMBA HIDRAULICA MF275	BOSCH	1	R$ 2.575,0000	R$ 2.575,0000
Valor Total R$ 71.259,80					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME **CNPJ/CPF: 06.993.290/0001-06**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO M.B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6,00	R$ 209,5000	R$ 1.257,0000
7	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXI	16,00	R$ 18,0000	R$ 288,0000
13	COROA E PINHÃO / M. B 1318 (ONIBUS)	MERITON	2,00	R$ 1.090,0000	R$ 2.180,0000
14	DISCO DE FREIO / KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	8,00	R$ 54,9000	R$ 439,2000
15	FILTRO DO COMBUSTIVEL (PAR) M. B CAPACIDADE MEIO LITRO (1/2 LITRO)	BOSCH	30,00	R$ 16,9000	R$ 507,0000
16	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 366	BOSCH	15,00	R$ 41,0000	R$ 615,0000
17	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 352	BOSCH	15,00	R$ 43,0000	R$ 645,0000
18	FILTRO DO DIESEL SCANIA 112	BOSCH	6,00	R$ 28,0000	R$ 168,0000
20	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM KOMBI ANO 2012	COBAVEL	10,00	R$ 25,2000	R$ 252,0000
22	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 164X	LONA FLEX	6,00	R$ 261,9000	R$ 1.571,4000
23	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 259X	LONA FLEX	6,00	R$ 161,2000	R$ 967,2000
24	JOGO DE LONA TH/ M. B/ REFERENCIA TH 134XX	LONA FLEX	6,00	R$ 134,9000	R$ 809,4000
25	JOGO DE LONA / M.B / REFERENCIA L 559X	LONA FLEX	6,00	R$ 221,0000	R$ 1.326,0000
29	JOGO DE QUITE DE MOLA SUPERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
30	JOGO QUITE DE MOLA INFERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
31	JUNTA DESLISANTE KOMBI 2000 EM DIANTE	NAKATA	18,00	R$ 185,0000	R$ 3.330,0000
32	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	4,00	R$ 629,9000	R$ 2.519,6000
33	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012 / 2013	FABRINI	4,00	R$ 231,1000	R$ 924,4000
41	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318 (ONIBUS)	FABRINI	6,00	R$ 258,9000	R$ 1.553,4000
42	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FABRINI	6,00	R$ 224,9000	R$ 1.349,4000
43	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	6,00	R$ 452,9000	R$ 2.717,4000
44	PONTA DE EIXO M. B 1318	MERITON	4,00	R$ 600,0000	R$ 2.400,0000
48	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO M.B 1318	SABO	6,00	R$ 22,0000	R$ 132,0000
50	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
51	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
54	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B – NUMERO 33019	FAG	8,00	R$ 121,6000	R$ 972,8000
60	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 35,2000	R$ 281,6000
61	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	6,00	R$ 49,2000	R$ 295,2000
62	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 27,7000	R$ 221,6000
63	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 22,2000	R$ 177,6000
68	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPLOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 117,1000	R$ 936,8000
69	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO DO VEICULO MARCOPOLO VOLAREO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 165,0000	R$ 1.320,0000
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
72	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 8 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
73	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 10 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
74	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 12 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
76	PORCAS 18MM (18 MILIMETRO) DUPLA DO M.B	2M	40,00	R$ 1,4000	R$ 56,0000
77	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 430	FIXPAR	12,00	R$ 39,0000	R$ 468,0000
78	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 420	FIXPAR	12,00	R$ 37,9000	R$ 454,8000
79	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 280	FIXPAR	12,00	R$ 31,0000	R$ 372,0000
86	KIT DE EMBUCHAMENTO REFERENCIA FP 1396. OR DA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	FIBRAM	15,00	R$ 230,0000	R$ 3.450,0000
87	TERMINAL DO LADO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 133,0000	R$ 266,0000
88	TERMINAL DO LADO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLORE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 139,0000	R$ 278,0000
89	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 405,0000	R$ 2.430,0000
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 448,0000	R$ 2.688,0000
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 340,9000	R$ 1.363,6000
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 344,0000	R$ 1.376,0000
93	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FRUN	2,00	R$ 465,0000	R$ 930,0000
98	KIT EMBREAGEM ONIBUS VOLARI 4X4 2012/2013	LUQUE	1,00	R$ 3.320,0000	R$ 3.320,0000
105	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1318 ANO 85	REI	4,00	R$ 305,0000	R$ 1.220,0000
107	MOLA MESTRE DIANTEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	FABRINI	4,00	R$ 208,0000	R$ 832,0000
108	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X4 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 530,0000	R$ 2.120,0000
109	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X2 2009	FRUN	2,00	R$ 505,0000	R$ 1.010,0000
113	ENGRENAGEM 4 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 246,5000	R$ 986,0000
115	EIXO INTERMEDIARIO MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 650,0000	R$ 2.600,0000
119	PISTAO DE DIREÇÃO NEM HOLLAND 75E	APC	1,00	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
120	PARALAMA MF275	ORIGINAL	2,00	R$ 440,0000	R$ 880,0000
122	KIT DE DIREÇÃO HIDRAULICA MF275	ATS	1,00	R$ 3.480,0000	R$ 3.480,0000
128	PAR DE FACA PARA ROÇADEIRA TATU N°010983	BALBINAT	6,00	R$ 237,9000	R$ 1.427,4000
129	PAR DE PARAFUSO PARA FACA PARA ROÇADEIRA TATU Nº010983	FIXPAR	6,00	R$ 48,1000	R$ 288,6000
Valor Total R$ 68.863,80					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 140.123,60** (cento e quarenta mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 / 03 / 2018, tendo validade até 12 / 03 / 2019.**

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO JOSE BENTO
Bento & Mano LTDA-ME

SERLI FATIMA CHIOCHETTA
Serli Fatima Chiochetta ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:76B15D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2018 - GÊNEROS ALIMENTICIOS SRP - MES DE MARÇO 2019 FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018
SRP Gêneros Alimentícios

EDITAL N° 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, CEP 79.590-000;

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria – MS;

COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.092.403/0001-24, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1441, Bairro Centro, na cidade de Dracena - SP, por seu representante Procurador, o senhor **Edis Aparecido Crepaldi**, brasileiro, divorciado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 20.149.748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 099.498.928-80, residente e domiciliado na Alameda Paraiso, nº 341, Bairro Residencial Campo Belo, nesta cidade de Junqueirópolis – SP;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Fornecedor: LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ/CPF: 37.194.107/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	BONUTRE	1.176,00	R$ 3,6500	R$ 4.292,4000
6	Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	DONANA	504,00	R$ 8,8800	R$ 4.475,5200
7	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	MILHENA	158,00	R$ 6,4700	R$ 1.022,2600
10	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	CRESPA CEASA	1.048,00	R$ 4,8700	R$ 5.103,7600
11	Azeitona Verde em conservas sem caroço, embalagem transparente, com 350g, em perfeito estado, com registro no órgão competente.	DONANA	182,00	R$ 5,7400	R$ 1.044,6800
12	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	PIRAKIDS	200,00	R$ 1,1900	R$ 238,0000
13	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	DONANA	12,00	R$ 16,9700	R$ 203,6400
14	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	DONANA	46,00	R$ 41,4900	R$ 1.908,5400
16	Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacote de 600 gr ingredientes de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono estearato de glicerina, acidulante, acido cítrico, estabilizante: lecitina de soja, corantes artificiais, aroma artificial, corante natural de caramelo e sal, com registro no órgão competente.	ERLAN	925,00	R$ 5,8700	R$ 5.429,7500
17	Bombom de chocolate pct de 1Kg	SOMHO DE VALSA	30,00	R$ 35,9600	R$ 1.078,8000
18	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	KELEK	168,00	R$ 1,1700	R$ 196,5600
19	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	KIDELICIA	54,00	R$ 7,8300	R$ 422,8200
24	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA NACIONAL	36,00	R$ 7,4300	R$ 267,4800
28	Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	DINELLY	2.544,00	R$ 4,4800	R$ 11.397,1200
30	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	22,00	R$ 1,9700	R$ 43,3400
36	Coador de café de pano, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro por 20 de comprimento, com registro no órgão competente.	NOVO MUNDO	56,00	R$ 4,4500	R$ 249,2000
37	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	CEASA NACIONAL	710,00	R$ 4,8400	R$ 3.436,4000
39	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	MATE LEAO	56,00	R$ 8,8700	R$ 496,7200
40	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	PONZAN	18,00	R$ 3,9700	R$ 71,4600
41	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	MAGGI	120,00	R$ 1,5700	R$ 188,4000
42	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	LA PREFERIDA	444,00	R$ 2,7300	R$ 1.212,1200
44	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	MANACA	788,00	R$ 1,9700	R$ 1.552,3600
46	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	AMELIA	92,00	R$ 14,6300	R$ 1.345,9600
48	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R$ 21,4400	R$ 1.629,4400
49	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R$ 21,4400	R$ 1.629,4400
50	Cravo da índia, pct de 10gr.	DONANA	90,00	R$ 1,6700	R$ 150,3000
52	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9900	R$ 12.877,2000
53	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9900	R$ 12.877,2000
56	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	150,00	R$ 1,8400	R$ 276,0000
59	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARE	32,00	R$ 15,9700	R$ 511,0400
60	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	BONARE	424,00	R$ 1,6700	R$ 708,0800
61	Farinha de milho, pct de 500gr	DONANA	422,00	R$ 2,3700	R$ 1.000,1400
63	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R$ 2,7600	R$ 1.518,0000
64	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	4.056,00	R$ 1,8400	R$ 7.463,0400
66	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	376,00	R$ 3,0800	R$ 1.158,0800
67	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROYAL	2.942,00	R$ 2,6700	R$ 7.855,1400
70	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BRINQ	860,00	R$ 1,1700	R$ 1.006,2000
71	Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar, goma base, óleo vegetal	BUZZY	24,00	R$ 8,8700	R$ 212,8800

	umectante, acido cítrico. Pct 400gr				
72	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	80,00	R$ 8,4700	R$ 677,6000
73	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	VENCETEX	1.856,00	R$ 7,7500	R$ 14.384,0000
75	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	VITA COCO	48,00	R$ 6,7800	R$ 325,4400
76	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	200,00	R$ 6,8700	R$ 1.374,0000
77	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800gr	PIRACANJUBA	36,00	R$ 29,1000	R$ 1.047,6000
79	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	MANACA	1.048,00	R$ 3,9300	R$ 4.118,6400
82	Massa para pastel pct com 1kg	MAMA	36,00	R$ 9,3700	R$ 337,3200
83	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas	MAMA	53,00	R$ 6,7600	R$ 358,2800
88	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORIANA	3.067,00	R$ 5,5700	R$ 17.083,1900
90	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	284,00	R$ 2,9700	R$ 843,4800
94	Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)	MILK	258,00	R$ 74,9700	R$ 19.342,2600
96	Oregano, pct de 10 gr	DONANA	48,00	R$ 1,7800	R$ 85,4400
100	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	YPIRANGA	108,00	R$ 3,9500	R$ 426,6000
103	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CEASA NACIONAL	240,00	R$ 4,8700	R$ 1.168,8000
107	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	FRUCTUS	400,00	R$ 0,8000	R$ 320,0000
113	Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.) .	LEBON	438,00	R$ 48,4800	R$ 21.234,2400
114	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	GINA	36,00	R$ 0,8000	R$ 28,8000
117	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	DONANA	48,00	R$ 2,4800	R$ 119,0400
121	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRI BOI	6.160,00	R$ 16,7300	R$ 103.056,8000
131	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	COPACOL	3.500,00	R$ 39,7800	R$ 139.230,0000
Valor Total R$ 422.111,00					

Preços Registrados

Fornecedor: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	COLONBO	1.570,00	R$ 10,6900	R$ 16.783,3000
8	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	INPERATRIS	2.615,00	R$ 12,6200	R$ 33.001,3000
25	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	DALLAS	87,00	R$ 64,4900	R$ 5.610,6300
26	Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	230,00	R$ 75,9900	R$ 17.477,7000
27	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	320,00	R$ 1,3900	R$ 444,8000
31	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PONZAN	734,00	R$ 1,4600	R$ 1.071,6400
32	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	CAFE DA VO	1.913,00	R$ 9,7900	R$ 18.728,2700
35	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CAMPANARIO	2.274,00	R$ 4,6800	R$ 10.642,3200
43	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	530,00	R$ 3,5000	R$ 1.855,0000
47	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORI	140,00	R$ 8,9700	R$ 1.255,8000
51	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50	GONÇALVES	280,00	R$ 45,9000	R$ 12.852,0000

	unidades				
54	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	GOLÇALVES	280,00	R$ 45,9000	R$ 12.852,0000
55	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	val	280,00	R$ 3,8500	R$ 1.078,0000
57	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARI	42,00	R$ 22,5000	R$ 945,0000
58	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	bonari	4.240,00	R$ 1,8400	R$ 7.801,6000
62	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	1.464,00	R$ 5,8400	R$ 8.549,7600
65	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg.	VO CIDE	5.067,00	R$ 4,7600	R$ 24.118,9200
68	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	fleischmann	2.670,00	R$ 1,2000	R$ 3.204,0000
69	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	2.610,00	R$ 1,3500	R$ 3.523,5000
78	LEITE INTEGRAL " UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	TRIANGULO	10.867,00	R$ 3,8500	R$ 41.837,9500
80	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	138,00	R$ 45,5000	R$ 6.279,0000
85	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	4.276,00	R$ 2,7100	R$ 11.587,9600
86	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	1.770,00	R$ 2,7400	R$ 4.849,8000
89	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	792,00	R$ 2,3700	R$ 1.877,0400
92	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	SO FRUTAS	1.390,00	R$ 1,7500	R$ 2.432,5000
93	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	maria	212,00	R$ 3,8400	R$ 814,0800
95	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	COCAMAR	1.834,00	R$ 3,9700	R$ 7.280,9800
98	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ERLAN	804,00	R$ 7,9600	R$ 6.399,8400
102	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	TALBAINA	480,00	R$ 19,8000	R$ 9.504,0000
104	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	COQUEIRO	1.386,00	R$ 3,4700	R$ 4.809,4200
105	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	GUACIRA	756,00	R$ 1,2400	R$ 937,4400
106	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	qualimaX	500,00	R$ 8,9500	R$ 4.475,0000
109	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROCATI	636,00	R$ 4,9800	R$ 3.167,2800
110	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BASC	1.664,00	R$ 15,6800	R$ 26.091,5200
112	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	900,00	R$ 4,0800	R$ 3.672,0000
115	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R$ 4,8600	R$ 2.673,0000
118	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	FOTALEZA	754,00	R$ 1,9500	R$ 1.470,3000
122	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	JBS	7.860,00	R$ 15,5600	R$ 122.301,6000
123	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	JBS	1.048,00	R$ 13,9400	R$ 14.609,1200
124	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a	JBS	430,00	R$ 19,8000	R$ 8.514,0000

	legislação vigente				
125	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	JBS	344,00	R$ 12,0000	R$ 4.128,0000
126	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRILON	200,00	R$ 12,9800	R$ 2.596,0000
127	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	4.122,00	R$ 6,8200	R$ 28.112,0400
128	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	5.700,00	R$ 7,3000	R$ 41.610,0000
129	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	800,00	R$ 7,6800	R$ 6.144,0000
130	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	derco	1.630,00	R$ 9,7600	R$ 15.908,8000
132	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	FRANGO OURO	50,00	R$ 17,0000	R$ 850,0000
133	Bacon defumado	SATIARI	12,00	R$ 18,8600	R$ 226,3200
Valor Total R$ 566.954,53					

Preços Registrados

Fornecedor: COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 11.092.403/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	CEASA	360,00	R$ 3,6000	R$ 1.296,0000
4	Alho cx com 10 kg	CEASA	20,00	R$ 107,9500	R$ 2.159,0000
5	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 500grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	CEASA	310,00	R$ 5,8500	R$ 1.813,5000
9	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	CEASA	125,00	R$ 37,4600	R$ 4.682,5000
15	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CEASA	136,00	R$ 66,0000	R$ 8.976,0000
20	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CEASA	64,00	R$ 38,9700	R$ 2.494,0800
21	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	122,00	R$ 55,0000	R$ 6.710,0000
22	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	240,00	R$ 2,7900	R$ 669,6000
23	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CEASA	113,00	R$ 45,6000	R$ 5.152,8000
29	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	139,00	R$ 45,9900	R$ 6.392,6100
33	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	CEASA	122,00	R$ 66,0000	R$ 8.052,0000
34	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	132,00	R$ 45,6000	R$ 6.019,2000
38	Couve-flor, in natura livres de fungos.	CEASA	36,00	R$ 5,9600	R$ 214,5600
45	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	124,00	R$ 42,0000	R$ 5.208,0000
74	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R$ 44,6000	R$ 6.734,6000
81	Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R$ 57,6000	R$ 8.697,6000
84	Melão in natura, consistência firme semi maduro	CEASA	36,00	R$ 3,8400	R$ 138,2400
87	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	135,00	R$ 42,0000	R$ 5.670,0000
91	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	CEASA	1.750,00	R$ 1,4400	R$ 2.520,0000
97	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	31,00	R$ 42,0000	R$ 1.302,0000
99	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolaração ou manchas.	CEASA	366,00	R$ 7,2000	R$ 2.635,2000
101	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R$ 43,2000	R$ 6.220,8000
108	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sendo ele para armazenamento ou consumo, com registro no órgão competente	DA GRANJA	142,00	R$ 128,9500	R$ 18.310,9000
111	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R$ 54,0000	R$ 7.776,0000
116	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	153,00	R$ 66,0000	R$ 10.098,0000
119	Uva espécie rubi	CEASA	12,00	R$ 7,2000	R$ 86,4000
120	Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	119,00	R$ 86,9500	R$ 10.347,0500
Valor Total R$ 140.376,64					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.129.442,17 (um milhão cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 / 04 / 2018**, tendo validade até **02 / 04 / 2019**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Demeu Conveniencia EIRELI – ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Luciomar Severino Vieira - ME
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA

Coisas da Roça Frutas e Legumes LTDA-ME
EDIS APARECIDO CREPALDI

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D416B606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2018 - PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAIS - MES DE MARÇO 2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018

EDITAL N° 125/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º10.396.394/0001-00, com sede na Rua Elias Nachif, nº 70, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, Cep. 79.033-030, representada pelo seu procurador, o senhor **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 142.941 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 748.895.801-04, residente e domiciliado na Rua Jose oliva, n° 807, monte castelo, na cidade de Campo Grande - MS, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por lote, para, futura e eventual aquisição de **Produtos Químicos e Laboratoriais**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do

edital n°. 125/2018 e Pregão Presencial n°. 42/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1/1	Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10ml.	EBRAM	4	R$ 17,5700	R$ 70,2800
1/2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	EBRAM	4	R$ 17,5600	R$ 70,2400
1/3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	EBRAM	4	R$ 29,8700	R$ 119,4800
2/1	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 49,1500	R$ 1.966,0000
2/2	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 50,0000	R$ 2.000,0000
2/3	Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	LABTEST	8	R$ 66,7500	R$ 534,0000
3/1	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	LABTEST	20	R$ 24,3800	R$ 487,6000
3/2	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	LABTEST	40	R$ 72,8100	R$ 2.912,4000
5	Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	EBRAM	9	R$ 66,6667	R$ 600,0003
6	Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	EBRAM	15	R$ 56,6667	R$ 850,0005
7	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	EBRAM	9	R$ 53,3333	R$ 479,9997
8	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
9	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
10	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
11	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
12	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
13	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
14	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 230,0000	R$ 230,0000
15	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiras, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	KACIL	1	R$ 125,0000	R$ 125,0000
16	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L . 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.	LABTEST	2	R$ 77,5000	R$ 155,0000
17	Solução anticoagulante inibidora da glicose - frasco 200 ml.	RENYLAB	2	R$ 35,0000	R$ 70,0000
18	Solução anticoagulante para hematologia - frasco com 200ml.	RENYLAB	2	R$ 35,0000	R$ 70,0000
19	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	ECO DIAGNOSICA	20	R$ 41,7500	R$ 835,0000
20	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 3,3333	R$ 159,9984
21	Método Colorimétrico (Cresolftaleínacomplexona) destinado para a determinação do cálcio no soro ou plasma sangüíneos e urina. Kit com 200 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 9,8, contendo cianeto de potássio 7,7 mmol/L. 2. Reagente de Cor: 01 frasco com 100 mL de solução, contendo cresolftaleínacomplexona 0.1 mmol/L e 8- hidroxiquinoleína 35 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de íons cálcio 10 mg/dL, correspondendo a 2,5 mmol/L.	LABTEST	1	R$ 65,0000	R$ 65,0000
22	Método Colorimétrico (Jaffé) destinado para a determinação da creatinina no soro ou plasma sanguíneo, urina e líquido amniótico. Kit com 250 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL.	LABTEST	15	R$ 51,0000	R$ 765,0000
23	Método Cinético (Gal-G2 CNP) destinado para a determinação da a- Amilase no soro ou plasma sangüíneos, urina e demais líquidos biológicos (duodenal, pleural e ascítico). Kit com 60 ml contendo: 1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L. 2 - cloro-4- nitrofenil-?-galactosilmaltóside 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL.	LABTEST	5	R$ 208,0000	R$ 1.040,0000
24	Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200µl - Pacote com 1000 unidades.	CRAL	50	R$ 15,0000	R$ 750,0000
25	Ponteira azul tipo Gilson, com volume pipetagem de 200 à 1000µl - Pacote com 1000 unidades.	CRAL	25	R$ 28,0000	R$ 700,0000

26	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	LABORCLIN	3	R$ 43,3333	R$ 129,9999
27	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	LABTEST	1	R$ 42,0000	R$ 42,0000
28	Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a- cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000
29	Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1.Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000
30	Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 Ml cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	LABTEST	4	R$ 87,5000	R$ 350,0000
31	Método Cinético destinado à determinação da ?-glutamiltransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1.Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-?-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida 10,0 mmol/L e azidasódica ?15,5 mmol/L.	LABTEST	10	R$ 76,0000	R$ 760,0000
32	Teste Colorimétrico (Winzler mod.), destinado na dosagem das mucoproteínas em soro. Kit com 178ml contendo 1. Padrão- Equivalente a 5,0 mg/dL. Após o uso armazenar bem vedado para evitar evaporação. 2- Ácido Perclórico – Contém ácido perclórico 750 mmol/L. 3- Ácido Fosfotúngstico – Contém ácido fosfotúngstico 17 mmol/L e ácido clorídrico 2 mol/L. 4- Carbonato de Sódio Estoque – Contém carbonato de sódio 1,9 mol/L. 5- Reagente de Folin – Contém tungstato de sódio 300 mmol/L, molibdato de sódio 100 mmol/L, sulfato de lítio 1,36 mol/L, ácido clorídrico 1,25 mol/L e ácido fosfórico 730 mmol/L.	LABTEST	1	R$ 61,0000	R$ 61,0000
33	Método Enzimático Colorimétrico (Urease, Berthelot), destinado à determinação da uréia no sangue e urina. Kit com 500ml após reconstituido contendo: Solução Concentrada 1.Tampão-Estoque: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 7,00, 5X concentrada, contendo salicilato de sódio 300 mmol/L, nitroprussiato de sódio 17,5 mmol/L, EDTA 25 mmol/L e phidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 25 mL de solução tamponada em pH 7,00, 20X concentrada, contendo urease = 160 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 3,2 mmol/L e EDTA 5 mmol/L. 3. Reagente de Cor-Estoque: 01 frasco com 25 mL de solução 20X concentrada, contendo hipoclorito de sódio 220 mmol/L e hidróxido de sódio 3500 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de uréia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), contendo ácido benzóico 20 mmol/L.	LABTEST	6	R$ 98,8333	R$ 592,9998
34	Método Enzimático e Colorimétrico destinado à determinação do ácido úrico no soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ? 120 U/L, Peroxidase ?1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa eazida sódica 0,1 g/dL.	LABTEST	12	R$ 62,5000	R$ 750,0000
35	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação da glicose no soro ou plasma sanguineos e líquidos cefalorraquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Kit com 1000ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ? 15.000 U/L, Peroxidase ?1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L) em solução de ácido benzóico a 0,25%.	LABTEST	8	R$ 61,2500	R$ 490,0000
36	Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; pclorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ? 1.400U/L, glicerol quinase ?1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ? 1.500U/L, peroxidase ?900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL.	LABTEST	20	R$ 125,0000	R$ 2.500,0000
37	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	LABTEST	9	R$ 42,2222	R$ 379,9998
38	Sangue Oculto - Card (Hemosure).Teste Rápido Imunológico para Sangue Oculto nas Fezes (iFOB), kit para 20 testes.	ECODIAGNOSTICA	2	R$ 145,0000	R$ 290,0000
39	Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.	LABTEST	48	R$ 35,3125	R$ 1.695,0000
40	Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco com 100ml.	RENYLAB	1	R$ 18,0000	R$ 18,0000
41	Tubo em acrilico (plástico) de 12x75mm (5ml), pacote com 1000 unidades em acrilico	CRAL	5	R$ 87,0000	R$ 435,0000
42	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	MICRON	3	R$ 12,6667	R$ 38,0001
43	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamentoanti-fúngico; com expessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	CRAL	50	R$ 5,4000	R$ 270,0000
44	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 2 ml.	CRAL	20	R$ 4,7500	R$ 95,0000
45	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 5 ml.	CRAL	20	R$ 4,9000	R$ 98,0000
46	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 10 ml.	CRAL	20	R$ 6,5000	R$ 130,0000
47	Estante para tubo de ensaio em Polipropileno (PP), com capacidade de 60 tubos, diâmetro dos tubos 13 mm ou 16 mm.	CRAL	4	R$ 23,7500	R$ 95,0000
49	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	CRAL	2	R$ 23,5000	R$ 47,0000
50	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Comprimento 150mm, haste 120mm, diâmetro da haste 7mm. Escala -10 à 201ºC.	J PROLAB	2	R$ 7,5000	R$ 15,0000
51	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 45,0000	R$ 900,0000
52	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	CRAL	50	R$ 45,0000	R$ 2.250,0000
53	Tubo à vácuo com ativador de coágulo, destinado para a realização de exames bioquimicos, hormonais e demais exames, em material plástico com capacidade de 5 ml. Caixa contendo 100 unidades.	CRAL	48	R$ 50,0000	R$ 2.400,0000
54	Tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 68,7500	R$ 3.300,0000
55	Tubo a vácuo seco com ativador de coágulo, destinados a exames sorológicos e bioquímicos,	CRAL	48	R$ 68,7500	R$ 3.300,0000

	em plástico com capacidade de 4ml.Caixa com 100 unidades.				
56	Tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 8,5 ml. Dimenssões 16x100mm. Caixa com 100 unidades.	CRAL	48	R$ 93,7500	R$ 4.500,0000
57	Tubo a vácuo seco (sem aditivo), destinados para exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 9 ml. Caixa com 100 unidades.	CRAL	40	R$ 77,5000	R$ 3.100,0000
58	Tubo a vácuo com citrato de sódio a 3,2%, destinados a exames de testes de coagulação , em plastico com capacidade de 4 ml dimensões 13x75mm. caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 49,0000	R$ 980,0000
59	Tubo a vácuo com heparina sódica, destinados para exames bioquimicos e outros, em plastico com capacidade de 2,0 ml Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	CRAL	20	R$ 99,5000	R$ 1.990,0000
60	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).	PERMUTION	2	R$ 155,0000	R$ 310,0000
61	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas	J PROLAB	2	R$ 20,0000	R$ 40,0000
62	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensão de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.	CRAL	2	R$ 15,5000	R$ 31,0000
63	Adaptador padrão para múltiplas coletas de sangue a vácuo, confeccionado em polipropileno.	CRAL	10	R$ 1,8000	R$ 18,0000
64	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 40 ou 50 tubos.	CRAL	10	R$ 23,9000	R$ 239,0000
65	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 60 tubos.	CRAL	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000
66	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimenssões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	CRAL	2	R$ 65,0000	R$ 130,0000
67	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	BIOPLUS	6	R$ 66,6667	R$ 400,0002
68	Detergente Biológico Neutro, utilizado para limpeza de pipetas, vidrarias em geral. Galão com 5 litros.	DINAMICA	20	R$ 77,5000	R$ 1.550,0000
69	Solução corante utilizada para evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos (Líquido de Turk). Frasco com 500 ml.	RENYLAB	1	R$ 20,0000	R$ 20,0000
70	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	RENYLAB	1	R$ 75,0000	R$ 75,0000
71	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200ml	J PROLAB	60	R$ 4,6667	R$ 280,0020
72	Tubo cônico graduado, com capacidade de 15ml, destinado para a realização de exames de urina, material de vidro.	CRAL	100	R$ 4,8000	R$ 480,0000
73	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em polipropileno, diâmetro de 100mm	UNIGLAS	60	R$ 7,5833	R$ 454,9980
74	Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratorios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dulpla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades	DESCARBOX	20	R$ 125,0000	R$ 2.500,0000
75	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietesttouchinterteck.	INFAX	30	R$ 8,6667	R$ 260,0010
R$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14 / 09 / 2018, tendo validade até 13 / 09 / 2019.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Saúde – FMS
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Diagnolab Laboratórios EIRELI EPP
JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E11ABDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 2018 - AQUISIÇÃO DE CINCO ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR - MES DE MARÇO 2019 FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018

EDITAL N° 101/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.730.159/0001-97, com sede na Rodovia Anhanguera, nº KM 320, Mais 88 metros sentido norte, Bairro Avelino Alves Palma, na cidade de Ribeirão Preto/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Paulo Sergio Amorin Lacerda**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 13028838 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 023.683.038-47, residente e domiciliado na Avenida Guilhermina Cunha Coelho, nº 350, Bairro City Ribeirão, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 06 (seis) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de 05 (cinco) ônibus rodoviários usados, ano de fabricação mínimo 2009, para operar no transporte de alunos da educação infantil e ensino fundamental, da zona rural, para escolas públicas do Município – MS, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 101/2018 e Pregão Presencial n°. 35/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo
1	Ônibus urbano, motor dianteiro, chassi com capacidade para 14.000 Kg, movido a diesel, com 4 cilindros, potência mínima de 177 CV, capacidade de 4249 CC, transmissão de 6 marchas á frente e uma á ré, com capacidade para no mínimo 33 passageiros, mais o motorista, sentados, bancos fixos em material impermeável e lavável, ano de fabricação mínimo 2009, suspensão traseira e dianteira com feixe de molas semi-elipticas, direção hidráulica, garantia de motor, câmbio e diferencial por 90 (noventa) dias, equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios. 2.- Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e o código nacional de trânsito; 3.- Deverá ser entregue com nota fiscal apropriada para o emplacamento/licenciamento no nome do comprador;	Un	5	R$ 69.900,00	R$349.500,00	VW – MWM 17.230

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de **17 / 09 / 2018**, tendo validade até **16 / 03 / 2019.**

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Hipperbus Comercio de Veiculos LTDA – ME
PAULO SERGIO AMORIN LACERDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0A21ACC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Unid.GestoraCONSOLIDAÇÃOGERAL						Exercício 2019
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10						Período de Janeiro até Fevereiro
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	41.002.000,00	41.002.000,00	7.347.934,81	0,00	33.654.065,19
1.1.0.0.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.772.000,00	3.772.000,00	441.099,06	0,00	3.330.900,94
1.1.1.0.00.0.0.00.000	IMPOSTOS	3.582.000,00	3.582.000,00	389.082,10	0,00	3.192.917,90
1.1.1.3.00.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.550.000,00	1.550.000,00	230.280,35	0,00	1.319.719,65
1.1.1.3.03.0.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.550.000,00	1.550.000,00	230.280,35	0,00	1.319.719,65
1.1.1.3.03.1.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.500.000,00	1.500.000,00	230.035,94	0,00	1.269.964,06
1.1.1.3.03.1.1.00.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	230.035,94	0,00	1.269.964,06
1.1.1.3.03.4.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM	50.000,00	50.000,00	244,41	0,00	49.755,59
1.1.1.3.03.4.1.00.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	50.000,00	50.000,00	244,41	0,00	49.755,59
1.1.1.8.00.0.0.00.000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.032.000,00	2.032.000,00	158.801,75	0,00	1.873.198,25
1.1.1.8.01.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.040.000,00	1.040.000,00	49.509,49	0,00	990.490,51
1.1.1.8.01.1.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	660.000,00	660.000,00	11.119,14	0,00	648.880,86
1.1.1.8.01.1.1.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	600.000,00	1.334,17	0,00	598.665,83
1.1.1.8.01.1.2.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	5.000,00	5.000,00	38,47	0,00	4.961,53
1.1.1.8.01.1.3.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	8.743,48	0,00	36.256,52
1.1.1.8.01.1.4.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.003,02	0,00	8.996,98
1.1.1.8.01.4.0.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	380.000,00	380.000,00	38.390,35	0,00	341.609,65
1.1.1.8.01.4.1.00.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	380.000,00	380.000,00	38.390,35	0,00	341.609,65
1.1.1.8.02.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E	992.000,00	992.000,00	109.292,26	0,00	882.707,74
1.1.1.8.02.3.0.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	992.000,00	992.000,00	109.292,26	0,00	882.707,74
1.1.1.8.02.3.1.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINC	980.000,00	980.000,00	109.067,87	0,00	870.932,13
1.1.1.8.02.3.1.01.000	ISSQN - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	79.309,94	0,00	770.690,06
1.1.1.8.02.3.1.02.000	SNS - Simples Nacional	130.000,00	130.000,00	29.757,93	0,00	100.242,07
1.1.1.8.02.3.2.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mo	5.000,00	5.000,00	181,39	0,00	4.818,61
1.1.1.8.02.3.3.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	39,60	0,00	4.960,40
1.1.1.8.02.3.4.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	2.000,00	2.000,00	3,40	0,00	1.996,60
1.1.2.0.00.0.0.00.000	TAXAS	190.000,00	190.000,00	52.016,96	0,00	137.983,04
1.1.2.1.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	38.850,80	38.850,80	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	38.850,80	38.850,80	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	38.850,80	38.850,80	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	38.850,80	38.850,80	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	21,26	21,26	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.000	Taxa de Licença- Alvara do Exercício/2019	0,00	0,00	38.808,28	38.808,28	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000	Taxa de Licença - Execução de Obras	0,00	0,00	21,26	21,26	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.582,49	11.582,49	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.1.2.2.01.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.582,49	11.582,49	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.582,49	11.582,49	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	11.582,49	11.582,49	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.000	Taxa de Expediente	0,00	0,00	7.326,39	7.326,39	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000	Taxa de Serviços Diversos	0,00	0,00	4.256,10	4.256,10	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00.000	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	190.000,00	190.000,00	1.583,67	0,00	188.416,33
1.1.2.8.01.0.0.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	190.000,00	190.000,00	1.583,67	0,00	188.416,33
1.1.2.8.01.1.0.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	142.000,00	142.000,00	1.583,67	0,00	140.416,33
1.1.2.8.01.9.1.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	0,00	0,00	4,73	4,73	0,00
1.1.2.8.01.9.3.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.257,30	1.257,30	0,00
1.1.2.8.01.9.4.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	321,64	321,64	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES	2.042.000,00	2.042.000,00	258.507,09	0,00	1.783.492,91
1.2.1.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.442.000,00	1.442.000,00	161.620,37	0,00	1.280.379,63
1.2.1.8.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI	1.442.000,00	1.442.000,00	161.620,37	0,00	1.280.379,63
1.2.1.8.01.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDAD	1.442.000,00	1.442.000,00	161.620,37	0,00	1.280.379,63
1.2.1.8.01.1.0.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.427.000,00	1.427.000,00	159.356,89	0,00	1.267.643,11
1.2.1.8.01.1.1.00.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.427.000,00	1.427.000,00	159.356,89	0,00	1.267.643,11
1.2.1.8.01.2.0.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	15.000,00	15.000,00	2.263,48	0,00	12.736,52
1.2.4.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	600.000,00	600.000,00	96.886,72	0,00	503.113,28
1.2.4.0.00.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	600.000,00	600.000,00	96.886,72	0,00	503.113,28

1.2.4.0.00.1.1.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princip	600.000,00	600.000,00	96.886,72	0,00	503.113,28
1.3.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	3.872.500,00	3.872.500,00	904.001,04	0,00	2.968.498,96
1.3.2.0.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	3.872.500,00	3.872.500,00	904.001,04	0,00	2.968.498,96
1.3.2.1.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.872.500,00	3.872.500,00	904.001,04	0,00	2.968.498,96
1.3.2.1.00.1.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	226.500,00	226.500,00	12.269,98	0,00	214.230,02
1.3.2.1.00.1.1.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	1.979,40	0,00	18.020,60
1.3.2.1.00.1.1.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.500,00	216.500,00	11.280,28	0,00	205.219,72
1.3.2.1.00.4.0.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI	3.646.000,00	3.646.000,00	891.731,06	0,00	2.754.268,94
1.3.2.1.00.4.1.00.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	3.646.000,00	3.646.000,00	891.731,06	0,00	2.754.268,94
1.7.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.292.500,00	31.292.500,00	5.740.089,78	0,00	25.552.410,22
1.7.1.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.977.500,00	15.977.500,00	2.698.428,66	0,00	13.279.071,34
1.7.1.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNI	15.977.500,00	15.977.500,00	2.698.428,66	0,00	13.279.071,34
1.7.1.8.01.0.0.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.900.000,00	13.900.000,00	2.441.601,93	0,00	11.458.398,07
1.7.1.8.01.2.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CO	12.000.000,00	12.000.000,00	2.359.980,42	0,00	9.640.019,58
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.1.8.01.2.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	12.000.000,00	12.000.000,00	2.359.980,42	0,00	9.640.019,58
1.7.1.8.01.3.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregu	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	850.000,00	850.000,00	81.621,51	0,00	768.378,49
1.7.1.8.01.5.1.00.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	850.000,00	850.000,00	81.621,51	0,00	768.378,49
1.7.1.8.02.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	160.000,00	160.000,00	28.233,32	0,00	131.766,68
1.7.1.8.02.6.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	160.000,00	160.000,00	28.233,32	0,00	131.766,68
1.7.1.8.02.6.1.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	28.233,32	0,00	131.766,68
1.7.1.8.03.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	1.081.000,00	1.081.000,00	138.195,09	0,00	942.804,91
1.7.1.8.03.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	901.000,00	901.000,00	117.705,02	0,00	783.294,98
1.7.1.8.03.1.1.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - P	901.000,00	901.000,00	117.705,02	0,00	783.294,98
1.7.1.8.03.1.1.01.000	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	303.000,00	303.000,00	50.451,34	0,00	252.548,66
1.7.1.8.03.1.1.02.000	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	293.000,00	293.000,00	30.000,00	0,00	263.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	80.000,00	80.000,00	18.563,68	0,00	61.436,32
1.7.1.8.03.1.1.04.000	Saúde da Família - SF	144.000,00	144.000,00	12.000,00	0,00	132.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000	Saúde Bucal - SB	81.000,00	81.000,00	6.690,00	0,00	74.310,00
1.7.1.8.03.2.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E	13.000,00	13.000,00	989,26	0,00	12.010,74
1.7.1.8.03.2.1.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA	13.000,00	13.000,00	989,26	0,00	12.010,74
1.7.1.8.03.2.1.01.000	Atenção à Saúde da população para Procedimentos no MAC	13.000,00	13.000,00	989,26	0,00	12.010,74
1.7.1.8.03.3.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	105.000,00	105.000,00	9.312,67	0,00	95.687,33
1.7.1.8.03.3.1.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚD	105.000,00	105.000,00	9.312,67	0,00	95.687,33
1.7.1.8.03.3.1.01.000	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	22.000,00	22.000,00	1.812,67	0,00	20.187,33
1.7.1.8.03.3.1.02.000	Agentes de Combate às Endemias	73.000,00	73.000,00	7.500,00	0,00	65.500,00
1.7.1.8.03.3.1.03.000	Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMAC	62.000,00	62.000,00	10.188,14	0,00	51.811,86
1.7.1.8.03.4.1.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMA	62.000,00	62.000,00	10.188,14	0,00	51.811,86
1.7.1.8.03.4.1.01.000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na	62.000,00	62.000,00	10.188,14	0,00	51.811,86
1.7.1.8.05.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESEN	390.000,00	390.000,00	64.376,02	0,00	325.623,98
1.7.1.8.05.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	50.001,41	0,00	164.998,59
1.7.1.8.05.1.1.00.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	215.000,00	215.000,00	50.001,41	0,00	164.998,59
1.7.1.8.05.3.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRA	100.000,00	100.000,00	9.765,00	0,00	90.235,00
1.7.1.8.05.3.1.00.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	100.000,00	100.000,00	9.765,00	0,00	90.235,00
1.7.1.8.05.4.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRA	55.000,00	55.000,00	4.609,61	0,00	50.390,39
1.7.1.8.05.4.1.00.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	55.000,00	55.000,00	4.609,61	0,00	50.390,39
1.7.1.8.05.9.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO D	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.1.8.05.9.1.00.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST	386.500,00	386.500,00	26.022,30	0,00	360.477,70
1.7.1.8.12.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSI	386.500,00	386.500,00	26.022,30	0,00	360.477,70
1.7.1.8.12.1.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	386.500,00	386.500,00	26.022,30	0,00	360.477,70
1.7.1.8.12.1.1.01.000	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.000	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.000	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04.000	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.000	Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.000	Piso de Alta Complexidade I - PAC I	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.000	Serciço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.000	Piso Básico Fixo - PBF	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09.000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.1.8.12.1.1.10.000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	26.500,00	26.500,00	4.122,30	0,00	22.377,70
1.7.1.8.12.1.1.12.000	BL PSB FNAS	0,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000	Outras Transferências da União - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	11.475.000,00	11.475.000,00	2.332.738,22	0,00	9.142.261,78
1.7.2.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	11.475.000,00	11.475.000,00	2.332.738,22	0,00	9.142.261,78
1.7.2.8.01.0.0.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.570.000,00	8.570.000,00	1.889.935,85	0,00	6.680.064,15
1.7.2.8.01.1.0.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.364.641,56	0,00	6.135.358,44
1.7.2.8.01.1.1.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.364.641,56	0,00	6.135.358,44
1.7.2.8.01.2.0.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	900.000,00	900.000,00	509.677,69	0,00	390.322,31
1.7.2.8.01.2.1.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	900.000,00	900.000,00	509.677,69	0,00	390.322,31
1.7.2.8.01.3.0.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	100.000,00	7.537,16	0,00	92.462,84
1.7.2.8.01.3.1.00.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	100.000,00	7.537,16	0,00	92.462,84
1.7.2.8.01.4.0.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	70.000,00	70.000,00	8.079,44	0,00	61.920,56
1.7.2.8.01.4.1.00.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - P	70.000,00	70.000,00	8.079,44	0,00	61.920,56
1.7.2.8.03.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS D	873.000,00	873.000,00	157.993,85	0,00	715.006,15
1.7.2.8.03.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	873.000,00	873.000,00	157.993,85	0,00	715.006,15
1.7.2.8.03.1.1.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA	873.000,00	873.000,00	157.993,85	0,00	715.006,15
1.7.2.8.03.1.1.01.000	ESF - Saúde da Família	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.7.2.8.03.1.1.02.000	Agente de Combate à Endemias - ACE	37.000,00	37.000,00	3.339,00	0,00	33.661,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.8.03.1.1.03.000	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	124.000,00	124.000,00	21.205,00	0,00	102.795,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000	Transporte de Paciente Críticos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.000	MAC Contrat	560.000,00	560.000,00	112.815,55	0,00	447.184,45
1.7.2.8.03.1.1.06.000	AF - Farmácia Básica	26.000,00	26.000,00	20.634,30	0,00	5.365,70
1.7.2.8.03.1.1.07.000	MAC PPI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A P	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.832.000,00	1.832.000,00	284.808,52	0,00	1.547.191,48
1.7.2.8.99.1.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.832.000,00	1.832.000,00	284.808,52	0,00	1.547.191,48
1.7.2.8.99.1.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.832.000,00	1.832.000,00	284.808,52	0,00	1.547.191,48
1.7.2.8.99.1.1.01.000	FUNDERSUL LEI 1693	1.200.000,00	1.200.000,00	193.892,52	0,00	1.006.107,48
1.7.2.8.99.1.1.02.000	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.000	FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2105/2000)	117.000,00	117.000,00	17.858,50	0,00	99.141,50
1.7.2.8.99.1.1.04.000	Fis Saúde - Lei Estadual 4.170/2012	450.000,00	450.000,00	73.057,50	0,00	376.942,50
1.7.5.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.840.000,00	3.840.000,00	708.922,90	0,00	3.131.077,10
1.7.5.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA	3.840.000,00	3.840.000,00	708.922,90	0,00	3.131.077,10
1.7.5.8.01.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E D	3.840.000,00	3.840.000,00	708.922,90	0,00	3.131.077,10
1.7.5.8.01.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.840.000,00	3.840.000,00	708.922,90	0,00	3.131.077,10
1.7.5.8.01.1.1.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	3.840.000,00	3.840.000,00	708.922,90	0,00	3.131.077,10
1.9.0.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	4.237,84	0,00	18.762,16
1.9.1.0.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	2.831,99	0,00	7.168,01
1.9.2.2.00.0.0.00.000	RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.831,99	0,00	7.168,01
1.9.2.2.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.831,99	0,00	7.168,01
1.9.2.2.99.1.0.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.831,99	0,00	7.168,01
1.9.2.2.99.1.1.00.000	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	2.831,99	0,00	7.168,01
1.9.9.0.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	1.405,85	405,85	0,00
1.9.9.0.12.0.0.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.000	Ônus de Sucumbência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.9.0.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	1.405,85	1.405,85	0,00
1.9.9.0.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.405,85	1.405,85	0,00
1.9.9.0.99.2.1.00.000	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	1.405,85	1.405,85	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00	899.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNI	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00	899.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destin	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS des	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01.001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNI	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Edu	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS EN	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO F	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de S	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.940.000,00	2.940.000,00	238.082,11	0,00	2.701.917,89
7.2.0.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.692.000,00	1.692.000,00	238.082,11	0,00	1.453.917,89
7.2.1.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	1.692.000,00	1.692.000,00	238.082,11	0,00	1.453.917,89
7.2.1.8.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI	1.692.000,00	1.692.000,00	238.082,11	0,00	1.453.917,89
7.2.1.8.03.0.0.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	1.427.000,00	1.427.000,00	185.315,59	0,00	1.241.684,41
7.2.1.8.03.1.0.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	1.427.000,00	1.427.000,00	185.315,59	0,00	1.241.684,41
7.2.1.8.04.0.0.00.000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MU	265.000,00	265.000,00	52.766,52	0,00	212.233,48
7.2.1.8.04.1.0.00.000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - I	265.000,00	265.000,00	52.766,52	0,00	212.233,48
7.2.1.8.04.1.1.00.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal - Intr	265.000,00	265.000,00	52.766,52	0,00	212.233,48
7.9.0.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00
7.9.9.0.02.0.0.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA O	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00
7.9.9.0.02.1.0.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.9.9.0.02.1.1.00.000	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Intra O	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.000	DEDUÇÃO DE RECEITA	-5.274.000,00	-5.274.000,00	-864.691,57	4.409.308,43	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.000	DEDUÇÃO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
9.1.3.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
9.1.3.0.00.0.0.10.000	(-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.274.000,00	-4.274.000,00	-864.691,57	3.409.308,43	0,00
9.7.1.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.574.000,00	-2.574.000,00	-488.320,33	2.085.679,67	0,00
9.7.1.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.574.000,00	-2.574.000,00	-488.320,33	2.085.679,67	0,00
9.7.1.8.01.0.0.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.570.000,00	-2.570.000,00	-488.320,33	2.081.679,67	0,00
9.7.1.8.01.2.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CO	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-471.996,04	1.928.003,96	0,00
9.7.1.8.01.2.1.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-471.996,04	1.928.003,96	0,00

9.7.1.8.01.2.1.10.000	(-) (R)Deduções da receita FUNDEB - FPM	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-471.996,04	1.928.003,96	0,00
9.7.1.8.01.5.0.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	-170.000,00	-170.000,00	-16.324,29	153.675,71	0,00
9.7.1.8.01.5.1.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORI	-170.000,00	-170.000,00	-16.324,29	153.675,71	0,00
9.7.1.8.01.5.1.10.000	(-) (R)Deduções da receita FUNDEB - ITR	-170.000,00	-170.000,00	-16.324,29	153.675,71	0,00
9.7.1.8.06.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.7.1.8.06.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.7.1.8.06.1.1.00.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.7.1.8.06.1.1.10.000	(-) (R)Deduções da receita FUNDEB - LC 87/96	-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-376.371,24	1.323.628,76	0,00
9.7.2.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-376.371,24	1.323.628,76	0,00
9.7.2.8.01.0.0.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-376.371,24	1.323.628,76	0,00
9.7.2.8.01.1.0.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-272.928,27	1.227.071,73	0,00
9.7.2.8.01.1.1.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL (FORMAÇÃO DO FUNDEB)	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-272.928,27	1.227.071,73	0,00
9.7.2.8.01.1.1.10.000	(-) (R)Deduções da receita FUNDEB - ICMS	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-272.928,27	1.227.071,73	0,00
9.7.2.8.01.2.0.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	-180.000,00	-180.000,00	-101.935,54	78.064,46	0,00
9.7.2.8.01.2.1.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL (FORMAÇÃO DO FUNDEB)	-180.000,00	-180.000,00	-101.935,54	78.064,46	0,00
9.7.2.8.01.2.1.10.000	(-) (R)Deduções da receita FUNDEB - IPVA	-180.000,00	-180.000,00	-101.935,54	78.064,46	0,00
9.7.2.8.01.3.0.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-20.000,00	-20.000,00	-1.507,43	18.492,57	0,00
9.7.2.8.01.3.1.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL (FORMAÇÃO DO	-20.000,00	-20.000,00	-1.507,43	18.492,57	0,00
9.7.2.8.01.3.1.10.000	(-) (R)Deduções da receita FUNDEB - PI EXP	-20.000,00	-20.000,00	-1.507,43	18.492,57	0,00
		39.571.000,00	39.571.000,00	6.721.325,35	4.409.308,43	37.258.983,08

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D2C0A84D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA O ANEXO I – DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, DO EDITAL 001/2019 .
O Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para:
Retificar o ANEXO I, do Edital 001/2019 - Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, especificamente Habilitação mínima e salário QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

Serv.	Cargo/Classe	Hab.Mínima	Salário	C.H.	Atribuições
Saúde	Tecnica de Enfermagem	Curso Tecnico em Enfermagem e Registro no Coren/MS	1.899,12	40h Semanal	Otécnico de enfermagem é responsável por: Auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliares no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos. O profissional também precisa realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos do local onde trabalha, seguindo os padrões, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida. Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9C895C62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO 2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES				Exercício: 2018
AV. ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO TERENOS/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d=(c - b)**
Receitas Correntes	**6.155.000,00**	**6.155.000,00**	**7.774.597,19**	**1.619.597,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**3.385.000,00**	**3.385.000,00**	**5.108.822,28**	**1.723.822,28**
Contribuições Sociais	3.385.000,00	3.385.000,00	5.108.822,28	1.723.822,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.195.000,00**	**2.195.000,00**	**2.526.486,46**	**331.486,46**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.185.000,00	2.185.000,00	2.526.486,46	341.486,46

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**575.000,00**	**575.000,00**	**139.288,45**	**-435.711,55**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	545.000,00	545.000,00	139.288,45	-405.711,55
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**6.155.000,00**	**6.155.000,00**	**7.774.597,19**	**1.619.597,19**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**6.155.000,00**	**6.155.000,00**	**7.774.597,19**	**1.619.597,19**
DÉFICIT (IV)	**180.000,00**	**180.000,00**	**0,00**	**-180.000,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**6.335.000,00**	**6.335.000,00**	**7.774.597,19**	**1.439.597,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**5.067.000,00**	**5.067.000,00**	**2.921.331,19**	**2.799.506,16**	**2.799.206,16**	**2.145.668,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.578.977,22	2.578.977,22	2.578.977,22	1.921.022,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.000,00	567.000,00	342.353,97	220.528,94	220.228,94	224.646,03
DESPESAS DE CAPITAL	**550.000,00**	**550.000,00**	**63.214,51**	**63.214,51**	**63.214,51**	**486.785,49**
INVESTIMENTOS	550.000,00	550.000,00	63.214,51	63.214,51	63.214,51	486.785,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**718.000,00**	**718.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**718.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**6.335.000,00**	**6.335.000,00**	**2.984.545,70**	**2.862.720,67**	**2.862.420,67**	**3.350.454,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**6.335.000,00**	**6.335.000,00**	**2.984.545,70**	**2.862.720,67**	**2.862.420,67**	**3.350.454,30**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**4.790.051,49**	**4.911.876,52**	**4.912.176,52**	**-4.790.051,49**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**6.335.000,00**	**6.335.000,00**	**7.774.597,19**	**7.774.597,19**	**7.774.597,19**	**-1.439.597,19**

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EBF24A1A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO 2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM						Exercício: 2018	
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	Receitas Orçamentárias (I)	**7.774.597,19**	**7.344.126,02**		**Despesas Orçamentárias (VI)**	**2.984.545,70**	**2.564.510,57**
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	71.390,19	81.847,96
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	7.774.597,19	7.344.126,02	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	2.913.155,51	2.482.662,61
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00

48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	**71.390,19**	**81.847,96**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	81.847,96		**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**71.390,19**	**0,00**		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	71.390,19	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	**452.082,91**	**275.969,53**		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Empenhos do exercício inscritos em RNP	121.825,03	77,36		**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**329.999,99**	**349.109,06**
	Empenhos do exercício inscritos em RP	300,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
	Consignações	329.957,88	275.892,17		Restos a Pagar não Processados Pagos	77,36	73.150,00
	Adiantamentos	0,00	0,00		Consignações	329.922,63	275.959,06
	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
	Saldo do Exercício Anterior (IV)	**27.601.325,45**	**22.813.001,57**		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.601.325,45	22.813.001,57		**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**32.584.850,05**	**27.601.325,45**
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		Caixa e Equivalentes de Caixa	32.584.850,05	27.601.325,45
		0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**35.899.395,74**	**30.514.945,08**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**35.899.395,74**	**30.514.945,08**

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F04FDC5A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL 2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM			Exercício: 2018		
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**32.584.850,05**	**27.612.392,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**622,23**	**286,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.584.850,05	27.601.325,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	300,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	11.066,86	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322,23	286,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.686.999,53**	**1.599.098,17**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**88.275.064,02**	**66.205.490,30**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.517.188,89	1.492.502,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.517.188,89	1.492.502,04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	88.275.064,02	66.205.490,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**-54.003.835,67**	**-36.994.286,80**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-54.003.835,67	-36.994.286,80
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-17.009.548,87	-3.415.784,58
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-36.994.286,80	-33.578.502,22
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	169.810,64	106.596,13		0,00	0,00

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS MÓVEIS	61.005,13	50.596,13		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	108.805,51	56.000,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**34.271.849,58**	**29.211.490,48**	**TOTAL**	**34.271.850,58**	**29.211.490,48**

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3FF8DB21

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS 2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES		Exercício: 2018
AV, ANTONIO JOSE PANIAGO,TERENOS/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**7.744.210,73**	**7.496.052,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**5.108.822,28**	**4.733.572,91**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.108.822,28	4.733.572,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.526.486,46**	**2.680.631,33**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	36.010,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.526.486,46	2.644.620,73
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**-83.191,97**	**81.847,96**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-83.191,97	81.847,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**52.805,51**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52.805,51	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**139.288,45**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	139.288,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**24.908.342,76**	**10.911.836,78**
PESSOAL E ENCARGOS	**52.659,26**	**507.134,63**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.703,60	507.134,63
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	955,66	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**2.527.273,62**	**1.901.565,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.636.845,20	1.575.895,14
PENSÕES	301.946,10	311.382,90
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	588.482,32	14.287,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**283.523,01**	**214.916,44**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.554,32	0,00
SERVIÇOS	266.968,69	214.916,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**22.044.886,87**	**8.217.828,66**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	22.044.886,87	8.217.828,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**70.078,22**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	70.078,22
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**312,88**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	312,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-17.164.132,03**	**-3.415.784,58**

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:77E4D232

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ANEXO 17 - DEM. DA DIVIDA FLUTUANTE 2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2018
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO,119, CENTRO, TERENOS/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2018	

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2017	0,00	77,36	0,00	77,36	0,00	0,00
Exercício de 2018	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2017	77,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2018	0,00	121.825,03	0,00	0,00	0,00	121.825,03
TOTAL	77,36	122.202,39		77,36		122.125,03
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
112 - CASSEMS	0,00	84.694,30	0,00	84.694,30	0,00	0,00
6 - EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	197.812,83	0,00	197.812,83	0,00	0,00
8 - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	228,48	2.741,76	0,00	2.741,76	0,00	228,48
1 - INSS	0,00	739,27	0,00	739,27	0,00	0,00
5 - IRRF	58,50	41.609,23	0,00	41.657,98	0,00	9,75
4 - ISS	0,00	3.012,00	0,00	2.928,00	0,00	84,00
113 - SISEMTER	0,00	119,90	0,00	119,90	0,00	0,00
TOTAL	286,98	330.729,29		330.694,04		322,23
TOTAL PASSIVO	**364,34**	**452.931,68**	**0,00**	**330.771,40**	**0,00**	**122.447,26**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:812D6D00

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18 - 2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES			Exercício: 2018
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO,119,CENTRO,TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2018**	**2017**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.049.108,44	5.070.408,52
2	Ingressos	8.175.910,01	7.701.933,04
3	Receitas derivadas e originárias	7.774.597,19	7.344.126,02
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	401.312,82	357.807,02
6	Desembolsos	3.126.801,57	2.631.524,52
7	Pessoal e demais despesas	2.798.961,29	2.355.565,46
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	327.840,28	275.959,06
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	5.049.108,44	5.070.408,52
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-65.009,88	-6.125,58
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	65.009,88	6.125,58
18	Aquisição de ativos não circulante	63.214,51	6.125,58
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	1.795,37	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-65.009,88	-6.125,58
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	4.984.098,56	5.064.282,94
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	27.601.325,45	22.813.001,57
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	32.584.850,05	27.601.325,45
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2018**	**2017**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	7.774.597,19	7.344.126,02
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	5.108.822,28	4.733.572,91
38	Receita Patrimonial	-251.304,81	-70.078,22
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00

42	Remuneração das Disponibilidades	2.777.791,27	2.644.620,73
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	139.288,45	36.010,60
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.774.597,19	7.344.126,02
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2018**	**2017**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	401.312,82	357.807,02
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	71.390,19	81.847,96
51	Outras transferências recebidas	329.922,63	275.959,06
52	Total das Transferências Recebidas	401.312,82	357.807,02
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	329.922,63	275.959,06
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	329.922,63	275.959,06
60	Total das Transferências Concedidas	329.922,63	275.959,06
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2018**	**2017**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	2.798.961,29	2.355.565,46
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.798.961,29	2.355.565,46
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2018**	**2017**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:893235CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FR - FISCALIZAÇÃO DE RECEITA 1ª BIMESTRE 2019

Fiscalização de Receita (FR) - Consolidado
Anexo 12 - FR
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

R$ 1,00

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	92.612.099,98	105.187.466,06	21.242.149,33	8.666.783,25
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.642.666,67	22.534.969,24	3.965.517,67	5.073.215,10
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	22.185.500,01	20.887.161,39	3.677.187,77	4.975.526,39
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.066.666,67	1.704.857,09	0,00	1.361.809,58
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.066.666,67	1.704.857,09	0,00	1.361.809,58
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.850.000,00	1.562.347,57	0,00	1.287.652,43
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.850.000,00	1.562.347,57	0,00	1.287.652,43
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

12	1.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.1.1.3.03.1.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.1.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	216.666,67	142.509,52	0,00	74.157,15
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	216.666,67	142.509,52	0,00	74.157,15
17	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1.1.1.3.03.4.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.1.1.3.03.4.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	18.890.000,01	19.021.309,52	3.605.344,96	3.474.035,45
25	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.780.000,01	4.753.052,67	447.088,11	3.474.035,45
26	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.813.333,34	3.645.947,73	306.649,84	3.474.035,45
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.166.666,67	1.819.909,03	0,00	3.346.757,64
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	63.333,33	68.227,35	4.894,02	0,00
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.166.666,67	1.468.422,49	301.755,82	0,00
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	416.666,67	289.388,86	0,00	127.277,81
31	1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	966.666,67	1.107.104,94	140.438,27	0,00
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	966.666,67	1.107.104,94	140.438,27	0,00
37	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
40	1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	11.110.000,00	14.268.256,85	3.158.256,85	0,00
45	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.110.000,00	14.268.256,85	3.158.256,85	0,00
46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.973.333,33	13.430.812,27	2.457.478,94	0,00
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	23.333,33	25.110,65	1.777,32	0,00
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.666,67	770.350,55	698.683,88	0,00
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.666,67	41.983,38	316,71	0,00
50	1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	228.833,33	160.994,78	71.842,81	139.681,36
57	1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos	228.833,33	160.994,78	71.842,81	139.681,36
58	1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos	228.833,33	160.994,78	71.842,81	139.681,36
59	1.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	18.849,27	18.849,27	0,00
61	1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	199.333,33	59.651,97	0,00	139.681,36
62	1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.166,67	9.570,94	2.404,27	0,00
63	1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	15.000,00	45.785,11	30.785,11	0,00
64	1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	7.333,33	27.137,49	19.804,16	0,00
65	1.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	562.333,33	469.030,58	4.385,96	97.688,71
68	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	438.833,33	389.833,51	2.081,15	51.080,97
69	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.500,00	355.860,80	2.081,15	46.720,35
70	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.500,00	355.860,80	2.081,15	46.720,35
71	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	310.166,67	267.787,93	0,00	42.378,74
72	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	32.000,00	34.081,15	2.081,15	0,00
73	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	58.333,33	53.991,72	0,00	4.341,61
78	1.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	38.333,33	33.972,71	0,00	4.360,62
80	1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	38.333,33	33.972,71	0,00	4.360,62
81	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	38.333,33	33.972,71	0,00	4.360,62
82	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	123.500,00	79.197,07	2.304,81	46.607,74
90	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	97.666,67	57.422,67	2.304,81	42.548,81
91	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	97.666,67	57.422,67	2.304,81	42.548,81
92	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	88.500,00	45.951,19	0,00	42.548,81
93	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

94	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	9.166,67	9.838,36	671,69	0,00
97	1.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
99	1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.633,12	1.633,12	0,00
100	1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	25.833,33	21.774,40	0,00	4.058,93
101	1.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	25.833,33	21.774,40	0,00	4.058,93
102	1.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	25.833,33	21.774,40	0,00	4.058,93
103	1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.2.8.01.1.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.1.2.8.01.1.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1.1.2.8.01.1.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1.1.2.8.01.1.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1.1.2.8.01.1.5 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.1.2.8.01.1.6 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.1.2.8.01.1.7 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1.1.2.8.01.1.8 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
115	1.1.2.8.01.2.1 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.1.2.8.01.2.2 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.1.2.8.01.2.3 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1.1.2.8.01.2.4 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1.1.2.8.01.2.5 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1.1.2.8.01.2.6 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.1.2.8.01.2.7 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.1.2.8.01.2.8 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.1.2.8.01.9.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1.1.2.8.01.9.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.2.8.01.9.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.1.2.8.01.9.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.1.2.8.01.9.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	894.833,33	1.178.777,27	283.943,94	0,00
133	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	894.833,33	1.178.777,27	283.943,94	0,00
134	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	894.833,33	1.178.777,27	283.943,94	0,00
145	1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	894.833,33	1.178.777,27	283.943,94	0,00
146	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	894.833,33	1.178.777,27	283.943,94	0,00
147	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
153	1.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
160	1.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da	0,00	0,00	0,00	0,00

	Dívida Ativa				
173	1.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
175	1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	1.808.750,00	1.778.777,63	6.099,71	36.072,08
185	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.808.750,00	1.778.777,63	6.099,71	36.072,08
186	1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
189	1.2.1.6.03.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.2.1.6.03.1.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.2.1.6.03.1.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.2.1.6.03.1.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1.2.1.6.03.2.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
195	1.2.1.6.03.2.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
196	1.2.1.6.03.2.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
197	1.2.1.6.03.2.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
198	1.2.1.6.04.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
199	1.2.1.6.04.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
200	1.2.1.6.04.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1.2.1.6.04.1.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
202	1.2.1.6.04.1.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
203	1.2.1.6.04.1.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
204	1.2.1.6.04.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
205	1.2.1.6.04.2.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1.2.1.6.04.2.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1.2.1.6.04.2.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1.2.1.6.04.2.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.808.750,00	1.778.777,63	6.099,71	36.072,08
210	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.800.500,00	1.777.517,83	6.099,71	29.081,88
211	1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.759.166,66	1.735.332,43	0,00	23.834,23
212	1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.758.333,33	1.735.332,43	0,00	23.000,90
213	1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	833,33
214	1.2.1.8.01.1.3 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.2.1.8.01.1.4 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.2.1.8.01.1.5 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.2.1.8.01.1.6 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.2.1.8.01.1.7 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1.2.1.8.01.1.8 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
220	1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo	34.666,67	40.766,38	6.099,71	0,00
221	1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	34.666,67	40.766,38	6.099,71	0,00
222	1.2.1.8.01.2.2 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
223	1.2.1.8.01.2.3 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.2.1.8.01.2.4 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1.2.1.8.01.2.5 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.2.1.8.01.2.6 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1.2.1.8.01.2.7 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1.2.1.8.01.2.8 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
229	1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	5.000,00	1.419,02	0,00	3.580,98
230	1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	5.000,00	1.419,02	0,00	3.580,98
231	1.2.1.8.01.3.2 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.2.1.8.01.3.3 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
233	1.2.1.8.01.3.4 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
234	1.2.1.8.01.3.5 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
235	1.2.1.8.01.3.6 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
236	1.2.1.8.01.3.7 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.2.1.8.01.3.8 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
239	1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
240	1.2.1.8.01.4.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
241	1.2.1.8.01.4.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1.2.1.8.01.4.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1.2.1.8.01.4.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.2.1.8.01.4.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.2.1.8.01.4.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.2.1.8.01.4.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1.2.1.8.01.5.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1.2.1.8.01.5.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.2.1.8.01.5.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.2.1.8.01.5.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.2.1.8.01.5.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.2.1.8.01.5.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1.2.1.8.01.5.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1.2.1.8.01.5.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

256	1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.2.1.8.01.6.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.2.1.8.01.6.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1.2.1.8.01.6.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.2.1.8.01.6.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1.2.1.8.01.6.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.2.1.8.01.6.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.2.1.8.01.6.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.2.1.8.01.6.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
265	1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
266	1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
267	1.2.1.8.02.1.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
268	1.2.1.8.02.1.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
269	1.2.1.8.02.1.3 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1.2.1.8.02.1.4 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.2.1.8.02.1.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.2.1.8.02.1.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1.2.1.8.02.1.7 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1.2.1.8.02.1.8 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
275	1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1.2.1.8.02.2.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.2.1.8.02.2.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.2.1.8.02.2.3 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1.2.1.8.02.2.4 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1.2.1.8.02.2.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1.2.1.8.02.2.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.2.1.8.02.2.7 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.2.1.8.02.2.8 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1.2.1.8.02.3.1 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1.2.1.8.02.3.2 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1.2.1.8.02.3.3 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.2.1.8.02.3.4 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.2.1.8.02.3.5 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.2.1.8.02.3.6 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1.2.1.8.02.3.7 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1.2.1.8.02.3.8 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1.2.1.8.02.4.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.2.1.8.02.4.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.2.1.8.02.4.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.2.1.8.02.4.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1.2.1.8.02.4.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.2.1.8.02.4.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1.2.1.8.02.4.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.2.1.8.02.4.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.2.1.8.02.5.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1.2.1.8.02.5.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1.2.1.8.02.5.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1.2.1.8.02.5.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1.2.1.8.02.5.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.2.1.8.02.5.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.2.1.8.02.5.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.2.1.8.02.5.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1.2.1.8.02.6.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.2.1.8.02.6.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.2.1.8.02.6.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.2.1.8.02.6.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.2.1.8.02.6.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1.2.1.8.02.6.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1.2.1.8.02.6.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1.2.1.8.02.6.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	8.250,00	1.259,80	0,00	6.990,20
321	1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.250,00	1.259,80	0,00	6.990,20
322	1.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.250,00	1.259,80	0,00	6.990,20
323	1.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
324	1.2.1.8.03.1.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1.2.1.8.03.1.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1.2.1.8.03.1.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1.2.1.8.03.1.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1.2.1.8.03.1.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1.2.1.8.03.1.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
331	1.2.1.8.03.2.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

332	1.2.1.8.03.2.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.2.1.8.03.2.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1.2.1.8.03.2.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
335	1.2.1.8.03.2.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.2.1.8.03.2.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
337	1.2.1.8.03.2.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
338	1.2.1.8.03.2.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
339	1.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
340	1.2.1.8.03.3.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1.2.1.8.03.3.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.2.1.8.03.3.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
343	1.2.1.8.03.3.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
344	1.2.1.8.03.3.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
345	1.2.1.8.03.3.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
346	1.2.1.8.03.3.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1.2.1.8.03.3.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
348	1.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
349	1.2.1.8.03.4.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
350	1.2.1.8.03.4.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
351	1.2.1.8.03.4.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1.2.1.8.03.4.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1.2.1.8.03.4.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1.2.1.8.03.4.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1.2.1.8.03.4.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1.2.1.8.03.4.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
358	1.2.1.8.03.5.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1.2.1.8.03.5.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
360	1.2.1.8.03.5.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
361	1.2.1.8.03.5.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1.2.1.8.03.5.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1.2.1.8.03.5.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
364	1.2.1.8.03.5.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.2.1.8.03.5.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
366	1.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
367	1.2.1.8.03.6.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
368	1.2.1.8.03.6.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1.2.1.8.03.6.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
370	1.2.1.8.03.6.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.2.1.8.03.6.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
372	1.2.1.8.03.6.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
373	1.2.1.8.03.6.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1.2.1.8.03.6.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
375	1.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
376	1.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
377	1.2.1.8.04.1.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
378	1.2.1.8.04.1.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
379	1.2.1.8.04.1.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
380	1.2.1.8.04.1.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
381	1.2.1.8.04.1.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
382	1.2.1.8.04.1.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
383	1.2.1.8.04.1.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
384	1.2.1.8.04.1.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
385	1.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
386	1.2.1.8.04.2.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
387	1.2.1.8.04.2.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.2.1.8.04.2.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
389	1.2.1.8.04.2.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
390	1.2.1.8.04.2.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
391	1.2.1.8.04.2.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
392	1.2.1.8.04.2.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
393	1.2.1.8.04.2.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
395	1.2.1.8.04.3.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
396	1.2.1.8.04.3.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
397	1.2.1.8.04.3.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
398	1.2.1.8.04.3.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
399	1.2.1.8.04.3.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
400	1.2.1.8.04.3.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
401	1.2.1.8.04.3.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
402	1.2.1.8.04.3.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
403	1.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
404	1.2.1.8.04.4.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	1.2.1.8.04.4.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
406	1.2.1.8.04.4.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
407	1.2.1.8.04.4.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

	- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
408	1.2.1.8.04.4.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
409	1.2.1.8.04.4.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
410	1.2.1.8.04.4.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
411	1.2.1.8.04.4.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
412	1.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
413	1.2.1.8.04.5.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
414	1.2.1.8.04.5.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
415	1.2.1.8.04.5.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
416	1.2.1.8.04.5.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
417	1.2.1.8.04.5.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
418	1.2.1.8.04.5.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.2.1.8.04.5.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
420	1.2.1.8.04.5.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
421	1.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
422	1.2.1.8.04.6.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	1.2.1.8.04.6.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1.2.1.8.04.6.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.2.1.8.04.6.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1.2.1.8.04.6.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
427	1.2.1.8.04.6.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1.2.1.8.04.6.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
429	1.2.1.8.04.6.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
430	1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
432	1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
433	1.2.1.9.99.1.1 - Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
434	1.2.1.9.99.1.2 - Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
435	1.2.1.9.99.1.5 - Demais Contribuições Sociais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
436	1.2.1.9.99.1.6 - Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
437	1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
438	1.2.1.9.99.2.1 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1.2.1.9.99.2.2 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
440	1.2.1.9.99.2.5 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
441	1.2.1.9.99.2.6 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
442	1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
443	1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
444	1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
445	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
446	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
447	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
449	1.2.2.0.99.1.5 - Outras Contribuições Econômicas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
450	1.2.2.0.99.1.6 - Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
451	1.2.2.0.99.1.7 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
452	1.2.2.0.99.1.8 - Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
453	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
455	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
456	1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
457	1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
458	1.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
459	1.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	1.393.933,66	2.812.475,43	1.432.365,95	13.824,18
464	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
465	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
466	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
467	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
468	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
469	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
470	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
471	1.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
472	1.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
475	1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
476	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
478	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
480	1.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

481	1.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
482	1.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
484	1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
485	1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
486	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
488	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
489	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
491	1.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
492	1.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
493	1.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
494	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
495	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
496	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
497	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
498	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
499	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
500	1.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
501	1.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
502	1.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
503	1.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
504	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	1.393.933,66	2.812.475,43	1.432.365,95	13.824,18
505	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	1.393.933,66	2.812.475,43	1.432.365,95	13.824,18
506	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	790.600,33	1.104.204,32	313.603,99	0,00
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	790.600,33	1.104.204,32	313.603,99	0,00
508	1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
509	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
510	1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
511	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	583.333,33	1.702.095,29	1.118.761,96	0,00
513	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	583.333,33	1.702.095,29	1.118.761,96	0,00
514	1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	16.666,67	6.175,82	0,00	10.490,85
515	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	16.666,67	6.175,82	0,00	10.490,85
516	1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
517	1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
518	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
519	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
520	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
522	1.3.2.2.00.1.5 - Dividendos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
523	1.3.2.2.00.1.6 - Dividendos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
524	1.3.2.2.00.1.7 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
525	1.3.2.2.00.1.8 - Dividendos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
526	1.3.2.3.00.0.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
527	1.3.2.3.00.1.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
528	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
529	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
531	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
532	1.3.2.3.00.1.5 - Participações - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
533	1.3.2.3.00.1.6 - Participações - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
534	1.3.2.3.00.1.7 - Participações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
535	1.3.2.3.00.1.8 - Participações - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
536	1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
538	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
540	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
541	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
542	1.3.2.9.00.1.5 - Outros Valores Mobiliários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.3.2.9.00.1.6 - Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.3.2.9.00.1.7 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1.3.2.9.00.1.8 - Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
546	1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
547	1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
549	1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
554	1.3.3.1.01.1.5 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
555	1.3.3.1.01.1.6 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
556	1.3.3.1.01.1.7 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
557	1.3.3.1.01.1.8 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
558	1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
559	1.3.3.9.01.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
560	1.3.3.9.01.1.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
561	1.3.3.9.01.1.1 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
562	1.3.3.9.01.1.2 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
563	1.3.3.9.01.1.3 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

564	1.3.3.9.01.1.4 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.3.3.9.01.1.5 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.3.3.9.01.1.6 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
567	1.3.3.9.01.1.7 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1.3.3.9.01.1.8 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
570	1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
572	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
573	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
574	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
575	1.3.3.9.99.1.5 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
576	1.3.3.9.99.1.6 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
577	1.3.3.9.99.1.7 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
578	1.3.3.9.99.1.8 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
579	1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
580	1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
581	1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
582	1.3.4.9.01.1.0 - Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
583	1.3.4.9.01.1.1 - Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
584	1.3.4.9.01.1.2 - Compensações Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
585	1.3.4.9.01.1.3 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1.3.4.9.01.1.4 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.3.4.9.01.1.5 - Compensações Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
588	1.3.4.9.01.1.6 - Compensações Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
589	1.3.4.9.01.1.7 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
590	1.3.4.9.01.1.8 - Compensações Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
591	1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
592	1.3.4.9.99.1.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
593	1.3.4.9.99.1.1 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
594	1.3.4.9.99.1.2 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
595	1.3.4.9.99.1.3 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
596	1.3.4.9.99.1.4 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.3.4.9.99.1.5 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
598	1.3.4.9.99.1.6 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
599	1.3.4.9.99.1.7 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
600	1.3.4.9.99.1.8 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
601	1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
602	1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
604	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
605	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
606	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
607	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
608	1.3.6.0.01.1.5 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
609	1.3.6.0.01.1.6 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.3.6.0.01.1.7 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
611	1.3.6.0.01.1.8 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
612	1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
613	1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
614	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
615	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
616	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
617	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
618	1.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
619	1.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
620	1.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
621	1.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
622	1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
623	1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
624	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
625	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
627	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
628	1.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
629	1.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
630	1.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
631	1.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
633	1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
634	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
635	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
636	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
637	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
638	1.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
639	1.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
640	1.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
641	1.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
642	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	100.000,00	100.065,50	40.000,00	39.934,50
643	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
644	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
645	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
646	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
647	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
648	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
650	1.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
651	1.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

652	1.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
653	1.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
654	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
655	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
656	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
657	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
658	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
659	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
660	1.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
661	1.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
662	1.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
663	1.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
664	1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
665	1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
666	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
667	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
668	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
669	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
670	1.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
671	1.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
672	1.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
673	1.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
674	1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
675	1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
676	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
677	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
678	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
679	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
680	1.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
681	1.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
682	1.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
683	1.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	60.065,50	0,00	39.934,50
685	1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
686	1.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
687	1.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
688	1.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
689	1.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
690	1.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
692	1.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
693	1.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
694	1.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
695	1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	100.000,00	60.065,50	0,00	39.934,50
696	1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	100.000,00	60.065,50	0,00	39.934,50
697	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	100.000,00	60.065,50	0,00	39.934,50
698	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
699	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
700	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
701	1.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
702	1.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
703	1.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
704	1.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
705	1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
706	1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
707	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
710	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
711	1.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
712	1.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
713	1.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
714	1.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
715	1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
716	1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
717	1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
718	1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
719	1.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	1.6.3.8.01.1.2 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.6.3.8.01.1.3 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
722	1.6.3.8.01.1.4 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
723	1.6.3.8.01.1.5 - Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
724	1.6.3.8.01.1.6 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
725	1.6.3.8.01.1.7 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
726	1.6.3.8.01.1.8 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
727	1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	0,00	0,00	0,00	0,00
728	1.6.3.8.01.2.1 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
729	1.6.3.8.01.2.2 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
730	1.6.3.8.01.2.3 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
731	1.6.3.8.01.2.4 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
732	1.6.3.8.01.2.5 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
733	1.6.3.8.01.2.6 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
734	1.6.3.8.01.2.7 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
735	1.6.3.8.01.2.8 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
736	1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
737	1.6.3.8.01.3.1 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
738	1.6.3.8.01.3.2 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
739	1.6.3.8.01.3.3 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
740	1.6.3.8.01.3.4 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

741	1.6.3.8.01.3.5 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
742	1.6.3.8.01.3.6 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
743	1.6.3.8.01.3.7 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.6.3.8.01.3.8 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
745	1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
746	1.6.3.8.01.4.1 - Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	1.6.3.8.01.4.2 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
748	1.6.3.8.01.4.3 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
749	1.6.3.8.01.4.4 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
750	1.6.3.8.01.4.5 - Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
751	1.6.3.8.01.4.6 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
752	1.6.3.8.01.4.7 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
753	1.6.3.8.01.4.8 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
754	1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
755	1.6.3.8.01.9.1 - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
756	1.6.3.8.01.9.2 - Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
757	1.6.3.8.01.9.3 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
758	1.6.3.8.01.9.4 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
759	1.6.3.8.01.9.5 - Outros Serviços de Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
760	1.6.3.8.01.9.6 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
761	1.6.3.8.01.9.7 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
762	1.6.3.8.01.9.8 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
763	1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
764	1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
765	1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
766	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
768	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
769	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
770	1.6.4.0.01.1.5 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
771	1.6.4.0.01.1.6 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
772	1.6.4.0.01.1.7 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
773	1.6.4.0.01.1.8 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
774	1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
775	1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
776	1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
777	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
778	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
779	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
781	1.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
782	1.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
783	1.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
784	1.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
785	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	65.433.116,32	77.759.138,69	15.770.265,50	3.444.243,13
786	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	19.008.943,99	19.045.816,83	2.561.951,42	2.525.078,58
787	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	19.008.943,99	19.045.816,83	2.561.951,42	2.525.078,58
788	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	9.150.000,00	10.605.411,85	2.196.583,45	741.171,60
789	1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.833.333,33	10.029.916,78	2.196.583,45	0,00
790	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.833.333,33	10.029.916,78	2.196.583,45	0,00
791	1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.666,67	0,00	0,00	316.666,67
792	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	316.666,67	0,00	0,00	316.666,67
793	1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00
794	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
795	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	575.495,07	0,00	424.504,93
796	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	575.495,07	0,00	424.504,93
797	1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
798	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
799	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.407.166,67	946.015,51	13.824,98	474.976,14
800	1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	330.833,33	0,00	0,00	330.833,33
801	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	330.833,33	0,00	0,00	330.833,33
802	1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	970.166,67	826.023,86	0,00	144.142,81
803	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	970.166,67	826.023,86	0,00	144.142,81
804	1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
805	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
806	1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
807	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
808	1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00
809	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
810	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	106.166,67	119.991,65	13.824,98	0,00
811	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	106.166,67	119.991,65	13.824,98	0,00
812	1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
813	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.114.944,00	6.578.212,80	4.000,00	540.731,20
815	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	7.086.944,00	6.546.212,80	0,00	540.731,20
816	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	7.086.944,00	6.546.212,80	0,00	540.731,20
817	1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
818	1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
820	1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
821	1.7.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
822	1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
823	1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	28.000,00	32.000,00	4.000,00	0,00

824	1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	28.000,00	32.000,00	4.000,00	0,00
825	1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
826	1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.333,32	0,00	0,00	108.333,32
828	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
829	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
830	1.7.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	33.333,33	0,00	0,00	33.333,33
831	1.7.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.333,33	0,00	0,00	33.333,33
832	1.7.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
833	1.7.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
834	1.7.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
835	1.7.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
836	1.7.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
837	1.7.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
838	1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
839	1.7.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	950.000,00	896.935,41	347.542,99	400.607,58
841	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação	547.500,00	895.042,99	347.542,99	0,00
842	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	547.500,00	895.042,99	347.542,99	0,00
843	1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
844	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
845	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.333,33	0,00	0,00	213.333,33
846	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.333,33	0,00	0,00	213.333,33
847	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	22.500,00	1.892,42	0,00	20.607,58
848	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	22.500,00	1.892,42	0,00	20.607,58
849	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	166.666,67	0,00	0,00	166.666,67
850	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.666,67	0,00	0,00	166.666,67
851	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
852	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
853	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
854	1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
855	1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
857	1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
858	1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
859	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	1.7.1.8.09.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
861	1.7.1.8.09.1.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
863	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
864	1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
865	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
867	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
868	1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
869	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
870	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
871	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
873	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
874	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
875	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
876	1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
877	1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00
878	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	158.833,33	19.241,26	0,00	139.592,07
880	1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	158.833,33	19.241,26	0,00	139.592,07
881	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	158.833,33	19.241,26	0,00	139.592,07
882	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
883	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
884	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.590.839,00	45.600.799,43	9.929.124,98	919.164,55
886	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	36.590.839,00	45.600.799,43	9.929.124,98	919.164,55
887	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	30.918.833,34	40.380.502,31	9.699.963,69	238.294,72
888	1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	27.298.000,00	30.127.239,05	2.829.239,05	0,00
889	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.298.000,00	30.127.239,05	2.829.239,05	0,00
890	1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	3.166.666,67	10.037.391,31	6.870.724,64	0,00
891	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.166.666,67	10.037.391,31	6.870.724,64	0,00
892	1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	366.666,67	163.238,46	0,00	203.428,21
893	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	366.666,67	163.238,46	0,00	203.428,21
894	1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	62.500,00	52.633,49	0,00	9.866,51
895	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.500,00	52.633,49	0,00	9.866,51
896	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
897	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
898	1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

899	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
901	1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
902	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
903	1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
904	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
905	1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00
906	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
907	1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
908	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
909	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	2.240.339,00	1.761.135,83	0,00	479.203,17
910	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	2.240.339,00	1.761.135,83	0,00	479.203,17
911	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.240.339,00	1.761.135,83	0,00	479.203,17
912	1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
913	1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
914	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
915	1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
916	1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
917	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
918	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	201.666,66	0,00	0,00	201.666,66
919	1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
920	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
921	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	183.333,33	0,00	0,00	183.333,33
922	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	183.333,33	0,00	0,00	183.333,33
923	1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	18.333,33	0,00	0,00	18.333,33
924	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	18.333,33	0,00	0,00	18.333,33
925	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	3.230.000,00	3.459.161,29	229.161,29	0,00
926	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	3.230.000,00	3.459.161,29	229.161,29	0,00
927	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	3.230.000,00	3.459.161,29	229.161,29	0,00
928	1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
929	1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
930	1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
931	1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
932	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
934	1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
935	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
936	1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
937	1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
938	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
940	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
941	1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
942	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
943	1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
944	1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
946	1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
947	1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
948	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
949	1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
950	1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.7.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
952	1.7.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
954	1.7.4.8.10.1.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
955	1.7.4.8.10.1.1 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
956	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.833.333,33	13.112.522,43	3.279.189,10	0,00
957	1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
958	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
959	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.833.333,33	13.112.522,43	3.279.189,10	0,00
960	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.833.333,33	13.112.522,43	3.279.189,10	0,00
961	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.833.333,33	13.112.522,43	3.279.189,10	0,00
962	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.833.333,33	13.112.522,43	3.279.189,10	0,00
963	1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
964	1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
965	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
966	1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
967	1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
969	1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
970	1.7.6.8.01.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
971	1.7.6.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
972	1.7.6.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
973	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
974	1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
975	1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
976	1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
977	1.7.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
978	1.7.7.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
979	1.7.7.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
980	1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

982	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
983	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	233.633,33	202.039,57	27.900,50	59.494,26
984	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	140.996,50	20.996,50	0,00
985	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	140.996,50	20.996,50	0,00
986	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	140.996,50	20.996,50	0,00
987	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	140.996,50	20.996,50	0,00
988	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
989	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
990	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
991	1.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
992	1.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
993	1.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
994	1.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
995	1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
996	1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
997	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
998	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
999	1.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	1.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	1.9.1.0.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	1.9.1.0.08.1.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	1.9.1.0.08.1.1 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1006	1.9.1.0.08.1.3 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	1.9.1.0.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	1.9.1.0.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	1.9.1.0.13.1.1 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	1.9.1.0.13.2.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	1.9.1.0.13.2.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.133,34	40.023,40	6.904,00	18.013,94
1017	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1018	1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1025	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1026	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1027	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	31.666,67	38.570,67	6.904,00	0,00
1028	1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	1.9.2.2.04.1.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	1.9.2.2.04.1.1 - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	1.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	1.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	1.9.2.2.09.1.5 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	1.9.2.2.09.1.6 - Restituição de Recursos de Fomento - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	31.666,67	38.570,67	6.904,00	0,00
1055	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	31.666,67	38.570,67	6.904,00	0,00
1056	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	31.666,67	38.570,67	6.904,00	0,00
1057	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	1.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	1.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1062	1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	1.9.2.3.99.1.2 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	1.9.2.3.99.1.5 - Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	1.9.2.3.99.1.6 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	1.9.2.3.99.1.7 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1070	1.9.2.3.99.1.8 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.800,00	1.452,73	0,00	1.347,27
1072	1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	1.9.2.8.01.1.0 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	1.9.2.8.01.1.1 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	1.9.2.8.01.1.2 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	1.9.2.8.01.1.3 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	1.9.2.8.01.1.4 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	1.9.2.8.01.1.5 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1079	1.9.2.8.01.1.6 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	1.9.2.8.01.1.7 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	1.9.2.8.01.1.8 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	1.9.2.8.02.0.0 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	1.9.2.8.02.1.0 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	1.9.2.8.02.1.1 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	1.9.2.8.02.1.2 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	1.9.2.8.02.1.3 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	1.9.2.8.02.1.4 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	1.9.2.8.02.1.5 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1089	1.9.2.8.02.1.6 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1090	1.9.2.8.02.1.7 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1091	1.9.2.8.02.1.8 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1092	1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1093	1.9.2.8.02.9.1 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	1.9.2.8.02.9.2 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	1.9.2.8.02.9.3 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	1.9.2.8.02.9.4 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	1.9.2.8.02.9.5 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1098	1.9.2.8.02.9.6 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	1.9.2.8.02.9.7 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	1.9.2.8.02.9.8 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.800,00	1.452,73	0,00	1.347,27
1102	1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.800,00	1.452,73	0,00	1.347,27
1103	1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	2.800,00	1.452,73	0,00	1.347,27
1104	1.9.2.8.03.1.2 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	1.9.2.8.03.1.3 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	1.9.2.8.03.1.4 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	1.9.2.8.03.1.5 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	1.9.2.8.03.1.6 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	1.9.2.8.03.1.7 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	1.9.2.8.03.1.8 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1113	1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1114	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1115	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1116	1.9.3.0.02.1.5 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	1.9.3.0.02.1.6 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	1.9.3.0.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
1119	1.9.3.0.05.1.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
1120	1.9.3.0.05.1.1 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1121	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	62.499,99	21.019,67	0,00	41.480,32
1122	1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.333,33	903,62	0,00	2.429,71
1123	1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.333,33	903,62	0,00	2.429,71
1124	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	3.333,33	903,62	0,00	2.429,71
1125	1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1126	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1127	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1128	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1129	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1131	1.9.9.0.03.1.5 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	1.9.9.0.03.1.6 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	1.9.9.0.03.1.7 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	1.9.9.0.03.1.8 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	1.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
1136	1.9.9.0.06.1.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
1137	1.9.9.0.06.1.1 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1139	1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

1141	1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	50.833,33	20.116,05	0,00	30.717,28
1144	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	50.833,33	20.116,05	0,00	30.717,28
1145	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	50.833,33	20.116,05	0,00	30.717,28
1146	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1147	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1148	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	1.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	1.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	1.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	1.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1156	1.9.9.0.99.2.5 - Outras Receitas - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1157	1.9.9.0.99.2.6 - Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1158	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	635.916,66	0,00	0,00	635.916,66
1159	2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
1160	2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1161	2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1162	2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1163	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1164	2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1165	2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1166	2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1167	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1168	2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1171	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1172	2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1173	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1174	2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1175	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1176	2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
1177	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1178	2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
1179	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1180	2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1181	2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1182	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1183	2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1184	2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1185	2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1186	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1187	2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1188	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1189	2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1190	2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1191	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1192	2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1193	2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1194	2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1195	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1196	2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1197	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1199	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1201	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1202	2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1203	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1204	2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
1205	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1207	2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1208	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1209	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1210	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1211	2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1212	2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1213	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1214	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1215	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1216	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1217	2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1218	2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1219	2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
1220	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1221	2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
1222	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1223	2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1224	2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1225	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1226	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1227	2.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

1228	2.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1229	2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1230	2.2.3.0.00.1.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1231	2.2.3.0.00.1.1 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1232	2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
1233	2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
1234	2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
1235	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1236	2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1237	2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1238	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1239	2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1240	2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1242	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	627.583,33	0,00	0,00	627.583,33
1243	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	592.583,33	0,00	0,00	592.583,33
1244	2.4.1.0.00.1.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1245	2.4.1.0.00.1.1 - Transferências da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1246	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União	592.583,33	0,00	0,00	592.583,33
1247	2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1248	2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1249	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1250	2.4.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1251	2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1252	2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1253	2.4.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
1254	2.4.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1255	2.4.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1256	2.4.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	2.4.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
1258	2.4.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1259	2.4.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1260	2.4.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1261	2.4.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1262	2.4.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1263	2.4.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1264	2.4.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1265	2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1266	2.4.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
1267	2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1268	2.4.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1269	2.4.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1270	2.4.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1271	2.4.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1272	2.4.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1273	2.4.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1274	2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1275	2.4.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1276	2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1277	2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1278	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1279	2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1280	2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1281	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
1282	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	592.583,33	0,00	0,00	592.583,33
1283	2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1284	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1285	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1286	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1287	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
1288	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1289	2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1290	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1291	2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1292	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1293	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	592.583,33	0,00	0,00	592.583,33
1294	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	592.583,33	0,00	0,00	592.583,33
1295	2.4.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1296	2.4.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1297	2.4.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1298	2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1299	2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1300	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1302	2.4.2.0.00.1.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1303	2.4.2.0.00.1.1 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1304	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1305	2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1306	2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1308	2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

1309	2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1310	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1311	2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1312	2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1313	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1314	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1315	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1316	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1317	2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1318	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1319	2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
1320	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1321	2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1322	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1323	2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1324	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1325	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1326	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1327	2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1328	2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1329	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1330	2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1331	2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1332	2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1333	2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1334	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1335	2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1336	2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1338	2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1339	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1340	2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1341	2.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1342	2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1343	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1344	2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1345	2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1346	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1347	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1348	2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1349	2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1350	2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1351	2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1352	2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	2.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1354	2.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1355	2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1356	2.4.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1357	2.4.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1358	2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1359	2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	2.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1361	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1362	2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1363	2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1364	2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1365	2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1366	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1367	2.4.6.8.10.1.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1368	2.4.6.8.10.1.1 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1369	2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1370	2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1371	2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1372	2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1373	2.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1374	2.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1375	2.4.7.8.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1376	2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1377	2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1378	2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1379	2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1380	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1381	2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1382	2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1383	2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1384	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1385	2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1386	2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1388	2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1389	2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1390	2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1391	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.017.583,34	3.137.637,43	120.970,76	916,67
1393	7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1394	7.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1395	7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1396	7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00

1397	7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
1398	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1400	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1401	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	7.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1403	7.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1404	7.1.1.3.03.1.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1405	7.1.1.3.03.1.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1406	7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1409	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1410	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	7.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1412	7.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	7.1.1.3.03.4.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	7.1.1.3.03.4.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1415	7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1416	7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1417	7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
1418	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1419	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1422	7.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1423	7.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1424	7.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1425	7.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1426	7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1427	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1428	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1429	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1430	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1431	7.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1432	7.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1433	7.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1434	7.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1435	7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1437	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1438	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1441	7.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	7.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1443	7.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1444	7.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1445	7.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1446	7.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1447	7.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1448	7.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1449	7.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1450	7.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1451	7.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1452	7.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	7.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1454	7.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1455	7.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1456	7.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1457	7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
1458	7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1459	7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1460	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1461	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1462	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1463	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1464	7.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1465	7.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1466	7.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1467	7.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1468	7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
1469	7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
1470	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1472	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1473	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1474	7.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1475	7.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1476	7.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1477	7.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1478	7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

1479	7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1480	7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1481	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1482	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1483	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1484	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1485	7.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1486	7.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1487	7.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1488	7.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1489	7.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1490	7.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1491	7.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1492	7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1493	7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1494	7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1495	7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1496	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1497	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1498	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1499	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1500	7.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1501	7.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	7.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1503	7.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1504	7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1505	7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1506	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1507	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1508	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1509	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1510	7.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1511	7.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1512	7.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1513	7.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1514	7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1515	7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1516	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1517	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1518	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1520	7.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1521	7.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1522	7.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1523	7.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1524	7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1525	7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1526	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1527	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1528	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1529	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1530	7.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1531	7.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1532	7.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1533	7.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1534	7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1535	7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1536	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1537	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1538	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1539	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1540	7.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1541	7.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	7.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1543	7.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1544	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	1.750.916,67	1.827.140,59	77.140,59	916,67
1545	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.750.916,67	1.827.140,59	77.140,59	916,67
1546	7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.750.916,67	1.827.140,59	77.140,59	916,67
1547	7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.750.916,67	1.827.140,59	77.140,59	916,67
1548	7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.750.000,00	1.827.140,59	77.140,59	0,00
1549	7.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	916,67	0,00	0,00	916,67
1550	7.2.1.8.03.1.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1551	7.2.1.8.03.1.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1552	7.2.1.8.03.1.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1553	7.2.1.8.03.1.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	7.2.1.8.03.1.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1555	7.2.1.8.03.1.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1556	7.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1557	7.2.1.8.03.2.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1558	7.2.1.8.03.2.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1559	7.2.1.8.03.2.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1560	7.2.1.8.03.2.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	7.2.1.8.03.2.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1562	7.2.1.8.03.2.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1563	7.2.1.8.03.2.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1564	7.2.1.8.03.2.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1565	7.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1566	7.2.1.8.03.3.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1567	7.2.1.8.03.3.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1568	7.2.1.8.03.3.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1569	7.2.1.8.03.3.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1570	7.2.1.8.03.3.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1571	7.2.1.8.03.3.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1572	7.2.1.8.03.3.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1573	7.2.1.8.03.3.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1574	7.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1575	7.2.1.8.03.4.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1576	7.2.1.8.03.4.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1577	7.2.1.8.03.4.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	7.2.1.8.03.4.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	7.2.1.8.03.4.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	7.2.1.8.03.4.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	7.2.1.8.03.4.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1582	7.2.1.8.03.4.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1583	7.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1584	7.2.1.8.03.5.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	7.2.1.8.03.5.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	7.2.1.8.03.5.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1587	7.2.1.8.03.5.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	7.2.1.8.03.5.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	7.2.1.8.03.5.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	7.2.1.8.03.5.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1591	7.2.1.8.03.5.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1592	7.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1593	7.2.1.8.03.6.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1594	7.2.1.8.03.6.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1595	7.2.1.8.03.6.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1596	7.2.1.8.03.6.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1597	7.2.1.8.03.6.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1598	7.2.1.8.03.6.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1599	7.2.1.8.03.6.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1600	7.2.1.8.03.6.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	7.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1602	7.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1603	7.2.1.8.04.1.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1604	7.2.1.8.04.1.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1605	7.2.1.8.04.1.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1606	7.2.1.8.04.1.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1607	7.2.1.8.04.1.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1608	7.2.1.8.04.1.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1609	7.2.1.8.04.1.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1610	7.2.1.8.04.1.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1611	7.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1612	7.2.1.8.04.2.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	7.2.1.8.04.2.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1614	7.2.1.8.04.2.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1615	7.2.1.8.04.2.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	7.2.1.8.04.2.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1617	7.2.1.8.04.2.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1618	7.2.1.8.04.2.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1619	7.2.1.8.04.2.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1620	7.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	7.2.1.8.04.3.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1622	7.2.1.8.04.3.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1623	7.2.1.8.04.3.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1624	7.2.1.8.04.3.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1625	7.2.1.8.04.3.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	7.2.1.8.04.3.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1627	7.2.1.8.04.3.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1628	7.2.1.8.04.3.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1629	7.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1630	7.2.1.8.04.4.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	7.2.1.8.04.4.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1632	7.2.1.8.04.4.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1633	7.2.1.8.04.4.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1634	7.2.1.8.04.4.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

1635	7.2.1.8.04.4.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1636	7.2.1.8.04.4.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1637	7.2.1.8.04.4.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1638	7.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1639	7.2.1.8.04.5.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1640	7.2.1.8.04.5.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1641	7.2.1.8.04.5.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1642	7.2.1.8.04.5.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1643	7.2.1.8.04.5.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1644	7.2.1.8.04.5.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1645	7.2.1.8.04.5.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1646	7.2.1.8.04.5.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1647	7.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1648	7.2.1.8.04.6.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1649	7.2.1.8.04.6.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1650	7.2.1.8.04.6.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1651	7.2.1.8.04.6.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1652	7.2.1.8.04.6.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	7.2.1.8.04.6.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1654	7.2.1.8.04.6.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1655	7.2.1.8.04.6.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1656	7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1657	7.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1658	7.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1659	7.2.1.9.99.1.1 - Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1660	7.2.1.9.99.1.2 - Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1661	7.2.1.9.99.1.5 - Demais Contribuições Sociais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1662	7.2.1.9.99.1.6 - Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1663	7.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1664	7.2.1.9.99.2.1 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1665	7.2.1.9.99.2.2 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	7.2.1.9.99.2.5 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1667	7.2.1.9.99.2.6 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1668	7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1669	7.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1670	7.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1671	7.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	7.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	7.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1674	7.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1675	7.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1676	7.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1677	7.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1679	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1680	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1681	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1682	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1683	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1684	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1685	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1686	7.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1687	7.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1688	7.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1689	7.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	7.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1691	7.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1692	7.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1693	7.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1694	7.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1695	7.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1696	7.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1697	7.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1698	7.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1699	7.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1700	7.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1701	7.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1702	7.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1703	7.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1704	7.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1705	7.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1706	7.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de	0,00	0,00	0,00	0,00

	Mora				
1707	7.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1708	7.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1709	7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1711	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1712	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1713	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1714	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1715	7.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1716	7.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1717	7.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1718	7.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1719	7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1720	7.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1721	7.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1722	7.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1723	7.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1724	7.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1725	7.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1726	7.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1727	7.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1728	7.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1729	7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1730	7.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1731	7.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1732	7.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1733	7.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1734	7.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1735	7.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1736	7.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1737	7.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1738	7.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1739	7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1740	7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1741	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1742	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1743	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1744	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1745	7.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1746	7.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1747	7.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1748	7.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1750	7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1751	7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1752	7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1753	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1754	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1755	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1756	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1757	7.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1758	7.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1759	7.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1760	7.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	7.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1762	7.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1763	7.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1764	7.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1765	7.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1766	7.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1767	7.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1768	7.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1769	7.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1770	7.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1771	7.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1772	7.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1773	7.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1774	7.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1775	7.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1776	7.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1777	7.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1778	7.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1779	7.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1780	7.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1781	7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
1782	7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
1783	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1784	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1785	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1786	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1787	7.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1788	7.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1789	7.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1790	7.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1791	7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00

1792	7.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
1793	7.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
1794	7.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1795	7.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1796	7.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1797	7.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1798	7.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1799	7.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1800	7.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1801	7.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1802	7.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1803	7.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1804	7.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1805	7.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1806	7.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1807	7.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1808	7.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1809	7.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1810	7.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1811	7.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1812	7.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1813	7.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1814	7.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	7.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1816	7.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1817	7.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1818	7.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1819	7.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1820	7.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1821	7.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1822	7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1823	7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1824	7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1825	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1826	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1827	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1828	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1829	7.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1830	7.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1831	7.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1832	7.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1833	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.266.666,67	1.310.496,84	43.830,17	0,00
1834	7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1835	7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1836	7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1837	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1838	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1839	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1840	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1841	7.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1842	7.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1843	7.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1844	7.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1845	7.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1846	7.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1847	7.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1848	7.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1849	7.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1850	7.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	7.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1852	7.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1853	7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1854	7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1855	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1856	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1857	7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1858	7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1859	7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1860	7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1861	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1862	7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1863	7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1864	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1865	7.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1866	7.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1867	7.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1868	7.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1869	7.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1870	7.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1871	7.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1872	7.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	7.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1874	7.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1875	7.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1876	7.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1877	7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1878	7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1879	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1880	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

1881	7.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1882	7.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1883	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.266.666,67	1.310.496,84	43.830,17	0,00
1884	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.266.666,67	1.310.496,84	43.830,17	0,00
1885	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.266.666,67	1.310.496,84	43.830,17	0,00
1886	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.266.666,67	1.310.496,84	43.830,17	0,00
1887	7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1888	7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1889	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1890	7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1891	7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1892	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1893	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1894	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1895	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1896	7.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1897	7.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1898	7.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	7.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1900	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1901	8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
1902	8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1903	8.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1904	8.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1905	8.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1906	8.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1907	8.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1908	8.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1909	8.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1910	8.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1911	8.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1912	8.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1913	8.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1914	8.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1915	8.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
1916	8.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1917	8.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
1918	8.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	8.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1920	8.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1921	8.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1922	8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
1923	8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1924	8.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1925	8.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1926	8.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1927	8.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
1928	8.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
1929	8.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1930	8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1931	8.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1932	8.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1933	8.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1934	8.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1935	8.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1936	8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1937	8.2.3.0.00.1.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	8.2.3.0.00.1.1 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1939	8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1940	8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1941	8.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1942	8.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1943	8.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1944	8.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1945	8.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1946	8.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1947	8.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1948	8.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1949	8.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1950	8.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1951	8.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1952	8.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1953	8.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1954	8.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1955	8.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1956	8.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1957	8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1958	8.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1959	8.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1960	8.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1961	8.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1962	8.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1963	8.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1964	8.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1965	8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1966	8.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1967	8.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1968	8.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1969	8.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

1970	8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1971	8.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1972	8.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1973	8.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1974	8.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1975	8.4.6.8.10.1.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1976	8.4.6.8.10.1.1 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1977	8.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1978	8.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	8.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1980	8.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1981	8.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1982	8.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1983	8.4.7.8.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1984	8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1985	8.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1986	8.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1987	8.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1988	8.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1989	8.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1990	8.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	8.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1992	9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1993	9.9.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1994	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1995	9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita	7.932.266,66	10.186.655,98	2.395.575,98	141.186,66
1996	9.1.0.0.0.00.0.0 - Dedução Receitas Correntes	7.932.266,66	10.186.655,98	2.395.575,98	141.186,66
1997	9.1.1.0.0.00.0.0 - Dedução Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1998	9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1999	9.1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	9.1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
2001	9.1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	9.1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	9.1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2004	9.1.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	9.1.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	9.1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	9.1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	9.1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	9.1.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	9.1.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	9.1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	9.1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	9.1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	9.1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	9.1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	9.1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	9.1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	9.1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	9.1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	9.1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	9.1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	9.1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	9.1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	9.1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	9.1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	9.1.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	9.1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	9.1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	9.1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	9.1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	9.1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	9.1.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	9.1.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	9.1.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	9.1.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	9.1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	9.1.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	9.1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	9.1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	9.1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	9.1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	9.1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	9.1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	9.1.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	9.1.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	9.1.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	9.1.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	9.1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	9.1.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	9.1.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	9.1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	9.1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	9.1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	9.1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	9.1.1.2.8.01.1.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	9.1.1.2.8.01.1.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	9.1.1.2.8.01.1.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	9.1.1.2.8.01.1.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	9.1.1.2.8.01.1.5 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	9.1.1.2.8.01.1.6 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	9.1.1.2.8.01.1.7 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	9.1.1.2.8.01.1.8 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	9.1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	9.1.1.2.8.01.2.1 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	9.1.1.2.8.01.2.2 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	9.1.1.2.8.01.2.3 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	9.1.1.2.8.01.2.4 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	9.1.1.2.8.01.2.5 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	9.1.1.2.8.01.2.6 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	9.1.1.2.8.01.2.7 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	9.1.1.2.8.01.2.8 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	9.1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	9.1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	9.1.1.2.8.01.9.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	9.1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	9.1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	9.1.1.2.8.01.9.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	9.1.1.2.8.01.9.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	9.1.1.2.8.01.9.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	9.1.1.2.8.01.9.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	9.1.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	9.1.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	9.1.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	9.1.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	9.1.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	9.1.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	9.1.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00

	Multas da Dívida Ativa				
2137	9.1.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	9.1.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	9.1.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	9.1.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	9.1.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	9.1.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	9.1.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	9.1.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	9.1.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	9.1.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	9.1.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	9.1.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	9.1.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	9.1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	9.1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	9.1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	9.1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	9.1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	9.1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	9.1.2.1.8.01.1.5 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2176	9.1.2.1.8.01.1.6 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2177	9.1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2178	9.1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	9.1.2.1.8.01.2.2 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2180	9.1.2.1.8.01.2.5 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2181	9.1.2.1.8.01.2.6 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2182	9.1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2183	9.1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2184	9.1.2.1.8.01.3.2 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2185	9.1.2.1.8.01.3.5 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2186	9.1.2.1.8.01.3.6 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2187	9.1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2188	9.1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2189	9.1.2.1.8.01.4.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2190	9.1.2.1.8.01.4.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2191	9.1.2.1.8.01.4.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	9.1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2193	9.1.2.1.8.01.5.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2194	9.1.2.1.8.01.5.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2195	9.1.2.1.8.01.5.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2196	9.1.2.1.8.01.5.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2197	9.1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2198	9.1.2.1.8.01.6.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2199	9.1.2.1.8.01.6.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2200	9.1.2.1.8.01.6.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2201	9.1.2.1.8.01.6.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2202	9.1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
2203	9.1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2204	9.1.2.1.8.02.1.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2205	9.1.2.1.8.02.1.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2206	9.1.2.1.8.02.1.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2207	9.1.2.1.8.02.1.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2208	9.1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2209	9.1.2.1.8.02.2.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2210	9.1.2.1.8.02.2.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2211	9.1.2.1.8.02.2.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2212	9.1.2.1.8.02.2.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2213	9.1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2214	9.1.2.1.8.02.3.1 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2215	9.1.2.1.8.02.3.2 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2216	9.1.2.1.8.02.3.5 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	9.1.2.1.8.02.3.6 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2218	9.1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

2219	9.1.2.1.8.02.4.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2220	9.1.2.1.8.02.4.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2221	9.1.2.1.8.02.4.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2222	9.1.2.1.8.02.4.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2223	9.1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2224	9.1.2.1.8.02.5.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2225	9.1.2.1.8.02.5.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2226	9.1.2.1.8.02.5.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2227	9.1.2.1.8.02.5.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2228	9.1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2229	9.1.2.1.8.02.6.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2230	9.1.2.1.8.02.6.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2231	9.1.2.1.8.02.6.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2232	9.1.2.1.8.02.6.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2233	9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
2234	9.1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
2235	9.1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2236	9.1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2237	9.1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	9.1.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2239	9.1.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2240	9.1.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2241	9.1.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2242	9.1.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2243	9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
2244	9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
2245	9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
2246	9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2247	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2248	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2249	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2250	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2251	9.1.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	9.1.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2253	9.1.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2254	9.1.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2255	9.1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
2256	9.1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2257	9.1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2258	9.1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	9.1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2260	9.1.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2261	9.1.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2262	9.1.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2263	9.1.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2265	9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2266	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2267	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2268	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2269	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2270	9.1.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2271	9.1.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2272	9.1.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2273	9.1.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2274	9.1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	9.1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
2276	9.1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2277	9.1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2278	9.1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2279	9.1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	9.1.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	9.1.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2282	9.1.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2283	9.1.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2284	9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
2285	9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2286	9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
2287	9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2292	9.1.3.3.1.01.1.5 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	9.1.3.3.1.01.1.6 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2294	9.1.3.3.1.01.1.7 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2295	9.1.3.3.1.01.1.8 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2296	9.1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

2297	9.1.3.3.9.01.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	9.1.3.3.9.01.1.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2299	9.1.3.3.9.01.1.1 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2300	9.1.3.3.9.01.1.2 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2301	9.1.3.3.9.01.1.3 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2302	9.1.3.3.9.01.1.4 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2303	9.1.3.3.9.01.1.5 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2304	9.1.3.3.9.01.1.6 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2305	9.1.3.3.9.01.1.7 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	9.1.3.3.9.01.1.8 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2307	9.1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2308	9.1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2309	9.1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2310	9.1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2311	9.1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	9.1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	9.1.3.3.9.99.1.5 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2314	9.1.3.3.9.99.1.6 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	9.1.3.3.9.99.1.7 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2316	9.1.3.3.9.99.1.8 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2317	9.1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
2318	9.1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	9.1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2320	9.1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	9.1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2322	9.1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2323	9.1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2324	9.1.3.6.0.01.1.5 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2325	9.1.3.6.0.01.1.6 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	9.1.3.6.0.01.1.7 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2327	9.1.3.6.0.01.1.8 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	9.1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	9.1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
2330	9.1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2331	9.1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2332	9.1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	9.1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2334	9.1.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2335	9.1.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2336	9.1.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2337	9.1.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2338	9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	9.1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
2340	9.1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	9.1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2342	9.1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2343	9.1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2344	9.1.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2345	9.1.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2346	9.1.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2347	9.1.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2348	9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
2349	9.1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
2350	9.1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2351	9.1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2352	9.1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2353	9.1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2354	9.1.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2355	9.1.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2356	9.1.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2357	9.1.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2359	9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2360	9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2361	9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2362	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2363	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2365	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2366	9.1.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2367	9.1.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2368	9.1.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2369	9.1.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2370	9.1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	9.1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
2372	9.1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2373	9.1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2374	9.1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2375	9.1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2376	9.1.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2377	9.1.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2378	9.1.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2379	9.1.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2380	9.1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2381	9.1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2382	9.1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2383	9.1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2384	9.1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2385	9.1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

2386	9.1.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	9.1.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2388	9.1.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2389	9.1.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2390	9.1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
2391	9.1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
2392	9.1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2393	9.1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2394	9.1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2395	9.1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2396	9.1.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	9.1.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2398	9.1.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2399	9.1.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2400	9.1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2401	9.1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
2402	9.1.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
2403	9.1.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2404	9.1.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2405	9.1.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2406	9.1.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2407	9.1.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2408	9.1.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2409	9.1.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2410	9.1.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2411	9.1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2412	9.1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2413	9.1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2414	9.1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2415	9.1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2416	9.1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2417	9.1.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2418	9.1.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2419	9.1.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2420	9.1.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2421	9.1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
2422	9.1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
2423	9.1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	9.1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	9.1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2426	9.1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2427	9.1.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2428	9.1.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2429	9.1.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2430	9.1.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	9.1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2432	9.1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2433	9.1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2434	9.1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
2435	9.1.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2436	9.1.6.3.8.01.1.2 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2437	9.1.6.3.8.01.1.3 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2438	9.1.6.3.8.01.1.4 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2439	9.1.6.3.8.01.1.5 - Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2440	9.1.6.3.8.01.1.6 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	9.1.6.3.8.01.1.7 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2442	9.1.6.3.8.01.1.8 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2443	9.1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	0,00	0,00	0,00	0,00
2444	9.1.6.3.8.01.2.1 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2445	9.1.6.3.8.01.2.2 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2446	9.1.6.3.8.01.2.3 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2447	9.1.6.3.8.01.2.4 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2448	9.1.6.3.8.01.2.5 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2449	9.1.6.3.8.01.2.6 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2450	9.1.6.3.8.01.2.7 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2451	9.1.6.3.8.01.2.8 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2452	9.1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
2453	9.1.6.3.8.01.3.1 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2454	9.1.6.3.8.01.3.2 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2455	9.1.6.3.8.01.3.3 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2456	9.1.6.3.8.01.3.4 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2457	9.1.6.3.8.01.3.5 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2458	9.1.6.3.8.01.3.6 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2459	9.1.6.3.8.01.3.7 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2460	9.1.6.3.8.01.3.8 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2461	9.1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
2462	9.1.6.3.8.01.4.1 - Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2463	9.1.6.3.8.01.4.2 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2464	9.1.6.3.8.01.4.3 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2465	9.1.6.3.8.01.4.4 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2466	9.1.6.3.8.01.4.5 - Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2467	9.1.6.3.8.01.4.6 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2468	9.1.6.3.8.01.4.7 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2469	9.1.6.3.8.01.4.8 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2470	9.1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2471	9.1.6.3.8.01.9.1 - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2472	9.1.6.3.8.01.9.2 - Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2473	9.1.6.3.8.01.9.3 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

2474	9.1.6.3.8.01.9.4 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2475	9.1.6.3.8.01.9.5 - Outros Serviços de Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2476	9.1.6.3.8.01.9.6 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2477	9.1.6.3.8.01.9.7 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2478	9.1.6.3.8.01.9.8 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2479	9.1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2480	9.1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2481	9.1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2482	9.1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2483	9.1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2484	9.1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2485	9.1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2486	9.1.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2487	9.1.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2488	9.1.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2489	9.1.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2490	9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	7.932.266,66	10.186.655,98	2.395.575,98	141.186,66
2491	9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	1.782.266,67	2.121.082,28	439.316,63	100.501,02
2492	9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	1.782.266,67	2.121.082,28	439.316,63	100.501,02
2493	9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	1.766.666,67	2.121.082,28	439.316,63	84.901,02
2494	9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.566.666,67	2.005.983,30	439.316,63	0,00
2495	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (Formação do FUNDEB)	1.566.666,67	2.005.983,30	439.316,63	0,00
2496	9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00	115.098,98	0,00	84.901,02
2497	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal (Formação do FUNDEB)	200.000,00	115.098,98	0,00	84.901,02
2498	9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2499	9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2500	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal (Formação do FUNDEB)	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2501	9.1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2502	9.1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2503	9.1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2504	9.1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2505	9.1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2506	9.1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	9.1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2508	9.1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2509	9.1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2510	9.1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2511	9.1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2512	9.1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2513	9.1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2514	9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.149.999,99	8.065.573,70	1.956.259,35	40.685,64
2515	9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	6.149.999,99	8.065.573,70	1.956.259,35	40.685,64
2516	9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	6.149.999,99	8.065.573,70	1.956.259,35	40.685,64
2517	9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	5.443.333,33	6.025.447,76	582.114,43	0,00
2518	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal (Formação do FUNDEB)	5.443.333,33	6.025.447,76	582.114,43	0,00
2519	9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	633.333,33	2.007.478,25	1.374.144,92	0,00
2520	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal (Formação do FUNDEB)	633.333,33	2.007.478,25	1.374.144,92	0,00
2521	9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios	73.333,33	32.647,69	0,00	40.685,64
2522	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal (Formação do FUNDEB)	73.333,33	32.647,69	0,00	40.685,64
2523	9.1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2524	9.1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2525	9.1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2526	9.1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2527	9.1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2528	9.1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2529	9.1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2530	9.1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2531	9.1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2532	9.1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2533	9.1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	9.1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2535	9.1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2536	9.1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2537	9.1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2538	9.1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2539	9.1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	9.1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2541	9.1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2542	9.1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2543	9.1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2544	9.1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2545	9.1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
2546	9.1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
2547	9.1.7.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2548	9.1.7.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2549	9.1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2550	9.1.7.4.8.10.1.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2551	9.1.7.4.8.10.1.1 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2552	9.1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2553	9.1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2554	9.1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2555	9.1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2556	9.1.7.6.8.01.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2557	9.1.7.6.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2558	9.1.7.6.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2559	9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

2560	9.1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2561	9.1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
2562	9.1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2563	9.1.7.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2564	9.1.7.7.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2565	9.1.7.7.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2566	9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2567	9.1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
2568	9.1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
2569	9.1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
2570	9.1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2571	9.1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2572	9.1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2573	9.1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2574	9.1.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2575	9.1.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2576	9.1.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2577	9.1.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2578	9.1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
2579	9.1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
2580	9.1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2581	9.1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2582	9.1.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2583	9.1.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2584	9.1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
2585	9.1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
2586	9.1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2587	9.1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2589	9.1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
2590	9.1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
2591	9.1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
2592	9.1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2593	9.1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	9.1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
2595	9.1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2596	9.1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
2597	9.1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
2598	9.1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2599	9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2600	9.1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2601	9.1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	9.1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2603	9.1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
2604	9.1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2605	9.1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
2606	9.1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
2607	9.1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2608	9.1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2609	9.1.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2610	9.1.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2611	9.1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2612	9.1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2613	9.1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2614	9.1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2615	9.1.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2616	9.1.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2617	9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2618	9.1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	9.1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2620	9.1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2621	9.1.9.2.3.99.1.2 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2622	9.1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2623	9.1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2624	9.1.9.2.3.99.1.5 - Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2625	9.1.9.2.3.99.1.6 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	9.1.9.2.3.99.1.7 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2627	9.1.9.2.3.99.1.8 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2628	9.1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	9.1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2630	9.1.9.2.8.01.1.0 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2631	9.1.9.2.8.01.1.1 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2632	9.1.9.2.8.01.1.2 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2633	9.1.9.2.8.01.1.5 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	9.1.9.2.8.01.1.6 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	9.1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2636	9.1.9.2.8.02.9.1 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2637	9.1.9.2.8.02.9.2 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2638	9.1.9.2.8.02.9.5 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2639	9.1.9.2.8.02.9.6 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2640	9.1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2641	9.1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2642	9.1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2643	9.1.9.2.8.03.1.2 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

2644	9.1.9.2.8.03.1.5 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2645	9.1.9.2.8.03.1.6 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2646	9.1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2647	9.1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	9.1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2649	9.1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2650	9.1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
2651	9.1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2652	9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
2653	9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
2654	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2655	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2656	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2657	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2658	9.1.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2659	9.1.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2660	9.1.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	9.1.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2662	9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
2663	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2664	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2665	9.1.9.9.0.99.2.5 - Outras Receitas - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2666	9.1.9.9.0.99.2.6 - Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2667	9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2668	9.2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2669	9.2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2670	9.2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
2671	9.2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
2672	9.2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2673	9.2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2674	9.2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2675	9.2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2676	9.2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	9.2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
2678	9.2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
2679	9.2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2680	9.2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
2681	9.2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2682	9.2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	9.2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2684	9.2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2685	9.2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	9.2.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2687	9.2.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2688	9.2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2689	9.2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2690	9.2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2691	9.2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2692	9.2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2693	9.2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2694	9.2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2695	9.2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2696	9.2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2697	9.2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2698	9.2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2699	9.2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2700	9.2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2701	9.2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2702	9.2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2703	9.2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2704	9.2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2705	9.2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2706	9.2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2707	9.2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	9.2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2709	9.2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2710	9.2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2711	9.2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2712	9.2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2713	9.2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2714	9.2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2715	9.2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2716	9.2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2717	9.2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	9.2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2719	9.2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2720	9.2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	9.2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2722	9.2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2723	9.2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2724	9.2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2725	9.2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2726	9.2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2727	9.2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2728	9.2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2729	9.2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2730	9.2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

2731	9.2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2732	9.2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2733	9.2.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2734	9.2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2735	9.2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2736	9.2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	9.2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2738	9.2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2739	9.2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2740	9.2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2741	9.2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2742	9.2.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2743	9.2.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2744	9.2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2745	9.2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2746	9.2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2747	9.2.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2748	9.2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2749	9.2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2750	9.2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2751	9.2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2752	9.2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2753	9.2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2754	9.2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2755	9.2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2756	9.2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2757	9.2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2758	9.2.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2759	Total das Receitas	88.333.333,32	98.138.447,51	18.967.544,11	9.162.429,92
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.					

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D72F280

